

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**DIRETORIA DE GOVERNO**

FCO  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Brasília (DF) - 2013

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OFN nº 30 / 2013
Fis. 02

SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO  
OFN n.º 30 / 2013  
Em 29/08/2013

A Comissão Mista de Planos,  
Orçamentos Públicos e  
Fiscalização  
Em 21/9/2013  
2 AGO 2013

*(Paulo Paím)*

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 341 /MI

Brasília, 22 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Congresso Nacional  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília / DF

Assunto: **Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao Exercício de 2012.**

Senhor Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, faço referência aos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que dispõem sobre a fiscalização e o controle dos relatórios do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) pelas comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como pela Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

2. A propósito, encaminho a Vossa Excelência três vias do relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no Exercício de 2012, acompanhado das Demonstrações Contábeis de 31.12.2012, devidamente auditadas; três vias do Parecer-Conjunto n.º 25/2013-SFRI/SUDECO, de 27.05.2013, do Ministério da Integração Nacional; e três vias da Resolução Condel/Sudeco n.º 008/2013, de 17.07.2013, publicada no DOU de 25.07.2013, Seção 1, p. 28.

3. Informo que o referido Relatório foi aprovado ad referendum do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme Resolução Condel/Sudeco n.º 008/2013, de 17.07.2013, publicada no DOU de 25.07.2013, Seção 1, p. 28, bem como discutido e votado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 30.07.2013.

Atenciosamente,

Recebi  
Em 28/8/13 - 21:42  
André Augusto Sak  
Matr. 232420

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO  
Ministro de Estado da Integração Nacional  
Presidente do Condel/Sudeco

Presidência do Senado Federal  
Recebi o Original  
Em: 23/08/13 Hs: 10:14  
*Ficiera Neto*

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
OFN n.º 30 / 2013  
Fls. 010



## SUMÁRIO

PARTE A – CONTEÚDO GERAL .....	10
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	10
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	10
INTRODUÇÃO .....	11
1.2. Itens da norma (DN TCU nº 119/2012, Anexo II) que não se aplicam à realidade da Unidade:.....	11
1.3. Itens que se aplicam à norma (DN TCU nº 119/2012, Anexo II), mas que não têm conteúdo no exercício .....	11
1.4. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	12
DESENVOLVIMENTO .....	12
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES .....	14
2.1. Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada.....	14
2.2. Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos .....	22
2.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações .....	25
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO .....	43
3.1. Estrutura de Governança .....	43
3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	44
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	44
4.1. Informações Sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ .....	45
4.2. Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa .....	45
5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	51
5.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	51
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	51
6.1. Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício .....	51
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	51
7.1. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei Nº 4.320/1964 e Pela NBC T 16.6 Aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133/2008.....	51
7.2. Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis.....	51
8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO .....	52
8.1. Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ .....	52
PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ .....	90
9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR UNIDADE JURISDICIONADA .....	90
9.1. Evolução da Situação Financeira.....	90
9.2. Evidenciação do Del Credere da Demonstração de Resultado do Exercício .....	92
9.3. Notas Explicativas Conciliatórias dos Regimes Adotados (Lei Nº 4.320/1964 e 6.404/1976).....	93
RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	93



LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABC – Agricultura de Baixo Carbono  
AMM – Associação Matogrossense dos Municípios  
APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso  
BACEN – Banco Central do Brasil  
BB – Banco do Brasil S.A.  
CABB - Central de Atendimento do Banco do Brasil  
CDE – Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal  
CEDRS - Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável  
CFC – Contratação de Financiamento por Convênio  
CMN – Conselho Monetário Nacional  
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
CND/INSS – Certidão Negativa de Débitos / Instituto Nacional de Seguridade Social  
CODERFAP/DF – Comitê de Discussão Empresarial e Rural para Desenvolvimento e  
Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal  
CRM – Cadastramento Rural Massificado  
CONDEL/FCO – Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-  
Oeste  
CONVIR – Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural  
CRF/FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
CTCR - Câmaras Técnicas de Crédito Rural  
DBR – Declaração de Bens e Rendas  
DEOC – Dossiê Eletrônico de Operações de Crédito  
DN – Decisão Normativa  
DRS – Desenvolvimento Regional Sustentável  
EI – Empreendedor Individual  
FACUAL – Fundo de Apoio à Cultura do Algodão  
FAEG – Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás  
FAMATO – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso  
FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste  
FETAEG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás



FETAGRI/MT – Federação dos Trabalhadores na Agricultura/MT  
FIBRA – Federação das Indústrias de Brasília  
FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste  
FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte  
GST – Gerenciamento de Serviços Técnicos  
GT – Grupo de Trabalho  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ILPF – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados  
IR – Imposto de Renda  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MF – Ministério da Fazenda  
MGE – Média e Grande Empresa  
MGP – Médio e Grande Produtor  
MI – Ministério da Integração Nacional  
MPE – Micro e Pequena Empresa  
MPP – Mini e Pequeno Produtor  
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
PAIS – Produção Agroecológica Integrada Sustentável  
PAPRA – Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária  
PDCO – Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste  
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos  
PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional  
PPA – Plano Plurianual  
PR II – Patrimônio de Referência – Nível II  
PRDCO – Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste  
PROCERA - Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária  
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OFN nº 30, 2013
Fls. 040



PRONAF-RA – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Reforma

Agrária

RFB – Receita Federal do Brasil

RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

SCO – Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste

SEC - Securitização

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria

SINDILAT – Sindicato das Indústrias de Laticínio do Estado de Mato Grosso

SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

SOF – Secretaria de Orçamento Federal

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UF – Unidade Federativa

UJ – Unidade Jurisdicionada

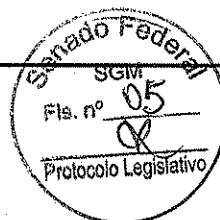
UO – Unidade Orçamentária

ZAV – Zona de Alta Vigilância



Lista de Tabelas e Anexos

<u>Título</u>	<u>Página</u>
Quadro A.1.1 – Identificação da UJ .....	10
Quadro 1 – Contratações – Comparação Exercício de 2012 e 2011 .....	26
Quadro 2 – Contratações por Programa, Porte e UF .....	27
Quadro 3 - Limites/tetos para financiamentos de Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoques para Vendas junto a empreendedores individuais, mini/micro e pequenos tomadores .....	28
Quadro 4 - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores .....	28
Quadro 5 - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores .....	29
Quadro 6 – Projetos de apoio ao menor porte .....	30
Quadro 7 – Contratações do Pronaf/FCO .....	31
Quadro 8 – Empregos gerados no âmbito do Pronaf .....	31
Quadro 9 – Saldos do Pronaf.....	31
Quadro 10 – Contratações Pronaf-RA .....	32
Quadro 11 – Contratações Pronaf e Pronaf-RA – Comparativo .....	32
Quadro 12 – Projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente.....	34
Quadro 13 – Projetos de turismo.....	36
Quadro 14 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais .....	36
Quadro 15 – Metas de desempenho para o exercício 2012.....	41
Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ .....	45
Quadro A.4.9 – Programação de Despesas de Capital .....	45
Quadro 16 – Origem dos Recursos Previstos para 2012 .....	46
Quadro 17 - Distribuição dos recursos por UF e Programas.....	47
Quadro 18 – Distribuição dos Recursos por UF e Programas.....	47
Quadro 19 – Previsão de Aplicação de Recursos em 2012.....	47
Quadro 20 – Realização da Previsão Orçamentária .....	48
Quadro 21 – Transferências do Tesouro Nacional.....	48
Quadro 22 - Transferências do Tesouro Nacional – comparativo 2012/2011 .....	49
Quadro A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários.....	49
Quadro A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários.....	50





Quadro 23 – Contratações por Programa e UF .....	52
Quadro 24 – Contratações por Porte e Linha de Financiamento.....	54
Quadro 25 – Contratações por Porte e UF .....	54
Quadro 26 – Contratações por UF, Programa e Porte.....	55
Quadro 27 – Distribuição Espacial das Aplicações 2012/2011 .....	56
Quadro 28 – Contratações na RIDE.....	56
Quadro 29 – Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas.....	57
Quadro 30 – Contratações por Tipologia e UF .....	58
Quadro 31 – Contratações com novos beneficiários.....	59
Quadro 32 – Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões.....	59
Quadro 33 – Operações de Repasse .....	67
Quadro 34 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais.....	67
Quadro 35 – Situação das propostas: Contratadas x Não atendidas .....	68
Quadro 36 – Situação das propostas por Programa e Porte .....	68
Quadro 37 – Motivo de não atendimento de demandas por UF.....	69
Quadro 38 – Motivo de não atendimento de demandas por Programa .....	70
Quadro 39 – Motivo de não atendimento de demandas por Porte .....	70
Quadro 40 – Propostas indeferidas/canceladas: detalhamento .....	71
Quadro 41 – Retornos de capital .....	71
Quadro 42 – Situação dos recursos por UF.....	72
Quadro 43 – Saldos por programa e UF.....	73
Quadro 44 – Saldos por porte e UF.....	73
Quadro 45 - Securitização .....	74
Quadro 46 - PESA.....	74
Quadro 47 – Renegociações por UF e Linha de Financiamento.....	75
Quadro 48 – Renegociações por UF e Porte .....	76
Quadro 49 – Prorrogações do FCO.....	76
Quadro 50 – Financiamentos por Encargos Pactuados .....	77
Quadro 51 – Carteira por risco.....	78
Quadro 52 – Carteira com risco BB.....	78
Quadro 53 – Carteira com risco compartilhado .....	79
Quadro 54 – Carteira com risco FCO.....	79
Quadro 55 – Saldos vincendos e vencidos (por parcela) .....	80
Quadro 56 – Inadimplência por Risco (por parcela e por saldo total da operação vencida).....	80



Quadro 57 – Inadimplência por modalidade .....	82
Quadro 58 – Inadimplência sem o Procefa .....	82
Quadro 59 – Percentual de participação por faixa de vencimento .....	82
Quadro 60 – Inadimplência por UF.....	83
Quadro 61 – Perdas contabilizadas no período .....	83
Quadro 62 – Evolução Patrimonial .....	84
Quadro 63 – Geração de Empregos.....	85
Quadro 64 – Valor financiado x Empregos gerados .....	86
Quadro 65 – Irregularidades detectadas em fiscalização .....	86
Quadro 66 – Redistribuição de Recursos.....	87
Quadro B.4.1 – Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador.....	90
Quadro B.4.2 – Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas.....	90
Quadro B.4.3 – Prejuízos Contabilizados no Exercício de 2012 .....	91
Quadro B.4.4 – Ressarcimentos Efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2012, Decorrentes de Perdas em Operações com Risco Compartilhado .....	91
Quadro B.4.5 – Ações de Cobranças Ajuizadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.....	91
Quadro 67 – Evidenciação Del Credere exercício 2012 .....	92
Anexos:	
Anexo I – Avaliação dos Controles Internos .....	94
Anexo II – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	98
Anexo III – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	104
Anexo IV – Notas Explicativas Conciliatórias dos Regimes Adotados (Lei Nº 4.320/1964 e 6.404/1976) .....	112
Anexo V – Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis .....	114





## PARTE A – CONTEÚDO GERAL

## 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

## 1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			
Denominação abreviada: FCO			
Código SIORG: 777777	Código LOA: 74914	Código SIAFI: 537003	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo		CNPJ: 03.353.358/0001-96	
Principal Atividade: Atividades de Serviços Financeiros			Código CNAE: 6499-9/99
Telefones/Fax de contato:	(061) 3102-2121	(061) 3102-2144	
Endereço eletrônico: governo@bb.com.br			
Página na Internet: <a href="http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_8">http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigoRet=927&amp;bread=1_8</a>			
Endereço Postal: SBS, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 12º andar, CEP: 70073-901 – Brasília (DF)			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea “c” - determina que a União entregará, para aplicação em programas de financiamentos ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, altera a Lei n.º 7.827/89, que instituiu o Fundo; MP 2.196-3, de 24.08.2001 – regulamenta o art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Programação anual de aplicação dos recursos para o Exercício 2012			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Não se aplica		Não se aplica	



## INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão está estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, da Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, da Portaria CGU 133, de 18 de janeiro de 2013, da Decisão Normativa TCU nº 121, de 13 de junho de 2012, e da Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

O Relatório de Gestão do FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, Exercício de 2012, destaca as ações relevantes e também as dificuldades enfrentadas durante o exercício a que se refere. É, portanto, por meio dele que se pode aferir se os objetivos e metas foram alcançados.

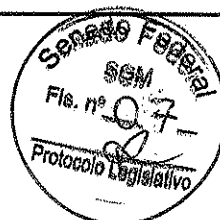
Relatamos a seguir, de forma objetiva e peculiar à atividade meio, os trabalhos desenvolvidos no exercício de 2012 pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de Gestor do FCO.

### **1.2. Itens da norma (DN TCU nº 119/2012, Anexo II) que não se aplicam à realidade da Unidade:**

- Apresentação do Organograma Funcional (DN 119, Anexo II, Parte A, item 1.3) – O FCO não possui quadro próprio de servidores.
- Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (DN 119, Anexo II, Parte A, item 5.2) – Dispensado a apresentação para os Fundos, de acordo com a Portaria nº 150, de 03.07.2012, página 88.
- Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas (DN 119, Anexo II, Parte A, item 11.3) – Dispensado, considerando que os registros contábeis da UJ são realizados no SIAFI.

### **1.3. Itens que se aplicam à norma (DN TCU nº 119/2012, Anexo II), mas que não têm conteúdo no exercício**

- Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (DN TCU nº 119/2012, Parte A, item 10.1) – Não houve deliberações do TCU pendentes de atendimento no exercício.
- Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (DN TCU nº 119/2012, Parte A, item 10.1) – Não houve recomendações do OCI pendentes de atendimento no exercício.
- Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira (DN TCU nº 119/2012, Parte A, item 4.1 e 4.2) – A UJ não possui programas, objetivos, iniciativas ou ações de sua responsabilidade no PPA 2012-2015.
- Revisão e Acompanhamento do Plano de Providência Permanente (Portaria CGU nº 133, de 18.01.2013, item 2.2.1 e 3.1) – Não houve no exercício recomendações feitas pelo órgão de controle interno competente.





#### 1.4. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Através da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, foi criado o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Os recursos do FCO são provenientes das seguintes fontes, conforme o art. 6º da Lei 7.827, de 1989:

- a) 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- b) retornos e resultados das aplicações;
- c) resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculada com base em indexador oficial;
- d) contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e/ou estrangeiras; e
- e) dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

A área de abrangência do FCO é restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso e pelo Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a região conta com 466 municípios.

A administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Condel/Sudeco, Ministério da Integração Nacional – MI e Banco do Brasil – BB, observadas as atribuições previstas na legislação (arts. 14 e 15 da Lei 7.827/89).

Ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste, cabe:

- a) estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do Fundo, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- b) aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- e
- d) encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o item b), juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

O MI é responsável por:

- a) estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;



- b) repassar ao Banco do Brasil os recursos transferidos para o Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; e
- c) estabelecer diretrizes para repasse de recursos do Fundo para aplicação por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BB tem como atribuições:

- a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de financiamento de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudeco;
- b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constante do programa de financiamento aprovado pelo Condel/Sudeco;
- c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- d) formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;
- e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MI e ao Condel/Sudeco; e
- f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e a renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo CMN.

No cometimento das atribuições de administrador do Fundo, o BB exerce, entre outras, as seguintes atividades:

- a) controle financeiro, orçamentário e contábil do Fundo;
- b) prestação de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU;
- c) informações gerenciais ao Condel/Sudeco, MI, e outros órgãos públicos federais e estaduais;
- d) elaboração da programação anual de aplicação dos recursos;
- e) elaboração semestral de relatórios de atividades e resultados obtidos;
- f) publicação do balanço semestral;
- g) normatização interna das diretrizes para aplicação dos recursos;
- h) elaboração de literatura para divulgação da programação ao público interno e externo;
- i) acompanhamento e manutenção das normas operacionais;
- j) elaboração e acompanhamento das cláusulas, instruções e metodologias financeiras;
- k) elaboração de roteiros contábeis;
- l) registro de repasses nas contas de recursos do Fundo;
- m) enquadramento das cartas-consultas às normas do Fundo;
- n) representação junto a órgãos de desenvolvimento estadual;
- o) relacionamento com entidades representativas dos segmentos produtivos e dos trabalhadores;
- p) acolhimento e análise de cartas-consultas;
- q) análise da viabilidade técnica e econômica de projetos;
- r) estudo e deferimento das operações;
- s) formalização dos contratos;
- t) acompanhamento das operações;
- u) acompanhamento e controle de operações inadimplidas;
- v) negociação para recuperação de dívidas;
- w) campanhas publicitárias para divulgação do Fundo e promoção de eventos ligados aos setores produtivos da Região.





## DESENVOLVIMENTO

### 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

#### 2.1. Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007-2020), agora denominado Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), por força do artigo 4º, inciso II da Lei Complementar 129, de 08.01.2009, tem como objetivo orientar e organizar as iniciativas e ações dos governos e da sociedade, bem como preparar a região para os desafios do futuro. Neste sentido, o plano constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, por meio de seus órgãos, ministérios, governos estaduais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina.

A elaboração do Plano foi uma iniciativa do Ministério de Integração Nacional, mas não deve ser concebido como um plano do governo federal. Deve constituir, de fato, referencial para a sociedade regional, seus atores sociais e agentes públicos. Por outro lado, sob uma perspectiva a longo prazo, o Plano (2007-2020) não pode ser confundido com o plano do governo, pois transcende mandatos, devendo compor a base estratégica para futuros governos brasileiros e seus parceiros nos Estados da Região.

O Plano foi elaborado de forma participativa, envolvendo a sociedade com a parceria dos governos dos Estados, de modo a incorporar as expectativas e percepções da população e das lideranças do Centro-Oeste em relação aos desafios do futuro. O processo participativo, que deve ser confirmado na implementação do Plano, constitui também fator determinante de sua sustentabilidade política, assegurando a efetiva implementação das ações prioritárias, mesmo com mudanças de governo. A confirmação do Plano como uma referência estratégica para os agentes e atores sociais, ao persistir e resistir às mudanças políticas, depende, antes de tudo, da aderência e consistência dos seus propósitos e prioridades com a visão da sociedade e de suas lideranças políticas, sociais e empresariais. Deixa de ser, então, o plano de um determinado Governo, para criar bases sólidas na sociedade, incorporar as prioridades estratégicas e refletir-se nas decisões dos governos.

A efetiva implementação do Plano depende não apenas de sua capacidade de refletir e expressar as preocupações e propostas dominantes na sociedade, mas também da sua contribuição para a formação de grandes convergências entre os atores sociais em torno das prioridades de desenvolvimento.

A participação da sociedade na formulação do Plano e na sua execução constitui, portanto, a condição central para o seu sucesso. Isto ocorre pelo fato de incorporar as expectativas da sociedade sobre o futuro da região e pela contribuição para a construção de um "projeto coletivo" regional, que ultrapassa os limites dos governos e se incorpora às expectativas e anseios dos atores sociais.

O Plano foi elaborado como parte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e do processo de reconstrução das instituições de planejamento e desenvolvimento regional no Brasil, no caso, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.



Desta forma, concluído o processo de recriação, a Sudeco passa a ser a base do sistema de gestão para a revisão, atualização e execução do Plano Estratégico, principal instrumento de orientação de suas ações e projetos de desenvolvimento regional.

O PRDCO está apresentado em sete capítulos, além da Introdução, que explica a metodologia utilizada na sua elaboração.

O primeiro capítulo apresenta uma análise resumida da evolução da realidade sócio-econômica do Centro-Oeste e antecipa alguns movimentos que preparam o futuro da Região.

Já o capítulo seguinte descreve os cenários do Centro-Oeste no horizonte 2020, antecipa análise das alternativas de mudança futura do contexto mundial e nacional, condicionantes importantes do futuro da região, e termina com uma descrição da visão de futuro do Centro-Oeste segundo as expectativas da sociedade.

No capítulo III são mostradas, de forma sistemática, as potencialidades de desenvolvimento e os estrangulamentos que emperram ou dificultam o desenvolvimento regional.

O quarto capítulo destaca, a partir dos cenários do contexto, as oportunidades e as ameaças que o Centro-Oeste deve encontrar na sua trajetória futura.

O quinto capítulo é a parte central do Plano, explicitando o que será feito para promover o desenvolvimento do Centro-Oeste, desde os vetores de desenvolvimento até a carteira de projetos prioritários.

O sexto capítulo apresenta os instrumentos que serão utilizados para a implementação da estratégia.

O sétimo, e último, descreve o modelo de gestão que será necessário para organizar o Estado e a sociedade na execução e monitoramento do Plano.

O próximo desafio da Sudeco é promover a atualização e revisão dos projetos e prioridades para a região Centro-Oeste, face às significativas mudanças ocorridas nos cenários regional, nacional e internacional, respeitando o caráter participativo que orientou o processo da versão atual. Para tanto, a superintendência deve assumir, de imediato, as responsabilidades previstas para si dentro do modelo de gestão definido pelo manto legal que a instituiu.

Anualmente, o Banco do Brasil elabora a proposta de aplicação dos recursos para o exercício seguinte com base nas diretrizes da Lei 7.827/89 e em consonância com o PRDCO.

Na formulação da proposta, o Banco observa, ainda, as diretrizes e orientações gerais fixadas pelo MI e as diretrizes e prioridades fixadas pelo Condell/Sudeco. Até o dia 30 de setembro de cada ano o BB encaminha ao MI, a proposta para análise.

O BB encaminhou ao MI, para apreciação do Condell/Sudeco, a proposta dos programas de financiamento e a proposta de aplicação dos recursos relativa aos referidos programas para o exercício de 2012. A programação foi aprovada em 08.12.2011, através da Resolução nº 439, publicada no DOU de 19.12.2011, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011, e Portaria nº 120, de 07.03.2012, publicada no DOU de 09.03.2012); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo - Condell/Sudeco (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011,





publicada no DOU de 19.12.2011); a PNDR; o PRDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

Para efeito de aplicação dos recursos do FCO para o exercício de 2012, foram consideradas prioritárias as atividades, propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UFs, e aprovadas pelo Condel/Sudeco, conforme relacionadas a seguir:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
- c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
- d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;
- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;
- f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
  - municípios da Faixa de Fronteira;
  - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
  - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
  - e
  - municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.

Os financiamentos com recursos do Fundo são segmentados por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas e linhas de financiamentos:

#### **a.1. Programa de FCO Empresarial**

##### **a.1.1 Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais e às Micro e Pequenas Empresas**

###### **a.1.1.1 Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais – EI**

**FINALIDADE:**

Financiamento de investimentos destinados à atividade dos empreendedores individuais (EI), bem como capital de giro associado, aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas.

**BENEFICIÁRIOS:**

Empreendedores individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128 de 19.12.2008, c/c a Lei Complementar nº 139, de 10.11.2011.

###### **a.1.1.2 Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE**

**FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou realocação de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

**BENEFICIÁRIOS:**



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.

### **a.1.1.3 Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE**

#### **FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras; armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado e empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público.

### **a.1.1.4 Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE**

#### **FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como: meios de hospedagem; agências de turismo; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos; restaurantes, cafeterias, bares e similares; centros de convenções; parques aquáticos; empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; estruturas de apoio ao turismo náutico; casas de espetáculos/equipamentos de animação turística; prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e prestadoras especializadas em segmentos turísticos.

### **a.1.1.5 Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE**

#### **FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocação de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.

### **a.1.1.6 Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE**

#### **FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas.

## **a.1.2 Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas - MGE**

### **a.1.2.1 Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE**

#### **FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou realocação de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.





#### **a.1.2.2 Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE**

**FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: transporte (rodoviário – estradas vicinais e coletoras; hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial; ferroviário; aeroviário); armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; instalação de gasoduto; produção de gás; distribuição de gás canalizado; atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação; telecomunicações. Obs.: Fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.

**BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado, empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público e Parcerias Público-Privadas.

#### **a.1.2.3 Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE**

**FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.

**BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como: meios de hospedagem; agências de turismo; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos; restaurantes, cafeterias, bares e similares; centros de convenções; parques aquáticos; empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; estruturas de apoio ao turismo náutico; casas de espetáculos/equipamentos de animação turística; prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e prestadoras especializadas em segmentos turísticos.

#### **a.1.2.4 Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE**

**FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocação de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.

**BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.

#### **a.1.2.5 Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE**

**FINALIDADE:**

Financiamento de todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.

**BENEFICIÁRIOS:**

Pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas e Parcerias Público-Privadas.

### **a.2 Programa de FCO Rural**

#### **a.2.1 Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural**

**FINALIDADE:**

Financiamento de investimentos fixo e semifixo e de custeio associado a projeto de investimento. Admite-se, ainda, financiar empreendimentos destinados ao beneficiamento e transformação de matéria-prima regional *in natura*, de origem agropecuária de produção preponderantemente própria, compreendendo: implantação, ampliação e modernização de agroindústria conduzida por produtores rurais de forma isolada ou reunidos em cooperativas ou associações; produção artesanal de produtos desenvolvidos por mini e



pequenos produtores rurais, de forma isolada ou em grupo, tais como doces, biscoitos, pães, geléias, queijos, iogurtes, cestas e artigos de couro.

Financiamento de custeio. Admite-se financiar os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química de soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.

**BENEFICIÁRIOS:**

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

**a.2.1.1 Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada**

**FINALIDADE:**

Financiamento de serviços e projetos de irrigação e drenagem, empreendimentos em infraestrutura hídrica como barragens, obras civis e hidráulicas, energia, equipamentos de irrigação novos e usados, bem como reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas no processo produtivo e que estejam direcionados às necessidades da agricultura irrigada; despesas normais de custeio e de investimento da produção agrícola e pecuária irrigadas.

**BENEFICIÁRIOS:**

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Sociedades de Propósito Específico (SPE), suas cooperativas de produção e associações.

**a.2.1.2. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (CONVIR)**

**FINALIDADE:**

Financiamento de empreendimentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades de unidade integradora e financiamento de custeio. Admite-se financiar, como custeio rural, os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.

**BENEFICIÁRIOS:**

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, desde que se dediquem à atividade produtiva no sistema de integração rural.

**a.2.1.3 Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)**

**FINALIDADE:**

Financiamento de investimentos, de custeio agrícola (apenas no caso da Modalidade 1 – Conservação da Natureza), de custeio associado a projeto de investimento e de serviços e custos relacionados à regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais e à implantação de sistemas produtivos e tecnologias voltadas à mitigação da emissão de gases causadores de efeito estufa.

**BENEFICIÁRIOS:**

Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

**a.2.1.3.1 Modalidade 1 - Linha de Financiamento de Conservação da Natureza**

**OBJETIVOS:**

- a) incentivar projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis; b) apoiar a adaptação dos processos produtivos a tecnologias apropriadas às condições ambientais da região; c) incentivar a recuperação da área de reserva legal, matas ciliares e de preservação permanente; d) propiciar condições para expansão da atividade orgânica; e) incentivar a implantação de empreendimentos florestais, com foco na geração de empregos e renda; f) apoiar, também, a viabilização de projetos que contemplem sequestro de carbono e redução de emissão de gases de efeito estufa.





**a.2.1.3.2 Modalidade 2 - Linha de Financiamento de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)**

**OBJETIVOS:**

a) intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta; b) disponibilizar recursos para investimentos necessários à implantação de sistemas de integração de lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta; c) aumentar a produção agropecuária em áreas já desmatadas, a oferta interna e a exportação de carnes, produtos lácteos, grãos, produtos florestais, fibras e oleaginosas; d) estimular a adoção do plantio direto; e) diversificar a renda do produtor rural; f) estimular a adoção de sistemas de produção sustentáveis do ponto de vista econômico e ambiental; g) assegurar condições para o uso racional e sustentável das áreas agrícolas, de florestas e de pastagens, reduzindo problemas ambientais causados pela utilização da prática de queimadas, pela erosão, pela monocultura, pela redução do teor da matéria orgânica do solo e outros; h) diminuir a pressão por desmatamento de novas áreas.

**a.2.1.4 Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira**

**FINALIDADE:**

Financiamento para a retenção de fêmeas bovinas

**BENEFICIÁRIOS:**

Produtores rurais cujas propriedades preenchem as seguintes condições básicas: estejam localizadas na planície pantaneira, sazonalmente inundável; no mínimo, 50% de suas áreas utilizáveis sejam constituídas de pastagens nativas, conforme disposto na legislação vigente; estejam integradas a projetos de capacitação técnica e gerencial, que assegurem compromissos com a melhoria do manejo e dos índices zootécnicos dos imóveis beneficiados; e detenham áreas de pastagens, com potencial que permita a evolução da atividade.

**a.2.1.5 Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura**

**FINALIDADE:**

Financiamento de investimentos fixos, semifixos e de custeio compreendendo em especial: implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos aquícolas, bem como financiamento da cadeia produtiva da aquicultura; implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos destinados à produção de insumos, beneficiamento, comercialização e armazenamento da produção. Financiamento de custeio associado de itens necessários à atividade aquícola.

**BENEFICIÁRIOS:**

Aquicultores, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas de produção, desde que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida; cooperativas e associações de aquicultores.

**a.2.1.6 Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca**

**FINALIDADE:**

Financiamento de investimento a pescadores artesanais, isoladamente ou por meio de suas cooperativas, bem como associações de pescadores artesanais, para investimento na melhoria das condições de produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado; financiamento a pescadores artesanais, beneficiários do financiamento acima descrito, para custeio da atividade de pesca.

**BENEFICIÁRIOS:**

Pescadores artesanais, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, entendido como aqueles que, com meios de produção próprios, exercem sua atividade de forma autônoma, individualmente ou em regime de economia familiar ou, ainda, com auxílio eventual de outros parceiros, sem vínculo empregatício; cooperativas ou associações de pescadores artesanais.



**a.2.1.7 Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuária na Região de Fronteira**

**FINALIDADE:**

Financiamento de investimentos semifixos e de custeio, compreendendo basicamente a retenção de bovinos, para a adequação das propriedades à adoção das medidas sanitárias preconizadas pelos órgãos oficiais.

**BENEFICIÁRIOS:**

Produtores rurais, na condição de pessoas física ou jurídica, suas cooperativas de produção e associação de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva rural na Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia.

**a.2.1.8 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**

**FINALIDADE:**

Apoio financeiro às atividades agropecuárias e não agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família.

**BENEFICIÁRIOS:**

Agricultores familiares.

**a.2.1.9 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Reforma Agrária (Planta Brasil)**

**FINALIDADE:**

Financiamento de investimentos destinados à implantação, ampliação e modernização de infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou áreas comunitárias rurais próximas, desde que localizados na Região Centro-Oeste.

**BENEFICIÁRIOS:**

Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária ou beneficiários do Programa de Crédito Fundiário do Governo Federal.

**a.3. Programa de FCO para Repasse**

**a.3.1 Programa de FCO Empresarial para Repasse**

**FINALIDADE:**

Financiamentos nas Linhas para Empreendedores Individuais – EI, de Desenvolvimento Industrial para MPE, de Infraestrutura Econômica para MPE, do Turismo Regional para MPE, dos Setores Comercial e de Serviços para MPE e de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE, operados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar os programas de financiamento, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, na forma do art. 9º da Lei 7.827/89 e da Portaria MI nº 616, de 26.05.2003.

**BENEFICIÁRIOS:**

Empreendedores Individuais, micro e pequenas empresas.

**a.3.2 Programa de FCO Rural para Repasse**

**FINALIDADE:**

Financiamentos nas Linhas de Desenvolvimento Rural, Financiamento à Agropecuária Irrigada, Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural - Convir, Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca, operados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar os programas de financiamento, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, na forma do art. 9º da Lei 7.827/89 e da Portaria MI nº 616, de 26.05.2003.





**BENEFICIÁRIOS:**

Mini e pequenos produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas associações e cooperativas.

**2.2. Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos**

Os recursos recebidos do MI, em parcelas decendiais, acrescidos do resultado financeiro mensal e dos retornos de financiamentos, são alocados para aplicação nos programas de financiamento em vigor.

A distribuição dos recursos do Fundo, no exercício de 2012, obedeceu aos seguintes percentuais, segundo as Unidades Federativas da região: DF - 19,0%; GO - 29,0%; MT -29,0% e MS - 23,0%.

Na distribuição entre as UF, 51% dos recursos do Fundo foram destinados aos empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas e aos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais e 49,0% aos médios e grandes tomadores.

Ao final do exercício de 2012, as Unidades Federativas podem apresentar maior ou menor volume de recursos disponíveis, em decorrência de:

- a) aumento ou retração na demanda;
- b) existência de propostas em exame e/ou de operações aprovadas e ainda não contratadas; e
- c) assunção pelo Fundo ou pelo Agente Financeiro de operações inadimplidas.

No encerramento do exercício fiscal, os recursos não aplicados são realocados para distribuição de acordo com a programação anual do exercício seguinte.

**2.2.1 Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades**

Objetivando atender às diretrizes previstas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, além das diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e das prioridades aprovadas pelo Condell/Sudeco, diversas ações foram desenvolvidas com o intuito de divulgar os programas/linhas de financiamento do FCO, dentre as quais destacamos os 30 seminários do FCO Itinerante realizados no ano, sendo 05 no DF e municípios goianos da Ride, 14 no MT e 11 no MS, com a participação do BB, MI, Sudeco, CDE's, CGU e entidades de classes das Unidades Federativas, e que têm contribuído na divulgação do Fundo, bem como no incremento das aplicações nestes municípios.

A integração do BB com o MI, Condell/Sudeco, governos estaduais e do DF, dentre outros parceiros, tem sido de grande relevância e contribuído para a implementação de ações que objetivam a melhor divulgação do FCO em diversas reuniões e eventos, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, aderente às recomendações exaradas pelos administradores e órgãos de controle. Algumas dessas ações foram aprovadas/iniciadas em exercícios anteriores e estendidas ao exercício de 2012:

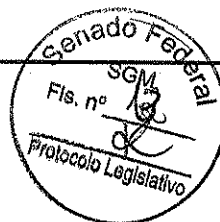
- divulgação das Linhas de Crédito do FCO em feiras, exposições e circuito de palestras;
- realização de workshop com empresas de assistência técnica rural, tendo como pauta: conceitos, formas e critérios para apresentação de propostas; formas de condução e competências de análise; modelos de propostas e *check-list* disponíveis no site do BB; condições de financiamento; alinhamento de conceitos e procedimentos para propostas e cartas-consultas; dentre outros;



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

- realização de seminários FCO Itinerante focados especialmente em empreendedores individuais, produtores rurais e empresas de mini/micro, pequeno e pequeno-médio porte;
- implementação do Comitê de Discussão Empresarial e Rural para Desenvolvimento e Financiamento à Atividade Produtiva do DF – CODERFAP/DF, tendo como finalidade deliberar sobre as intenções de crédito, aplicação de recursos e discussão de estratégias para o desenvolvimento da atividade produtiva do DF e RIDE, composto por entidades civis e governamentais do DF e pelo BB;
- divulgação da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, com vistas à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014;
- participação em grupos de trabalho e eventos realizados em conjunto com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e DF – CDE;
- realização de palestras em feiras, exposições e eventos de negócios rurais e empresariais;
- intensificação da estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS do Banco do Brasil, que tem como objetivos principais: a geração de trabalho e renda; a inclusão dos empreendedores individuais, mini, pequenos e pequeno-médios produtores e micro, pequenas e pequeno-médias empresas nos mercados consumidores e de trabalho; e preservação e recuperação do meio ambiente;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelos CDE;
- realização de encontros com grupos informais do Pronaf, no GO, composto por entidades ligadas à agricultura familiar, entidades governamentais e não governamentais, dentre as quais: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás – FETAEG, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG, Secretaria da Agricultura Familiar, Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Agência Rural, empresas de assistência técnica, dentre outros, com o objetivo de estabelecer formas de atuação junto aos beneficiários do Programa;
- realização de ações, juntamente com a Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRI/MT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDRAF-MT, EMPAER-MT e demais cooperativas e sindicatos de produtores rurais, visando incrementar as aplicações do Pronaf e o acesso a agricultores familiares às linhas de crédito; e
- divulgação das linhas de crédito do FCO por meio de participação em vários seminários realizados pelo SENAR-MS, para promover os seguintes programas: Programa Mais Leite, Programa Pro Ovinos, Programa Mais Pastagem e Programa Mais Floresta.

Todas essas ações contribuíram, também, para o atendimento às recomendações exaradas pelo Condrel/Sudeco, por meio das Resoluções nº 429, de 14.07.2011, que aprovou o Relatório de Gestão do Fundo referente ao exercício de 2010, e nº 449, de 15.06.2012, que aprovou o Relatório de Gestão do Fundo referente ao exercício de 2011.





### 2.2.2. Ações proativas para dinamizar as aplicações

No âmbito do BB, foi oferecido tratamento específico às abordagens relacionadas ao FCO, com vistas a dinamizar as aplicações do Fundo por meio de divulgação, capacitação, aperfeiçoamento do fluxo operacional e revisão das normas, dentre as quais podemos destacar:

- intensificação das orientações de aplicação de recursos do Fundo Constitucional nos financiamentos a empreendimentos do Centro-Oeste;
- criação do Cartão FCO, um cartão de crédito múltipla função – débito, crédito e bancária, como mais uma alternativa de um meio de pagamento ágil e eficiente para as empresas localizadas na Região. O cartão possui como principal diferencial a possibilidade de realização de compras junto a fornecedores previamente conveniados, com a utilização das linhas de crédito que compõe o Programa FCO Empresarial (BB FCO Capital de Giro, FCO Investimento: Turismo, Infra-Estrutura, Comércio e Serviços, Indústria e Inovação, Ciência e Tecnologia);
- emissão de comunicados periódicos informando os municípios sem contratação no período, enfatizando o objetivo do Fundo;
- revisão do fluxo operacional de análises de propostas de financiamento com recursos do FCO;
- especialização de equipe para estudo e análises de propostas com recursos do Fundo nas respectivas instâncias;
- priorização nas análises de projetos de FCO no âmbito das unidades competentes;
- publicação de boletins informativos sobre novidades e notícias sobre FCO, através dos canais de comunicação corporativos;
- acionamento dos Agentes FCO nas Unidades Federativas do Centro-Oeste;
- implementação de melhorias no processo de crédito do FCO, tais como fluxo único de propostas, limite pré-avaliado e acompanhamento das propostas via sistemas corporativos;
- revisão das condições de financiamento, juntamente com o Conselho Deliberativo do Fundo e demais intervenientes;
- realização de eventos: feiras e exposições agropecuárias, reuniões com as Superintendências e agências do BB, encontros com beneficiários, associações de classe e demais intervenientes, tais como Ministério da Integração, Governos Estaduais/DF, SEBRAE, Conselhos de Desenvolvimento dos Estados/DF (CDE), empresas de assistência técnica e extensão rural, dentre outros. Tais eventos têm como objetivo ampliar a divulgação e orientação, com ênfase nos tomadores de menor porte;
- disponibilização de materiais impressos, tais como a Programação Anual do Fundo, Cartilha do FCO, prospectos e filipetas;
- disponibilização de informações sobre o FCO no site [www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1\\_8-](http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1_8-) (Programação Anual, Cartilha do FCO, modelo de carta-consulta e de proposta simplificada e documentos necessários à solicitação de financiamento);
- implantação de *check-list* em ambiente corporativo, para propostas de investimentos com a finalidade de auxiliar os funcionários no atendimento ao cliente, facilitando a identificação dos documentos necessários à contratação das operações de investimento e melhorando o tempo de resposta;



- flexibilização das garantias exigidas nas operações de financiamento a investimentos com recursos do FCO, sem comprometer a qualidade do crédito concedido e o retorno dos ativos ao Fundo;
- priorização da utilização dos recursos do FCO nos Planos de Negócios do DRS, estratégia que se aplica em diversos segmentos da sociedade, estabelecendo uma dinâmica voltada para a identificação das vocações e potencialidades regionais, para a organização e estruturação das atividades, visando diminuir as desigualdades e promover a inclusão social com geração de trabalho e renda, de forma sustentável (economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta, respeitando as diversidades culturais).
- capacitação de funcionários do BB em operações de investimento (rural e empresarial);
- implementação do dossiê eletrônico de operações, ferramenta que auxilia na identificação da documentação a ser observada na contratação (certidões, declarações, entre outras) e na condução de operações (notas fiscais, relatórios de fiscalização, por exemplo), possibilitando o arquivamento eletrônico desses documentos; e
- especialização de equipes para estudo e análises de financiamentos com recursos do FCO, promovendo o ganho de escala e a celeridade de resposta ao cliente.

Destaca-se que os processos, sistemas e metodologias de crédito do Banco estão em constante aperfeiçoamento, com permanente foco na dissolução de entraves que eventualmente dificultem a oferta e contratação de créditos, sem perda de qualidade na sua concessão.

Essas ações, por fim, não esgotam a atuação do Banco do Brasil, quanto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, que emprega, na administração e aplicação dos recursos do Fundo, a mesma estrutura utilizada para condução de negócios com recursos próprios, de tal forma que todos os investimentos realizados pelo Banco em infraestrutura operacional, em capacitação de funcionários e em tecnologia da informação são também refletidos na gestão do FCO.

### **2.3. Execução do Plano de Metas ou de Ações**

#### **2.3.1 Resultado das Ações Planejadas**

No exercício de 2012, a ação creditícia do FCO esteve alinhada às diretrizes definidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, aos objetivos da PNDR; às orientações e estratégias da política macroeconômica do Governo Federal e às prioridades estabelecidas pelo Condol/Sudeco. Assim, a aplicação dos recursos do Fundo em 2012 observou as seguintes diretrizes:

- a) concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- b) ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;
- c) tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e empreendedores individuais, pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matéria-prima e mão-de-obra locais, às que produzem alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- d) preservação do meio ambiente;
- e) adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;





- f) conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- g) orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- h) uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- i) apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- j) proibição de aplicação dos recursos a fundo perdido;
- k) programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento;
- l) divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento.

### 2.3.1.1. Avaliação do Administrador

O ano de 2012 iniciou-se com uma disponibilidade de R\$ 617,5 milhões, remanescente do exercício de 2011, que, somada às demais origens de recursos<sup>1</sup>, alcançou R\$ 5.195,5 milhões distribuídos no exercício de 2012.

Na avaliação dos impactos sócio-econômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período, consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se a geração/manutenção de cerca de 590,8 mil postos de trabalho na Região, sendo 222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos, favorecida pelos R\$ 5.861,0 milhões contratados com recursos do FCO no ano de 2012.

Em relação à abrangência dos financiamentos, no exercício de 2012 manteve-se a cobertura de 99,8% dos municípios da região com beneficiários do FCO, 465 dos 466 municípios existentes na Região Centro-Oeste.

#### 2.3.1.1.1. Contratações no Exercício

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 5.861,0 milhões, montante 5,7% superior ao exercício de 2011 (R\$ 5.546,6 milhões), conforme se observa no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Contratações – Comparação Exercício de 2012 e 2011

PROGRAMAS	2012		2011		(R\$ mil) Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>EMPRESARIAL</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>	<b>22.138</b>	<b>2.946.419</b>	<b>-18,4</b>	<b>-13,6</b>
Industrial	4.510	1.287.748	5.929	988.663	-23,9	30,3
Infraestrutura	72	75.228	69	861.544	4,3	-91,3
Turismo	1.359	216.445	1.628	158.630	-16,5	36,4
Com. e Serv./CT&I	12.119	967.343	14.512	937.582	-16,5	3,2
<b>RURAL</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>	<b>51.403</b>	<b>2.600.196</b>	<b>-13,1</b>	<b>27,5</b>

<sup>1</sup> Repasses do Tesouro Nacional; Retorno dos Financiamentos; Resultado Operacional



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Pronaf-RA/Pronaf Demais	32.428	776.899	39.506	827.266	-17,9	-6,1
Demais Rurais	12.223	2.537.307	11.897	1.772.930	2,7	43,1
<b>Total Geral</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>	<b>73.541</b>	<b>5.546.615</b>	<b>-14,7</b>	<b>5,7</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Obs.: Em função da apresentação dos quadros do Relatório com valores em R\$ mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

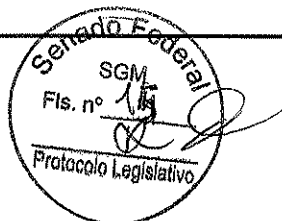
Os financiamentos à atividade rural subiram de R\$ 2.600,2 milhões em 2011, para R\$ 3.314,2 milhões em 2012, o que representa um incremento de 27,5% nas aplicações do setor.

Nos Programas do FCO Empresarial, percebeu-se uma redução de 13,6% no período, saindo de R\$ 2.946,4 milhões em 2011, para R\$ 2.546,8 milhões em 2012.

O quadro a seguir apresenta as contratações por Programas e Linhas de Financiamentos conforme a Programação 2012.

Quadro 2 – Contratações por Programa, Porte e UF

PROGRAMAS	(R\$ mil)									
	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>EMPRESARIAL MPE E EI</b>	<b>2.952</b>	<b>225.337</b>	<b>5.058</b>	<b>301.878</b>	<b>3.485</b>	<b>219.881</b>	<b>4.072</b>	<b>274.200</b>	<b>15.567</b>	<b>1.021.296</b>
Industrial	380	36.493	1.388	99.248	438	34.247	993	85.054	3.199	255.043
Industrial - EI	-	-	5	46	3	3	3	12	11	61
Infraestrutura	11	1.347	22	1.830	9	8.514	7	3.350	49	15.041
Turismo	245	25.443	316	21.371	269	21.204	370	34.707	1.200	102.725
Com. e Serv./CT&I	2.311	162.000	3.323	179.359	2.736	155.775	2.691	151.036	11.061	648.171
Com. e Serv./CT&I - EI	5	54	4	24	30	138	8	40	47	256
<b>EMPRESARIAL MGE</b>	<b>588</b>	<b>194.563</b>	<b>745</b>	<b>410.867</b>	<b>394</b>	<b>433.948</b>	<b>701</b>	<b>467.501</b>	<b>2.428</b>	<b>1.506.879</b>
Industrial	296	63.472	500	275.849	125	349.690	366	337.468	1.287	1.026.478
Infraestrutura	6	18.252	7	30.184	3	1.833	5	9.280	21	59.550
Turismo	51	34.360	56	48.102	14	9.882	35	19.776	156	112.120
Com. e Serv./CT&I	235	78.478	182	56.732	252	72.543	295	100.977	964	308.731
<b>RURAL</b>	<b>553</b>	<b>99.723</b>	<b>5.636</b>	<b>810.222</b>	<b>3.517</b>	<b>854.528</b>	<b>2.266</b>	<b>744.478</b>	<b>11.972</b>	<b>2.508.952</b>
Desenvolvimento Rural	531	95.768	5.554	779.603	3.384	716.319	2.143	656.375	11.612	2.248.066
Agropecuária Irrigada	-	-	2	145	3	1.525	1	45	6	1.715
Convir	-	-	6	9.627	4	63.216	-	-	10	72.843
ABC - Conservação da Natureza	20	3.055	69	20.302	78	55.050	97	74.534	264	152.942
ABC - ILPF	2	899	-	-	2	2.418	6	7.641	10	10.958
Retenção de matrizes	-	-	-	-	35	14.053	19	5.883	54	19.936
Desenv. aquicultura	-	-	5	545	3	-	-	-	8	545
Desenvolvimento pesca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. sist.prod.pecuário região de fronteira	-	-	-	-	8	1.947	-	-	8	1.947
<b>PRONAF</b>	<b>962</b>	<b>18.101</b>	<b>15.717</b>	<b>321.202</b>	<b>5.676</b>	<b>109.093</b>	<b>10.073</b>	<b>328.503</b>	<b>32.428</b>	<b>776.899</b>
Pronaf	940	17.774	15.257	315.102	4.449	90.377	9.669	323.753	30.315	747.006
Pronaf-RA	22	327	460	6.100	1.227	18.716	404	4.750	2.113	29.893
<b>REPASSE</b>	<b>30</b>	<b>7.644</b>	<b>206</b>	<b>25.077</b>	<b>21</b>	<b>6.111</b>	<b>59</b>	<b>8.112</b>	<b>316</b>	<b>46.944</b>
Empresarial	29	7.449	13	5.885	9	3.741	14	1.514	65	18.589
Industrial	2	519	8	3.487	1	1.998	2	161	13	6.166
Infraestrutura	1	200	1	438	-	-	-	-	2	638
Turismo	1	1.100	1	450	-	-	1	50	3	1.600
Com. e Serv./CT&I	25	5.630	3	1.510	8	1.742	11	1.303	47	10.185
<b>Rural</b>	<b>1</b>	<b>195</b>	<b>193</b>	<b>19.191</b>	<b>12</b>	<b>2.371</b>	<b>45</b>	<b>6.598</b>	<b>251</b>	<b>28.355</b>





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Desenvolvimento Rural	1	195	187	18.919	11	2.116	42	4.454	241	25.684	
ABC - Conservação da Natureza	-	-	2	140	-	-	-	-	2	140	
ABC – ILPF	-	-	4	132	1	255	2	1.145	7	1.531	
Retenção de matrizes	-	-	-	-	-	-	1	1.000	1	1.000	
<b>Total Geral</b>		<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>

\*Não houve contratações na linha de Ciência Tecnologia e Inovação no exercício de 2012.

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

### 2.3.1.1.2. Financiamentos de Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas

Nos quadros a seguir estão os demonstrativos dos limites/tetos estabelecidos a serem observados para essa finalidade, bem como dos financiamentos de Custeio e Aquisição de Matéria-Prima e Insumos.

Quadro 3 - Limites/tetos para financiamentos de Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoques para Vendas junto a Empreendedores Individuais, Mini/Micro e Pequenos Tomadores (R\$ mil)

UF	Limite/Teto a ser observado (***)		Total		Rural		Empresarial	
	Limite (*)	Teto (**)	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	403.265	283.521	283.521	100%	56.704	20%	226.817	80%
GO	2.347.378	432.742	432.742	100%	216.371	50%	216.371	50%
MS	1.486.150	343.209	343.209	100%	171.605	50%	171.605	50%
MT	1.816.361	432.742	432.742	100%	216.371	50%	216.371	50%
<b>Total</b>	<b>6.053.154</b>	<b>1.492.214</b>	<b>1.492.214</b>		<b>661.051</b>		<b>831.163</b>	

Posição 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Programação do FCO para 2012:

- (\*) Corresponde a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores, em cada UF. Para o primeiro trimestre do ano, observa-se como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por nove (Nota (5) do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Item “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012).
- (\*\*) Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício, em cada UF (Nota (5) do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Item “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012).
- (\*\*\*) Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

Quadro 4 - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a Empreendedores Individuais, Mini, Micro e Pequenos Tomadores (R\$ mil)

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	56.704	12.509	22,1%	226.817	140.107	61,8%
GO	216.371	208.613	96,4%	216.371	205.213	94,8%
MS	171.605	161.590	94,2%	171.605	114.888	66,9%
MT	216.371	128.220	59,3%	216.371	199.316	92,1%
<b>Total</b>	<b>661.051</b>	<b>510.932</b>	<b>77,3%</b>	<b>831.163</b>	<b>659.525</b>	<b>79,3%</b>

Posição 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

No exercício de 2012, foram contratadas R\$ 510,9 milhões (22.093) de Custeio Rural para mini e pequenos tomadores, sendo R\$ 12,5 milhões no DF, R\$ 208,6 milhões em GO, R\$ 161,6 milhões no MS e R\$ 128,2 milhões no MT.

Ainda no âmbito do menor porte, a finalidade Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoques para Vendas atingiu o montante de R\$ 659,5 milhões, no exercício de 2012 (13.156 operações), assim distribuídas: DF - R\$ 140,1 milhões; GO - R\$ 205,2 milhões; MS - R\$ 114,9 milhões; e MT - R\$ 199,3 milhões.

Os percentuais de distribuição entre os setores rural e empresarial são definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) e podem ser revistos a qualquer tempo.

Quadro 5 - Financiamentos para Custeio, Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores

(R\$ mil)

UF	Rural				Empresarial			
	Limite para o Exercício de 2012 (*)		Contratações de Jan a Dez/2012	% de Ating.	Limite para o Exercício de 2012 (**)		Contratações de Jan a Dez/2012	% de Ating.
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.		
DF	141.760	19	19.186	13,5%	47.253	19	60.584	128,2%
GO	216.371	29	70.454	32,6%	72.124	29	68.321	94,7%
MS	171.605	23	69.967	40,8%	57.202	23	34.598	60,5%
MT	216.371	29	93.385	43,2%	72.124	29	82.349	114,2%
<b>Total</b>	<b>746.107</b>	<b>100</b>	<b>252.992</b>	<b>33,9%</b>	<b>248.702</b>	<b>100</b>	<b>245.852</b>	<b>98,9%</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

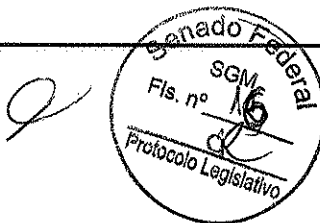
(\*) A assistência a pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa. (Nota (7) do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Item “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012)

(\*\*) A assistência a pequeno-médias, médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa. (Nota (6) do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Item “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012)

Relativamente aos tomadores de maior porte, conforme demonstrado no Quadro 5, os financiamentos para Custeio Rural totalizaram R\$ 253,0 milhões. Já para Aquisição de Insumos e/ou Matéria-Prima e Formação de Estoque para Vendas R\$ 245,9 milhões.

### 2.3.1.1.3. Resultados Financeiro e Operacional

O valor do patrimônio do Fundo observado ao final do exercício de 2012, da ordem de R\$ 16.612,3 milhões, apresentou crescimento de 11,8% em relação ao mesmo período de 2011 (R\$ 14.864,8 milhões), favorecido pela adoção das boas práticas bancárias na gestão dos recursos pelo Banco do Brasil.





A carteira de financiamentos do FCO apresentou saldo de R\$ 16.658,6 milhões, representando um incremento de 8,4% em comparação com a posição registrada ao final do exercício de 2011 (R\$ 15.374,0 milhões).

A inadimplência (relação entre as operações vencidas dos financiamentos e o saldo da carteira) observada ao final do exercício de 2012 foi de 1,2%.

O Banco do Brasil aplica regularmente as decisões governamentais, exaradas por meio de dispositivos legais e resoluções do Condol/Sudeco, inclusive quanto à reprogramação e prorrogação de dívidas, nos casos enquadráveis nas normas regulamentares.

É de se destacar que a legislação atual não contempla a possibilidade de concessão de abatimento negocial no processo de cobrança e recuperação dos créditos concedidos com risco dos Fundos Constitucionais, o que restringe a regularização dos financiamentos inadimplidos ao pagamento integral da dívida, dificultando sobremaneira a atuação dos Agentes nesse particular.

#### 2.3.1.1.4. Prioridades Gerais

Destacamos a seguir, os resultados alcançados no atendimento às atividades consideradas prioritárias para o exercício de 2012:

- a) *projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:*

No exercício de 2012, as contratações com empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R\$ 3.233,9 milhões (R\$ 1.039,9 milhões no setor empresarial e R\$ 2.194,0 milhões no setor rural), o que representa 55,2% do total contratado no Centro-Oeste (R\$ 5.861,0 milhões). Destaque para a UF de GO, que foi responsável por 37,8% (R\$ 1.221,3 milhões).

Em quantidade de operações contratadas, os financiamentos a empreendedores individuais, micro e pequenas empresas e mini e pequenos produtores rurais registraram 58.451 operações, o que representa 93,2% da quantidade de operações contratadas no exercício de 2012 (62.711).

Quadro 6 – Projetos de apoio ao menor porte

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade	
Qtde	Valor
58.451	R\$ 3.233,9 milhões

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

#### Contratações no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar–Pronaf/FCO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. O Programa oferece apoio financeiro às atividades exploradas com emprego direto da



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

força de trabalho do produtor rural e de sua família, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

No exercício de 2012, o FCO financiou 30.315 operações do Pronaf (exceto Pronaf-RA), com investimento total de R\$ 747,0 milhões, conforme quadro a seguir, por Unidade da Federação:

Quadro 7 – Contratações do Pronaf/FCO

CONTRATAÇÕES	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Quantidade	940	15.257	4.449	9.669	30.315
Valor	17.774	315.102	90.377	323.753	747.006

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O Estado de GO destacou-se pelo maior volume de empreendimentos financiados ao abrigo do Pronaf/FCO, com a realização de 15.257 mil operações, correspondentes a 50,3% das 30.315 operações contratadas no Centro-Oeste, e volume de investimentos que totalizaram R\$ 315,1 milhões, 42,2% do montante.

Com relação aos resultados, no MT foi observado incremento de 11,5% no volume de operações, totalizando R\$ 323,8 milhões, em comparação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 290,4 milhões).

O demonstrativo a seguir apresenta a quantidade de postos de trabalho gerados ou mantidos em decorrência dos financiamentos realizados com recursos do FCO, no âmbito do Pronaf:

Quadro 8 – Empregos gerados no âmbito do Pronaf

EMPREGOS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Diretos	1.242	24.357	6.983	24.922	57.504
Indiretos	1.846	35.506	10.234	36.716	84.302
<b>TOTAL</b>	<b>3.088</b>	<b>59.863</b>	<b>17.217</b>	<b>61.638</b>	<b>141.806</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais – Banco do Brasil

A carteira de financiamento do Pronaf/FCO, com exceção dos agricultores enquadrados no Programa de Reforma Agrária – Pronaf RA, registrou, em 31.12.2012, saldos totais de R\$ 2.175,6 milhões (incremento de 4,4% em relação ao exercício de 2011 – R\$ 2.083,2 milhões), assim distribuídos, por Setor, Atividade e UF:

Quadro 9 – Saldos do Pronaf

Finalidade	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	TOTAL
Custeio	9.498	172.920	48.328	107.586	338.332
Investimento	40.565	772.419	174.029	850.242	1.837.255
<b>TOTAL</b>	<b>50.063</b>	<b>945.339</b>	<b>222.357</b>	<b>957.828</b>	<b>2.175.588</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB





A finalidade de Investimento, com saldo de R\$ 1.837,3 milhões, representou 84,4% da carteira do Pronaf/FCO. Entre as Unidades Federativas, MT registrou o maior volume de financiamentos a agricultores familiares, com saldos de R\$ 957,8 milhões, ao final do exercício de 2012, representando 44% da carteira.

### Contratações no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Reforma Agrária - Pronaf-RA

Os valores previstos em cada UF para o Pronaf – RA são aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pela Lei nº 9.126, de 10.11.1995.

O incremento das aplicações nesse Programa não depende do Banco, que não possui ingerência sobre a prospecção e a escolha de beneficiários. Cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural (CTCR), a aprovação ou o reconhecimento dos projetos pelo INCRA.

Além disso, também cabe aos CEDRS a definição sobre as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal aptas a receber os financiamentos, inclusive com recursos do Fundo de Terras e Reforma Agrária, Cédula da Terra e Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural.

Em relação ao exercício anterior, a UF de GO apresentou incremento de 15,0% na quantidade de operações contratadas (400 contratadas no exercício de 2011) e elevação de 36,2% no montante de recursos (R\$ 4,5 milhões no exercício de 2011).

Quadro 10 – Contratações Pronaf-RA

CONTRATAÇÕES	DF	GO	MS	MT	(R\$ mil)	
					TOTAL	
Quantidade	22	460	1.227	404	2.113	
Valor	327	6.100	18.716	4.750	29.893	

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O quadro a seguir mostra as contratações nas linhas Pronaf e Pronaf-RA, de forma comparativa entre o exercício de 2012 e o exercício de 2011.

Quadro 11 – Contratações Pronaf e Pronaf-RA – Comparativo

Pronaf	Pronaf e Pronaf RA - Comparativo 2012 x 2011					
	2012		2011		Variação %	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
DF	940	17.774	1.178	20.003	(20,2)	(11,1)
GO	15.257	315.102	21.149	389.579	(27,9)	(19,1)
MS	4.449	90.377	4.804	88.122	(7,4)	2,6
MT	9.669	323.753	9.832	290.411	(1,7)	11,5
<b>Total</b>	<b>30.315</b>	<b>747.006</b>	<b>36.963</b>	<b>788.115</b>	<b>(18,0)</b>	<b>(5,2)</b>
Pronaf- RA	2012		2011		Variação %	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

DF	22	327	27	465	(18,5)	(29,7)
GO	460	6.100	400	4.480	15,0	36,2
MS	1.227	18.716	1.651	28.068	(25,7)	(33,3)
MT	404	4.750	465	6.138	(13,1)	(22,6)
<b>Total</b>	<b>2.113</b>	<b>29.893</b>	<b>2.543</b>	<b>39.151</b>	<b>(16,9)</b>	<b>(23,6)</b>
<b>Total Geral</b>	<b>32.428</b>	<b>776.899</b>	<b>39.506</b>	<b>827.266</b>	<b>(17,9)</b>	<b>(6,1)</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

As propostas de financiamento apresentadas pelos agricultores familiares da região Centro-Oeste são atendidas em sua totalidade com recursos do FCO Rural.

b) *projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:*

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos) no exercício de 2012.

Se considerado o período de 1989 a dezembro de 2012, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 4.252,9 mil.

Como exemplo, apresentamos a seguir, alguns projetos que atendem a esta prioridade:

Valor Contratado: R\$ 1.916.880,00

Local do Empreendimento: Senador Canedo – GO

Objetivo: aquisição de máquinas/equipamentos para expansão da capacidade instalada.

Empregos gerados: 70.

Valor Contratado: R\$ 13.977.952,66

Local do Empreendimento: Querência – MT

Objetivo: construção de silo de armazenamento para grãos de 1.000.000 sacas de soja.

Empregos gerados: 60 diretos e 180 indiretos.

Valor Contratado: R\$ 8.086.677,64

Local do Empreendimento: Barra do Bugres – MT

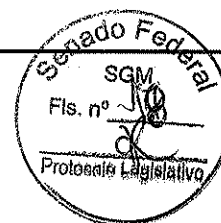
Objetivo: ampliação do sistema atual de fertirrigação e construção de reservatórios e instalação de adutoras e sistema de bombeamento.

Empregos gerados: 200 diretos e 600 indiretos.

Valor Contratado: R\$ 2.880.000,00

Local do Empreendimento: Catalão – GO

Objetivo: realocização e expansão, revenda de veículos de passeio e fornecimento de peças e assistência técnica, para construção de sua sede própria no município de Catalão (GO), com área construída de 2.070m<sup>2</sup>. O projeto é de grande importância para aquela cidade bem como para o estado de Goiás, contribuindo para a dinamização do mercado local, com geração de novos empregos e incrementando o faturamento da empresa, com a consequente alavancagem de arrecadação de tributos para o Município e Estado.





Empregos gerados: 25.

Valor contratado: R\$ 18.769.853,37

Local do empreendimento: Santa Helena de Goiás - GO

Objetivo: implantação de unidade industrial produtora de etanol com capacidade de processamento de até 1,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra para industrialização do etanol. A unidade está em fase final de conclusão e iniciará a produção a partir de abril de 2013.

Empregos Diretos: 350 atual / em médio prazo 1653.

Empregos Indiretos: 200 atual / em médio prazo 6000.

Podemos destacar o apoio do BB em vários projetos voltados para o incentivo à atividade na região. Como por exemplo, a participação nos eventos promovidos pelo SENAR-MS, Programa Mais Leite, Programa Pro Ovinos, Programa Mais Pastagens e Programa Mais Floresta.

c) *projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:*

Criada com o objetivo de incentivar os projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para a Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (PROGRAMA ABC), na modalidade Conservação da Natureza foram contratadas 266 operações no montante de R\$ 153,1 milhões. Já na modalidade Integração Lavoura-Pecuária-Floresta foram contratadas 17 operações no valor de R\$ 12,5 milhões.

Cabe destacar que o Banco tem fortalecido as parcerias com entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, visando sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

Dentre as ações desenvolvidas no incentivo a projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, destacamos a participação do BB nos eventos realizados pelo SENAR-MS, na divulgação do Programa Mais Floresta, que tem como objetivo estimular a implantação de áreas florestais como atividade de diversificação da renda e da produção.

Destaque para o estado de MT, que foi responsável por 50,3% do volume contratado (R\$ 83,3 milhões).

Quadro 12 – Projetos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente

<b>Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade</b>	
Otde	Valor
266	R\$ 153,1 milhões

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

d) *projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:*



Um dos grandes desafios para qualquer atividade no segmento rural ou empresarial é manter-se competitiva num mercado de grande concorrência. É necessário otimizar a capacidade operacional, racionalizar os custos e ganhar escala de produção. Dentre as alternativas para o desenvolvimento de tais vantagens competitivas e sustentação de desempenho superior encontra-se o uso de tecnologias inovadoras.

Um exemplo é o Projeto PAIS (Produção Agroecológica Integrada Sustentável) no MT, por meio da estratégia de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), que desde 2011 vem trazendo benefícios para os produtores rurais da agricultura familiar. Trata-se de tecnologia social da Fundação Banco do Brasil (FBB) que visa promover a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável dos agricultores familiares, a qual viabiliza formas de transporte, comunicação, relacionamento, entretenimento e trabalho, dentre outras.

Destacamos, a seguir, alguns investimentos financiados que atendem à prioridade:

Valor contratado: R\$ 1.470.000,00

Local do empreendimento: Goiânia – GO

Empregos Gerados: 1

Objetivo: aquisição de equipamento para realização de exames de ressonância magnética.

Valor contratado: R\$ 1.697.793,69

Local do empreendimento: Costa Rica – MS

Empregos Gerados: Manutenção dos 254 funcionários, com possibilidade de incremento em função da elevação da produtividade.

Objetivo: aquisição de máquinas/equipamentos agrícolas para manutenção do atual empreendimento, que tem por objetivo a produção agrícola, destacando-se soja, milho e algodão em pluma.

Valor contratado: R\$ 2.935.043,59

Local do empreendimento: Diamantino – MT

Empregos Gerados: Manutenção dos 300 funcionários, com possibilidade de incremento em função da elevação da produtividade.

Objetivo: aquisição de máquinas/equipamentos agrícolas para manutenção do atual empreendimento, que tem por objetivo a produção agrícola, destacando-se soja, milho e algodão em pluma.

Valor contratado: R\$ 8.059.110,90

Local do empreendimento: Anápolis – GO

Empregos Gerados: 446

Objetivo: expansão da empresa que tem por objetivo obras civis e aquisição de máquinas e equipamentos, com a finalidade de ampliação, modernização, reformas e adequação ambiental e sanitária. O projeto prevê o aumento da capacidade de produção, com a certeza do domínio da produção eficiente de medicamentos, visando atender a demanda e a melhoria do mercado na região.

Valor contratado: R\$ 17.285.000,00

Local do empreendimento: Brasília – DF

Valor Total do Projeto: R\$ 24.692.858,00





Empregos Gerados: 150 diretos e 300 indiretos.

Objetivo: implantação de um Centro de Distribuição da empresa no DF.

- e) *projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:*

O BB participa ativamente dos Fóruns Estaduais de Turismo realizados no Centro-Oeste e mantém presença constante nos eventos desse segmento, divulgando as Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e MGE.

De janeiro a dezembro de 2012 foram contratados R\$ 216,4 milhões no âmbito dessas linhas de financiamento, por meio de 1.359 operações. Dessas, 25 operações foram contratadas em apoio à Copa do Mundo de 2014.

Destaque para a UF de MT, que apresentou o maior número de operações no segmento, com 405 operações e GO com o maior volume de recursos contratados, R\$ 69,9 milhões .

Quadro 13 – Projetos de turismo

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade	
Qtde	Valor
1.359	R\$ 216,4 milhões

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB e Diretoria Comercial

- f) *projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR;*
- *municípios da Faixa de Fronteira;*
  - *municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;*
  - *municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE); e*
  - *municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada e dinâmica.*

Quadro 14 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade		
Área	Qtde	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	11.776	R\$ 1.054,2 milhões
Águas Emendadas	7.982	R\$ 540,8 milhões
Municípios Goianos da RIDE	1.790	R\$ 152,8 milhões
Municípios de economia estagnada ou dinâmica	38.164	R\$ 3.450,9 milhões

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

As aplicações em municípios da Faixa de Fronteira atingiram um montante de R\$ 1.054,2 milhões no exercício de 2012, o que representa 159,1% na previsão de aplicação para o ano de 2012 (R\$ 662,8 milhões).



Dentre as principais ações que influenciaram esse desempenho, podem ser citadas a expansão da estratégia de negócios do DRS aos beneficiários do FCO e os seminários FCO Itinerante.

As contratações na Mesorregião de Águas Emendadas atingiram R\$ 540,8 milhões no exercício de 2012, volume 49,6% superior ao contratado no ano de 2011 (R\$ 361,6 milhões), o que representa 195,2% na previsão de aplicação para o ano de 2012 (R\$ 277,1 milhões).

Do total contratado na Mesorregião, R\$ 339,9 milhões, (62,8%), foram contratados com produtores rurais, ratificando a forte vocação da região Centro-Oeste para o Agronegócio, e R\$ 332,3 milhões (61,4%) foram contratadas com tomadores de menor porte, em consonância com as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo MI e pelo Condel/Sudeco.

Na RIDE (exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais) foram formalizadas 5.085 operações no montante de R\$ 545,4 milhões, representando um incremento de 32,9% em volume contratado na comparação com o mesmo período de 2011 (R\$ 410,5 milhões). Desse montante, R\$ 152,8 milhões beneficiaram os municípios goianos da RIDE, por meio de 1.790 operações, representando um incremento de 57,2% em relação ao ano de 2011 (R\$ 97,2 milhões).

As aplicações em municípios de economia estagnada ou dinâmica atingiram o montante de R\$ 3.450,9 milhões no exercício de 2012, o que representa 166,1% do montante previsto na Programação do Fundo (R\$ 2.078,0 milhões). Em comparação ao exercício de 2011 (R\$ 2.730,5 milhões), houve incremento de 26,4% no montante de recursos aplicados.

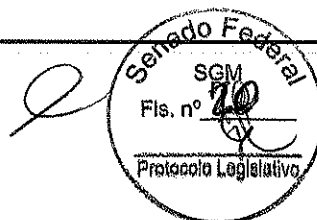
O BB, em atendimento à recomendação do TCU, Acórdão 1370/2010, estabeleceu parâmetros que permitem verificar o tratamento prioritário à Mesorregião de Águas Emendadas, aos municípios goianos da RIDE e à Faixa de Fronteira do Centro-Oeste, no emprego dos recursos do FCO, de maneira que seja atendido o disposto no PNDR, instituída por meio do Decreto nº 6.047, de 22/2/2007, e nas diretrizes, orientações gerais e prioridades fixadas anualmente pelo MI e Condel:

- a) média das operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média das operações contratadas por município na região Centro-Oeste.

Microrregião	Qtde de operações	Qtde de municípios	Média	Centro-Oeste			
				Qtde de operações	Qtde de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da RIDE	1.790	19	94,2	62.711	466	134,9	0,70
Águas Emendadas	7.982	77	103,7				0,77
Faixa de Fronteira	11.776	72	163,6				1,21

Verifica-se na tabela acima, em relação a média do Centro-Oeste, a média de contratações na Microrregião Municípios Goianos da RIDE foi de 30,1%; em Águas Emendadas, 23,1% inferior; e na Faixa de Fronteira, 21,3% superior.

- b) média da quantidade de municípios atendidos pelo total de municípios de cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média dos municípios atendidos da região Centro-Oeste.





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Microrregião	Qtde. de Municípios atendidos	Qtde. de municípios	Média	Centro-Oeste			
				Qtde. de Municípios atendidos	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da RIDE	19	19	1,0	465	466	0,99	1,00
Águas Emendadas	77	77	1,0				1,00
Faixa de Fronteira	71	72	1,0				0,99

O total de contratações no exercício de 2012 abrangeu 465 municípios da região Centro-Oeste, o que corresponde a 99,8% de cobertura das aplicações de FCO, ficando apenas o município de Ladário-MS sem contratações.

- c) média das operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média das operações contratadas por município em cada Unidade Federativa da região Centro-Oeste.

Microrregião	Qtde operações	municípios	Média	DF			
				Qtde operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
Municípios Goianos da RIDE	1.790	19	94,2	5.085	1	5.085,0	0,02
Águas Emendadas	7.982	77	103,7				0,02
Faixa de Fronteira	11.776	72	163,6				0,03

GO			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
27.362	246	111,2	0,85
			0,93
			1,47

MS			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
13.093	77	170,0	0,55
			0,61
			0,96

MT			
Qtde. operações	Qtde. de municípios	Média	Comparativo
17.171	141	121,8	0,77
			0,85
			1,34

- d) média das operações contratadas por município em cada uma das microrregiões (Municípios Goianos da RIDE, Águas Emendadas e Faixa de Fronteira), comparada à média das operações por município de cada Unidade Federativa da região Centro-Oeste, por segmento – empresarial e rural.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

		Munic. Goianos da RIDE		Águas Emendadas		Faixa de Fronteira		
		E	R	E	R	E	R	
Nº O		520	1.270	1.180	6.802	2.317	9.459	
Nº M		16	17	55	75	62	71	
Média		32,5	74,7	21,5	90,7	37,4	133,2	
		E	R					
DF	Nº O	520	1.270					
	Nº M	15	18					
	Média	34,7	70,6					
	Comp			0,94	1,06	0,62	1,29	1,08
		E	R					
GO	Nº O	5.816	21.546					
	Nº M	145	225					
	Média	40,1	95,8					
	Comp			0,81	0,78	0,53	0,95	0,93
		E	R					
MS	Nº O	3.888	9.205					
	Nº M	67	77					
	Média	58,0	119,5					
	Comp			0,56	0,62	0,37	0,76	0,64
		E	R					
MT	Nº O	4.787	12.384					
	Nº M	99	141					
	Média	48,4	87,8					
	Comp			0,67	0,85	0,44	1,03	0,77

Fonte: SIGFCO

Legenda: E: Empresarial; R: Rural; Nº O: Número de operações; Nº M: Número de municípios com operações; Comp: Comparativo

### 2.3.1.2. Indicadores Institucionais

O Condel/FCO, por meio da Res. n.º 319, de 14.09.2007, criou os seguintes indicadores de desempenho, com o objetivo de aprimorar e monitorar a gestão do FCO:

#### a) Índice de Incremento de Contratações – IIC

Índice de eficiência e efetividade, cujo objetivo é avaliar a evolução das contratações em relação ao exercício anterior:  $IIC = VCE/VCEA$ , onde  $VCE = Valor Contratado no Exercício Atual$  e  $VCEA = Valor Contratado no Exercício Anterior$ ;

#### b) Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar o grau de alcance da prioridade do Ministério da Integração Nacional de apoiar os mini e pequenos produtores rurais e as micro e pequenas empresas:  $ICMP = VCMP/VCT$ , onde  $VCMP = Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual$  e  $VCT = Valor Contratado Total no Exercício Atual$ ;





**c) Índice de Inadimplência - II**

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é monitorar o índice da inadimplência das operações de financiamento e a eficácia das medidas adotadas para revertê-lo:  $II = SPV/SDT$ , onde  $SPV =$  Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB) e  $SDT =$  Saldo Devedor Total das Operações de Financiamento (Risco 100% BB);

**d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE**

Índice de eficácia, cujo objetivo é avaliar o atingimento da recomendação do Condel/FCO de estender os benefícios do Fundo a todos os municípios da Região Centro-Oeste:  $ICCE = MOC/MR$ , onde  $MOC =$  Municípios com Operações Contratadas e  $MR =$  Municípios da Região Centro-Oeste;

**e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB**

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar o acesso de novos beneficiários aos recursos do FCO:  $ICNB = VCNB/VCT$ , onde  $VCNB =$  Quantidade de Operações com Novos Beneficiários e  $VCT =$  Quantidade de Operações Contratadas Total;

**f) Índice de Aplicação - IA**

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar a evolução do volume de contratações em relação aos valores distribuídos:  $IA = VCT/VDE$ , onde  $VCT =$  Valor Contratado Total e  $VDE =$  Valor Distribuído no Exercício;

**g) Índice de Contratações por UF - ICUF**

Índice de eficiência e eficácia, cujo objetivo é avaliar o alcance dos percentuais de distribuição de recursos previstos para cada Unidade Federativa:  $ICUF = VCUF/VCT$ , onde  $VCUF =$  Valor Contratado nas Unidades Federativas e  $VCT =$  Valor Contratado Total;

**h) Índice de Contratações por Setor - ICS**

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar o valor contratado em cada setor em relação ao total contratado no exercício:  $ICS = VCS/VCT$ , onde  $VCS =$  Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural) e  $VCT =$  Valor Contratado Total;

**i) Índice de Tempo Médio de Contratação - ITM**

Índice de eficiência, cujo objetivo é avaliar a redução do tempo médio de atendimento das propostas em relação ao exercício anterior:  $ITM = TME/TMEA$ , onde  $TME =$  Tempo Médio de Atendimento das Propostas no Exercício Atual e  $TMEA =$  Tempo Médio de Atendimento das Propostas no Exercício Anterior;

**j) Índice de Originação de Demanda – IOD**

Índice de eficácia e efetividade, cujo objetivo é avaliar a evolução da originação de demanda em relação ao exercício anterior:  $IOD = VOE/VOEA$ , onde  $VOE =$  Valor Total da Demanda Originada no Exercício Atual e  $VOEA =$  Valor Total da Demanda Originada no Exercício Anterior.

**2.3.1.2.1. Metas de Desempenho**

Por meio da Res. n.º 446, de 03.05.2012, o Condel/FCO definiu as seguintes metas de desempenho para o exercício de 2012:



Quadro 15 – Metas de desempenho para o exercício 2012

Alínea	Indicador	Meta	
a)	Índice de Aplicação	87,0%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte	51,0%	
c)	Índice de Inadimplência (até)	2,0%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício	100,0%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual	15,0%	
f)	Índice de Contratações por UF	DF	19,0%
		GO	29,0%
		MT	29,0%
		MS	23,0%
g)	Índice de Contratações por Setor	Rural	44,3%
		Empresarial	55,7%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação	35 dias	

Fonte: Resolução Condel/FCO 446, de 03.05.2012

### 2.3.1.2.1.1. Resultados dos Indicadores e Metas de Desempenho

#### a) Índice de Aplicação - IA = 112,8% (Meta=87,0%)

As contratações com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 5.861,0 milhões, 112,8% do montante dos recursos distribuídos no exercício de 2012 para aplicação (R\$ 5.195,5 milhões).

#### b) Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP = 68,3% (Meta=51,0%)

As contratações com os segmentos de empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores atingiram o montante de R\$ 4.005,1 milhões. Considerando o total contratado na Região, de R\$ 5.861,0 milhões, o ICMP foi de 68,3%.

#### c) Índice de Inadimplência - II = 0,52% (Meta=2,0%)

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco observado no final do exercício de 2012, foi de **0,52%**, inferior à meta estabelecida pelo Condel, de até 2,00% .

Para alcançar esse desempenho, o BB conta com sua Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, responsável pelas estratégias de cobrança e recuperação de crédito da Instituição, atuando permanentemente para evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzir os índices observados, sendo utilizadas estratégias como as seguintes:

- intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento (CABB);
- utilização pelas Agências de ferramenta de identificação e gerenciamento do atraso por cliente;
- esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.

#### d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE = 99,8% (Meta=100,0%)

No exercício de 2012, 99,8% dos 466 municípios da Região Centro-Oeste contaram financiamentos com recursos do FCO, ficando somente o município de Ladário-MS sem contratações no período. Nesse ponto é importante salientar que a rede de atendimento do BB alcança todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.





**e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB = 22,2% (Meta=15,0%)**

Do total de 62.711 operações contratadas no exercício de 2012, 13.929 (22,2%) foram contratadas com novos beneficiários. As ações desenvolvidas pelo Banco, em conjunto com os governos federal e estaduais e com outros parceiros, busca permanentemente incrementar o nível de contratação de operações, inclusive para novos beneficiários, atingindo, com destaque, a meta definida pelo Condel.

**e) Índice de Contratações por UF - ICUF = DF 9,3% (Meta=19,0%), GO 31,9% (Meta=29,0%), MT 31,1% (Meta=29,0%) e MS 27,7% (Meta=23,0%)**

O GO liderou em volume de contratações com R\$ 1.869,2 milhões, equivalentes a 31,9% do montante observado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), seguido por MT, com R\$ 1.822,8 milhões (31,1%); MS, com R\$ 1.623,6 milhões (27,7%) e; DF, com R\$ 545,4 milhões (9,3%).

A baixa aplicação no DF já foi objeto de recomendação dos órgãos de controle ao MI, dado que historicamente o DF não atinge a meta estabelecida, apesar de esforços tais como a realização de eventos de "FCO Itinerante" para a divulgação das linhas de financiamento do FCO.

O MI informou à CGU que vem adotando providências para que no exercício de 2013 haja a redistribuição das disponibilidades de recursos do FCO entre as UF's, incluindo ações para garantir a aplicação mínima de 10% no DF.

Cabe destacar a performance do MS, cujas contratações cresceram 37,7%, saindo de R\$ 1.178,9 para R\$ 1.623,6 milhões em comparação com o volume do exercício de 2011. A participação geral passou de 21,3% para 27,7% nas contratações da Região.

**g) Índice de Contratações por Setor – ICS = Rural 56,5% (Meta=44,3%) e Empresarial 43,5% (Meta=55,7%)**

Do montante de R\$ 5.861,0 milhões, R\$ 3.314,2 milhões (56,5%) foram contratados com o setor rural, incremento de 27,5 % no montante de recursos contratados em relação ao mesmo período do ano anterior. No setor empresarial, foram contratados R\$ 2.546,8 milhões (43,5%), registrando decréscimo de 13,6% em relação ao mesmo período de 2011.

**h) Índice de Tempo Médio de Contratação - ITM = 85,3% (Meta=35 dias)**

O tempo médio de contratação das operações de financiamentos com recursos do FCO ao final do exercício de 2012 foi de 29 dias, 85,3% inferior ao tempo médio apurado no mesmo período de 2011 (34 dias), e dentro da meta estabelecida pelo Condel/FCO.

Para os indicadores Índice de Incremento de Contratações (IIC) e Índice de Originação de Demanda (IOD), não foram definidas metas para o exercício de 2012.



### 3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1 Estrutura de Governança

No âmbito de Fundos e Programas o Banco do Brasil atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro - promovendo aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado; b) Gestor/Administrador - gerindo os ativos financeiros, fazendo a gestão orçamentária, contábil e financeira dos recursos, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e às entidades de controle e; c) Agente Operador – no caso do FCO, cujas atribuições legais são administrar o fluxo financeiro, a contabilidade e a carteira de financiamentos.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de Funding - aqueles cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco agente financeiro, podendo o risco de crédito dos financiamentos ser do BB ou do alocador; b) Fundos Garantidores – aqueles que objetivam assegurar o retorno dos créditos às instituições financeiras e parceiros, e c) Fundos Contábeis – aqueles constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a amparar os saques a serem efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução das atividades relacionadas aos fundos e programas em que o BB exerce as funções de Gestor/Administrador e de Agente Operador, é a mesma Governança Corporativa dedicada para o Conglomerado BB, a qual se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do NovoMercado<sup>2</sup>, do qual o BB passou a integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir a transparência dos atos de gestão, a equidade no tratamento das partes interessadas, a prestação de contas, o cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.

Fazem parte da Governança do BB a Assembléia Geral, o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e diversas diretorias/unidades segmentadas por áreas de especialidade, além de Auditoria Independente contratada para a avaliação dos demonstrativos contábeis e financeiros e a emissão de relatórios específicos.

A Diretoria de Governo (Digov), por meio de suas Gerências Executivas de Fundos e Programas (Gefup) e Relacionamento com o Executivo Federal (Genef), é responsável pela gestão do passivo dos Fundos e Programas e pelo relacionamento institucional com os alocadores de recursos, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Unidade de Contadoria (Contabilidade), Dijur (Diretoria Jurídica), Dicoi (Diretoria de Controles Internos), Diges (Diretoria de Gestão de Segurança), Difin (Diretoria de Financeira) e Dimec (Diretoria de Mercado de Capitais).

A integração da atuação das áreas acima proporciona sinergia de processos e especialização, contribuindo para uma gestão de qualidade, aderente às características das operações do Banco e segregada em função da responsabilidade de cada área organizacional. Entre as responsabilidades

<sup>2</sup> segundo a nomenclatura da BM&F Bovespa, o conjunto das empresas que se encontram no mais avançado nível de governança corporativa





da Digov/Gefup, no gerenciamento de Recursos dos Fundos e Programas, destacam-se: gerir os recursos captados de Fundos e Programas, acompanhar o desempenho do portfólio de Fundos e Programas; o cumprimento dos mecanismos que garantam a conformidade em relação à legislação, aos regulamentos externos e as políticas e normas internas.

A Auditoria Independente, por meio de contratos firmados com o BB, tem mantido o acompanhamento permanente sobre os Fundos e Programas. Nesse sentido, são realizados trabalhos de auditoria de contas e emissão de pareceres, em atendimento as decisões normativas que regulam especificamente cada Fundo e Programa.

Cabe destacar o trabalho da Auditoria Interna do Banco, na avaliação independente dos fundos operados pelo BB e o Sistema de Controles Internos da Instituição que guarda consonância com a evolução das exigências regulatórias e está alinhado com as boas práticas de mercado, dispondo de instrumentos e procedimentos que permitem a detecção de eventuais falhas e fragilidades, bem como a adoção de medidas corretivas que possibilitam mitigar os riscos identificados.

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e aos arts. 19 e 20 da Lei 7.827/89 e instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

- a) anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI), vinculada à Controladoria Geral da União (CGU), Órgão da Presidência da República (PR);
- b) mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;
- c) a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresa de auditoria independente;
- d) a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao MI e Condrel/Sudeco sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei 7.827/89 (prevê no art. 18 a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, contabilidade comercial), o Banco passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei 4.320/64 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o SIAFI.

Além disso, o relatório acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, é encaminhado pelo Condrel/Sudeco, juntamente com a sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento, bem como à Comissão Mista Permanente, da Câmara dos Deputados e no Senado, para efeito de fiscalização e controle.

### 3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

A avaliação consta do Anexo I.

**4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****4.1. Informações Sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ**

Os Quadros A.4.1 a A.4.6, do item 4 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119/2012 - Não possuem programas, objetivos, iniciativas ou ações de responsabilidade da UJ no PPA 2012-2015.

**4.2. Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa****4.2.1. Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ**

Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Recursos sob supervisão do Fundo Constitucional de Centro-Oeste/FCO	74914	537003

Fonte:LOA 2012

**4.2.2. Programação de Despesas**

Quadro A.4.8 – Programação de Despesas Correntes – Programa não possui dotação de despesas correntes na LOA 2012.

Quadro A.4.9 – Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO						
	PLOA			1.919.701.760,00	1.761.583.327,00		
	LOA			1.958.557.346,00	1.752.603.927,00		
CRÉDITOS	Suplementares						
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos			687.621.611,00		
		Reabertos					
Créditos Cancelados							
Outras Operações							
<b>Total</b>				2.646.178.957,00	1.752.603.927,00		

Fonte:Siafi

Conforme Quadro A.4.9, no exercício de 2012 foi aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 687.621.611,00, porém o crédito foi bloqueado pela SOF, e a regularização ocorrerá no próximo exercício.





Quadro A.4.10 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência - Programa não possui dotação de Reserva de Contingência na LOA.

A composição anual do montante de recursos previstos para a execução orçamentária do FCO leva em conta as transferências do Tesouro Nacional, disponibilidade remanescente do exercício anterior, os retornos de financiamentos e o resultado operacional do Fundo, deduzidos os recursos comprometidos com as parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores.

Para o exercício de 2012, a origem do montante de recursos previstos está demonstrada no quadro abaixo:

Quadro 16 – Origem dos Recursos Previstos para 2012

Origem	(R\$ milhões)
De Exercícios Anteriores <sup>(1)</sup>	617,5
De Retorno de Operações	3.074,4
De Repasses do Tesouro Nacional <sup>(2)</sup>	1.920,8
Resultado Operacional <sup>(3)</sup>	121,7
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores <sup>(4)</sup>	(760,3)
<b>Total</b>	<b>4.974,0</b>

Posição: 31.12.2012  
Fonte: Programação do FCO para 2012 – 1ª edição

- (1) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2011.
- (2) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (3) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.
- (4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

#### 4.2.2.1. Distribuição Percentual dos Recursos do Tesouro Nacional por Unidade Federativa e Programas

Conforme estabelece o art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal e nos termos do art. 6º da Lei 7.827/89, a União entrega 0,6% do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) para o FCO.

Os recursos oriundos da arrecadação do IR e do IPI são repassados ao Fundo por meio do orçamento do MI, conforme determina o art. 7º da Lei 7.827/89, alterada pela Lei 10.177 de 2001.

Segundo projeção da STN, estimou-se, para o exercício de 2012, ingresso de recursos da ordem de R\$ 1.920,8 milhões.

A Programação Orçamentária de 2012, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011 e alterada por resoluções posteriores, estabeleceu a distribuição dos recursos previstos para o exercício 2012 às Unidades Federativas do Centro-Oeste, de acordo com os percentuais mostrados no quadro a seguir:



Quadro 17 - Distribuição dos recursos por UF e Programas

Setor	DF	GO	MS	MT	(%)
<b>Recursos Distribuídos</b>	<b>19,0</b>	<b>29,0</b>	<b>23,0</b>	<b>29,0</b>	<b>100,0</b>
FCO Empresarial	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
FCO Rural	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3

Posição: 31.12.2012

Fonte: Programação do FCO para 2012

**4.2.2.2. Distribuição do Orçamento por Unidade Federativa e Programas**

A distribuição dos recursos entre as Unidades Federativas e os setores de financiamentos, segundo os percentuais previstos na Programação Orçamentária de 2012, ficou assim representada:

Quadro 18 – Distribuição dos Recursos por UF e Programas

Setor	DF	GO	MS	MT	Região	(R\$ mil) (%)
<b>Recursos Distribuídos</b>	<b>945.069</b>	<b>1.442.474</b>	<b>1.144.031</b>	<b>1.442.474</b>	<b>4.974.048</b>	<b>100,0</b>
FCO Empresarial	756.055	721.237	572.015	721.237	2.770.545	55,7
FCO Rural	189.014	721.237	572.015	721.237	2.203.503	44,3

Posição: 31.12.2012

Fonte: Programação do FCO para 2012

**4.2.2.3. Previsão de Aplicação de Recursos**

A previsão de aplicação dos recursos em 2012, conforme a previsão do BB, apresentada como estimativa montou R\$ 4.974,0 milhões, distribuída entre os programas/linhas de financiamento e grupos de porte de tomadores, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 19 – Previsão de Aplicação de Recursos em 2012

Programas	DF	GO	MT	MS	Região	Percentual
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>385.588,2</b>	<b>367.830,8</b>	<b>291.727,9</b>	<b>367.830,8</b>	<b>1.412.977,8</b>	<b>28,41%</b>
Industrial	84.664,3	171.259,7	93.061,2	59.088,5	408.073,7	
Infraestrutura	90.996,9	38.992,2	20.596,0	59.088,5	209.673,6	
Turismo	84.664,3	38.992,2	21.296,1	118.177,0	263.129,7	
Comércio e Serviços/CT&I	125.262,6	118.586,9	156.774,6	131.476,8	532.100,8	
<b>FCO Rural</b>	<b>96.397,0</b>	<b>367.830,8</b>	<b>291.727,9</b>	<b>367.830,8</b>	<b>1.123.786,6</b>	<b>22,59%</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.506,9	220.698,5	114.403,1	337.909,6	767.518,1	
Demais Rurais	1.890,1	147.132,3	177.324,8	29.921,2	356.268,5	
<b>Subtotal</b>	<b>481.985,2</b>	<b>735.661,7</b>	<b>583.455,8</b>	<b>735.661,7</b>	<b>2.536.764,4</b>	<b>51,00%</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>370.467,1</b>	<b>353.406,1</b>	<b>280.287,6</b>	<b>353.406,1</b>	<b>1.357.566,9</b>	<b>27,29%</b>
Industrial	77.449,3	137.898,1	174.619,2	75.695,1	465.661,7	
Infraestrutura	90.422,8	38.148,7	18.499,0	75.695,1	222.765,5	
Turismo	77.449,3	38.148,7	15.137,8	75.695,1	206.430,9	
Comércio e Serviços	125.145,6	139.210,7	72.031,6	126.320,8	462.708,7	
<b>FCO Rural</b>	<b>92.616,8</b>	<b>353.406,1</b>	<b>280.287,6</b>	<b>353.406,1</b>	<b>1.079.716,6</b>	<b>21,71%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>463.083,9</b>	<b>706.812,2</b>	<b>560.575,2</b>	<b>706.812,2</b>	<b>2.437.283,4</b>	<b>49,00%</b>





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

### Resumo Geral

<b>FCO Empresarial</b>	<b>756.055,3</b>	<b>721.236,9</b>	<b>572.015,5</b>	<b>721.236,9</b>	<b>2.770.544,6</b>	<b>55,70%</b>
Industrial	162.113,7	309.157,7	267.680,4	134.783,6	873.735,4	
Infraestrutura	181.419,7	77.140,8	39.095,0	134.783,6	432.439,1	
Turismo	162.113,7	77.140,8	36.434,0	193.872,1	469.560,6	
Comércio e Serviços/CT&I	250.408,2	257.797,6	228.806,2	257.797,6	994.809,6	
<b>FCO Rural</b>	<b>189.013,8</b>	<b>721.236,9</b>	<b>572.015,5</b>	<b>721.236,9</b>	<b>2.203.503,2</b>	<b>44,30%</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.506,9	220.698,5	114.403,1	337.909,6	767.518,1	
Demais Rurais	94.506,9	500.538,4	457.612,4	383.327,3	1.435.985,1	
<b>TOTAL</b>	<b>945.069,1</b>	<b>1.442.473,9</b>	<b>1.144.031,0</b>	<b>1.442.473,9</b>	<b>4.974.047,8</b>	<b>100,00%</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Programação do FCO para 2012 – 1ª edição

#### 4.2.2.4. Realização da Previsão Orçamentária (Previsto X Realizado)

Quadro 20 – Realização da Previsão Orçamentária

Origem	Previsto	Realizado	(R\$ milhões)
			(%)
De Exercícios Anteriores	617,5	617,5	100,0
De Retorno de Operações	3.074,4	2.669,6	86,8
De Repasses do Tesouro Nacional	1.920,8	1.726,8	89,9
Resultado Operacional	121,7	181,5	149,2
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)	(447,5)	58,9
<b>Total</b>	<b>4.974,0</b>	<b>4.748,0</b>	<b>95,5</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Planilha Gerenciamento Financeiro/Diretoria de Governo

O volume de recursos observado representa 95,5% do montante previsto para o exercício de 2012.

#### 4.2.2.5. Transferências do Tesouro Nacional

As transferências do Tesouro Nacional (TN) para o FCO no exercício de 2012 totalizaram R\$ 1.726,8 milhões. O quadro a seguir mostra o comportamento mensal dos repasses, comparativamente à previsão inicial:

Quadro 21 – Transferências do Tesouro Nacional

Mês	Previsto Valor	Realizado Valor	% de Realização
Janeiro	150.700	151.506	100,5
Fevereiro	139.477	183.270	131,4
Março	156.833	124.469	79,4
Abril	166.859	156.872	94,0
Maiο	172.218	175.451	101,9
Junho	148.717	149.721	100,7
Julho	164.034	111.806	68,2
Agosto	144.368	123.376	85,5
Setembro	118.336	65.297	55,2
Outubro	171.007	157.251	92,0
Novembro	164.945	154.895	93,9
Dezembro	223.290	172.914	77,4
<b>Exercício</b>	<b>1.920.783</b>	<b>1.726.828</b>	<b>89,9</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo



Comparando com o mesmo período do ano anterior, observa-se incremento de 3,0% no montante de recursos repassados pelo TN, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 22 - Transferências do Tesouro Nacional – comparativo 2012/2011

Mês	Ingresso Recursos do Tesouro Nacional		Variação %
	2012	2011	
Janeiro	151.506	105.015	44,3
Fevereiro	183.270	182.614	0,4
Março	124.469	135.718	(8,3)
Abril	156.872	141.931	10,5
Mai	175.451	124.994	40,4
Junho	149.721	184.947	(19,0)
Julho	111.806	87.163	28,3
Agosto	123.376	166.938	(26,1)
Setembro	65.297	103.002	(36,6)
Outubro	157.251	135.389	16,1
Novembro	154.895	105.714	46,5
Dezembro	172.914	203.444	(15,0)
<b>TOTAL</b>	<b>1.726.828</b>	<b>1.676.867</b>	<b>3,0</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo

#### 4.2.3. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.4.11– Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa – Não houve movimentação orçamentária por grupo de despesa.

#### 4.2.4. Execução Orçamentária da Despesa

Quadro A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação	-	-	-	-
2. Contratações Diretas	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
5. Outros	1.665.233.766,32	1.601.903.159,18	1.665.233.766,32	1.601.903.159,18
6. Total (1+2+3+4+5)	1.665.233.766,32	1.601.903.159,18	1.665.233.766,32	1.601.903.159,18

Fonte: Siafi 2011 e 2012





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – créditos originários

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>1. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa								
<b>2. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	1.742.295.874,23	1.663.550.474,56	1.665.233.766,32	1.601.903.159,18	77.062.107,91	61.647.315,38	1.665.233.766,32	1.601.903.159,18
<b>3. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								

Fonte: Siafi 2011 e 2012

Quadro A.4.14 – Despesa por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - Não houve despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos recebidos por movimentação.

Quadro A.4.15 – Despesa por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação - Não houve despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos recebidos por movimentação.

Não houve alterações significativas na Programação Orçamentária da UJ.



## **5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **5.1. Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

As informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (DN 119, Anexo II, Parte A, item 5.2) , está dispensada de apresentação para os Fundos, de acordo com a Portaria nº 150, de 03.07.2012, página 88.

## **6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

### **6.1. Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício**

#### **6.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

As informações constam do Anexo II.

#### **6.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

Não houve deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício de 2012.

#### **6.1.3. Recomendações do OCI Atendidas no Exercício**

As informações constam do Anexo III.

#### **6.1.4. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

Não houve recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício de 2012.

## **7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **7.1. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei Nº 4.320/1964 e Pela NBC T 16.6 Aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133/2008**

As demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64, bem como as respectivas notas explicativas, são dispensadas da apresentação, considerando que os registros contábeis são realizados no SIAFI (DN nº 119/2012, Anexo II, Parte A, item 11.3).

### **7.2. Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis**

O parecer da Auditoria Independente encontra-se no Anexo V.



**8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO****8.1. Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ****8.1.1. Contratações de Operações de Financiamento****8.1.1.1. Contratações por Programa e Unidade Federativa**

No exercício de 2012 foram contratadas 62.711 operações, totalizando R\$ 5.861,0 milhões. Os investimentos do FCO Empresarial somaram R\$ 2.546,8 milhões, representando 43,5% do montante contratado, enquanto as contratações do FCO Rural atingiram R\$ 3.314,2 milhões, equivalentes a 56,5% do total aplicado no período.

Quadro 23 – Contratações por Programa e UF

PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>EMPRESARIAL</b>	<b>3.569</b>	<b>427.348</b>	<b>5.816</b>	<b>718.631</b>	<b>3.888</b>	<b>657.570</b>	<b>4.787</b>	<b>743.215</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>
Industrial	678	100.485	1.901	378.630	567	385.938	1.364	422.695	4.510	1.287.748
Infraestrutura	18	19.799	30	32.452	12	10.346	12	12.631	72	75.228
Turismo	297	60.903	373	69.923	283	31.086	406	54.533	1.359	216.445
Com.e Serv./CT&I	2.576	246.162	3.512	237.626	3.026	230.198	3.005	253.357	12.119	967.343
<b>RURAL</b>	<b>1.516</b>	<b>118.019</b>	<b>21.546</b>	<b>1.150.616</b>	<b>9.205</b>	<b>965.992</b>	<b>12.384</b>	<b>1.079.579</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>
Pronaf Demais	940	17.774	15.257	315.102	4.449	90.377	9.669	323.753	30.315	747.006
Pronaf-RA	22	327	460	6.100	1.227	18.716	404	4.750	2.113	29.893
Demais Rurais	554	99.918	5.829	829.414	3.529	856.899	2.311	751.076	12.223	2.537.307
<b>Total Geral</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O Estado de GO manteve-se em posição de destaque na contratação de operações, respondendo por 43,6% na quantidade e 31,9% no volume contratado no exercício de 2012. Em comparação com o exercício de 2011, destacou-se o MS com incremento de 37,8% no volume de recursos (R\$ 1.178,9 milhões em 2011).

Dos recursos contratados no DF, R\$ 152,8 milhões foram dirigidos aos municípios goianos participantes da RIDE, representando 28,0% do total de R\$ 545,4 milhões.

As linhas de financiamento do Programa de FCO Rural mantêm a maior participação no que se refere ao volume de recursos contratados, tendo atingido no exercício de 2012, 56,5% do total contratado.

Quanto à quantidade de operações contratadas, o Pronaf obteve participação expressiva, representando 48,3% do total, chegando a 51,7%, se somadas às operações contratadas ao amparo do Pronaf-RA, o que vai ao encontro do propósito de massificação do financiamento do programa.

A Resolução Condrel/FCO nº 442, de 03.05.2012, alterou a Programação do FCO 2012 de modo a estabelecer regras de transição para as propostas protocoladas no exercício de 2011 relativas a:

a) geração, transmissão e distribuição de energia, exceto no caso de energia eólica;



- b) aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%; e
- c) beneficiários de grande porte com projetos não enquadrados como de alta relevância e estruturantes, envolvendo financiamentos no valor de até R\$ 20 milhões.

A referida Resolução estabeleceu que os projetos citados poderiam ser contratados até 31.10.2012, desde que a proposta tenha sido protocolada no Agente Financeiro até 16.12.2011, observada a existência de margem operacional nos limites definidos na Programação do FCO para 2012.

As informações que caracterizam as operações enquadradas nas regras de transição não foram registradas nos sistemas corporativos do Banco tendo em vista que na data da publicação da norma as propostas já estavam protocoladas. Não obstante, as regras foram verificadas na análise das cartas consultas pelos CDEs, pela área de crédito do Banco e pelo escalão responsável pela aprovação das propostas.

#### 8.1.1.2. Contratações por Porte e Programa

Para enquadramento nos financiamentos do FCO, os beneficiários são classificados pelo porte, de acordo com critérios aprovados pelo Condrel/FCO. No exercício de 2012, os parâmetros observados para definição do porte dos mutuários são os seguintes:

- a) Empresas – com base no faturamento apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:
  - Empreendedor Individual – até R\$ 60 mil;
  - Micro – até R\$ 360 mil;
  - Pequena empresa– acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões;
  - Pequeno-média empresa – acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões;
  - Média empresa– acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões;
  - Grande – acima de R\$ 90 milhões.
- b) Produtores rurais e extrativistas – considerada a renda bruta agropecuária anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, portanto, sem a incidência de qualquer evento adverso prejudicial ao desenvolvimento da atividade:
  - Mini – até R\$ 360 mil;
  - Pequeno – acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões;
  - Pequeno-médio – acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões;
  - Médio – acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões;
  - Grande – acima de R\$ 90 milhões.

As contratações no exercício de 2012, em valores nominais, por porte do beneficiário e Programa de Financiamento estão representadas no quadro a seguir:





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 24 – Contratações por Porte e Linha de Financiamento

Linhas de Financiamento	(R\$ mil)						
	Grande	Médio	Pequeno-médio	Pequeno	Mini/Micro	EI	Total
<b>Industrial</b>							
Quantidade	46	261	980	3.000	212	11	4.510
Valor	752.812	123.686	149.979	253.403	7.806	61	1.287.748
<b>Infraestrutura</b>							
Quantidade	10	5	6	49	2	-	72
Valor	49.362	9.319	869	13.549	2.129	-	75.228
<b>Turismo</b>							
Quantidade	2	17	137	1.063	140	-	1.359
Valor	11.661	44.855	55.604	97.564	6.761	-	216.445
<b>Com. e Serv./CT&amp;I</b>							
Quantidade	17	250	697	9.838	1.270	47	12.119
Valor	71.642	125.104	111.985	623.650	34.705	256	967.343
<b>Pronaf Demais</b>							
Quantidade	-	-	-	6.906	23.409	-	30.315
Valor	-	-	-	325.257	421.749	-	747.006
<b>Pronaf-RA</b>							
Quantidade	-	-	-	197	1.916	-	2.113
Valor	-	-	-	3.076	26.817	-	29.893
<b>Demais Rurais</b>							
Quantidade	160	652	1.020	4.903	5.488	-	12.223
Valor	293.843	373.598	452.752	974.865	442.249	-	2.537.307
<b>Total Geral</b>	<b>235</b>	<b>1.185</b>	<b>2.840</b>	<b>25.956</b>	<b>32.437</b>	<b>58</b>	<b>62.711</b>
	<b>1.179.321</b>	<b>676.562</b>	<b>771.189</b>	<b>2.291.364</b>	<b>942.216</b>	<b>317</b>	<b>5.860.969</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais – Contratações Programa e Porte

Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini, empreendedores individuais) contrataram 68,3% dos recursos aplicados, no total (R\$ 4.005,1 milhões), sendo R\$1.358,3 milhões com o setor empresarial e R\$ 2.646,8 milhões com o setor rural.

Observa-se que, entre os tomadores de menor porte, houve ênfase na contratação de operações do setor rural, com 45,2% do volume de recursos aplicados e 69,9% das contratações, com destaque para os mini produtores e micro empresários, responsáveis por 51,7% das contratações e para o segmento de pequeno porte com 39,1% dos recursos aplicados.

Quadro 25 – Contratações por Porte e UF

PORTE						(R\$ mil)
	DF	GO	MS	MT	TOTAL	(%)
Grande	45.282	245.181	477.555	411.304	1.179.321	20,1
Médio	100.589	223.402	117.660	234.910	676.562	11,5
<b>Subtotal</b>	<b>145.870</b>	<b>468.583</b>	<b>595.215</b>	<b>646.214</b>	<b>1.855.883</b>	<b>31,7</b>
Pequeno-médio	103.813	180.546	250.668	236.162	771.189	13,2
Pequeno	262.285	784.483	577.953	666.643	2.291.364	39,1
Mini/Micro	33.345	435.564	199.584	273.723	942.216	16,1
EI	54	70	141	52	317	0,0
<b>Subtotal</b>	<b>399.497</b>	<b>1.400.663</b>	<b>1.028.346</b>	<b>1.176.580</b>	<b>4.005.086</b>	<b>68,3</b>
<b>Total Geral</b>	<b>545.368</b>	<b>1.869.246</b>	<b>1.623.561</b>	<b>1.822.794</b>	<b>5.860.969</b>	<b>100,0</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais – Contratações Por Porte e Unidade Federativa



No quadro de contratações por porte e UF, do total contratado com o segmento de menor porte (R\$ 4.005,1) destacam-se as UFs GO com 35,0% (R\$ 1.400,7 milhões) e MT com 29,4% (R\$ 1.176,6 milhões).

Os grandes e médios produtores rurais e as empresas de grande e médio porte tomaram R\$ 1.855,9 milhões para o financiamento de suas atividades produtivas, correspondentes a 31,7% do total de recursos destinados à região.

No quadro a seguir é apresentada a distribuição das operações contratadas por Unidade Federativa, programas, concentração por tomadores de menor porte (EI, Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios) e maior porte (Médios e Grandes).

Quadro 26 – Contratações por UF, Programa e Porte

Contratações com Empreendedores Individuais, Mini, Micro e Pequenos e Pequeno-Médios							(R\$ mil)
PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	Região	Percentual de Distribuição (%)	
<b>FCO Empresarial</b>	<b>319.276</b>	<b>388.913</b>	<b>275.373</b>	<b>374.759</b>	<b>1.358.322</b>	<b>23,2</b>	
Industrial	82.421	144.660	51.547	132.622	411.250		
Infraestrutura	1.654	2.378	8.664	3.850	16.547		
Turismo	35.484	42.865	30.905	50.676	159.929		
Comércio e Serviços/CT&I	199.717	199.011	184.258	187.611	770.597		
<b>FCO Rural</b>	<b>80.221</b>	<b>1.011.750</b>	<b>752.973</b>	<b>801.821</b>	<b>2.646.764</b>	<b>45,2</b>	
Pronaf RA/Pronaf Demais	18.101	321.202	109.093	328.503	776.899		
Demais Rurais	62.120	690.548	643.880	473.318	1.869.866		
<b>Total</b>	<b>399.497</b>	<b>1.400.663</b>	<b>1.028.346</b>	<b>1.176.580</b>	<b>4.005.086</b>	<b>68,3</b>	
Contratações com Médios e Grandes Tomadores							
PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	Região	Percentual de Distribuição (%)	
<b>FCO Empresarial</b>	<b>108.072</b>	<b>329.717</b>	<b>382.196</b>	<b>368.456</b>	<b>1.188.442</b>	<b>20,3</b>	
Industrial	18.064	233.971	334.391	290.073	876.499		
Infraestrutura	18.144	30.073	1.683	8.780	58.681		
Turismo	25.419	27.058	182	3.857	56.516		
Comércio e Serviços/CT&I	46.445	38.615	45.940	65.746	196.746		
<b>FCO Rural</b>	<b>37.798</b>	<b>138.866</b>	<b>213.019</b>	<b>277.758</b>	<b>667.441</b>	<b>11,4</b>	
Demais Rurais	37.798	138.866	213.019	277.758	667.441		
<b>Total</b>	<b>145.870</b>	<b>468.583</b>	<b>595.215</b>	<b>646.214</b>	<b>1.855.883</b>	<b>31,7</b>	
Consolidado							
PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	Região	Percentual de Distribuição (%)	
<b>FCO Empresarial</b>	<b>427.348</b>	<b>718.631</b>	<b>657.570</b>	<b>743.215</b>	<b>2.546.763</b>	<b>43,5</b>	
Industrial	100.485	378.630	385.938	422.695	1.287.748		
Infraestrutura	19.799	32.452	10.346	12.631	75.228		
Turismo	60.903	69.923	31.086	54.533	216.445		
Comércio e Serviços/CT&I	246.162	237.626	230.198	253.357	967.343		
<b>FCO Rural</b>	<b>118.019</b>	<b>1.150.616</b>	<b>965.992</b>	<b>1.079.579</b>	<b>3.314.205</b>	<b>56,5</b>	
Pronaf RA/Pronaf Demais	18.101	321.202	109.093	328.503	776.899		
Demais Rurais	99.918	829.414	856.899	751.076	2.537.307		
<b>Total Geral</b>	<b>545.368</b>	<b>1.869.246</b>	<b>1.623.561</b>	<b>1.822.794</b>	<b>5.860.969</b>	<b>100,0</b>	

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB





### 8.1.1.3. Municípios com Operações Contratadas

Para aplicação dos recursos do FCO o BB conta com sua Rede de Distribuição composta por 595 pontos de atendimento no Centro-Oeste, sendo 481 Agências e 114 Postos de Atendimentos Bancários (PABs), o que lhe permite assistir financeiramente às atividades produtivas desenvolvidas na região, inclusive aquelas situadas nas mais distantes localidades.

No exercício de 2012, dos 466 municípios da Região, 465 (99,8%) foram atendidos com financiamentos do Fundo, ficando sem contratações no período apenas o município de Ladário-MS.

O demonstrativo a seguir apresenta a distribuição espacial das aplicações no exercício de 2012, mostrando o número de municípios da região atendidos com recursos do FCO, comparativamente com o mesmo período do ano anterior.

Quadro 27 – Distribuição espacial das aplicações 2012/2011

UF	Municípios Existentes	2012		2011	
		Municípios com Operações	Montante Aplicado (R\$ mil)	Municípios com Operações	Montante Aplicado (R\$ mil)
DF	1	1	545.368	1	407.088
GO	246	246	1.869.246	246	2.064.402
MS	78	77	1.623.561	78	1.178.886
MT	141	141	1.822.794	141	1.896.239
<b>Total</b>	<b>466</b>	<b>465</b>	<b>5.860.969</b>	<b>466</b>	<b>5.546.615</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Ao disseminar o crédito pelas localidades mais carentes, conforme se observa da quantidade de municípios alcançados em cada Unidade Federativa, o Banco do Brasil cumpre a missão de apoiar financeiramente as atividades dos pequenos empreendedores da Região, confirmando o FCO como importante fonte de recursos para a interiorização do desenvolvimento e dinamização da economia do Centro-Oeste, contribuindo para diminuir as desigualdades intra-regionais e elevar os indicadores sociais da região.

### 8.1.1.4. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Municípios Goianos da RIDE

O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas no DF e nos 19 municípios do estado de GO integrantes do Entorno do DF, que compõem a RIDE:

Quadro 28 – Contratações na RIDE

UF	Municípios Existentes	2012		2011	
		Municípios com Operações	Montante Aplicado (R\$ mil)	Municípios com Operações	Montante Aplicado (R\$ mil)
DF	1	1	392.583	1	313.276
GO	19	19	152.784	19	97.228
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>545.368</b>	<b>20</b>	<b>410.504</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB



No exercício de 2012, foram contratados R\$ 152,8 milhões nos municípios goianos integrantes da RIDE, o que representa 162,9% do montante previsto na Programação do Fundo (R\$ 93,8 milhões). Em comparação com o exercício de 2011, houve incremento de 57,1% no montante de recursos aplicados (R\$ 97,2 milhões).

#### 8.1.1.5. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas nos municípios de Goiás integrantes da Mesorregião de Águas Emendadas, segregados em porte do mutuário e programa de financiamento:

Quadro 29 – Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas  
(R\$ mil)

Porte	Empresarial		Rural		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Grande	5	95.616	12	7.879	17	103.495
Médio	24	9.191	118	45.494	142	54.686
Pequeno-Médio	84	16.096	128	34.235	212	50.331
Pequeno	943	74.359	1.609	137.901	2.552	212.261
Mini/Micro	119	5.685	4.935	114.343	5.054	120.028
EI	5	39	-	-	5	39
<b>TOTAL</b>	<b>1.180</b>	<b>200.987</b>	<b>6.802</b>	<b>339.852</b>	<b>7.982</b>	<b>540.839</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

No exercício de 2012, foram contratados R\$ 540,8 milhões nos municípios integrantes da Mesorregião de Águas Emendadas, o que representa 195,2% do montante previsto na Programação do Fundo (R\$ 277,1 milhões). Em comparação com o exercício de 2011, houve incremento de 49,6% no montante de recursos aplicados (R\$ 361,6 milhões).

#### 8.1.1.6. Contratações na Faixa de Fronteira

As aplicações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 no MS e 28 no MT) totalizaram R\$ 1.054,2 milhões no exercício de 2012, o que representa 159,1% do montante previsto na Programação do Fundo (R\$ 662,8 milhões).

#### 8.1.1.7. Contratações por Tipologia e UF

A tipologia do município de localização do empreendimento segue definições do MI e tem a sua metodologia prevista no Anexo II do Decreto nº 6.047, de 22.02.2007, que leva em consideração duas variáveis:

- Rendimento Médio Mensal por Habitante, englobando todas as fontes declaradas no censo demográfico de 2000 (salários, benefícios, pensões, etc); e
- Taxa Geométrica de Variação dos Produtos Internos Brutos Municipais por habitante.

A tipologia está inserida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e tem o propósito de estabelecer um quadro referencial das desigualdades regionais.

A classificação da tipologia está definida conforme a seguir:





- 1 - Alta Renda *Municípios cujo rendimento médio por habitante seja de no mínimo 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação no PIB foi igual ou maior a 3,87% entre 1990 e 1998;*
- 2 – Dinâmica *Inclui baixa e média rendas dinâmicas: Média: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998 e; Baixa: Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% e 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi igual ou maior que 3,87% entre 1990 e 1998;*
- 3 – Estagnada *Inclui apenas a média renda estagnada: municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 33% e 93% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998; e*
- 4 – Baixa Renda *Municípios cujo rendimento médio por habitante varie entre 16% e 33% do rendimento médio por habitante no Brasil (em 2000) e a variação do PIB foi inferior a 3,87% entre 1990 e 1998.*

Essa classificação é considerada na definição de prioridades para a aplicação de políticas de desenvolvimento e o estabelecimento de limite financiável para os financiamentos. O demonstrativo a seguir apresenta as contratações realizadas no exercício de 2012 por Tipologia e UF, conforme previsto na Programação Anual do FCO:

Quadro 30 – Contratações por Tipologia e UF

Tipologia	DF		GO		MS		MT		(R\$ mil)	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Alta Renda	3.295	392.583	14.612	1.198.724	2.589	255.016	4.051	563.741	24.547	2.410.065
Dinâmica	-	-	4.401	268.290	2.820	301.580	9.054	704.766	16.275	1.274.636
Estagnada	1.790	152.784	8.349	402.232	7.684	1.066.964	4.066	554.287	21.889	2.176.268
<b>TOTAL</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Na Região Centro-Oeste não existe município classificado como de baixa renda. A microrregião da RIDE é formada pelo DF classificado como Alta Renda, enquanto todos os demais municípios goianos do entorno pertencem à tipologia Estagnada. No exercício de 2012, os municípios de renda dinâmica e estagnada, em conjunto, foram responsáveis pela maioria das contratações no período, com 60,9% do número de operações e 58,9% dos recursos financiados, atingindo 166,1% do montante previsto na Programação do Fundo (R\$ 2.078,0 milhões). Os municípios de alta renda representaram 39,1% das operações contratadas, correspondendo a 41,1% do valor total.

#### 8.1.1.8. Contratações com Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez

Em 2012, foram realizadas 13.929 operações com novos beneficiários, atingindo o montante de R\$ 1.964,9 milhões, que representam 22,2% do total das contratações e 33,5% dos recursos aplicados no Centro-Oeste.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

O maior número de contratos realizados com novos beneficiários foi observado nas UFs de GO (5.051) e MT (4.161). Quanto ao volume de recursos aplicados, MT aplicou R\$ 665,7 milhões e GO R\$ 566,2 milhões, representando 33,9% e 28,8%, respectivamente.

Quadro 31 – Contratações com novos beneficiários

Porte	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Grande	16	3.654	16	79.706	56	298.607	32	262.271	120	644.238
Médio	60	55.765	107	94.867	116	34.674	79	59.964	362	245.270
Pequeno-Médio	117	20.453	178	41.637	79	31.465	154	44.365	528	137.920
Pequeno	1.150	100.949	2.541	240.619	1.205	119.579	2.248	224.519	7.144	685.666
Mini/Micro	282	13.276	2.200	109.348	1.602	54.347	1.637	74.504	5.721	251.474
EI	5	54	9	70	29	111	11	52	54	287
<b>TOTAL</b>	<b>1.630</b>	<b>194.150</b>	<b>5.051</b>	<b>566.247</b>	<b>3.087</b>	<b>538.783</b>	<b>4.161</b>	<b>665.676</b>	<b>13.929</b>	<b>1.964.856</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**8.1.1.9. Contratações com Valor Superior a R\$ 10 milhões**

O quadro a seguir sintetiza as operações contratadas no exercício de 2012 com valores superiores a R\$ 10 milhões e informadas analiticamente à Secretaria Executiva do Condel, conforme estabelecido no item “2b” da Resolução Condel/FCO nº 127, de 05.12.2001:

Quadro 32 – Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

Linhas de Financiamento	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Industrial	-	-	4	137.740	3	297.993	4	227.412	11	663.145
Infraestrutura	1	17.285	2	21.366	-	-	-	-	3	38.651
Turismo	1	23.280	-	-	-	-	-	-	1	23.280
Comércio e Serviços/CT&I	1	10.000	-	-	-	-	3	41.898	4	51.898
Demais Rurais	-	-	-	-	7	177.393	2	26.369	9	203.762
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>50.565</b>	<b>6</b>	<b>159.106</b>	<b>10</b>	<b>475.386</b>	<b>9</b>	<b>295.680</b>	<b>28</b>	<b>980.736</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Comparativamente ao ano anterior, houve um acréscimo na quantidade de operações contratadas de 7,7% (26 em 2011 e 28 em 2012). As operações contratadas em 2012 estão detalhadas a seguir, por UF:

a) contratadas no DF:

Valor: R\$ 10.000.000,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi para a ampliação e modernização de hospital em Brasília (DF). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, com valor total de R\$ 58,5 milhões.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 60,5 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 7,1 milhões/ ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais.

Valor: R\$ 17.285.000,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi para a construção de um galpão de 20.000 m<sup>2</sup> em Brasília (DF). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, com valor total de R\$ 24,7 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 89,5 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 22,9 milhões.

Valor: R\$ 23.279.627,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a construção e instalação de 01(um) hotel a ser localizado no Aeroporto Internacional de Brasília, Distrito Federal, Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek, com capacidade de 362 Uhs, 01 restaurante com 180 lugares, 04 salas para eventos e 60 vagas de garagem, totalizando 16.332 m<sup>2</sup> de área construída. Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Desenvolvimento do Turismo Regional, com valor total de R\$ 38,8 milhões.

**Benefícios:**

O empreendimento prevê a criação de 192 empregos diretos, após o terceiro ano de funcionamento, todos devidamente registrados junto aos sindicatos de suas categorias.

### b) contratadas em GO:

Valor: R\$ 14.306.353,59

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a continuidade operacional através do Projeto de alteamento da barragem de rejeitos em Niquelândia (GO). Trata-se de empreendimento em município com tipologia estagnada de média renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 65,6 milhões.

**Benefícios:**

Manutenção dos empregos diretos e indiretos, 536 e 164 respectivamente, com incremento durante o período de implantação do referido projeto.

Valor: R\$ 11.052.435,94

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi para a construção de novo entreposto da cooperativa em Catalão (GO). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, com valor total de R\$ 14,0 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 20,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 163,0 mil/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, com a abertura de uma opção para recepção de grãos, aquisição de insumos e prestação de serviços em região que não dispunha anteriormente deste tipo de serviço e por isso gerava maiores custos para os produtores regionais. O entreposto contribui também para permitir a circulação de renda na região, antes direcionada para cidades mais afastadas onde haviam compradores para as *commodities* de Catalão.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Valor: R\$ 14.306.353,59

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a expansão da empresa localizada no município de Trindade (GO). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 86,3 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 800,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 183,7 milhões/ano e geração de 345 empregos diretos.

Valor: R\$ 44.200.000,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a implantação de uma unidade industrial para a produção de etanol em Santa Helena de Goiás (GO). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 184,2 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 18,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 4,3 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, a geração de até 1653 empregos diretos gerando desenvolvimento e capacitação de mão de obra através de treinamentos, cursos e parcerias, agregando valor e cultura a população regional.

Valor: R\$ 20.203.889,16

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a expansão da empresa visando aumentar a capacidade de produção e modernizar o processo produtivo em Itaberaí (GO). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 20,2 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 10,4 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 10,0 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, prevendo-se incrementos da ordem de 12%.

R\$ 10.313.876,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a aquisição de bens móveis para implantação de serviços automatizados para processo de medição de velocidade em diversas rodovias no estado Goiás. Trata-se de empreendimento no município de Aparecida de Goiânia, com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, com valor total de R\$ 15,4 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$23,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$2,0 milhões/ ano, geração de 100 empregos diretos na região, o que movimentará os segmentos de comércio e serviços no estado de Goiás, uma vez que sua área de abrangência será todo o estado.

c) contratadas no MS:

Valor: R\$ 44.041.936,77

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a fundação de lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para colheita na cidade de Caarapó (MS). Trata-se de empreendimento em município de tipologia estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 48,9 milhões.





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 105,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 2,9 milhões/ ano; aumento no consumo de matéria-prima, insumos e aquisição de equipamentos junto a fornecedores da própria região, beneficiando a geração de receita local; estimativa de geração de empregos, sendo 77 profissionais contratados diretamente pela proponente e outros tantos indiretamente.

Valor: R\$ 16.319.353,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a implantação de aterro industrial mediante o financiamento de obras civis, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos e capital de giro associado, na cidade de Três Lagoas (MS). Trata-se de empreendimento em município com tipologia estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 23,5 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 2.400 mil/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 2.768 mil/ ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, valor médio de R\$ 852 mil/ano com energia elétrica, combustível, peças para reparo de máquinas/equipamentos, frete de terceiros, materiais administrativos e outros. Após a implantação, a unidade receberá resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II-A e II-B) de geradores industriais (supermercados, shopping centers, restaurantes, condomínios, construção civil, indústrias e outros) que estão estabelecidas em Três Lagoas e no MS.

Valor: R\$ 130.000.000,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a aquisição de máquinas e equipamentos industriais para implantação de unidade industrial para produção de álcool hidratado, açúcar VHP e coogeração de energia elétrica a partir do processamento da cana-de-açúcar, em Ivinhema-MS. Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 300,0 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 17 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 58 milhões/ ano (base 2012), aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais. A região é predominantemente de pecuária extensiva. Enquanto a pecuária gera três empregos por cada 100 hectares, na empresa beneficiária são 50 funcionários especializados por cada 100 hectares de cana-de-açúcar. A empresa prioriza a contratação de mão-de-obra local, especializada e com melhores condições de trabalho se comparados aos trabalhadores temporários para colheita manual. O quadro conta com a participação feminina nas funções de motoristas, tratoristas, operadoras de colhedoras e plantadoras. Todos os funcionários têm acesso a plano de saúde. Os investimentos também estimulam o desenvolvimento econômico da região de influência, com destaque para abertura de empresas de prestação de serviços agroindustriais, aumento da renda per capita, investimentos e valorização do mercado imobiliário e de construção civil, investimentos urbanos privados etc.

Valor: R\$ 151.673.697,80

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a implantação de unidade fabril de produtos químicos para beneficiamento de celulose, em Três Lagoas (MS). Trata-se de empreendimento em município de tipologia de estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 189,6 milhões.



**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 3,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 24,5 milhões/ano. Embora não haja o consumo de matéria-prima local, pois para a produção de Clorato de Sódio, os insumos básicos utilizados são energia elétrica, água e sal, este empreendimento está integrado a um projeto maior de instalação de site produtivo, o qual consumirá eucalipto da região e que beneficiará os produtores locais e gerará empregos com contratação de mão-de-obra. O projeto demandará a contratação de aproximadamente 200 fornecedores de serviços locais que movimentarão cerca de R\$ 5,0 milhões/ano.

Valor: R\$ 13.944.205,00

**Descrição:**

Trata-se de operação contratada com o objetivo de financiar a ampliação de lavoura de cana-de-açúcar em áreas localizadas nos municípios de Batayporã, Taquarussu e Nova Andradina (MS). Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 17,4 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 1,6 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 14 milhões/ano (base 2012). Espera-se a geração de 100 novos empregos diretos (indústria e campo de produção).

Valor: R\$ 12.625.000,00

**Descrição:**

Trata-se de operação contratada para implantação de 05 módulos avícolas para produção de matrizes na fase recria, composto de 20 aviários de 1.610 m2 cada, para produção de matéria-prima para abastecer agroindústria de abate de aves em Dourados (MS). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural com valor total de R\$ 12,6 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 12,2 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 730,0 mil/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, devido a aquisição de milho e soja para produção de ração, palha de arroz para cama de frango, com consequente produção de fertilizantes naturais renováveis, pelo aproveitamento da cama de frango utilizada.

Valor: R\$ 21.477.208,00

**Descrição:**

Trata-se de operação contratada para implantação de 5.000 ha de floresta de eucalipto para fins energéticos em Ribas do Rio Pardo (MS). Trata-se de município de tipologia estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 26,9 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca R\$ 60,2 milhões em sete anos; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 5,0 milhões no ano de corte; aumento no consumo de matéria-prima da própria região; geração estimada de 60 empregos diretos.

Valor: R\$ 10.567.000,00

**Descrição:**

Trata-se de operação contratada para implantação de 2.550 ha de lavoura de cana de açúcar em Rio Brillhante (MS). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 11,7 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 15,8 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 1,8 milhões/ano; aumento de consumo de mão-de-obra da região para produção.





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Valor: R\$ 11.570.160,00

**Descrição:**

Trata-se de operação contratada para implantação de 3.000 ha de lavoura de cana de açúcar, sendo 2.000 ha no município de Nova Andradina (MS) e 1.000 ha no município de Anaurilândia (MS). Trata-se de empreendimento em municípios com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 11,6 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 10,0 milhões/ano; incremento previsto na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 699,7 mil/ano; aumento de consumo de matéria-prima da região.

Valor: R\$ 63.167.208,00

**Descrição:**

Trata-se de operação contratada com o objetivo de financiar 13.800 ha de lavoura de cana-de-açúcar em Deodápolis (MS). Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 63,2 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 44,2 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 1,9 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, através da reversão dos recursos gerados no projeto em novos investimentos e no custeio da própria unidade de produção, distribuindo grande parte desses valores no comércio local, via salários, aquisição de alimentos, vestuário e insumos em geral.

### d) contratadas no MT:

Valor: R\$ 13.801.600,00

**Descrição:**

Trata-se de operação contratada com o objetivo de financiar a renovação do parque agrícola da empresa localizada no município de Querência (MT), dentre os quais máquinas e equipamentos agrícolas como pulverizadores, plantadeiras, colheitadeiras, tratores e plataformas. Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 17,3 milhões.

**Benefícios:**

As operações possibilitam ganhos de produtividade, contribuindo para a geração de empregos diretos, bem como aumento da arrecadação de impostos, na medida em que ocorre o aumento de lucro tributável da proponente.

Valor: R\$ 13.977.952,66

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a construção/implantação de silo de armazenamento de grãos e escritório, em Querência (MT). Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, com valor total de R\$ 19,4 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 1,79 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 1,29 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais. As instalações no município de Querência oferecerão apoio logístico para os agricultores locais, bem como efetuarão a distribuição de produtos fomentando e desenvolvendo a economia da região.

Valor: R\$ 12.050.475,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a construção de uma escola em Cuiabá(MT). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, com valor total de R\$ 14,2 milhões.



**Benefícios:**

Com o investimento serão contratados 41 novos professores e 02 novas funcionárias para recepção/administrativo. Além dos 43 novos empregos gerados, os professores atuais poderão aumentar o número de horas dadas o que certamente refletirá em maiores receitas para os mesmos. A construção da obra vai gerar novos empregos na construção civil, nos fornecedores de materiais e equipamentos, que vai estimular o desenvolvimento de outros setores da economia e ainda teremos o aumento de 15 empregos diretos com a empresa de manutenção uma vez que estes serviços já são terceirizados.

Valor: R\$ 15.869.525,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a construção e a aquisição de máquinas e equipamentos para a nova sede administrativa do Grupo André Maggi em Cuiabá (MT). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 22,7 milhões.

**Benefícios:**

Previsão de incremento do faturamento do Grupo de cerca de 5% ao ano, aumentando a arrecadação de impostos sobre o lucro. Durante a construção da obra, foram gerados empregos temporários através da contratação de trabalhadores da região. A sede recebeu cerca de 500 funcionários transferidos da antiga sede, que em sua maioria, passaram a residir na cidade gerando consumo de serviços e infraestrutura local.

Valor: R\$ 17.007.419,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a implantação de uma unidade industrial para mistura/fabricação de fertilizantes em Querência (MT). Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 24,3 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 4,5 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais e agilizará o plantio além de melhorar a produtividade da região. Estimativa de criação de 52 empregos diretos e 48 indiretos.

Valor: R\$ 13.707.799,35

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a implantação de unidade de mistura de fertilizantes através do financiamento a construção civil, aquisição de máquinas e equipamentos e capital de giro associado, em Rondonópolis (MT). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de estagnada, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 32,2 milhões.

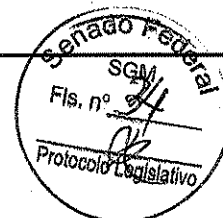
**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 229,0 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 12 milhões/ano, aumento no consumo de produtos da própria região (aproximadamente 40% da matéria-prima a ser consumida na unidade), fomento para o desenvolvimento da região, criação de aproximadamente 30 empregos diretos e 50 indiretos.

Valor: R\$ 184.501.511,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a construção de uma unidade de processamento de soja, com capacidade de esmagamento de 4.000 toneladas/dia, em Rondonópolis (MT), para a produção de farelo Hipro, farelo comum, óleo bruto e biodiesel. Trata-se de empreendimento em município com tipologia de estagnada, financiado na Linha Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 230,6 milhões.





**Benefícios:**

A empresa beneficiária pertence a grupo líder global na gestão de cadeias de suprimentos de produtos agrícolas, industriais e energia. Possui investimentos em pontos estratégicos da cadeia de suprimentos, buscando gerar ganhos de produtividade e otimização de resultados. Dentro deste contexto, a empresa está investindo em uma fábrica de esmagamento de soja e usina de biodiesel, objeto deste projeto, com capacidade diária de esmagamento de 4 mil toneladas para a produção de farelo hipro, farelo comum, óleo bruto e para a produção de 600 m³/dia de biodiesel.

Valor: R\$ 12.195.766,00

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a implantação de indústria de biodiesel em Nova Marilândia (MT). Trata-se de empreendimento em município com tipologia dinâmica, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, com valor total de R\$ 15,2 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 1,2 milhões/ano; incremento na arrecadação de tributos de cerca de R\$ 2 milhões/ano, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais, produtores de grãos (algodão e soja) bem como gordura animal, frangos, suínos, etc. Existe no mesmo município, cerca de 1 km de distância, uma indústria de abates de frangos, com capacidade de 170 mil frangos/dia. A sociedade é beneficiada com aumento de empregos (25 empregos diretos e 20 indiretos) e renda.

Valor: R\$ 12.567.648,35

**Descrição:**

O empreendimento financiado foi a implantação de uma unidade de beneficiamento de grão e armazenagem com capacidade estática de 387 mil sacas; construção e ampliação de garagem/estacionamento, oficina de manutenção, depósito de insumos e obras de infraestrutura (alojamento, casas, refeitório, espaço social), custeio associado e preparo de solo para expansão da área agrícola, em Nova Mutum (MT). Trata-se de empreendimento em município com tipologia de alta renda, financiado na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, com valor total de R\$ 18,0 milhões.

**Benefícios:**

Incremento da renda de cerca de R\$ 2.540 mil/ano; incremento na arrecadação de tributos, aumento no consumo de matéria-prima da própria região, o que beneficiará os produtores locais.

**8.1.1.10. Contratações no âmbito do PAC e Programa ABC – Conservação da Natureza para recuperação de áreas de reserva legal degradadas**

No exercício de 2012, não foram observadas operações contratadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na linha de financiamento de infraestrutura econômica para MGE.

Também não foram registradas operações com vistas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas na linha de financiamento para a redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC), modalidade 1 – Conservação da Natureza.

**8.1.1.11. Repasse de Recursos a Outras Instituições Financeiras**

O artigo 9º da Lei 7.827/89, com redação dada pela Lei 10.177/2001, prevê que, “*observadas as diretrizes estabelecidas pelo MI, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no*



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

*estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade.”*

O Banco do Brasil firmou contrato com as instituições Banco de Brasília S.A. (BRB), Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Sicredi), Agência de Fomento de Goiás S.A (Goiás Fomento), iniciando-se as transferências de recursos em novembro/2008. A partir de dezembro/2011, iniciaram-se as transferências para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). Em maio de 2012 foi assinado contrato com a Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. (MT Fomento).

As contratações efetuadas por meio de repasse priorizam os segmentos de mini, micro e pequenos tomadores e abrangem os programas FCO Empresarial e FCO Rural, observada a Programação Anual de Financiamento. As operações contratadas pelas instituições operadoras estão demonstradas a seguir:

Quadro 33 – Operações de Repasse

(R\$ mil)

Programas	Bancoob		BRB		Goiás Fomento		Sicredi		BRDE		MT Fomento		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>1</b>	<b>1.000</b>	<b>27</b>	<b>7.199</b>	<b>11</b>	<b>4.837</b>	<b>21</b>	<b>2.441</b>	<b>3</b>	<b>2.962</b>	<b>2</b>	<b>150</b>	<b>65</b>	<b>18.589</b>
Industrial	-	-	2	519	7	3.289	2	259	1	1.998	1	100	13	6.166
Infraestrutura	-	-	-	-	2	638	-	-	-	-	-	-	2	638
Turismo	-	-	1	1.100	1	450	-	-	-	-	1	50	3	1.600
Comércio e Serviços/CT&I	1	1.000	24	5.580	1	460	19	2.182	2	963	-	-	47	10.185
<b>Rural</b>	<b>119</b>	<b>12.298</b>	-	-	-	-	<b>129</b>	<b>14.395</b>	<b>3</b>	<b>1.663</b>	-	-	<b>251</b>	<b>28.355</b>
Demais Rurais	119	12.298	-	-	-	-	129	14.395	3	1.663	-	-	251	28.355
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>13.298</b>	<b>27</b>	<b>7.199</b>	<b>11</b>	<b>4.837</b>	<b>150</b>	<b>16.836</b>	<b>6</b>	<b>4.625</b>	<b>2</b>	<b>150</b>	<b>316</b>	<b>46.944</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Embora o volume contratado seja relativamente pequeno, representa a concretização de mais uma ação no sentido de expandir as aplicações de recursos do FCO na Região.

O quadro a seguir demonstra o resumo das contratações do Programa de FCO para Repasse, realizadas em atendimento às prioridades:

Quadro 34 – Projetos que contribuem para a redução das desigualdades regionais

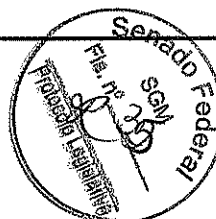
Resumo das contratações de Repasse realizadas em atendimento à prioridade				
(R\$ mil)				
Área	Qtde	Valor	Previsão Aplicação para 2012	% atingimento
Municípios da Faixa de Fronteira	28	R\$ 4,7	R\$ 662,8	0,7
Águas Emendadas	9	R\$ 3,4	R\$ 277,1	1,2
Municípios Goianos da RIDE	6	R\$ 2,1	R\$ 93,8	2,2
Municípios de economia estagnada ou dinâmica	112	R\$ 15,1	R\$ 2.078,0	0,7

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB e Programação do FCO para 2012

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Considerando a previsão de aplicação nos espaços considerados prioritários para o ano de 2012, as contratações de repasse com municípios goianos da Ride, atingiram 2,2% (R\$ 2,1 milhões) do valor previsto para 2012 (R\$ 93,8 milhões).

Já as aplicações em municípios de economia estagnada e dinâmica, atingiram 0,7% (R\$ 15,1 milhões) do valor previsto para 2012 (R\$ 2.078,0). Em relação ao valor contratado no exercício (R\$ 46,9 milhões) os municípios classificados como de alta renda obtiveram o maior percentual de operações contratadas 67,9%, já os classificados como de economia estagnada e dinâmica atingiram 32,1%.

### 8.1.2. Situação da Demanda

#### 8.1.2.1. Demanda Total

No exercício de 2012, das 66.747 propostas existentes no BB, 62.711 foram contratadas e 4.036 não foram passíveis de atendimento pela Instituição, resultando num percentual de atendimento de 94,0% das propostas acolhidas.

Quadro 35 – Situação das propostas: Contratadas x Não atendidas

Situação das Propostas:	DF		GO		MS		MT		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Contratadas	5.085	545.368	27.362	1.869.246	13.093	1.623.561	17.171	1.822.794	62.711	5.860.969
Não Atendidas	339	72.382	2.415	1.726.468	627	301.859	655	639.353	4.036	2.740.062
<b>Total</b>	<b>5.424</b>	<b>617.750</b>	<b>29.777</b>	<b>3.595.714</b>	<b>13.720</b>	<b>1.925.420</b>	<b>17.826</b>	<b>2.462.147</b>	<b>66.747</b>	<b>8.601.031</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

O valor médio das operações contratadas foi de R\$ 93,5 mil, enquanto que o das propostas não atendidas foi de R\$ 678,9 mil.

No que diz respeito ao porte, as microempresas e miniprodutores rurais destacam-se em quantidade de operações contratadas, totalizando 32.437 operações sendo, 1.624 operações empresariais e 30.813 operações rurais.

As pequenas empresas e os pequenos produtores ficaram com o maior número de propostas (2.263 operações) sendo, 755 operações empresariais e 1.508 operações rurais. Os grandes tomadores registram o maior volume de recursos nas propostas não atendidas (R\$ 1.275,4 milhões).

Quadro 36 – Situação das propostas por Programa e Porte

Situação das Propostas	Contratadas		Não Atendidas		Total	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
	<b>Programa</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>	<b>1.160</b>	<b>1.303.739</b>	<b>19.220</b>	<b>3.850.502</b>
Industrial	4.510	1.287.748	394	1.032.749	4.904	2.320.497
Infraestrutura	72	75.228	17	43.774	89	119.001
Turismo	1.359	216.445	172	110.742	1.531	327.187
Com. e Serv./CT&I	12.119	967.343	577	116.474	12.696	1.083.817



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

<b>FCO Rural</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>	<b>2.876</b>	<b>1.436.323</b>	<b>47.527</b>	<b>4.750.528</b>
Pronaf-RA/Pronaf Demais	32.428	776.899	266	8.520	32.694	785.419
Demais Rurais	12.223	2.537.307	2.610	1.427.803	14.833	3.965.110
<b>Total Geral</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>	<b>4.036</b>	<b>2.740.062</b>	<b>66.747</b>	<b>8.601.031</b>
<b>Porte</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>	<b>1.160</b>	<b>1.303.739</b>	<b>19.220</b>	<b>3.850.502</b>
Grande	75	885.478	42	1.108.176	117	1.993.654
Médio	533	302.964	45	29.154	578	332.118
Pequeno-médio	1.820	318.437	157	65.677	1.977	384.114
Pequeno	13.950	988.166	755	91.402	14.705	1.079.568
Mini/Micro	1.624	51.401	156	9.251	1.780	60.652
EI	58	317	5	79	63	396
<b>FCO Rural</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>	<b>2.876</b>	<b>1.436.323</b>	<b>47.527</b>	<b>4.750.528</b>
Grande	160	293.843	56	167.266	216	461.109
Médio	652	373.598	206	196.217	858	569.815
Pequeno-médio	1.020	452.752	397	282.422	1.417	735.174
Pequeno	12.006	1.303.198	1.508	596.525	13.514	1.899.723
Mini/Micro	30.813	890.814	709	193.893	31.522	1.084.708
<b>Total Geral</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>	<b>4.036</b>	<b>2.740.062</b>	<b>66.747</b>	<b>8.601.031</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

### 8.1.2.2. Demanda Não Atendida

Das propostas recebidas no exercício de 2012, 2.515 não foram contratadas e 17 foram indeferidas ou canceladas, de acordo com os quadros a seguir:

Quadro 37 – Motivo de não atendimento de demandas por UF

Situação das Propostas	(Valores em R\$ mil)									
	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Carta Consulta em Análise	31	13.124	1.438	812.792	33	31.795	2	1.234	1.504	858.945
Projeto em Elaboração	104	39.475	190	169.686	135	74.858	112	86.969	541	370.988
Propostas em Análise	21	3.145	236	100.610	157	64.429	288	134.706	702	302.890
Pendente de Documentação	23	1.208	31	3.908	25	4.215	12	2.800	91	12.131
Em Contratação	160	15.430	509	638.176	276	126.542	236	412.481	1.181	1.192.629
Indeferidas/Canceladas	-	-	11	1.296	1	20	5	1.163	17	2.479
<b>Total de Propostas Apresentadas</b>	<b>339</b>	<b>72.382</b>	<b>2.415</b>	<b>1.726.468</b>	<b>627</b>	<b>301.859</b>	<b>655</b>	<b>639.353</b>	<b>4.036</b>	<b>2.740.062</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 38 – Motivo de não atendimento de demandas por Programa

Valores em R\$ mil)

Programas	Carta Consulta em Análise		Projeto em Elaboração		Propostas em Análise		Pendente Documentação		Em Contratação		Indeferidas/Canceladas		Total de Propostas Apresentadas	
	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr	Qtd	Vlr
<b>Empresarial</b>	-	-	429	307.866	82	10.916	42	2.281	605	981.847	2	829	1.160	1.303.739
Industrial	-	-	166	196.406	40	8.064	11	472	175	826.977	2	829	394	1.032.749
Infraestrutura	-	-	7	11.676	-	-	-	-	10	32.098	-	-	17	43.774
Turismo	-	-	85	29.113	12	774	7	413	68	80.442	-	-	172	110.742
Com. e Serv./CT&I	-	-	171	70.671	30	2.078	24	1.396	352	42.329	-	-	577	116.474
<b>Rural</b>	1.504	858.944	112	63.122	620	291.974	49	9.850	576	210.782	15	1.650	2.876	1.436.323
Pronaf-RA/Pronaf	-	-	3	227	45	2.092	18	440	191	5.400	9	362	266	8.520
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Rurais	1.504	858.944	109	62.895	575	289.882	31	9.411	385	205.383	6	1.288	2.610	1.427.803
<b>TOTAL</b>	1.504	858.944	541	370.988	702	302.890	91	12.131	1.181	1.192.629	17	2.479	4.036	2.740.062

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

Em termos de quantidade de operações não atendidas, o setor rural apresentou 71,3% e o setor empresarial 28,7%. Quanto ao volume de recursos não contratados no período, o setor rural representou 52,4% e o setor empresarial apresentou 47,6%. O segmento Rural, exceto Pronaf, apresentou o maior volume de propostas apresentadas e não atendidas, R\$ 1.427,8 mil (52,1%).

Quadro 39 – Motivo de não atendimento de demandas por Porte

(Valores em R\$ mil)

Setor/Porte	Carta Consulta em Análise		Projeto em Elaboração		Propostas em Análise		Pendente de Documentos		Em Contratação		Indeferidas/Canceladas		Tt Propostas Apresentadas	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
<b>Rural</b>	1.504	858.944	112	63.122	620	291.974	49	9.850	576	210.782	15	1.650	2.876	1.436.323
Agricultor Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mini	293	100.491	15	5.079	121	18.690	20	1.084	250	68.057	10	491	709	193.893
Pequeno	804	404.554	76	20.028	359	117.870	24	3.835	240	49.078	5	1.159	1.508	596.525
Pq-Médio	211	143.632	17	11.442	101	86.764	3	2.892	65	37.693	-	-	397	282.422
Médio	150	108.069	2	1.370	33	42.335	2	2.039	19	42.403	-	-	206	196.217
Grande	46	102.198	2	25.202	6	26.315	-	-	2	13.551	-	-	56	167.266
<b>Empresarial</b>	-	-	429	307.866	82	10.916	42	2.281	605	981.847	2	829	1.160	1.303.739
El	-	-	3	72	-	-	-	-	2	6	-	-	5	79
Micro	-	-	51	4.249	13	438	3	29	89	4.535	-	-	156	9.251
Pequeno	-	-	268	52.371	50	4.844	35	1.807	401	32.348	1	31	755	91.402
Pq-Média	-	-	67	47.878	17	4.897	3	390	69	11.713	1	798	157	65.677
Média	-	-	28	25.261	2	737	1	55	14	3.102	-	-	45	29.154
Grande	-	-	12	178.035	-	-	-	-	30	930.141	-	-	42	1.108.176
<b>TOTAL</b>	1.504	858.944	541	370.988	702	302.890	91	12.131	1.181	1.192.629	17	2.479	4.036	2.740.062

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial - BB

No tocante ao porte dos tomadores de financiamentos, verifica-se que as pequenas empresas e os pequenos produtores rurais apresentaram o maior número de propostas pendentes de contratação (2.263), seguidos das microempresas e mini produtores rurais (865). Em volume de recursos, as grandes, médias e pequeno-médias empresas, juntas, acumularam 43,9% do valor total não contratado no período (R\$ 1.203,0 mil).

A partir de outubro/2008 passou-se a controlar os motivos de indeferimento ou cancelamento das propostas de financiamento para subsidiar ações preventivas visando à diminuição desses casos. Os resultados obtidos são os apresentados a seguir:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 40– Propostas indeferidas/canceladas: detalhamento

(Valores em R\$ mil)

UF / Motivos	Carta Consulta Indeferida		Cadastro /Limite de Crédito		Documentação incompleta		Desistência		Proposta/Projeto Inviável		Outros		Total de Propostas Indeferidas	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GO	-	-	1	50	10	1.246	-	-	-	-	-	-	11	1.296
MS	-	-	-	-	1	20	-	-	-	-	-	-	1	20
MT	-	-	2	1.062	1	16	-	-	-	-	2	85	5	1.163
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>3</b>	<b>1.112</b>	<b>12</b>	<b>1.282</b>	-	-	-	-	<b>2</b>	<b>85</b>	<b>17</b>	<b>2.479</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios e Diretoria Comercial – BB

### 8.1.3. Retornos de Operações de Financiamento

O quadro a seguir apresenta os retornos de capital dos financiamentos do FCO registrados no período, comparativamente à previsão inicial:

Quadro 41 – Retornos de capital

(R\$ mil)

Exercício 2012	Previsto	Realizado	%
Janeiro	199.498	188.098	94,3
Fevereiro	198.697	196.285	98,8
Março	201.894	199.626	98,9
Abril	197.559	203.915	103,2
Maiο	209.175	218.650	104,5
Junho	216.752	226.153	104,3
Julho	290.373	251.513	86,6
Agosto	305.203	227.094	74,4
Setembro	316.166	240.506	76,1
Outubro	299.690	231.537	77,3
Novembro	304.129	234.009	76,9
Dezembro	335.220	252.216	75,2
<b>Totais</b>	<b>3.074.355</b>	<b>2.669.603</b>	<b>86,8</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Planilha Gerenciamento Financeiro/Diretoria de Governo

Os retornos de capital são redistribuídos às Unidades Federativas de acordo com os percentuais previstos na programação orçamentária do exercício. No período foram realizados 86,8% dos retornos previstos.

### 8.1.4. Situação dos Recursos

O volume total de recursos do FCO atingiu, em 31.12.2012, R\$ 17.188,0 milhões. Os saldos de recursos aplicados nos financiamentos aos setores produtivos da Região Centro-Oeste somaram R\$ 16.658,6 milhões, correspondentes a 96,9% da dotação do Fundo. A disponibilidade financeira observada ao final do exercício foi de R\$ 529,4 milhões, representando 3,1% do montante de recursos do FCO.

Considerando as parcelas pendentes de liberação de operações contratadas até 31.12.2012, a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício de 2012 com déficit de R\$ 720,9 milhões. Os desembolsos serão administrados com o orçamento previsto para o exercício de 2013.





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

### Quadro 42 – Situação dos recursos por UF

	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	TOTAL
1. Recursos	1.530.943	6.110.558	3.932.006	5.614.480	17.187.987
2. Financiamentos	1.248.636	6.094.812	3.960.870	5.354.240	16.658.559
3. Disponibilidade Financeira (1-2)	282.307	15.746	(28.865)	260.240	529.428
4. Parcelas a Liberar	58.349	212.730	470.666	508.603	1.250.348
5. Disponibilidade Orçamentária (3-4)	223.958	(196.984)	(499.531)	(248.363)	(720.920)

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

#### 8.1.5. Remuneração dos Recursos Disponíveis

Enquanto não desembolsados pelo BB aos tomadores de financiamentos, os recursos do FCO são remunerados pela taxa extramercado divulgada pelo BACEN, conforme o art. 4º da Lei 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei 10.177, de 12.01.2001. O BB creditou ao Fundo, no exercício de 2012, o montante de R\$ 26,9 milhões correspondentes à remuneração das disponibilidades do período.

#### 8.1.6. Remuneração dos Recursos Aplicados

Os recursos desembolsados em decorrência dos financiamentos concedidos aos beneficiários do Fundo são remunerados pelas taxas de juros pactuadas com os respectivos mutuários, deduzido o *del credere* do Banco.

O FCO registrou, no período em exame, receitas de R\$ 167,8 milhões, relativas aos encargos financeiros das operações contratadas com recursos do Fundo (deduzido o *del credere*), na forma estabelecida pelo art. 2º, da Lei 10.177, de 12.01.2001.

#### 8.1.7. Remuneração do Banco como Administrador do Fundo

Na forma do art 13 da MP 2.199-14, de 24.08.2001, cabe ao Banco do Brasil, como administrador do FCO, remuneração correspondente a 3% ao ano sobre o PL do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo TN.

Por outro lado, a MP 2.196, de 2001, facultou ao Banco Administrador a utilização dos recursos do Fundo como Patrimônio de Referência – Nível II (PR II) da Instituição. Nessa condição, as operações realizadas passam a ser contratadas com risco integral do Agente Financeiro. O referido dispositivo legal também estabelece que os valores utilizados deverão ser deduzidos do PL do Fundo para efeito de cálculo da taxa de administração.

A redução do PL descrita no item 8.1.11 ocasionou a inexistência de base para apuração de taxa de administração nos exercícios de 2011 e 2012. Com isso a despesa com taxa de administração apurada nesses exercícios tornou-se indevida, o que gerou direito de ressarcimento junto ao Banco.



### 8.1.8. Situação da Carteira de Financiamentos

#### 8.1.8.1. Financiamentos – Programa e Unidade Federativa

O quadro a seguir apresenta o saldo da carteira de operações do FCO, em 31.12.2012, distribuída por Programa e Unidade Federativa.

Quadro 43– Saldos por programa e UF

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>EMPRESARIAL</b>	<b>820.294</b>	<b>1.987.748</b>	<b>1.299.967</b>	<b>1.733.033</b>	<b>5.841.043</b>
Industrial	193.342	992.832	782.684	655.182	2.624.040
Infraestrutura	161.975	332.433	38.623	465.287	998.318
Turismo	68.011	145.888	78.494	120.276	412.669
Com. e Serv./CT&I	396.965	516.596	400.166	492.289	1.806.016
<b>RURAL</b>	<b>428.342</b>	<b>4.107.064</b>	<b>2.660.903</b>	<b>3.621.207</b>	<b>10.817.516</b>
Prona-RA e Pronaf Demais	59.814	985.368	331.504	1.150.639	2.527.326
Demais Rurais	368.528	3.121.696	2.329.399	2.470.568	8.290.190
<b>Total Geral</b>	<b>1.248.636</b>	<b>6.094.812</b>	<b>3.960.870</b>	<b>5.354.240</b>	<b>16.658.559</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo

Os saldos das operações rurais, no montante R\$ 10.817,5 milhões, correspondem a 64,9% da carteira de financiamentos do FCO. A carteira do setor empresarial apresenta o montante de R\$ 5.841,0 milhões, equivalente a 35,1% dos financiamentos totais. No FCO Empresarial, as atividades do segmento Industrial destacam-se com saldos na ordem de R\$ 2.624,0 milhões, enquanto no FCO Rural, a carteira com as Demais Linhas Rurais encerrou o exercício de 2012 com R\$ 8.290,2 milhões.

#### 8.1.8.2. Financiamentos – Porte e Unidade Federativa

A distribuição da carteira de financiamentos do FCO, em relação ao porte dos beneficiários, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 44 – Saldos por porte e UF

PORTE	DF	GO	MS	MT	REGIÃO
Grande	369.781	1.648.737	1.594.100	1.825.236	5.437.854
Médio	260.722	1.574.146	669.789	1.001.074	3.505.730
Pequeno-médio	87.459	153.794	216.092	208.896	666.240
Pequeno	418.222	1.809.018	1.004.325	1.519.380	4.750.945
Mini/Micro	112.400	909.051	476.443	799.613	2.297.507
EI	52	67	121	42	283
<b>Total</b>	<b>1.248.636</b>	<b>6.094.812</b>	<b>3.960.870</b>	<b>5.354.240</b>	<b>16.658.559</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo

Os negócios com os tomadores de grande e médio porte respondem por 53,7% dos saldos da carteira em 31.12.2012, atingindo a cifra de R\$ 8.943,6 milhões.



**8.1.8.3. Financiamentos Alongados – Leis 9.138/1995 e 10.437/2002**

A carteira de financiamento das operações objeto de alongamento nos termos da Leis 9.138/95 e 10.437/2002 (securitização I e II) apresentou saldo de R\$ 233,8 milhões ao final do exercício de 2012, conforme demonstra o quadro a seguir, por Unidade Federativa e Programa.

Quadro 45 - Securitização

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	REGIÃO
<b>PAPRA</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>409</b>	<b>1.925</b>	<b>2.365</b>
Custeio	13	-	51	-	64
Investimento	19	-	358	1.925	2.302
<b>RURAL</b>	<b>46.425</b>	<b>72.613</b>	<b>54.496</b>	<b>57.949</b>	<b>231.482</b>
Investimento	46.425	72.613	54.496	57.949	231.482
<b>TOTAL</b>	<b>46.456</b>	<b>72.613</b>	<b>54.906</b>	<b>59.874</b>	<b>233.848</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**8.1.8.4. Financiamentos Renegociados – PESA**

Aos titulares de operações rurais contratadas até 20.06.1995, em qualquer situação, ou contratadas entre 20.06.1995 e 31.12.1997, sujeitas a encargos financeiros pós-fixados, foi facultado renegociar os débitos nos moldes da Resolução CMN n.º 2.471, de 26.02.1998, alternativamente às condições previstas no art 3º da Lei 10.177, de 2001.

Trata-se de renegociação ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA), em que o mutuário adquire Certificados do Tesouro Nacional (CTN) e os oferece ao Banco credor como garantia do pagamento da dívida renegociada.

No exercício de 2012, os saldos das operações renegociadas ao abrigo do PESA somaram R\$ 62,5 milhões, conforme espelha o quadro a seguir.

Quadro 46 - PESA

UF	Saldos	(R\$ mil)
Distrito Federal	3.580	5,7
Goiás	24.032	38,4
Mato Grosso do Sul	8.440	13,5
Mato Grosso	26.493	42,4
<b>TOTAL</b>	<b>62.546</b>	<b>100</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**8.1.8.5. Financiamentos Renegociados – Lei 10.177/2001**

A Lei 10.177, de 12.1.2001, permitiu a substituição dos encargos financeiros das operações em estoque para as novas taxas de juros prefixadas. Além disso, autorizou a renegociação, prorrogação e composição das dívidas realizadas com recursos do Fundo, contratadas até 31.12.1998.

A Lei autorizou que fossem acrescidos até 10 anos ao prazo final das operações, estabelecendo-se novo cronograma de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do devedor. O prazo para formalização das renegociações estendeu-se até 30.10.2003, conforme art. 11 da Lei 10.696/2003, regulamentada pela Resolução CMN n.º 3.115/2003.

Ao final do exercício de 2012, o saldo das operações renegociadas ao amparo da Lei 10.177/2001, foi de R\$ 40,0 milhões, correspondentes a 448 operações, conforme quadro a seguir:

Quadro 47 – Renegociações por UF e Linha de Financiamento

UF	Industrial	Demais Rurais	Pronaf	Turismo	TOTAL
(R\$ mil)					
<b>DF</b>					
Quantidade	1	29	-	-	30
Valor	761	10.688	-	-	11.449
<b>GO</b>					
Quantidade	7	135	2	3	147
Valor	5.825	4.367	1	280	10.473
<b>MS</b>					
Quantidade	4	54	2	2	62
Valor	1.173	2.895	10	1.412	5.490
<b>MT</b>					
Quantidade	4	178	26	1	209
Valor	1.217	11.123	74	142	12.555
<b>Quantidade Total</b>	<b>16</b>	<b>396</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>448</b>
<b>Valor Total</b>	<b>8.977</b>	<b>29.073</b>	<b>85</b>	<b>1.834</b>	<b>39.968</b>

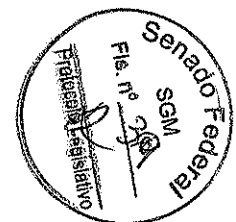
Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Do estoque das operações renegociadas, o setor rural (exceto Pronaf) tem a maior participação, com 396 operações, 88,4% da quantidade, e valor de R\$ 29,1 milhões, correspondentes a 72,7% do saldo devedor.

MT detém a maior quantidade de contratos (209), 46,7% do total, bem como o volume, R\$ 12,6 milhões (31,4%).

Relativamente ao porte dos mutuários, a situação no final do exercício está representada no quadro a seguir:





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 48 – Renegociações por UF e Porte

UF							(R\$ mil)
	Grande	Médio	Pequeno- médio	Pequeno	Mini/Micro	EI	Total
<b>DF</b>							
Quantidade	3	18	-	9	-	-	30
Valor	1.829	8.256	-	1.365	-	-	11.449
<b>GO</b>							
Quantidade	9	57	-	51	30	-	147
Valor	4.655	3.208	-	2.431	178	-	10.473
<b>MS</b>							
Quantidade	6	26	-	20	10	-	62
Valor	415	2.888	-	2.050	138	-	5.490
<b>MT</b>							
Quantidade	28	65	-	50	66	-	209
Valor	7.982	2.317	-	1.863	394	-	12.555
<b>Quantidade Total</b>	<b>46</b>	<b>166</b>	<b>-</b>	<b>130</b>	<b>106</b>	<b>-</b>	<b>448</b>
<b>Valor Total</b>	<b>14.881</b>	<b>16.670</b>	<b>-</b>	<b>7.708</b>	<b>709</b>	<b>-</b>	<b>39.968</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**8.1.8.6. Prorrogações Concedidas no exercício de 2012**

No exercício de 2012, foram prorrogadas 2.702 operações com recursos do FCO Rural e 35 do FCO Empresarial, conforme autorização concedida pelo Condel no âmbito da Programação 2012, correspondendo ao volume de R\$ 129,9 milhões (R\$ 41,5 milhões no segmento Rural e R\$ 88,4 milhões no segmento Empresarial).

Quadro 49 – Prorrogações do FCO

					(R\$ mil)
	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>Empresarial</b>	<b>645</b>	<b>10.005</b>	<b>74.166</b>	<b>3.568</b>	<b>88.384</b>
Comércio e Serviços	645	1427	-	3223	5.295
Desenvolvimento Industrial	-	4299	71840	39	76.178
Infraestrutura	-	4279	-	-	4.279
Turismo	-	-	2326	306	2.632
<b>Rural</b>	<b>319</b>	<b>11.948</b>	<b>3.931</b>	<b>25.316</b>	<b>41.514</b>
Pronaf –RA e Pronaf Demais	319	4.979	2.659	24.076	32.033
Demais Rurais	-	6.969	1.272	1.240	9.481
	<b>964</b>	<b>21.953</b>	<b>78.097</b>	<b>28.884</b>	<b>129.898</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Agronegócios e Diretoria Comercial

O Banco não apresentou, durante o exercício de 2012, operações de risco integral do Fundo ou compartilhado liquidadas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora, na forma especificada pelos arts. 15-B e 15-C da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com redação dada pela Lei nº 11.945, de 04.06.2009.



### 8.1.8.7. Financiamentos por Encargos Pactuados

A tabela a seguir demonstra o saldo da carteira do FCO por faixa de encargos pactuados. As operações com taxas pós-fixadas correspondem a estoque remanescente apenas, cujos valores decrescem com o tempo, por não haver novas contratações nessa modalidade de encargos. Quanto às operações contratadas com taxas prefixadas, observa-se o predomínio, tanto em quantidade como em volume, daquelas contratadas na faixa de taxas de 2% a.a.

Quadro 50– Financiamentos por Encargos Pactuados

Encargos Pactuados	Qtde	Total (R\$ mil)
2,00% a.a.	139.475	3.015.371
4,00% a.a.	12.435	226.803
5,00% a.a.	26.387	1.090.218
6,75% a.a.	20.608	1.842.554
7,25% a.a.	14.200	2.949.286
8,25% a.a.	36.185	1.661.949
8,50% a.a.	2.822	1.989.479
9,50% a.a.	4.666	1.112.039
10,00% a.a.	1.028	2.663.193
Comissão de Permanência	8.752	107.005
IGPDI + 8,00% a.a.	1	7
TJLP	159	451
<b>TOTAL</b>	<b>266.721</b>	<b>16.658.559</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

No período de 01.10.2012 à 31.12.2012 foram contratadas 1.940 operações, com as taxas de juros estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen 4.149, de 25.10.2012, perfazendo um total de R\$ 617,4 milhões.

A quantidade total de financiamentos/contratos constante da carteira do FCO é de 257,9 mil operações. O quantitativo de 266,7 mil demonstrado no Quadro 50, inclui os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações em função de programas, finalidades ou encargos financeiros incidentes.

### 8.1.8.8. Financiamentos – Risco de Crédito

Com a edição da MP 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. Em consequência, o *del credere* do Agente Financeiro ficou reduzido a zero. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo, com *del credere* limitado a 6% ao ano.

Em decorrência daquele dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar quatro grupamentos de riscos diferentes, a saber: operações contratadas até 30.11.1998 com risco 100% FCO; operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001 com risco compartilhado (50% FCO e 50% BB); operações contratadas a partir de 01.07.2001 com risco 100% BB e operações contratadas ao amparo do Programa PAPRA com risco 100% Procera.





O quadro a seguir apresenta resumo da classificação da carteira por modalidade de risco:

Quadro 51 – Carteira por risco

Detentor do Risco	% do risco	(R\$ mil)	
		Valor da Carteira	Participação (%)
Banco do Brasil	100%	15.817.704	95,0
Compartilhado	50%	27.312	0,2
FCO	100%	730.758	4,4
Procera / PAPRA	100%	82.784	0,5
<b>TOTAL</b>		<b>16.658.559</b>	<b>100,0</b>

Posição: 31.12.2012  
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

#### 8.1.8.9. Risco 100% BB

Diante da prerrogativa dada pela MP 2.196/2001, o BB passou a considerar os recursos do FCO como PR II. Por esse motivo o risco das operações contratadas, a partir de 1º de julho de 2001, é integralmente do BB, que percebe, a título de compensação, *del credere* correspondente a 6% ao ano. A tabela seguinte apresenta a carteira de risco 100% do BB, por programa e UF:

Quadro 52 – Carteira com risco BB

PROGRAMAS	(R\$ mil)				
	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>Empresarial</b>	<b>819.175</b>	<b>1.973.133</b>	<b>1.294.446</b>	<b>1.731.663</b>	<b>5.818.417</b>
Industrial	192.224	979.675	778.575	653.953	2.604.427
Infraestrutura	161.975	332.433	38.623	465.287	998.318
Turismo	68.011	144.429	77.082	120.135	409.657
Com. e Serv./CT&I	396.965	516.596	400.166	492.289	1.806.016
<b>Rural</b>	<b>350.631</b>	<b>3.937.998</b>	<b>2.462.121</b>	<b>3.248.538</b>	<b>9.999.288</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	49.254	934.531	203.251	903.384	2.090.420
Demais Rurais	301.377	3.003.467	2.258.870	2.345.154	7.908.867
<b>Total Geral</b>	<b>1.169.807</b>	<b>5.911.131</b>	<b>3.756.567</b>	<b>4.980.201</b>	<b>15.817.704</b>

Posição: 31.12.2012  
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

#### 8.1.8.10. Risco Compartilhado – 50% BB e 50% FCO

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001 passou a ser compartilhado entre o BB e FCO, à razão de 50%, e o *del credere* do Agente Financeiro foi reduzido à 3% ao ano. Os financiamentos do Pronaf – RA, entretanto, não seguiram esse dispositivo legal, ficando com risco integral do Fundo, nos termos do art. 7º da Lei 9.126/95.

O saldo da carteira de risco compartilhado totalizou ao final do exercício de 2012, R\$ 27,3 milhões, equivalentes a 0,2% do valor da carteira total. O quadro a seguir apresenta o saldo da carteira de operações contratadas com risco compartilhado, por Programa e UF:



Quadro 53 – Carteira com risco compartilhado

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>Empresarial</b>	<b>15</b>	<b>1.258</b>	-	-	<b>1.272</b>
Industrial	15	42	-	-	57
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	1.215	-	-	1.215
Com. e Serv./CT&I	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>2.703</b>	<b>7.874</b>	<b>2.607</b>	<b>12.855</b>	<b>26.040</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	9	60	2	46	116
Demais Rurais	2.695	7.815	2.605	12.809	25.924
<b>Total Geral</b>	<b>2.718</b>	<b>9.132</b>	<b>2.607</b>	<b>12.855</b>	<b>27.312</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

#### 8.1.8.11. Risco 100% FCO

Por força da MP 2.196/2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998 - à exceção das operações realizadas ao abrigo do PAPRA, que o risco é do Procera - e aquelas contratadas no Pronaf RA é 100% do FCO. No período em exame, os saldos dos financiamentos com risco integral do FCO totalizaram R\$ 730,8 milhões. A tabela seguinte apresenta a carteira distribuída por Programa e UF:

Quadro 54 – Carteira com risco FCO

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>Empresarial</b>	<b>1.103</b>	<b>13.358</b>	<b>5.522</b>	<b>1.371</b>	<b>21.353</b>
Industrial	1.103	13.114	4.110	1.229	19.556
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	243	1.412	142	1.797
Com. e Serv./CT&I	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>69.508</b>	<b>155.847</b>	<b>177.318</b>	<b>306.732</b>	<b>709.404</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	5.052	45.433	109.393	194.127	354.005
Demais Rurais	64.456	110.414	67.924	112.604	355.399
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70.611</b>	<b>169.205</b>	<b>182.839</b>	<b>308.103</b>	<b>730.758</b>

Posição: 31.12.2012

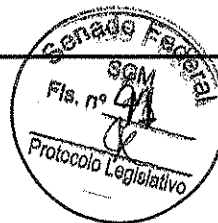
Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Do total de R\$ 730,8 milhões de operações da carteira com risco 100% do FCO, R\$ 296,4 milhões representa o saldo das operações renegociadas ao amparo do PESA (R\$ 62,5 milhões) e das operações alongadas/securitizadas com base nas Leis 9.138/95 e 10.437/2002 (R\$ 233,8 milhões).

#### 8.1.8.12. Risco 100% PROCERA

As operações no âmbito do PAPRA, contratadas com recursos do FCO, somam R\$ 82,8 milhões. Os riscos desses financiamentos são suportados integralmente pelo Procera, conforme determina a Portaria Interministerial nº 218, de 27.08.1992.

O art. 7º da Lei 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pelas Leis 10.186, de 12.2.2001 e 12.249, de 11.06.2010, estabelece que o Banco Administrador destine 10% dos recursos do Fundo para o





financiamento a assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária aprovados pelo Incra e a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra.

O dispositivo legal supracitado dispõe ainda que os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras serão realizados com risco do Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo CMN.

Com o advento da Resolução CMN n.º 2.629, de 10.8.1999, os colonos e assentados beneficiários dos programas de assentamento, colonização e reforma agrária passaram a ser assistidos com recursos do FCO ao abrigo do Pronaf – Grupo “A”, com risco para o FCO.

Anteriormente à edição da Resolução acima, os financiamentos eram realizados ao amparo do PAPRA, com risco do Procerca.

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o ano com saldo na ordem de R\$ 351,7 milhões, sendo R\$ 82,8 milhões com o PAPRA e R\$ 269,0 milhões com o Pronaf RA.

### 8.1.8.13. Financiamentos – Vencimento

A inadimplência (relação entre as parcelas vencidas dos financiamentos e o saldo da carteira) observada ao final do exercício de 2012 foi de 1,2%. Em comparação com o exercício de 2011 (4,7%), houve uma redução na inadimplência de 74,5%.

Quadro 55 – Saldos vencidos e vencidos (por parcelas)

SITUAÇÃO	DF	%	GO	%	MS	%	MT	%	(R\$ mil)	
									TOTAL	%
Vincendo	1.228.071	98,4%	6.047.501	99,2%	3.932.301	99,3%	5.249.041	98,0%	16.456.914	98,8%
Vencido	20.565	1,6%	47.312	0,8%	28.569	0,7%	105.200	2,0%	201.645	1,2%
<b>TOTAL</b>	<b>1.248.636</b>	<b>100%</b>	<b>6.094.812</b>	<b>100%</b>	<b>3.960.870</b>	<b>100%</b>	<b>5.354.240</b>	<b>100%</b>	<b>16.658.559</b>	<b>100%</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

O quadro abaixo é apresentado com base nas parcelas vencidas e nos saldos devedores dos contratos em atraso, estes conforme a prática adotada pelo mercado financeiro. Comparando as duas formas de apresentação, verifica-se uma variação na inadimplência de 1,2% para 2,9%.

Quadro 56 – Inadimplência por Risco (por parcela e por saldo total da operação vencida)

Risco Operacional	Por Parcela				Por saldo devedor dos contratos em atraso			
	Vincendo	Vencido	Total	(%)	Vincendo	Vencido	Total	(%)
					Atraso			
Risco 100% do BB	15.735.592	82.112	15.817.704	0,5	15.556.722	260.983	15.817.705	1,6
Risco 100% do FCO	666.972	63.786	730.758	8,7	582.612	148.145	730.758	20,3
Risco Compartilhado	26.656	656	27.312	2,4	25.417	1.895	27.312	6,9
Risco PROCERA	27.693	55.091	82.784	66,5	4.936	77.848	82.784	94,0
<b>TOTAL</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,2</b>	<b>16.169.687</b>	<b>488.872</b>	<b>16.658.559</b>	<b>2,9</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB



Há de se ressaltar que as carteiras com os maiores índices de inadimplência, risco Procera e Compartilhado se referem unicamente a estoques de operações remanescentes, não havendo novas contratações para renovação da carteira. No risco FCO, a maior parte da inadimplência observa-se nas operações de Pesa e Securitização, que também não apresentam novas contratações.

A carteira com risco integral do Fundo teve uma redução de 79,5% no índice de inadimplência em relação ao ano anterior (8,7% em 2012 frente a 42,5% em 2011), motivada em grande parte pela transferência para perdas de R\$ 733,8 milhões, referente a operações de risco FCO e compartilhado, vencidas há mais de 180 dias, sendo R\$ 25,4 em 2012, R\$ 667,4 em 2010 e R\$ 41,0 em 2011. De acordo com a Resolução 2.682/99 e a Portaria Interministerial n.º 11/2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

Registra-se que a legislação vigente não contempla o tratamento dos créditos inadimplidos, com orientação para cobrança de dívidas de risco FCO.

A cobrança das dívidas com risco do BB seguem os mesmos critérios e procedimentos adotados para as operações de crédito do Banco do Brasil, como, por exemplo, a realização de notificações de vencimento, cobrança administrativa e a execução judicial.

Também podem ocorrer prorrogações das dívidas quando o motivo da inadimplência decorre de fatos alheios à vontade e diligência do tomador ou outros eventos previstos no MCR 2-6-9 e, também, nos casos de medidas específicas regulamentadas pelo CMN.

No tocante às dívidas repactuadas ao amparo da Lei 9.138 (Resolução 2.238 - Securitização e Resolução 2.471 - Pesa) toda e qualquer renegociação destas operações decorre de medidas específicas definidas em leis e/ou resoluções, aplicando-se as mesmas condições de repactuação para todas as operações da espécie, independentemente do detentor do risco ou fonte de recursos (Banco, FCO ou TN). No momento, as medidas específicas de renegociação para as operações de riscos do BB ou do FCO são a cobrança administrativa e as ações judiciais regulamentares.

As operações de securitização com recursos mixados e risco FCO/TN ainda se encontram em análise no MI e PGFN, no que diz respeito à impossibilidade de cobrança da parcela do FCO quando a parcela de risco TN está inscrita em Dívida Ativa da União (DAU), tendo em vista que se trata de um mesmo instrumento de crédito. O assunto foi submetido à PGFN, uma vez que a STN declarou-se incompetente para se manifestar sobre o assunto. A PGFN concorda com a cobrança da parcela do FCO juntamente com a parcela do TN, sendo necessária a realização de ajustes na legislação. Permanecendo as dificuldades operacionais e jurídicas para a cobrança judicial dessa parcela da dívida de risco do FCO.

O quadro a seguir, mostra que o segmento rural apresenta o maior volume (R\$ 164,5 milhões) e o maior percentual em atraso (1,5%).





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 57 – Inadimplência por modalidade

Modalidade	Vincendo	Vencido	Total	(R\$ mil)	
				(%)	Atraso
Empresarial	5.803.923	37.120	5.841.043		0,6
Rural	10.652.991	164.526	10.817.516		1,5
<b>TOTAL</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>		<b>1,2</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Não considerando a carteira com risco do Procera, a inadimplência da carteira do Fundo, por UF, passa a ser a seguinte:

Quadro 58 – Inadimplência sem o Procera

SITUAÇÃO	DF	%	GO	%	MS	%	MT	%	(R\$ mil)	
									TOTAL	%
Vincendo	1.226.546	98,7%	6.044.826	99,3%	3.921.641	99,5%	5.236.208	98,8%	16.429.220	99,1%
Vencido	16.590	1,3%	44.642	0,7%	20.372	0,5%	64.951	1,2%	146.554	0,9%
<b>TOTAL</b>	<b>1.243.136</b>	<b>100%</b>	<b>6.089.467</b>	<b>100%</b>	<b>3.942.013</b>	<b>100%</b>	<b>5.301.158</b>	<b>100%</b>	<b>16.575.774</b>	<b>100%</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Sem o Procera, o DF se mantém com o maior percentual de recursos do Fundo em atraso (1,3%) e o MS detém o menor índice de inadimplência (0,5%).

As parcelas vencidas dos financiamentos apresentaram o seguinte quadro por tempo de atraso:

Quadro 59 – Percentual de participação por faixa de vencimento

Faixa de Vencimento	(R\$ mil)	
	Saldos	(%)
01 a 30 dias	19.846	9,8
31 a 60 dias	14.561	7,2
61 a 90 dias	5.245	2,6
91 a 120 dias	11.001	5,5
121 a 150 dias	7.458	3,7
151 a 180 dias	6.872	3,4
Vencido acima de 180 dias	136.662	67,8
<b>Total Geral</b>	<b>201.645</b>	<b>100,0</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**8.1.8.14. Inadimplência por UF**

O saldo de operações vencidas ao final do exercício de 2012 totalizou R\$ 201,6 milhões, sendo o estado de MT responsável pelo maior percentual desse montante – 52,2%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 60 – Inadimplência por UF  
(R\$ mil)

UF	Parcelas Vencidas	
	Valor	%
DF	20.565	10,2
GO	47.312	23,5
MS	28.569	14,2
MT	105.200	52,2
<b>Total Geral</b>	<b>201.645</b>	<b>100,0</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**8.1.8.15. Perdas**

Em 2012, foram transferidos para perdas R\$ 202,2 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 61 – Perdas contabilizadas no período

Risco Crédito	Saldo Transferido	(R\$ mil)	
		Saldo Assumido pelo BB	Saldo Assumido Pelo FCO
Risco 100% do BB	174.284	174.284	-
Risco Compartilhado	2.530	1.265	1.265
Risco 100% do FCO	25.404	-	25.404
<b>TOTAL</b>	<b>202.218</b>	<b>175.549</b>	<b>26.669</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

Nas operações com risco integral do Fundo, além do montante de R\$ 25,4 transferido para perdas em 2012, foram transferidos R\$ 667,4 em 2010 e R\$ 41,0 em 2011, totalizando R\$ 733,8 milhões. As transferências de 2010 e 2011 referem-se a operações que atendiam as regras da Resolução CMN nº 2.682/99 naqueles exercícios.

Durante o ano de 2012 foi recuperado de perdas o montante de R\$ 18,4 milhões referente à operações com risco do FCO, sendo R\$ 3,3 milhões de risco compartilhado e R\$ 15,1 milhões de risco Fundo, já baixadas para prejuízo.

**8.1.9. Operações Ajuizadas**

No exercício de 2012 foram ajuizadas ações de cobrança pelo Banco para 598 operações. No que se refere ao volume de recursos foram ajuizados o total de R\$ 239,3 milhões, um incremento de 43,3% em relação ao mesmo período do ano anterior (R\$ 167,0 milhões).





### 8.1.10. Rebates / Bônus de Adimplência

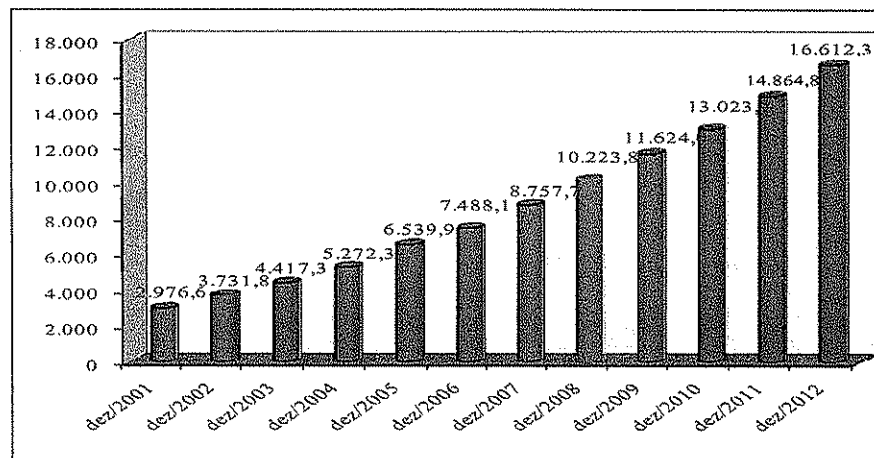
No exercício de 2012 foram concedidos aos beneficiários, a título de rebates sobre encargos financeiros e bônus de adimplência, benefícios nos montantes de R\$ 15,0 milhões e R\$ 123,1 milhões, respectivamente.

### 8.1.11. Patrimônio Líquido - PL

Conforme item 2.1 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, os ajustes realizados em razão da transferência para perdas de exercícios anteriores e do reconhecimento do direito de ressarcimento da taxa de administração, resultaram na redução do PL de 2010 para R\$ 13.023,4 e de 2011 para R\$ 14.864,8 milhões.

Em 31.12.2012, o Patrimônio Líquido (PL) do FCO atingiu o montante de R\$ 16.612,3 milhões, apresentando um incremento de 11,8% em relação ao ano anterior. O patrimônio do Fundo compõe-se das transferências de exercícios anteriores (R\$ 12.656,4 milhões), do superávit acumulado (R\$ 2.229,1 milhões) e das transferências do exercício de 2012 (R\$ 1.726,8 milhões).

Quadro 62 – Evolução Patrimonial



Fonte: Demonstrações Financeiras do FCO - 2012

### 8.1.12. Geração de Empregos

No exercício de 2012, estima-se que os financiamentos com recursos do FCO permitiram a criação ou manutenção de 590,8 mil postos de trabalho, sendo 222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos, conforme demonstra o quadro a seguir, por UF e programa de financiamento:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Quadro 63 – Geração de Empregos

Programas	Empregos Gerados	DF	GO	MS	MT	TOTAL
<b>EMPRESARIAL</b>						
Industrial	Diretos	4.716	15.110	6.324	9.983	36.133
	Indiretos	8.418	26.181	9.495	17.135	61.229
Infraestrutura	Diretos	605	271	24	170	1.070
	Indiretos	482	250	24	141	897
Turismo	Diretos	1.779	1.843	1.079	1.854	6.555
	Indiretos	1.493	1.542	897	1.517	5.449
Com. e Serv./CT&I	Diretos	6.365	6.567	5.750	7.111	25.793
	Indiretos	11.536	11.770	9.664	12.399	45.369
Empresarial-Repassé	Diretos	242	164	56	59	521
	Indiretos	39	121	57	28	245
Total Empresarial	Diretos	13.707	23.955	13.233	19.177	70.072
	Indiretos	21.968	39.864	20.137	31.220	113.189
<b>RURAL</b>						
Pronaf-RA e Pronaf Demais	Diretos	1.341	26.180	12.874	26.344	66.739
	Indiretos	2.044	39.152	22.016	39.560	102.772
Demais Rurais	Diretos	3.069	27.972	27.892	26.062	84.995
	Indiretos	5.587	50.971	49.771	46.297	152.626
Rural-Repassé	Diretos	-	152	22	35	209
	Indiretos	2	109	49	53	213
Total Rural	Diretos	4.410	54.304	40.788	52.441	151.943
	Indiretos	7.633	90.232	71.836	85.910	255.611
SUBTOTAL	Diretos	18.117	78.259	54.021	71.618	222.015
	Indiretos	29.601	130.096	91.973	117.130	368.800

**TOTAL GERAL** 47.718 208.355 145.994 188.748 590.815

Posição: 31.12.2012

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo

As atividades do setor rural possibilitaram a geração ou manutenção de 407,6 mil postos de trabalho, equivalentes a 69,0% do total contabilizado no período.

No total a UF de GO, com 208,4 mil empregos diretos e indiretos, foi o que apresentou o maior número dentre as Unidades Federativas, com 35,3% do total. Em seguida destaca-se o estado de MT, com 188,7 mil, o que corresponde a 31,9% do total.

O número de empregos diretos e indiretos gerados no exercício de 2012 aumentou 7,3% em relação ao total apurado no mesmo período de 2011 (550,7 mil). Verificou-se incremento de 31,9% no número de empregos gerados no DF, 0,3% em GO, 7,1% no MS e 10,8% no MT.

O demonstrativo adiante apresenta a relação entre o valor financiado e a geração ou manutenção de empregos diretos na Região, por Unidade Federativa:





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

### Quadro 64 – Valor financiado x Empregos gerados

UF	Valor Financiando (R\$ mil)	Empregos Diretos (Qtde)	Valor Médio (R\$ mil)
DF	545.368	18.117	30,1
GO	1.869.246	78.259	23,9
MS	1.623.561	54.021	30,1
MT	1.822.794	71.618	25,5
<b>Total</b>	<b>5.860.969</b>	<b>222.015</b>	<b>26,4</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistemas do BB e Caderno de Informações Gerenciais/Diretoria de Governo

O valor médio investido para geração ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R\$ 26,4 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no DF e no MS (R\$ 30,1 mil), enquanto os estados de GO e MT apresentaram os menores valores médios por aplicação para geração ou manutenção de um emprego (R\$23,9 mil e R\$ 25,5 mil, respectivamente).

### 8.1.13. Fiscalização de Operações

São objeto de fiscalização obrigatória do Crédito Rural, observados os critérios mínimos fixados pelo BACEN, todas as operações rurais “em ser” deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar R\$ 170 mil. Quanto ao FCO Empresarial, a fiscalização deve seguir as normas gerais de crédito do Banco, ou seja, é obrigatória para operações de investimento, arrendamento mercantil e aquisição de bens destinadas a amparar a implantação ou expansão de empreendimentos de valor igual ou superior a R\$ 100 mil.

O BB implantou o controle de operações com irregularidades em banco de dados padronizado, disponibilizado às Superintendências do Banco em cada uma das Unidades Federadas do Centro-Oeste.

A documentação e demais informações referentes às fiscalizações realizadas são arquivadas nos dossiês das operações, nas agências do Banco, responsáveis pelas contratações. O BACEN, como órgão de controle e normatizador, acompanha e monitora os arquivos gerados, concernentes às fiscalizações realizadas.

As informações coletadas referem-se à posição do ano de 2012 e abrangem as quatro Unidades Federativas da Região Centro-Oeste. Nesse período, foram realizados 19.105 serviços de fiscalização pelos critérios de obrigatoriedade, amostragem e agendamentos manuais.

Foram identificados 5.490 apontamentos de irregularidades no exercício de 2012 em operações de FCO Rural e Empresarial, contratadas em toda a Região Centro-Oeste. Destes, 2.351 já foram atendidos/regularizados e 3.139 encontravam-se em situação “não-atendida” em 31.12.2012.

### Quadro 65 – Irregularidades detectadas em fiscalização

Distribuição de Apontamentos	Quantidade	Situação (Qtde)	
		A (atende)	N/A (não atende)
FCO Empresarial	642	307	335
FCO Rural	4.848	2.044	2.804
<b>Total</b>	<b>5.490</b>	<b>2.351</b>	<b>3.139</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Diretoria de Agronegócios / Diretoria Comercial BB



Esse controle é dinâmico, ou seja, as ocorrências apontadas pela fiscalização são comunicadas às agências operadoras que, por sua vez, comunicam os mutuários para a adoção de providências visando sanar as irregularidades. As medidas adotadas são analisadas pela agência e reinformadas às Superintendências, a quem cabe a manifestação conclusiva.

Para gerenciamento do serviço de fiscalização de operações está sendo desenvolvido o sistema GST (Gerenciamento de Serviços Técnicos), cujo Projeto Corporativo de TI para o controle de documentos foi dividido em três etapas a saber:

**a) GST – Parametrização Pronaf**

**Objetivo:** implantar no GST solução para atendimento das regras de fiscalização de crédito rural por amostragem (incluindo Pronaf), alteradas pela Resolução CMN/Bacen 3.884, de 22.07.2010.

**Situação:** implantado em 12.08.2010.

**b) GST – Dossiê eletrônico Fase II**

**Objetivo:** integrar os aplicativos GST e Dossiê Eletrônico de Operações de Crédito (DEOC), com vistas a possibilitar fluxo eletrônico, digitalização e armazenamento dos documentos vinculados a cada serviço de fiscalização em aplicativo corporativo.

**Situação:** implantado em 14.01.2011.

**c) GST – Relatório Eletrônico**

**Objetivo:** disponibilizar relatório de fiscalização em formulário eletrônico e permitir captura de informações gerenciais a respeito dos resultados de fiscalizações.

**Situação:** as soluções tecnológicas foram implementadas em 15.09.2012.

Após a conclusão do referido Projeto, a apresentação dos resultados de fiscalização e do controle das irregularidades identificadas será mais detalhada, com a produção de relatórios gerenciais.

#### 8.1.14. Redistribuição de Recursos

Com base na Nota 5 do Quadro “ Previsão de aplicação de recursos em 2012” do subtítulo “Aplicação dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012, foi realizada a redistribuição dos recursos disponíveis em 30.09.2012 às UF's de acordo com os percentuais definidos na Programação, respeitados os valores dos projetos aprovados e em fase de contratação.

Quadro 66 – Redistribuição de Recursos

	DF	GO	MS	MT	(R\$ mil) Total
1. Recursos Distribuídos de Antes da Redistribuição	753.680	1.150.354	912.349	1.150.354	3.966.737
2. Recursos Utilizados Antes da Redistribuição	338.806	1.572.818	593.919	1.137.988	3.643.532
3. Recursos Disponíveis em 30.09.2012 (1-2)	414.874	(422.464)	318.430	12.365	323.205
4. Projetos Aprovados e em Fase de Contratação	-	852.174	57.449	635.013	1.544.636
5. Valores Comprometidos	-	(422.464)	57.449	12.365	(352.650)
5.1 Valores Comprometidos Rural	-	(262.584)	57.449	(160.274)	-
5.2 Valores Comprometidos Empresarial	-	(159.880)	-	172.640	-
6. Recursos a Redistribuir (3-5)	414.874	-	260.981	-	675.855





## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

7. Valores Redistribuídos	128.412	195.998	155.447	195.998	675.855
8. Recursos Disponíveis Após Redistribuição Rural (5+7)	128.412	(226.466)	212.896	208.363	323.205
Rural	25.682	(164.585)	135.172	(62.275)	(66.006)
Empresarial	102.730	(61.881)	77.723	270.639	389.211
9. Recursos Distribuídos Após a Redistribuição	361.928	129.836	495.526	564.665	1.551.955
10. Recursos Utilizados após a Redistribuição	79.620	114.090	524.391	304.426	1.022.527
11. Recursos Disponíveis em 31.12.2012 (9-10)	282.307	15.746	(28.865)	260.240	529.428

### 8.1.15. Legislação Editada no Período

#### a) Resoluções do Condrel/FCO

- 442, de 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Condições Gerais de Financiamento; Restrições;
- 443, de 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Programação Orçamentária; Aplicação dos Recursos; Limite máximo de 20% dos recursos previstos anualmente para contratações;
- 444, 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Empresarial para MGE; Condições de Financiamento; Limite Financiável;
- 445, 03.05.2012. Programação do FCO para 2012: Criação de Grupo de Trabalho;
- 446, 03.05.2012. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho para 2012;
- 447, 15.06.2012. Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural; Condições de Financiamento; Classificação Quanto ao Porte;
- 448, 15.06.2012. Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural; Condições de Financiamento; Linhas de Financiamento; Crédito Emergencial para a Suinocultura;
- 449, 15.06.2012. Relatório de Gestão do FCO Exercício de 2011: Relatório de Gestão apresentado pelo Banco do Brasil S.A.

#### b) Resoluções do Condrel/Sudeco

- 001, de 13.11.2012 - Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condrel/Sudeco;
- 002, de 13.11.2012 - Regimento Interno do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CRIFF.
- 003, de 14.12.2012 - Diretrizes e Prioridades para 2013;
- 004, de 14.12.2012 - Programação do FCO para 2013;
- 006, de 28.12.2012 - Relatório de Gestão do FCO - 1º Semestre de 2012;
- 007, de 28.12.2012 - Calendário de Reuniões do Condrel/Sudeco em 2013 - Reuniões Ordinárias.

#### c) Resoluções do CMN

- 4.164, de 20.12.2012 - Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).
- 4.161, de 12.12.2012 - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural contratadas por produtores rurais de arroz.
- 4.159, de 22.11.2012 - Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR).



- 4.149, de 25.10.2012 - Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.
- 4.138, de 27.09.2012 - Dispõe sobre ajustes nas condições básicas do Crédito Rural.
- 4.136, de 27.09.2012 - Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da safra 2012/2013.
- 4.131, de 05.09.2012 - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por avicultores não integrados e altera as Resoluções ns. 4.117, 4.118 e 4.119, de 2 de agosto de 2012.
- 4.116, de 02.08.2012 - Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) constantes no Manual de Crédito Rural (MCR); o prazo para manifestação dos agricultores familiares interessados na linha de crédito instituída pela Resolução nº 4.028, de 18 de novembro de 2011; e dispensa o cumprimento do limite de 8%, previsto no MCR 10-1-24, para efeito da renegociação de que trata a Resolução nº 4.047, de 26 de janeiro de 2012.
- 4.117, de 02.08.2012 - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por orizicultores.
- 4.118, de 02.08.2012 - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por produtores de laranja.
- 4.119, de 02.08.2012 - Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por suinocultores não integrados.
- 4.107, de 28.06.2012 - Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da Safra 2012/2013.
- 4.081, de 22.05.2012 - Autoriza a contratação de operação de investimento, ao amparo da Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf Mais Alimentos), para agricultores familiares que tiveram perdas por estiagem, seca, excesso de chuvas, enchentes ou enxurradas.

**d) Medidas Provisórias**

- 565, de 24.04.2012 - Altera a Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro.

**e) Leis**

- 12.716, de 21.09.2012 - Altera as Leis n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências.



**PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ****9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR UNIDADE JURISDICIONADA****9.1. Evolução da Situação Financeira****9.1.1. Operações em Adimplência e Inadimplência**

Quadro B.4.1 - Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco Operador

<b>Operações com risco compartilhado entre o fundo e o banco operador (quantidades)</b>			
<b>Situação</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>Sem atraso (A)</b>	247	473	758
<b>Com atraso (B)</b>	9	13	4
<b>(B*100) / (A+B)</b>	3,52	2,67	0,52
<b>Operações com risco integral do fundo (quantidades)</b>			
<b>Situação</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>Sem atraso (A)</b>	42.391	45.784	47.673
<b>Com atraso (B)</b>	12.978	11.641	10.659
<b>(B*100) / (A+B)</b>	23,44	20,27	18,27
<b>Operações com risco exclusivo do banco operador (quantidades)</b>			
<b>Situação</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>Sem atraso (A)</b>	180.864	190.067	172.298
<b>Com atraso (B)</b>	5.075	2.478	3.160
<b>(B*100) / (A+B)</b>	2,73	1,29	1,80

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistemas do BB e Relatório de Gestão do FCO exercício 2011.

**9.1.2. Créditos de Liquidação Duvidosa**

Quadro B.4.2 - Créditos de liquidação duvidosa de operações contratadas

(R\$ 1,00)

<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tamanho do atraso</b>	
	<b>Até 180 dias</b>	<b>De 181 a 360 dias</b>
Com Risco Compartilhado entre o Fundo e o Banco Operador	389.268,89	267.033,32
Com Risco Integral do Fundo	13.440.177,97	50.345.583,42
Com Risco Integral do Banco Operador	51.089.872,21	31.022.180,62
<b>TOTAL</b>	<b>64.919.319,07</b>	<b>81.634.797,36</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**9.1.3. Prejuízos Contabilizados no Exercício**

Quadro B.4.3 - Prejuízos Contabilizados no Exercício de 2012

(RS 1,00)

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	2.530.245,32
* Contabilizados pelo fundo	1.265.122,66
* Contabilizados pelo banco operador	1.265.122,66
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral	25.404.037,67
Assumidos pelo banco operador em razão de risco Integral	174.284.203,71
<b>TOTAL</b>	<b>202.218.486,70</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**9.1.4. Recursos Ressarcidos pelos Bancos Operadores**

Quadro B.4.4 - Ressarcimentos Efetuados pelo Banco Operador ao Fundo no Exercício de 2012, Decorrentes de Perdas em Operações com Risco Compartilhado

(RS 1,00)

Mês de Referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor Ressarcido pelo Banco Operador	Correção de valores por Atraso de Ressarcimento
Janeiro	509.728,43	254.864,22	-
Fevereiro	0,00	0,00	-
Março	788.608,63	394.304,32	-
Abril	121.502,55	60.751,28	-
Maiο	204.898,82	102.449,41	-
Junho	156.785,73	78.392,87	-
Julho	13.412,28	6.706,14	-
Agosto	9.734,25	4.867,13	-
Setembro	0,00	0,00	-
Outubro	304.592,88	152.296,44	-
Novembro	7.381,12	3.690,56	-
Dezembro	413.600,63	206.800,32	-
<b>Total</b>	<b>2.530.245,32</b>	<b>1.265.122,66</b>	-

Posição: 31.12.2012

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB

**9.1.5. Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas**

Quadro B.4.5 - Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão

(RS 1,00)

MÊS	Risco Compartilhado		Risco Integral do Fundo		Risco Integral do Banco Operador	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Janeiro	1	275.035,89	-	-	28	27.287.764,62
Fevereiro	-	-	2	33.267,19	22	12.881.417,46
Março	3	107.990,30	1	73.198,39	36	35.100.975,80
Abril	2	74.297,74	2	339.275,63	28	4.588.448,40
Maiο	-	-	1	524.704,33	33	7.048.160,47
Junho	5	759.371,46	5	494.706,01	97	32.431.048,89





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Julho	1	8.858,49	1	810.211,75	15	47.035.699,45
Agosto	1	22.499,71	3	795.661,96	22	6.984.727,60
Setembro	2	251.493,26	3	132.572,09	16	6.178.521,17
Outubro	4	105.754,47	1	36.718,19	83	15.531.682,44
Novembro	-	-	2	1.532.553,98	44	9.557.499,35
Dezembro	1	13.134,18	6	8.390.016,14	127	19.925.558,82
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>1.618.435,50</b>	<b>27</b>	<b>13.162.885,66</b>	<b>551</b>	<b>224.551.504,47</b>

Posição: 31.12.2012

Fonte: Informações fornecidas pela Diretoria de Reestruturação de Ativos/SIGFCO – Sistema do BB

As ações adotadas para o atendimento das recomendações da Auditoria Independente nos relatórios circunstanciados sobre os procedimentos contábeis e os controles internos e sobre o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares dos semestres findos em 30.06.2011 e 30.06.2012 e, principalmente, para o atendimento da ressalva a respeito do reconhecimento no resultado das rendas das operações de crédito próprio com prazo de atraso superior a 60 (sessenta) dias, registrada no Relatório sobre as demonstrações contábeis de 30.06.2012, a qual foi objeto da Resolução Condel/Sudeco 006/2012, de 28.12.2012, resultaram na transferência para perdas de parte da carteira com risco integral do Fundo para atender os prazos da Resolução CMN nº 2.682/99.

Ressalta-se que a legislação vigente não contempla o tratamento dos créditos inadimplidos, fato que restringe as ações do administrador para sua recuperação.

## 9.2. Evidenciação do Del Credere da Demonstração de Resultado do Exercício

A título de del credere do Agente Financeiro, em função do risco de crédito assumido nas operações, o BB auferiu no exercício de 2012 o valor de R\$ 808,3 milhões. A cobrança do *del credere* está regulamentada no § 4º inciso II do art. 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989 e no § 2º do art 1º da Lei 10.177, de 12.01.2001.

Quadro 67 – Evidenciação Del Credere exercício 2012

RS mil

DEL CREDERE BB	
jan/12	62.191
fev/12	64.043
mar/12	62.053
abr/12	67.459
mai/12	65.274
jun/12	68.112
jul/12	67.129
ago/12	70.542
set/12	70.286
out/12	68.827
nov/12	72.465
dez/12	69.932
<b>TOTAL</b>	<b>808.313</b>

Fonte: SIGFCO – Sistema do BB



**9.3. Notas Explicativas Conciliatórias dos Regimes Adotados (Lei N° 4.320/1964 e 6.404/1976)**

As informações previstas neste item encontram-se no Anexo IV.

**RESULTADOS E CONCLUSÕES**

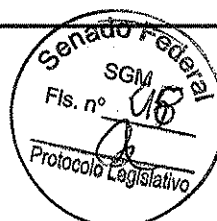
O Banco do Brasil renova sua disposição de buscar, continuamente, o aprimoramento dos procedimentos operacionais, de modo a fortalecer a posição do FCO como a principal ferramenta para alavancar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento sócio-econômico da Região Centro-Oeste.

Brasília (DF), 30 de abril de 2013

Diretoria de Governo

Janio Carlos Endo Macedo  
Diretor

  
André Carneiro Cerqueira  
Chefe Executivo







ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

**ANEXO I**  
**Avaliação dos Controles Internos**



## Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012

## Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>					
	1	2	3	4	5





19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<b>Escala de valores da Avaliação:</b> (1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ. (2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> . (3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> . (5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.					

### Análise Crítica:

Metodologia adotada: as respostas foram formuladas pela Diretoria de Controles Internos, a partir da estrutura de controles utilizada pelo Administrador de Fundos e Programas e pela percepção dos funcionários que atuam na área.

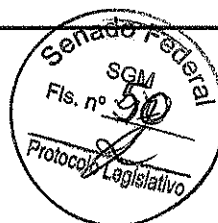
Os instrumentos de controle da gestão de fundos visam identificar, avaliar e adotar medidas corretivas para as fragilidades identificadas, buscando adequação à estrutura, à natureza e complexidade de suas operações.

A estrutura de controles internos do Banco do Brasil promove avaliação dos processos operacionais dos Fundos, contribuindo para a melhoria dos instrumentos de controle.



A seguir, fazemos uma análise concisa dos principais pontos exaltados pelas informações relativas aos elementos do sistema de controles internos da UJ, os quais foram destacados por terem sido avaliados com valores “2”, cujo conteúdo das afirmativas é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria, mas que atendem e não comprometem as atividades de gestão do Fundo.

- a) *Item 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ. - O Administrador, vinculado ao BB, se vale das mesmas estruturas que prestam apoio ao Banco comercial para apoio também ao Fundo, tais como: Dijur (assessoria jurídica), Coger (contabilidade), Difin (assessoria financeira), Auditoria Interna, Dicoi (controles internos), Diris (assessoria riscos) e Diges (assessoria segurança).*
- b) *Item 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. - A avaliação de controle e risco nos processos segue o modelo do Banco comercial, que não estima para todos os seus processos a probabilidade de ocorrência de riscos. A avaliação para tais itens segue metodologia específica/qualitativa.*
- c) *Item 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo. - O trabalho é realizado periodicamente e depende do planejamento das áreas aplicadoras dos testes.*
- d) *Item 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo. - Os processos de controle são revistos periodicamente. Não há abordagem formal de plano de longo prazo.*





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

## **ANEXO II**

### **Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

**Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012**

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					777777
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		1370-2010	9.2.3	RE	Of. TCU 559/2010
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Banco do Brasil					000093
Descrição da Deliberação					
Continue a subsidiar o Ministério da Integração Nacional com as informações necessárias ao desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos para o FCO, e que faça constar dos relatórios de gestão do Fundo o resultado dos trabalhos acerca dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do Fundo, a serem desenvolvidos pelo MI com base nas informações fornecidas pelo Banco do Brasil, com amparo no artigo 7º da Lei nº 10.177/2001.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Governo					
Síntese da Providência Adotada					
O Banco, pelo segundo ano consecutivo, incluiu no Relatório de Gestão do FCO, a informação de que o Banco do Brasil subsidiará o MI para fornecer, consoante o art. 7º da Lei nº 10.177/2011, os subsídios necessários para desenvolvimento dos estudos de avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação do FCO, contemplando indicadores e metas qualitativos, em atendimento a essa recomendação".					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A certificar pelo órgão externo					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a declarar.					





Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					777777
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		1370-2010	9.2.9	RE	Of. TCU 559/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Banco do Brasil					000093
Descrição da Deliberação					
Concluir o Projeto Corporativo de TI GST, que, consoante relatado, possibilitará a implementação, em ambiente eletrônico, de instrumentos de gerenciamento do fluxo de documentos de fiscalização, de ferramenta de controle das irregularidades identificadas e produção de relatórios gerenciais.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Agronegócios e Diretoria Comercial					
Síntese da Providência Adotada					
Recomendação implementada na forma do Projeto 6187, concluído em 14/09/2012					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A certificar pelo órgão externo					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a declarar.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					777777
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		1370-2010	9.2.2	RE	Of. TCU 559/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Banco do Brasil					000093
Descrição da Deliberação					
Evidenciar os resultados alcançados nos relatórios de gestão do Fundo.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretorio de Governo					
Síntese da Providência Adotada					
<p>O item 9.2.2 do Acórdão nº 1370/2010 - TCU, recomendou ao BB, que adotasse as medidas saneadoras necessárias ao efetivo cumprimento da diretriz constante do artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 7827/1989, que trata do apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, para estimular a redução das desigualdades intra-regionais de renda, faça as adequações pertinentes em seus sistemas de informação para permitir o monitoramento das ações a ela correlatas. A referida recomendação foi segregada em duas partes. A primeira, o BB justificou as providências adotadas, que foram certificadas pelo TCU em 2011, conforme apresentado na página 46 do relatório. A segunda, de evidenciar tais resultados no Relatório de Gestão, se deu no item 8.2 - Avaliação do Administrador, a partir da página 100 do Relatório de Gestão do exercício de 2011, protocolado na CGU em 31.07.2012, conforme ofício Auditoria Interna - 2012/0894.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A certificar pelo órgão externo					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a declarar.					

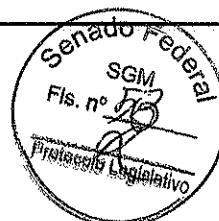




Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					77777
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		1370-2010	9.2.7	RE	Of. TCU 559/2010
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Banco do Brasil					000093
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Evidenciar os resultados alcançados nos relatórios de gestão do Fundo.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretorio de Governo					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O item 9.2.7 do Acórdão nº 1370/2010 - TCU, recomendou ao BB, que adotasse as medidas saneadoras necessárias ao efetivo cumprimento de cada uma das prioridades setoriais fixadas pelo MI, fazedo as adequações pertinentes em seus sistemas de informação, de modo a permitir o monitoramento das ações a elas correlatas e evidenciasse os resultados alcançados nos relatórios de gestão do Fundo. A referida recomendação foi segregada em duas partes. A primeira, o BB justificou as providências adotadas, que foram certificadas pelo TCU em 2011, conforme apresentado na página 50 do relatório. A segunda, de evidenciar tais resultados no Relatório de Gestão, se deu nas páginas 108 a 111 do Relatório de Gestão do exercício de 2011, protocolado na CGU em 31.07.2012, conforme officio Auditoria Interna - 2012/0894.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
A certificar pelo órgão externo					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Nada a declarar.					



Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					777777
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TCU 012.065/2005-9	2955/2008		DE	Of. TCU 855/2011-FCO
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Banco do Brasil					000093
Descrição da Deliberação					
1. Ao Banco do Brasil com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992: 1.1. reforçar junto às suas agências as recomendações constantes do LIC 122.03.01.01.19, no que diz respeito às vedações de se cobrar valores a título de reciprocidade ou taxa flat dos proponentes aos financiamentos que envolvam recursos do FCO, com vistas a garantir maior efetividade às determinações exaradas por este Tribunal no âmbito da Decisão 662/2001-Plenário, ratificada pelo Acórdão 1.114/2004-Plenário, bem como do Acórdão 789/2005-1ª Câmara, mantido pelos Acórdãos 532/2006 e 1.571/2006; 1.2. abster-se de exigir valores a título de taxa de avaliação de garantias ou de análise da viabilidade técnico-econômica de projetos dos proponentes aos financiamentos que envolvam recursos do FCO, uma vez que o Banco do Brasil, como administrador do fundo, já é remunerado na forma dos arts. 13 da MP nº 2.199/2001 e 2º do Decreto nº 5.641/2005 ou na forma prevista na MP nº 2.196/2001.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria Comercial e Diretoria de Agronegócios					
Síntese da Providência Adotada					
1) Publicada Instrução Normativa (IN) na qual consta a vedação de se exigir valores a títulos de tarifas ou despesas vinculadas à operação, tais como avaliação de garantias e vistoria prévia, em operações de FCO Rural. 2) Enviado comunicado à rede de agências como reforço às vedações constantes nos normativos internos da linha.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Certificada pelo órgão externo					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a declarar.					





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

**ANEXO III**  
**Recomendações do OCI Atendidas no Exercício**

**Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012**

Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>		<b>Código SIORG</b>	
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste		777777	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.1)	CGU Of. 41360-2010
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Banco do Brasil			000093
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria Comercial			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
a) por meio de mensagem direcionada a todas as agências do Centro-Oeste, foi recomendado intensificar a utilização do check list eletrônico de documentos, ferramenta que tem, como principal objetivo, contribuir para a excelência na originação de propostas, podendo ser utilizado tanto na prospecção de novos negócios, quanto para auxiliar na verificação da documentação a ser apresentada pelo proponente; b) o BB tem aperfeiçoado seu processo de crédito, bem como mantido articulação constante com MI e com os demais representantes do Condell/Sudeco, com vistas a reduzir o tempo médio de contratação das operações; c) os efeitos das ações já podem ser observados com redução do tempo médio de contratação, que caiu de 68 dias, em 2008, para 34 dias, em 2011, ficando abaixo do prazo de 35 dias, estabelecido pelo Condell/FCO para exercício, conforme poder ser observado no Relatório de Gestão do Fundo do exercício de 2011.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Certificada pelo órgão externo			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Nada a declarar			



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]* 105



Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			777777
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.2)	CGU Of. 41360-2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil			000093
Descrição da Recomendação			
Aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Agronegócios e Diretoria Comercial			
Síntese da Providência Adotada			
Inclusão de mensagem de alerta no sistema corporativo do BB no ato da contratação de operações do FCO (rural e empresarial), sobre a importância do correto enquadramento do porte do mutuário, que determinará a taxa de juros da operação, conforme informado pelas áreas gestora à CGU, por meio da correspondência Dicom-Dirag-Dired-Dinop 2012/667, de 16.07.2012, item 3.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Certificada pelo órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			



## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			777777
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.3)	CGU Of. 41360-2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil			000093
Descrição da Recomendação			
Adotar providências a fim de que conste documentação que comprove a anuência dos CDEs nos dossiês das operações de crédito, quando couber.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Agronegócios, Diretoria Comercial e Diretoria de Crédito			
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação implementada conforme Ofício Dicom-Dirag-Dired-Dinop 2012/000667, de 16.07.2012, protocolado na Audit/Refis em 18.07.2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Certificada pelo órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			





Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			77777
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.4)	CGU Of. 41360-2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil			000093
Descrição da Recomendação			
Adotar providência no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Distribuição , Diretoria Comercial, Diretoria de Agronegócios e Diretoria de Crédito			
Síntese da Providência Adotada			
O BB discordou da recomendação, cujo embasamento foi informado por intermédio do Plano de Providências encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do MI, por meio de expediente Dicom e Dirag 2011/0080, de 15.02.2011 (anexo 4), e, posteriormente, pelo ofício Dicom, Dirag e Dicre 2011/013941, de 01.12.2011 (anexo 5).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Certificada pelo órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			77777
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	201108178 CGU Of. 1577-2012	Item 24 b.5)	CGU Of. 41360-2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Banco do Brasil			000093
Descrição da Recomendação			
Intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das situações apontadas no parágrafo 6º da Nota Técnica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Crédito			
Síntese da Providência Adotada			
A CGU se manifestou por meio do Relatório 201203536 (Auditoria de Gestão FCO 2011) - item 1.1.3.1 com o seguinte teor: De acordo com as manifestações apresentadas pelo BB e os documentos comprobatórios das providências adotadas e encaminhadas pelo gestor do Fundo, consideram-se como atendidas as recomendações à Sudeco referentes ao FCO, provenientes da Auditoria de Gestão 2010 da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SCO/MI (relatório 201203536- pág. 36/37).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Certificada pelo órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

*[Handwritten signature]*





Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			777777
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	FCO 2006, nº 190200	2.2.2.7	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Diretoria de Agronegócio			
Descrição da Recomendação			
Analisar a oportunidade e conveniência de rever o prazo de 45 dias, fixado pela Resolução CONDEL nº 172/2002, considerando as novas práticas de gestão implementadas pelo Banco desde a publicação da Resolução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Agronegócios			
Síntese da Providência Adotada			
A presente recomendação foi objeto de argumentação/apresentação de evidências pelo gestor, para os quais houve concordância da CGU, cuja manifestação consta no Relatório 201203536 (Auditoria de Gestão FCO 2011) – item 1.1.3.1, com o seguinte teor: “de acordo com as manifestações apresentadas pelo Banco do Brasil e os documentos comprobatórios das providências adotadas encaminhadas pelo gestor do Fundo, consideram-se como atendidas as recomendações à Sudeco referente ao FCO, provenientes da Auditoria de Gestão 2010 da extinta SCO/MI (relatório 201203536 – pag. 36/037).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Certificada pelo órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			777777
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria *	Item do RA	Comunicação Expedida
	OS:201108178	Nº Recomendação:2	NT CGU 994 de 09.05.2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Diretoria de Agronegócio			
Descrição da Recomendação			
Incluir alerta no COP, no momento da contratação de operações do FCO Rural, sobre a importância do correto enquadramento do porte do mutuário, que determinará a taxa de juros da operação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Agronegócios			
Síntese da Providência Adotada			
Foi incluído no sistema alerta no momento da contratação de operações de FCO informando o porte do mutuário, solicitando para certificar o correto enquadramento. A manifestação da CGU consta no Relatório 201203536 (Auditoria de Gestão FCO 2011) – item 1.1.3.1.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A certificar por órgão externo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

\* Recomendação originária da Ordem de Serviço nº 201108178, não sendo proveniente de Relatório de Auditoria emitido pelo órgão de controle.





ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

**ANEXO IV**  
Notas Explicativas Conciliatórias dos Regimes  
Adotados (Lei Nº 4.320/1964 e 6.404/1976)



**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO)**  
**NOTA EXPLICATIVAS CONCILIATÓRIAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**  
( Reais)

A Portaria Interministerial MF/MI N.º 1-C, de 15 de Janeiro de 2005, alterada para Portaria Interministerial MF/MI N.º 11, de 28 de dezembro de 2005, estabeleceu normas para estruturação e padronização dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis dos Fundos Constitucionais do Centro-Oeste(FCO), do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).

O Art. 2º da referida Portaria determina a obrigatoriedade de registro no SIAFI, antes do fechamento de cada mês, pelo banco administrador de cada Fundo, da execução financeira, orçamentária e patrimonial, na modalidade total. No SIAFI, o registro antes do fechamento de cada mês se dá por volta do dia 7 do mês subsequente ao de referência. Entretanto, o fechamento do balancete mensal das instituições financeiras, seguindo normas do Banco Central do Brasil, ocorre por volta do dia 20 do mês subsequente ao de referência.

Diante da incompatibilidade de datas entre o fechamento do SIAFI e o conhecimento dos valores definitivos e conforme orientação da STN/CCONT, os valores referentes ao mês de dezembro de 2012 foram registrados com base em estimativas e ajustados a partir de janeiro de 2013 pelos valores definitivos. Com efeito, segue abaixo os valores de ajustes com os lançamentos respectivos:

<u>Conta</u>	<u>Valor de ajuste</u>	<u>Conf. NL</u>
Despesa Auditoria Independente	198,80	2013/01
Amortização Financiamento	121.449.718,18	2013/03
Concessão de Bônus	124.882,76	2013/04
Constituição Provisão Bônus	18.425.548,59	2013/05
Constituição de PCLD	235.272.558,40	2013/08
Concessão de Empréstimos	141.801.023,82	2013/11
Registro de Perdas Risco FCO	481.569.798,79	2013/13
Registro de Perdas Risco FCO	248.520.342,18	2013/14
Apropriação Remuneração Disponível	4.462,85	2013/15
Concessão de Empréstimos	2.388.215,78	2013/17
Amortização Financiamento	156.458,35	2013/18
Receita de Operação de Crédito	18.153.573,24	2013/20
Encargos a Capitalizar	1.302.074,53	2013/21
Constit. Prov. Dispensa Correção Monet.	1.694.039,08	2013/23
Reversão de Provisão p/ Rebate	409.859,81	2013/25
Reversão de Provisão p/ Rebate	14.956.355,32	2013/26

  
Alexandre Carneiro Cerqueira  
Ordenador de Despesas

  
Lidianny Martins Mourão Dantas  
Contadora Responsável





Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE FCO  
Banco do Brasil S.A.  
Diretoria de Governo

## **ANEXO V**

### **Parecer da Auditoria Independente**



KPMG Auditores Independentes  
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711  
Edifício João Carlos Saad  
70070-120 - Brasília, DF - Brasil  
Caixa Postal 8723  
70312-970 - Brasília, DF - Brasil

Central Tel 55 (61) 2104-2400  
Fax 55 (61) 2104-2406  
Internet www.kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores do  
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)  
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)  
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

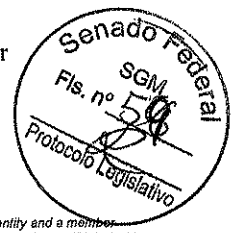
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.





## Opinião

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa nº 3.

## Base de elaboração das demonstrações contábeis


Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

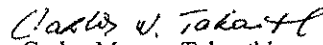
## Auditoria dos valores correspondentes aos exercícios anteriores

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, foram ajustadas em decorrência da ausência de registro para perda das operações registradas em risco H a mais de seis meses registradas nessa categoria, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 2.1, que foram anteriormente por nós auditadas. Como parte de nossa auditoria das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012, auditamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa nº 2.1, que foram efetuados para alterar os saldos de abertura do balanço patrimonial. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram adequadamente efetuados.

Brasília, 30 de abril de 2013

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-DF

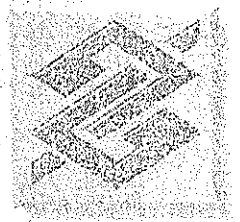
  
Giuseppe Masi  
Contador CRC 1SP176273/O-7

  
Carlos Massao Takauthi  
Contador CRC 1SP206103/O-4

# Publicação

## FCO

### Balanço do Exercício / 2012



Contadoria  
Gesub - Gerência de Subsidiárias  
Subsi - Divisão de Subsidiárias IV

---



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

Lei nº 7.827, de 27.09.89

Demonstrações Contábeis

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		31.12.2012	31.12.2011	01.01.2011
<b>CIRCULANTE</b>		<b>4.476.232</b>	<b>4.279.119</b>	<b>3.427.119</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	(Nota 4.a)	529.428	617.511	867.740
Devedores Por Repasses		3.927.537	3.650.558	2.547.597
Repasses		3.927.537	3.650.558	2.547.597
Financiamentos Banco do Brasil S.A.	(Nota 5.a)	4.067.270	3.810.588	2.724.061
Financiamentos Outras Instituições Financeiras	(Nota 5.a)	22.689	10.422	3.541
Rendas a Apropriar	(Nota 5.a)	(72.021)	--	--
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(Nota 5.g)	(18.936)	(46.562)	(52.792)
Provisão para Rebates sobre Encargos	(Nota 5.k)	(15.696)	(18.242)	(18.149)
Provisão para Bônus de Adimplência	(Nota 5.m)	(48.987)	(45.966)	(43.779)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(Nota 5.o)	(6.782)	(59.682)	(65.285)
Outros Créditos		19.267	11.050	11.762
Devedores Diversos	(Nota 6)	19.267	11.050	11.762
Remuneração sobre Valores Disponíveis a Receber		3.276	6.993	11.762
Taxa de Administração a Receber		15.991	4.057	--
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>12.136.089</b>	<b>10.585.715</b>	<b>9.596.275</b>
Devedores Por Repasses		12.136.089	10.585.715	9.596.275
Repasses		12.136.089	10.585.715	9.596.275
Financiamentos Banco do Brasil S.A.	(Nota 5.a)	12.517.225	10.885.644	9.968.428
Financiamentos Outras Instituições Financeiras	(Nota 5.a)	71.851	51.047	34.894
Rendas a Apropriar	(Nota 5.a)	(12.652)	--	--
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(Nota 5.g)	(81.112)	(8.720)	(31.946)
Provisão para Rebates sobre Encargos	(Nota 5.k)	(85.459)	(114.359)	(126.655)
Provisão para Bônus de Adimplência	(Nota 5.m)	(157.745)	(129.272)	(133.362)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(Nota 5.o)	(116.019)	(98.625)	(115.084)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>16.612.321</b>	<b>14.864.834</b>	<b>13.023.394</b>



## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

Lei nº 7.827, de 27.09.89

Demonstrações Contábeis

Em milhares de Reais

## BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	31.12.2012	31.12.2011	01.01.2011	
CIRCULANTE	1	5	5	
Credores Diversos	1	5	5	
Auditoria Independente	(Nota 7)	1	5	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 9)	16.612.320	14.864.829	13.023.389
Transferências do Exercício	1.726.828	1.676.867	1.390.423	
Participação em Impostos da União	1.726.828	1.676.867	1.390.423	
Transferências de Exercícios Anteriores	12.656.423	10.979.556	9.589.133	
Resultados Acumulados	2.229.069	2.208.406	2.043.833	
Do Exercício	20.663	164.573	96.019	
De Exercícios Anteriores	2.208.406	2.043.833	2.077.744	
Ajustes de Exercícios Anteriores	--	--	(129.930)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.612.321</b>	<b>14.864.834</b>	<b>13.023.394</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste  
Lei nº 7.227, de 27.09.89

Demonstrações Contábeis  
Em milhares de Reais

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Exercício/2012	Exercício/2011
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>246.735</b>	<b>310.702</b>
Rendas sobre Valores Disponíveis (Nota 4.b)	26.904	91.316
Rendas de Operações de Crédito (Nota 5.b)	167.815	189.576
Recuperação de Perdas (Nota 5.b)	18.892	25.470
Reversão de Provisão para Rebates sobre Encargos (Nota 5.l)	10.469	--
Reversão de Provisão para Dispensa de Correção Monetária (Nota 5.p)	15.978	4.224
Receita de Atualização Monetária (Nota 6)	677	116
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(226.072)</b>	<b>(146.129)</b>
<b>Despesas de Provisões</b>	<b>(226.013)</b>	<b>(146.033)</b>
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (Nota 5.i)	(71.435)	(15.325)
Provisão para Rebate sobre Encargos (Nota 5.l)	--	(4.287)
Provisão para Bônus de Adimplência (Nota 5.n)	(154.578)	(126.421)
Outras Despesas Operacionais	(59)	(96)
Despesas com Auditoria Independente (Nota 3)	(59)	(96)
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>20.663</b>	<b>164.573</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício/2012	Exercício/2011
<b>SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	<b>20.663</b>	<b>164.573</b>
Outros Resultados não Realizados	--	--
Efeitos dos impostos	--	--
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>	<b>20.663</b>	<b>164.573</b>



## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

Lei nº 7.327, de 27.09.89

Demonstrações Contábeis

Em milhares de Reais

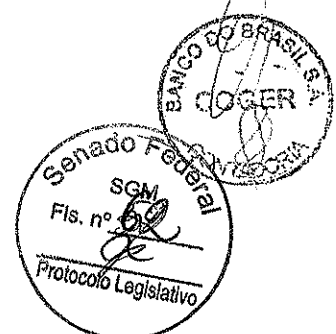
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício/2012	Exercício/2011
<b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES</b>		
Rendas sobre Valores Disponíveis	30.621	96.105
Recebimentos de Operação de Crédito/Retorno	2.643.227	2.083.831
Perdas - Risco Banco do Brasil	175.549	219.919
Despesas com Auditoria Externa	(62)	(96)
Transferências para Recursos Aplicados - Operações de Crédito	(4.531.651)	(4.108.997)
Recuperações de Crédito - Risco Banco do Brasil	(125.099)	(188.758)
Retornos de Compensação	35.133	15.807
Contratações Operações Pronaf	(31.372)	(40.966)
Remuneração BB - Taxa de Administração	(11.257)	(3.941)
<b>CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>(1.814.911)</b>	<b>(1.927.096)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Transferências do Tesouro Nacional	1.726.828	1.676.867
<b>CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>1.726.828</b>	<b>1.676.867</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalentes Caixa</b>	<b>(88.083)</b>	<b>(250.229)</b>
Início do exercício	617.511	867.740
Fim do exercício	529.428	617.511
<b>Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes Caixa</b>	<b>(88.083)</b>	<b>(250.229)</b>

## Reconciliação entre o Superávit do Exercício e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Superávit do Exercício	20.663	164.573
Financiamentos	(1.921.334)	(2.026.777)
Rendas a Apropriar	84.674	-
Provisão para Rebates sobre Encargos	(31.446)	(12.203)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	44.766	(29.456)
Provisão para Bônus de Adimplência	31.493	(1.903)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(35.506)	(22.062)
Remuneração sobre Valores Disponíveis a Receber	3.717	4.789
Taxa de Administração a Receber	(11.934)	(4.057)
Auditoria Independente	(4)	-
<b>Caixa Gerado/(Utilizado) pelas Operações</b>	<b>(1.814.911)</b>	<b>(1.927.096)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



## FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

Lei nº 7.827, de 27.09.89

Demonstrações Contábeis

Em milhares de Reais

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Transferências de Exercícios Anteriores	Transferências do Exercício	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2010 (Publicados Anteriormente)	9.589.133	1.390.423	2.173.763	13.153.319
Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 2.1)	--	--	(129.930)	(129.930)
Saldos em 01.01.2011 (Ajustado)	9.589.133	1.390.423	2.043.833	13.023.389
Incorporação do Resultado	1.390.423	(1.390.423)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	--	1.676.867	--	1.676.867
Superávit do Exercício	--	--	164.573	164.573
Saldos em 31.12.2011	10.979.556	1.676.867	2.208.406	14.864.829
Mutações do Exercício	1.390.423	286.444	164.573	1.841.440
Saldos em 31.12.2011	10.979.556	1.676.867	2.208.406	14.864.829
Incorporação do Resultado	1.676.867	(1.676.867)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	--	1.726.828	--	1.726.828
Superávit do Exercício	--	--	20.663	20.663
Saldos em 31.12.2012	12.656.423	1.726.828	2.229.069	16.612.320
Mutações do Exercício	1.676.867	49.961	20.663	1.747.491

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO  
Lei nº 7.827, de 27.09.89

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Encerrados em 31.12.2012 e 31.12.2011

1 – O FCO e suas Operações

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com alterações das Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, é administrado pelo Banco do Brasil S.A., conforme artigo 16 da Lei nº 7.827, e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

São beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços da região, de acordo com as prioridades estabelecidas no plano regional de desenvolvimento.

Os encargos financeiros das operações contratadas com recursos do FCO variam entre 5% e 10% ao ano, de acordo com a atividade econômica e o porte do tomador, conforme Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, alterada pelo Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008.

O risco de crédito das operações contratadas com recursos do FCO é regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, inserido pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As contratações realizadas até 30 de novembro de 1998 possuem risco integral do Fundo, enquanto que as operações contratadas entre 1º de dezembro de 1998 e 29 junho de 2001, o risco é compartilhado entre as instituições financeiras e o Fundo, na proporção de 50%. Já para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2001, o risco de crédito passou a ser exclusivo do agente financeiro.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, normas e instruções do Banco Central do Brasil, no que couber, e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e legislação aplicada aos Fundos Constitucionais.



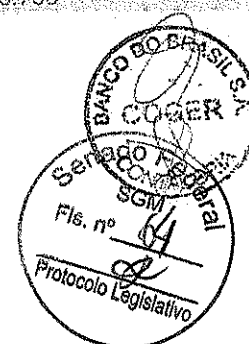
## 2.1 – Reapresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma retrospectiva para atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, em decorrência à observação do art. 7º da Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que determina que as operações classificadas como de risco nível H devem ser baixadas para perdas após decorridos seis meses de suas classificações nesse nível. As baixas resultaram em ajustes nos saldos patrimoniais e de resultados, como segue:

	Saldo Divulgado em 31.12.2010	Ajustes em LPA	Saldo Ajustado em 01.01.2011
<b>ATIVO</b>	<b>13.153.324</b>	<b>(129.930)</b>	<b>13.023.394</b>
<b>Circulante</b>	<b>3.699.727</b>	<b>(272.608)</b>	<b>3.427.119</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	867.740	--	867.740
Devedores Por Repasses	2.820.205	(272.608)	2.547.597
<b>Repasses</b>	<b>2.820.205</b>	<b>(272.608)</b>	<b>2.547.597</b>
Financiamentos Banco do Brasil S.A.	3.232.446	(508.385)	2.724.061
Financiamentos Outras Instituições	3.541	--	3.541
Provisão para Rebates sobre Encargos	(18.149)	--	(18.149)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(288.569)	235.777	(52.792)
Provisão para Bônus de Adimplência	(43.779)	--	(43.779)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(65.285)	--	(65.285)
Outros Créditos	11.782	--	11.782
Devedores Diversos	11.782	--	11.782
<b>Não Circulante</b>	<b>9.453.597</b>	<b>142.678</b>	<b>9.596.275</b>
<b>Devedores Por Repasses</b>	<b>9.453.597</b>	<b>142.678</b>	<b>9.596.275</b>
<b>Repasses</b>	<b>9.453.597</b>	<b>142.678</b>	<b>9.596.275</b>
Financiamentos Banco do Brasil S.A.	9.968.428	--	9.968.428
Financiamentos Outras Instituições	34.894	--	34.894
Provisão para Rebates sobre Encargos	(126.655)	--	(126.655)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(174.624)	142.678	(31.946)
Provisão para Bônus de Adimplência	(133.362)	--	(133.362)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(115.084)	--	(115.084)
<b>PASSIVO</b>	<b>13.153.324</b>	<b>(129.930)</b>	<b>13.023.394</b>
<b>Circulante</b>	<b>5</b>	<b>--</b>	<b>5</b>
Credores Diversos	5	--	5
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>13.153.319</b>	<b>(129.930)</b>	<b>13.023.389</b>
Transferências do Exercício	1.390.423	--	1.390.423
<b>Transferências de Exercícios Anteriores</b>	<b>9.589.133</b>	<b>--</b>	<b>9.589.133</b>
<b>Resultado Acumulado</b>	<b>2.173.763</b>	<b>(129.930)</b>	<b>2.043.833</b>
Do Exercício	96.019	--	96.019
De Exercícios Anteriores	2.077.744	--	2.077.744
Ajustes de Exercícios Anteriores	--	(129.930)	(129.930)



	Saldo Divulgado em 31.12.2011	Ajustes em LPA 2010	Ajustes no Resultado de 2011	Saldo Ajustado em 31.12.2011
<b>ATIVO</b>	<b>15.077.340</b>	<b>(129.930)</b>	<b>(82.576)</b>	<b>14.864.834</b>
<b>Circulante</b>	<b>4.551.325</b>	<b>(272.608)</b>	<b>402</b>	<b>4.279.119</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>617.511</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>617.511</b>
<b>Devedores Por Repasses</b>	<b>3.926.821</b>	<b>(272.608)</b>	<b>(3.655)</b>	<b>3.650.558</b>
<b>Repasses</b>	<b>3.926.821</b>	<b>(272.608)</b>	<b>(3.655)</b>	<b>3.650.558</b>
Financiamentos Banco do Brasil S.A.	4.445.424	(508.385)	(126.451)	3.810.588
Financiamentos Outras Instituições	10.422	--	--	10.422
Provisão para Rebates sobre Encargos	(18.242)	--	--	(18.242)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(405.135)	235.777	122.796	(46.562)
Provisão para Bônus de Adimplência	(45.966)	--	--	(45.966)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(59.682)	--	--	(59.682)
<b>Outros Créditos</b>	<b>6.993</b>	<b>--</b>	<b>4.057</b>	<b>11.050</b>
<b>Devedores Diversos</b>	<b>6.993</b>	<b>--</b>	<b>4.057</b>	<b>11.050</b>
Remuneração sobre Valores Disponíveis a Receber	6.993	--	--	6.993
Taxa de Administração a Receber	--	--	4.057	4.057
<b>Não Circulante</b>	<b>10.526.015</b>	<b>142.678</b>	<b>(82.978)</b>	<b>10.585.715</b>
<b>Devedores Por Repasses</b>	<b>10.526.015</b>	<b>142.678</b>	<b>(82.978)</b>	<b>10.585.715</b>
<b>Repasses</b>	<b>10.526.015</b>	<b>142.678</b>	<b>(82.978)</b>	<b>10.585.715</b>
Financiamentos Banco do Brasil S.A.	10.885.644	--	--	10.885.644
Financiamentos Outras Instituições	51.047	--	--	51.047
Provisão para Rebates sobre Encargos	(114.359)	--	--	(114.359)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(68.420)	142.678	(82.978)	(8.720)
Provisão para Bônus de Adimplência	(129.272)	--	--	(129.272)
Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(98.625)	--	--	(98.625)
<b>PASSIVO</b>	<b>15.077.340</b>	<b>(129.930)</b>	<b>(82.576)</b>	<b>14.864.834</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.820</b>	<b>--</b>	<b>(2.815)</b>	<b>5</b>
<b>Créditos Diversos</b>	<b>2.820</b>	<b>--</b>	<b>(2.815)</b>	<b>5</b>
Auditoria Independente	5	--	--	5
Taxa de Administração	2.815	--	(2.815)	--
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>15.074.520</b>	<b>(129.930)</b>	<b>(79.761)</b>	<b>14.864.829</b>
<b>Transferências do Exercício</b>	<b>1.676.867</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>1.676.867</b>
<b>Transferências de Exercícios Anteriores</b>	<b>10.979.556</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>10.979.556</b>
<b>Resultado Acumulado</b>	<b>2.418.097</b>	<b>(129.930)</b>	<b>(79.761)</b>	<b>2.208.406</b>
Do Exercício	244.334	--	(79.761)	164.573
De Exercícios Anteriores	2.173.763	--	--	2.173.763
<b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>	<b>--</b>	<b>(129.930)</b>	<b>--</b>	<b>(129.930)</b>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>244.334</b>	<b>--</b>	<b>(79.761)</b>	<b>164.573</b>
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>397.219</b>	<b>--</b>	<b>(86.517)</b>	<b>310.702</b>
Rendas de Operações de Crédito	276.209	--	(86.638)	189.576
Rendas Sobre Valores Disponíveis	91.316	--	--	91.316
Recuperação de Perdas	25.470	--	--	25.470
Reversão de Provisão para Dispensa de Cor. Monetária	4.224	--	--	4.224
Receita de Atualização Monetária	--	--	116	116
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(152.885)</b>	<b>--</b>	<b>6.756</b>	<b>(146.129)</b>
Despesas de Provisões	(146.033)	--	--	(146.033)
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(15.325)	--	--	(15.325)
Provisão para Rebate sobre Encargos	(4.287)	--	--	(4.287)
Provisão para Bônus de Adimplência	(126.421)	--	--	(126.421)
Outras Despesas Operacionais	(6.862)	--	6.756	(96)
Despesas com Auditoria Independente	(96)	--	--	(96)
Despesas com Taxa de Administração	(6.756)	--	6.756	--



Na elaboração das demonstrações contábeis foram apresentados valores ajustados para o Patrimônio Líquido e Superávit do Exercício para melhor evidenciar a comparabilidade das demonstrações dos exercícios apresentados, como segue:

	31.12.2012	01.01.2013
<b>Patrimônio Líquido Publicado Anteriormente</b>	<b>15.074.520</b>	<b>13.153.319</b>
Ajustes por Baixa para Perda	(129.930)	(129.930)
Ajustes em Contas de Resultado	(79.761)	--
<b>Patrimônio Líquido Ajustado</b>	<b>14.864.829</b>	<b>13.023.389</b>
<b>Superávit do Exercício Publicado Anteriormente</b>	<b>244.334</b>	<b>96.019</b>
Ajustes por Baixa para Perda	--	(96.019)
Ajustes em Contas de Resultado	(79.761)	--
<b>Superávit do Exercício Ajustado</b>	<b>164.573</b>	<b>--</b>

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2012, foi autorizada pela Administração em 30.04.2013.

### 3 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

#### a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicáveis.

#### b) Fontes de Recursos

Constituem fontes de recursos do FCO:

- I. 0,6% (seis décimos por cento) de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal;
- II. Os retornos e resultados de suas aplicações;
- III. O resultado da remuneração dos recursos monetariamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- IV. Contribuições, doações, financiamentos e recursos de origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- V. Dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Os recursos do FCO poderão ser repassados ao próprio banco administrador, para que este, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realize as operações de crédito autorizadas por lei.

Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, o banco administrador poderá repassar recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de créditos especificamente criados com essa finalidade.

Os saldos diários das disponibilidades relativas aos recursos transferidos serão remunerados pelas instituições financeiras com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 5º do art. 9º-A, da Lei nº 7.827, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.



**c) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados pelos recursos transferidos pelo Governo Federal que ainda não foram aplicados na concessão das operações de crédito, remunerados com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil e controlados de acordo com os registros contábeis do Banco do Brasil e do Fundo (Nota 4.a).

**d) Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos**

Os direitos, representados pelo grupo Devedores por Repasses, são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas (Nota 5).

As Rendas de Operações de Crédito, provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento, são reconhecidas *pro rata temporis*. Não se incluem as rendas de operações em atraso há mais de 60 dias, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 (rendas a apropriar sobre operações em atraso).

**e) Provisão para Rebates sobre Encargos**

A provisão para Rebates sobre Encargos é constituída com base nos saldos devedores das operações do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária – PAPRA (capital e encargos financeiros), cujos rebates correspondem a 50%. Para as operações do Grupo "A" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos beneficiários são os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, a provisão corresponde a 40% sobre os saldos devedores de capital desses financiamentos.

**f) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

No âmbito do FCO, o Banco do Brasil S. A., na condição de administrador dos recursos do Fundo, diante da inexistência de regras próprias regulamentadas pelo Conselho Deliberativo do FCO, adota a mesma sistemática utilizada para as operações de conta própria, ou seja, os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que considera a classificação das operações de acordo com o risco e as faixas de vencimento, conforme faculta a Portaria Interministerial MF/MI nº 11, no parágrafo único do art. 3º, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2006. A Resolução CMN nº 2.682, estabelece os critérios para reconhecimento de prejuízo e recuperação de créditos. A base de cálculo dessa provisão está representada pelo saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso que supera 60 dias.

**g) Provisão para Bônus de Adimplência**

A provisão para Bônus de Adimplência, concedida aos mutuários que realizam o pagamento da parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, é constituída com base nos saldos de encargos financeiros relativos às operações contratadas, renegociadas ou repactuadas com os encargos prefixados estabelecidos na MP nº 2.035-28, de 21 de dezembro de 2000, convertida na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

**h) Provisão para Dispensa de Correção Monetária**

A provisão para Dispensa de Correção Monetária é constituída com base nos saldos das rubricas de encargos a capitalizar das operações renegociadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002 e corresponde aos descontos relativos à variação do preço mínimo do produto vinculado à operação. Os encargos dessas operações são capitalizados e exigíveis anualmente.



**i) Estimativas Contábeis**

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração do Fundo use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, da Provisão para Rebates sobre Encargos, da Provisão para Bônus de Adimplência e da Provisão para Dispensa de Correção Monetária estão sujeitos à utilização de premissas e estimativas, e as perdas efetivas poderão resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de apuração das referidas provisões. A Administração do Fundo revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

**j) Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação do FCO. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil).

**k) Tributos**

Conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Fundo goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de quaisquer tributos.

**l) Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros – Imparidade**

Ao final de cada período de reporte, o FCO avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, é feita estimativa do valor recuperável do ativo. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

**4 – Caixa e Equivalentes de Caixa****a) Composição**

	31.12.2012	31.12.2011
Disponibilidades	529.428	617.511
Total	529.428	617.511

**b) Rendas sobre Valores Disponíveis**

As Rendas sobre Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos recursos ainda não desembolsados pelo administrador (Banco do Brasil S.A.), calculados com base na taxa "extra-mercado" divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 5º do art. 9º-A, da Lei nº 7.827, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

	Exercício/2012	Exercício/2011
Rendas sobre Valores Disponíveis	26.904	91.316
Total	26.904	91.316



**5 – Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos e Encargos a Capitalizar**

Representa os valores aplicados pelo Banco do Brasil S.A. e por outras instituições autorizadas, junto aos setores produtivos da região, de acordo com a programação anual de financiamentos.

**a) Composição da Carteira de Devedores por Repasses**

Financiamentos e Encargos a Capitalizar	31.12.2012	%	31.12.2011	%
Repasses Banco do Brasil	16.584.495	99,4	14.696.232	99,6
Repasses Outras Instituições Financeiras	94.540	0,6	61.469	0,4
<b>Total</b>	<b>16.679.035</b>	<b>100</b>	<b>14.757.701</b>	<b>100</b>
Ativo Circulante	4.089.959	24,5	3.821.010	25,9
Ativo Não Circulante	12.589.076	75,5	10.936.691	74,1
Rendas a Apropriar			31.12.2012	31.12.2011
Rendas a Apropriar			84.673	--
<b>Total</b>			<b>84.673</b>	<b>--</b>
Ativo Circulante			72.021	--
Ativo Não Circulante			12.652	--

**b) Rendas de Operações de Crédito**

	Exercício/2012	Exercício/2011
Financiamentos e Encargos	167.815	189.576
Recuperação de Perdas	18.892	25.470
<b>Total</b>	<b>186.707</b>	<b>215.046</b>

**c) Composição da Carteira por Setor de Atividade**

	31.12.2012	%	31.12.2011	%
<b>Financiamentos</b>				
Banco do Brasil	16.584.495	99,4	14.696.232	99,6
Industrial / Agroindustrial	2.615.666	15,7	2.440.076	16,5
Infraestrutura	997.362	6,0	647.649	4,4
Turismo Regional	410.752	2,5	316.834	2,1
Comércio e Serviço/CTI	1.790.491	10,7	1.863.202	12,6
Rural Pronaf	2.178.279	13,1	1.949.934	13,2
Pronaf-RA	352.142	2,1	386.799	2,6
Demais Rurais	8.239.803	49,4	7.091.738	48,1
Outras Instituições Financeiras	94.540	0,6	61.469	0,4
Repasso <sup>(1)</sup>	94.540	0,6	61.469	0,4
<b>Total</b>	<b>16.679.035</b>	<b>100</b>	<b>14.757.701</b>	<b>100</b>

(1) O art. 9º da lei nº 7.327/89 estabeleceu a possibilidade de repasse de recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As instituições que firmaram contrato com o Banco do Brasil S.A. para esse fim foram: Banco de Brasília S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A, Agência de Fomento de Goiás S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.



## d) Composição da Carteira por Faixa de Risco

Faixa de Risco	31.12.2012	%	31.12.2011	%
AA <sup>(1)</sup>	16.475.540	98,8	13.223.058	89,6
A	1.366	--	473.876	3,2
B	18.535	0,1	150.605	1,0
C	19.413	0,1	20.310	0,2
D	13.496	0,1	163.651	1,1
E	3.209	--	26.937	0,2
F	4.824	--	1.089	0,0
G	18.914	0,1	4.926	0,0
H	123.738	0,8	693.249	4,7
Total	16.679.035	100	14.757.701	100

<sup>(1)</sup> Encontram-se classificadas no nível AA as operações, no montante de R\$ 15.920.848 mil (R\$ 13.896.712 mil no exercício de 2011), cujo risco é assumido pelo agente financeiro Banco do Brasil S.A. (R\$ 15.838.059 mil) e Procera (R\$ 82.789), conforme definido na Medida Provisória 2.196-1.

## e) Composição da Carteira por Risco de Crédito

RISCO	FCO %	Banco do Brasil %	31.12.2012	31.12.2011
Risco Procera	--	--	82.789	80.903
Risco Compartilhado	50	50	27.349	44.528
Risco FCO	100	--	730.838	816.461
Risco Banco do Brasil	--	100	15.838.059	13.815.809
Total			16.679.035	14.757.701

## f) Composição da Carteira de por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento

Operações em Curso Normal										31.12.2012	31.12.2011
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
<b>Parcelas Vencidas</b>											
01 a 30	252.507	13	25	79	65	15	10	189	1.024	253.928	234.454
31 a 60	534.746	120	788	181	301	19	32	656	815	537.658	245.491
61 a 90	52.347	--	2	9	5	16	55	15	90	52.539	261.411
91 a 180	982.773	259	1.892	496	591	352	529	199	1.901	988.992	910.041
181 a 360	2.030.763	225	2.213	2.420	1.632	135	156	1.624	7.947	2.047.115	2.075.030
Acima de 360	12.484.188	749	12.147	13.888	9.866	2.132	3.063	9.493	61.262	12.596.808	10.936.691
Subtotal	16.337.324	1.366	17.068	17.073	12.460	2.669	3.865	12.176	73.039	16.477.040	14.663.158
<b>Operações em Curso Anormal</b>											
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
<b>Parcelas Vencidas</b>											
01 a 30	16.420	--	692	45	104	23	7	699	1.680	19.870	24.108
31 a 60	12.137	--	568	474	122	18	12	164	1.109	14.604	18.557
61 a 90	2.608	--	1	1.416	364	8	28	110	713	5.246	19.279
91 a 180	20.724	--	--	397	445	150	245	1.166	2.200	25.347	19.270
181 a 360	27.976	--	--	--	1	341	657	4.571	6.714	40.270	13.319
Acima de 360	58.351	--	6	8	--	--	--	8	38.283	96.656	--
Subtotal	138.216	--	1.467	2.340	1.036	540	959	6.738	50.699	201.995	94.533
Total	16.475.540	1.366	18.535	19.413	13.496	3.209	4.824	18.914	123.738	16.679.035	14.757.701

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.682/99 são consideradas de curso anormal as operações vencidas a mais de 15 dias. Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil e Procera no valor total de R\$ 15.920.848 mil.



## g) Constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

PCLD 31.12.2012										
Risco	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO				
	Integral (100%)		Compartilhado (50%)		Procera	Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%	
	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)						
AA	15.819.491	553.605	97	97	57.424	553.702	--	--	--	
A	--	121	618	618	--	739	0,5	(4)	--	
B	--	10.239	4.119	4.119	--	14.358	1	(144)	0,1	
C	--	15.861	829	829	--	16.690	3	(601)	0,5	
D	--	8.707	2.315	2.315	--	11.022	10	(1.102)	1,1	
E	--	2.683	211	211	--	2.894	30	(668)	0,9	
F	--	4.569	39	39	--	4.608	50	(2.304)	2,3	
G	--	17.678	161	161	--	17.839	70	(12.487)	12,5	
H	--	78.070	4.568	4.568	--	82.638	100	(82.638)	82,6	
Total	15.819.491	691.533	12.957	12.957	57.424	704.490		(100.048)	100	
Ativo Circulante								(18.936)	15,9	
Ativo Não Circulante								(81.112)	81,1	

A base de cálculo da PCLD está representada pelo saldo devedor das operações, excluídas as Rendas a Apropriar (R\$ 84.673 mil), cujo valor está registrado nas demonstrações contábeis. Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999.

PCLD 31.12.2011										
Risco	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO				
	Integral (100%)		Compartilhado (50%)		Procera	Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%	
	BB	FCO (A)	BB	FCO (B)						
AA	13.795.076	696.704	14	14	80.903	696.718	--	--	--	
A	--	251.918	2.024	2.024	--	253.942	0,5	(1.270)	0,3	
B	--	6.372	5.141	5.141	--	11.513	1	(115)	--	
C	--	--	4.943	4.943	--	4.943	3	(148)	--	
D	--	283	3.099	3.099	--	3.382	10	(338)	0,1	
E	--	--	788	788	--	788	30	(236)	0,1	
F	--	--	88	88	--	89	50	(44)	--	
G	--	200	445	445	--	645	70	(452)	0,1	
H	--	47.599	5.080	5.080	--	52.679	100	(52.679)	99,4	
Total	13.795.076	1.003.076	21.622	21.622	80.903	1.024.699		(55.282)	100	
Ativo Circulante								(46.562)	64,2	
Ativo Não Circulante								(8.720)	15,8	

## h) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	31.12.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	(55.282)	(84.738)
Reversão/(Constituição)	(71.435)	(15.325)
Transferência para Prejuízo – Risco FCO	26.669	44.781
Saldo Final	(100.048)	(55.282)
Ativo Circulante	(18.936)	(46.562)
Ativo Não Circulante	(81.112)	(8.720)



No exercício de 2012, foram transferidos para perdas R\$ 202.218 mil (R\$ 264.700 mil no exercício de 2011).

Risco Operacional	Valores de Perdas do Exercício/ 2012			Valores de Perdas do Exercício/2011		
	Transferidos	Assumidos		Transferidos	Assumidos	
	Total	BB	FCO	Total	BB	FCO
BB	174.284	174.284	--	218.139	218.139	--
Compartilhado	2.530	1.265	1.265	3.560	1.780	1.780
FCO	25.404	--	25.404	43.001	--	43.001
<b>Total</b>	<b>202.218</b>	<b>175.549</b>	<b>26.669</b>	<b>264.700</b>	<b>219.919</b>	<b>44.781</b>

Durante o exercício de 2012 foi recuperado para o Fundo o montante de R\$ 18.892 mil (R\$ 25.470 mil no exercício de 2011) referente a operações de risco FCO e 50% de risco compartilhado, já baixadas para prejuízo.

Os valores das operações registradas como perda com risco do Banco do Brasil e a metade de risco compartilhado são ressarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis.

#### i) Créditos Renegociados

Linha de Financiamento	31.12.2012	31.12.2011
Comércio e Serviços	5.295	2.162
Industrial/Agroindustrial	76.178	1.303
Infraestrutura	4.279	--
Turismo Regional	2.832	--
Rural Pronaf e Pronaf RA	32.033	26.848
Demais Rurais	9.481	200.843
<b>Total</b>	<b>129.898</b>	<b>231.156</b>

#### j) Resultado com Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	Exercício/ 2012	Exercício/2011
Despesa com Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(71.435)	(15.325)
<b>Total</b>	<b>(71.435)</b>	<b>(15.325)</b>

#### k) Provisão para Rebates sobre Encargos

	31.12.2012	31.12.2011
<b>Saldo Inicial</b>	<b>(132.601)</b>	<b>(144.804)</b>
Utilização	14.977	16.490
Reversão/(Complemento)	16.469	(4.287)
<b>Saldo Final</b>	<b>(101.155)</b>	<b>(132.601)</b>
Ativo Circulante	(15.696)	(18.242)
Ativo Não Circulante	(85.459)	(114.359)

#### l) Resultado com Provisão para Rebates sobre Encargos

	Exercício/2012	Exercício/2011
Despesa com Provisão para Rebates sobre Encargos	(3.124)	(6.386)
Reversão de Provisão para Rebates sobre Encargos	19.593	2.099
<b>Total</b>	<b>16.469</b>	<b>(4.287)</b>



## m) Provisão para Bônus de Adimplência

	31.12.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	(175.238)	(177.141)
Utilização	129.084	128.324
Reversão/(Complemento)	(154.578)	(126.421)
Saldo Final	(206.732)	(175.238)
Ativo Circulante	(48.987)	(45.966)
Ativo Não Circulante	(157.745)	(129.272)

## n) Resultado com Provisão para Bônus de Adimplência

	Exercício/2012	Exercício/2011
Despesa com Provisão para Bônus de Adimplência	(154.578)	(126.421)
Total	(154.578)	(126.421)

## o) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

	31.12.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	(158.307)	(180.369)
Utilização	19.526	17.838
Reversão/(Complemento)	15.978	4.224
Saldo Final	(122.801)	(158.307)
Ativo Circulante	(6.732)	(59.682)
Ativo Não Circulante	(116.019)	(98.625)

## p) Resultado com Provisão para Dispensa de Correção Monetária

	Exercício/2012	Exercício/2011
Despesa com Provisão para Dispensa de Correção Monetária	(6.878)	(4.432)
Reversão de Provisão para Dispensa de Correção Monetária	22.856	8.656
Total	15.978	4.224

## 6 – Outros Créditos - Devedores Diversos

Refere-se à remuneração dos recursos disponíveis, conforme previsto na legislação do Fundo, e taxa de administração a ser devolvida pelo Banco do Brasil S.A.

	31.12.2012	31.12.2011
Remuneração sobre Valores Disponíveis a Receber	3.276	6.993
Taxa de Administração a Receber	15.991	4.057
Total	19.267	11.050

Os valores da taxa de administração a receber estão sendo atualizados pelo mesmo índice que remunera os recursos disponíveis, conforme nota 4.b.

	Exercício/2012	Exercício/2011
Receita de Atualização Monetária	677	116
Total	677	116

## 7 – Credores Diversos

Referem-se aos valores devidos à empresa de auditoria independente, ainda não repassados.

	31.12.2012	31.12.2011
Auditoria Independente	1	5
Total	1	5



**8 – Despesas com Auditoria Independente**

	31.12.2012	31.12.2011
Auditoria Externa	(59)	(96)
Total	(59)	(96)

**9 – Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências do Tesouro Nacional e do Superávit ou Déficit do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989, os repasses do Tesouro Nacional aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FCO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado.

Os saídos das transferências do Tesouro Nacional e do Superávit/(Déficit) do Exercício em 31.12.2012 e 31.12.2011 são os seguintes:

	31.12.2012	31.12.2011
Transferências do Exercício	1.726.828	1.676.867
Superávit do Exercício	20.863	164.573
Transferências de Exercícios Anteriores	12.656.423	10.979.555
Superávit de Exercícios Anteriores	2.203.406	2.043.833
Total	16.612.320	14.864.829

**10 – Partes Relacionadas**

O FCO realiza transações bancárias com seu Administrador, o Banco do Brasil S.A. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada, mensalmente, mediante a aplicação da taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme previsto no § 5º do art. 9º-A, da Lei nº 7.827, incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, o que impossibilita a aplicação dos recursos disponíveis com outro indexador de rentabilidade.

**a) Sumário das Transações com Partes Relacionadas**

	31.12.2012	31.12.2011
<b>Ativos</b>		
Disponibilidades	529.428	617.511
Remuneração sobre Valores Disponíveis a Receber	3.276	6.993
Taxa de Administração a Receber	15.991	4.057
<b>Resultado</b>		
Rendimentos sobre Valores Disponíveis	26.904	91.316
Receita de Atualização Monetária	677	116

**b) Despesas com Del Credere**

Sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., limitado a 6% (seis por cento) ao ano. Os valores registrados em Rendimentos de Operações de Crédito são registrados líquidos da remuneração que cabe ao agente (*del credere*). Atendendo a decisão normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, o FCO passou a apresentar em nota explicativa os valores do *del credere*.

	31.12.2012	31.12.2011
Banco do Brasil S.A.	(805.476)	(676.301)
Total	(805.476)	(676.301)



## 11 – Contingências

Até o final do exercício social, o Administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio da consultoria jurídica do Administrador Banco do Brasil S.A.

## 12 – Gerenciamento de Riscos

Os ativos que compõem a carteira do FCO estão, por sua própria natureza, sujeitos aos riscos de crédito e de mercado, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

### a) Risco de Crédito

Risco de Crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FCO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco do Brasil S.A., na função de Administrador deste Fundo Constitucional, utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

A mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que considera a classificação das operações em faixas de riscos, conforme Nota 5.d, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FCO, conforme Nota 5.e.

### b) Risco de Mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.

A exposição do FCO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros é mitigada, considerando que cerca de 90% de sua carteira de crédito constitui risco do Banco do Brasil, conforme Nota 5.d.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo encontra-se sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO  
Lei nº 7.827, de 27.09.89

ADMINISTRADOR

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE GOVERNO

Diretor

Janio Carlos Endo Macedo

Gerente Executivo

Alexandre Carneiro Cerqueira

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa

Contador Geral

Contador CRC-DF 017.601/O-5

CPF 541.035.020-87

Eslei José de Moraes

Contador CRC-DF 021.335/O-3

CPF 391.384.701-44





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO  
DO CENTRO-OESTE (FCO)**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2012**

**PARECER-CONJUNTO N.º 25-SFRI/SUDECO, DE 27.05.2013.**



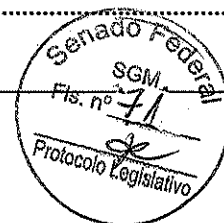
**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**ÍNDICE**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....</b>	<b>4</b>
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	4
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	5
<b>2. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR).....</b>	<b>7</b>
<b>3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>4. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 .....</b>	<b>9</b>
4.1. DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES.....	9
4.2. PROGRAMAS E LINHAS DE FINANCIAMENTO .....	9
<b>5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 .....</b>	<b>10</b>
5.1. RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.....	10
5.2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR.....	11
5.3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF, PORTE, SETOR E LINHA .....	11
<b>6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2012 .....</b>	<b>12</b>
6.1. ORÇAMENTOS PREVISTO E REALIZADO .....	12
6.2. REPASSES DO TESOUREIRO NACIONAL .....	13
6.3. RETORNOS DE FINANCIAMENTOS .....	13
6.4. RESULTADO OPERACIONAL .....	13
6.5. RECURSOS COMPROMETIDOS COM PARCELAS A LIBERAR.....	13
6.6. DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO REALIZADO POR UF E SETOR .....	13
<b>7. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2012.....</b>	<b>13</b>
7.1. CONTRATAÇÕES POR UF .....	14
7.1.1. <i>Contratações no DF</i> .....	15
7.1.2. <i>Contratações no Estado de GO</i> .....	16
7.1.3. <i>Contratações no Estado de MS</i> .....	16
7.1.4. <i>Contratações no Estado de MT</i> .....	17
7.2. CONTRATAÇÕES POR PORTE .....	18
7.2.1. <i>Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores</i> .....	19
7.2.2. <i>Contratações com médios e grandes tomadores</i> .....	20
7.3. CONTRATAÇÕES POR SETOR .....	21
7.3.1. <i>Contratações com o setor empresarial</i> .....	21
7.3.2. <i>Contratações com o setor rural</i> .....	21
7.4. CONTRATAÇÕES POR LINHA DE FINANCIAMENTO.....	21
7.4.1. <i>Contratações com os setores comercial e de serviços</i> .....	24
7.5. CONTRATAÇÕES PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU MATÉRIA-PRIMA .....	24
7.5.1. <i>Contratações junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores</i> .....	24
7.5.2. <i>Contratações junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores</i> .....	25
7.6. CONTRATAÇÕES POR ESPAÇO PRIORITÁRIO.....	26
7.6.1. <i>Contratações na Faixa de Fronteira</i> .....	26
7.6.2. <i>Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas</i> .....	26
7.6.3. <i>Contratações segundo a Tipologia dos Municípios</i> .....	26
7.6.4. <i>Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)</i> .....	27
7.7. CONTRATAÇÕES COM NOVOS BENEFICIÁRIOS .....	27
7.8. CONTRATAÇÕES COM VALOR SUPERIOR A R\$ 10 MILHÕES .....	28
7.9. CONTRATAÇÕES POR INSTITUIÇÃO OPERADORA (IO).....	28
7.10. SITUAÇÃO DA DEMANDA .....	31
<b>8. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS.....</b>	<b>32</b>
8.1. INDICADORES DE DESEMPENHO .....	32
8.2. METAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS ALCANÇADOS .....	33
8.2.1. <i>Índice de Aplicação (IA)</i> .....	33
8.2.2. <i>Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)</i> .....	34
8.2.3. <i>Índice de Inadimplência (II)</i> .....	34
8.2.4. <i>Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)</i> .....	34
8.2.5. <i>Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)</i> .....	34
8.2.6. <i>Índice de Contratações por UF (ICUF)</i> .....	34

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

8.2.7.	Índice de Contratações por Setor (ICS).....	36
8.2.8.	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM).....	36
<b>9.</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES .....</b>	<b>36</b>
9.1.	PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS.....	37
<b>10.</b>	<b>SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS.....</b>	<b>39</b>
10.1.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR UF, PORTE, SETOR E LINHA.....	39
10.2.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS ALONGADOS NOS TERMOS DAS LEIS N.º 9.138 E 10.437.....	40
10.3.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NO ÂMBITO DO PESA .....	40
10.4.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NOS TERMOS DA LEI N.º 10.177.....	41
10.5.	PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012.....	41
10.6.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR ENCARGOS PACTUADOS .....	41
10.7.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR RISCO OPERACIONAL.....	42
10.7.1.	Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil .....	43
10.7.2.	Risco Compartilhado.....	43
10.7.3.	Risco 100% ou integral do Fundo.....	43
10.7.4.	Risco de Terceiros .....	44
10.8.	SALDO DE FINANCIAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA .....	44
10.9.	SALDOS DE FINANCIAMENTOS VINCENDOS E VENCIDOS – ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA.....	45
<b>11.</b>	<b>OUTROS ASPECTOS .....</b>	<b>47</b>
11.1.	SITUAÇÃO DOS RECURSOS .....	47
11.2.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS.....	47
11.3.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS .....	47
11.4.	REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR .....	47
11.5.	REMUNERAÇÃO DO BANCO ADMINISTRADOR.....	48
11.6.	REBATES E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA.....	48
11.7.	OPERAÇÕES LEVADAS A PERDA OU PREJUÍZO .....	48
11.8.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	49
11.9.	OPERAÇÕES AJUIZADAS.....	50
11.10.	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITAGEM.....	51
11.10.1.	Fiscalização .....	51
11.10.2.	Controle.....	51
11.10.3.	Auditoria.....	51
11.11.	AUDITORIA EXTERNA .....	52
<b>12.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL.....</b>	<b>53</b>
<b>13.</b>	<b>DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....</b>	<b>54</b>
<b>14.</b>	<b>LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO.....</b>	<b>80</b>
14.1.	LEIS E MEDIDAS PROVISÓRIAS.....	80
14.2.	RESOLUÇÕES CMN/BACEN .....	80
14.3.	RESOLUÇÕES DO CONDEL/FCO .....	81
14.4.	RESOLUÇÕES DO CONDEL/SUDECO.....	82
<b>15.</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO .....</b>	<b>82</b>
15.1.	SEMINÁRIOS FCO ITINERANTE .....	84
15.1.1.	Parcerias Institucionais.....	85
15.1.2.	Planejamento e Organização.....	85
15.1.3.	Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2012 .....	85
15.1.4.	Público-alvo .....	86
15.1.5.	Divulgação .....	86
15.1.6.	Local.....	86
15.1.7.	Resultados .....	87
15.1.8.	Considerações finais .....	87
15.2.	LANÇAMENTO DO CARTÃO FCO EMPRESARIAL .....	87
<b>16.</b>	<b>SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES .....</b>	<b>88</b>
<b>17.</b>	<b>PARECER E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>90</b>



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA**

**1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada**

**QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>		
<b>Poder:</b> Executivo		
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Integração Nacional (MI)		<b>Código SIORG:</b> 042670
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>		
<b>Denominação Completa:</b> Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)		
<b>Denominação Abreviada:</b> FCO		
<b>Código SIORG:</b> 777777	<b>Código LOA:</b> 74914	<b>Código SIAFI:</b> 537003
<b>Situação:</b> ativa		
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo		<b>CNPJ:</b> 03.353.358/0001-96
<b>Principal Atividade:</b> Atividade de Serviços Financeiros		<b>Código CNAE:</b> 6499-9/99
<b>Telefones/Fax de contato dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 61-2034-5121; Fax: 61-2034-5144.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 61-2034-5621/5448; Fax: 61-2034-5476.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 61-3102-2121; Fax: 61-3102-2144.</li> </ul>		
<b>Endereço Eletrônico dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ agenda@sudeco.gov.br e ouvidoria@sudeco.gov.br.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ cgac@integracao.gov.br.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ governo@bb.com.br.</li> </ul>		
<b>Página na Internet dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="http://www.sudeco.gov.br/fco/-apresentacao;jsessionid=55c3d7e636a53e44b4de8540949c">http://www.sudeco.gov.br/fco/-apresentacao;jsessionid=55c3d7e636a53e44b4de8540949c</a>.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="http://www.integracao.gov.br/apresentacao-fco">http://www.integracao.gov.br/apresentacao-fco</a>.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigo.et=927&amp;bread=1%208">http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&amp;codigoMenu=668&amp;codigo.et=927&amp;bread=1 8</a>.</li> </ul>		
<b>Endereço Postal dos Administradores:</b>		
Condel/Sudeco: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SBN, Quadra 2, Lote 11, Edifício Apex Brasil, Portaria B, 2º Subsolo, Brasília (DF), CEP 70.040-020.</li> </ul> Ministério da Integração Nacional: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º Andar, Sala 107, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.790.060.</li> </ul> Banco do Brasil S.A.: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SBS, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 12º andar, Brasília (DF), CEP 70.073-901.</li> </ul>		
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>		
<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;</li> <li>▪ a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e</li> <li>▪ o art. 6º da Lei n.º 7.827 destinou 0,6% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o FCO.</li> </ul>		
<b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada</b>		

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<ul style="list-style-type: none"> <li>a Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e dá outras providências.</li> </ul>	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Programação do FCO para 2012, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011.</li> </ul>	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.
<b>Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
Não se aplica.	Não se aplica.
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Não se aplica.	Não se aplica.

## 1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 7.827).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e pelo Distrito Federal. De acordo com os registros do IBGE, a Região contava com 466 municípios até 2012.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e interregionais e de promoção do desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

A administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos/entidades:

- Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) compete:

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;



## *Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)*

*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional; e
- apreciar e encaminhar periodicamente às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, para efeito de fiscalização e controle.

O § 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condell/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO seriam exercidas temporariamente pelo Condell/FCO. Com a instalação, em 13.11.2012, do Condell/Sudeco, o Relatório sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2012, será submetido à consideração e deliberação do Condell/Sudeco, e não mais à do Condell/FCO.

O Ministério da Integração Nacional (MI), por sua vez, é responsável por:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e
- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Cabe, esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, a 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI).

Por fim, ao Banco do Brasil S.A. compete:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Relatório de Gestão – Exercício de 2012

- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; e
- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

O presente Relatório resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório, elaborado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2012, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

### 2. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007.

São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

Dentre os 5.564 municípios brasileiros, 466 fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,1% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO. As outras classificações – dinâmica e alta renda – representam 13,3% e 9,4%, respectivamente:

Quadro 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR

Tipologia	Brasil (a)	Centro-Oeste (b)	% (b/a)
Baixa Renda	715	-	-
Estagnada	2.276	185	8,1
Dinâmica	1.002	133	13,3
Alta Renda	1.571	148	9,4
<b>Total</b>	<b>5.564</b>	<b>466</b>	<b>8,4</b>

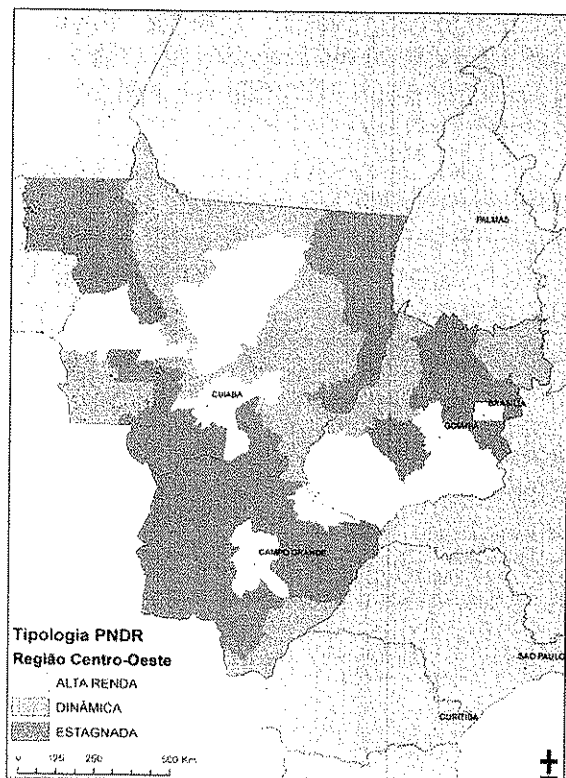
Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.



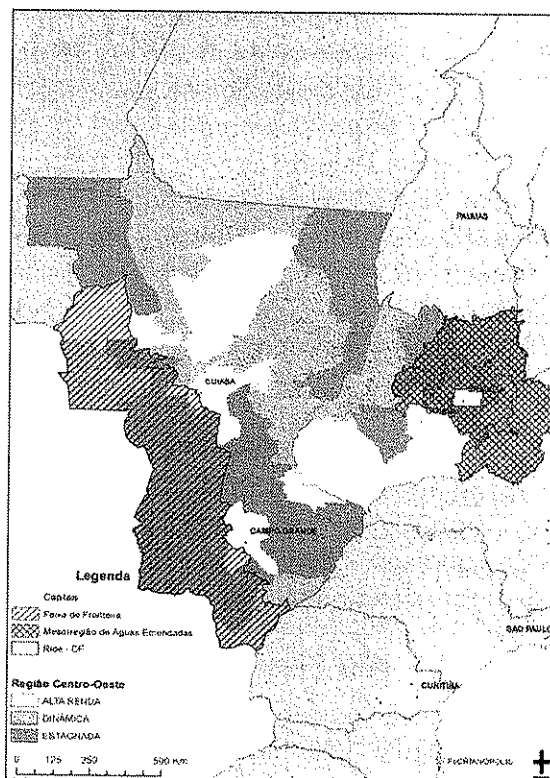
O Ministério da Integração Nacional vem orientando suas ações em função do mapa das desigualdades, produto do diagnóstico da PNDR:

**Mapa 1: Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**

**Mapa 1.a: Tipologia da PNDR**



**Mapa 1.b: Espaços Prioritários**



### 3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do desempenho operacional do FCO e a avaliação dos resultados obtidos são realizados tendo por base o relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO que o Banco do Brasil S.A. apresenta ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, acompanhado dos seguintes documentos: balancetes e balanços patrimoniais; relatório e parecer de auditores independentes; mapas estatísticos de operações contratadas por programa/linha, por setor, por porte de tomadores e por Unidade Federativa; dados gerenciais sobre a situação dos recursos, etc.

Cabe ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) encaminhar o referido Relatório ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), juntamente com sua apreciação, com vistas à avaliação dos resultados obtidos e à determinação das medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas.

#### **4. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012**

A Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil S.A., avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/FCO e, ainda, com as contribuições originadas em reuniões com a participação de representantes das Unidades Federativas da Região e das classes produtoras e trabalhadoras, interessados na aplicação dos recursos do Fundo.

##### **4.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades**

De acordo com atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, o Ministério da Integração Nacional estabeleceu, por meio da Portaria n.º 685, de 21.09.2011, alterada pelas Portarias n.º 825, de 17.11.2011, n.º 120, de 07.03.2012, e n.º 557, de 04.10.2012, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Condel/FCO, por sua vez, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução n.º 430, de 22.09.2011, alterada pela Resolução n.º 438, de 08.12.2011, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Banco do Brasil S.A. formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), por meio da Resolução n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

##### **4.2. Programas e Linhas de Financiamento**

A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

**Quadro 2: Programas e Linhas de Financiamento**

<b>Programas</b>	<b>Linhas</b>
Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro e Pequenas Empresas (MPE)	1. Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI; 2. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE; 3. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE; 4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; 5. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e 6. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE)	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;</li> <li>2. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;</li> <li>3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;</li> <li>4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE; e</li> <li>5. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE.</li> </ol>
Programa de FCO Rural	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</li> <li>2. Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;</li> <li>3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</li> <li>4. Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);</li> <li>5. Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</li> <li>6. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;</li> <li>7. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e</li> <li>8. Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.</li> </ol>
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pronaf; e</li> <li>2. Pronaf – Reforma Agrária (Planta Brasil).</li> </ol>
Programa de FCO Empresarial para Repasse	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais - EI;</li> <li>2. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;</li> <li>3. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;</li> <li>4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;</li> <li>5. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e</li> <li>6. Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.</li> </ol>
Programa de FCO Rural para Repasse	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</li> <li>2. Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;</li> <li>3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</li> <li>4. Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);</li> <li>5. Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</li> <li>6. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e</li> <li>7. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.</li> </ol>

Fonte: Programação do FCO para 2012.

## 5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

### 5.1. Recursos previstos para o exercício de 2012

De acordo com a Programação do FCO para 2012, aprovada pela Resolução n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, o montante de recursos para aplicação no exercício de 2012 era de R\$ 4.974,1 milhões.

As principais fontes de recursos são: previsão de repasses do Tesouro Nacional provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; previsão de retornos de parcelas de financiamentos (amortizações/liquidações); previsão de receitas e despesas do Fundo; disponibilidades apuradas em 31.12.2011; parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação:

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Quadro 3: Recursos previstos para o exercício de 2012**

Origem	R\$ Milhões
Valor	
Repasses do Tesouro Nacional	1.920,8
Retornos de financiamentos	3.074,4
Resultado operacional	121,7
Disponibilidades ao final do exercício anterior	617,5
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)
<b>Total</b>	<b>4.974,1</b>

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

Observação: em função da apresentação dos quadros do Relatório com valores em R\$ Milhões e em R\$ Mil, o resultado de cálculos aritméticos poderá apresentar aparentes divergências decorrentes de arredondamentos.

**5.2. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor**

Em conformidade com a Programação do FCO para 2012, os recursos do Fundo foram distribuídos às Unidades Federativas do Centro-Oeste, de acordo com os seguintes percentuais: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%, totalizando 100,0%.

Em cada Unidade Federativa, os recursos foram distribuídos, ainda, entre os setores empresarial e rural, segundo os percentuais por elas definidos.

Com base nesses percentuais, os recursos previstos para o exercício de 2012 por UF e setor são os seguintes:

**Quadro 4: Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor**

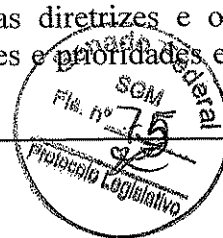
Setor	R\$ Mil								Região
	DF		GO		MS		MT		
	Valor	% em relação a UF	Valor	% em relação a UF	Valor	% em relação a UF	Valor	% em relação a UF	
Empresarial	756.055		721.237		572.015		721.237		2.770.545
% em relação ao total	15,2%	80,0%	14,5%	50,0%	11,5%	50,0%	14,5%	50,0%	55,7%
Rural	189.014		721.237		572.015		721.237		2.203.503
% em relação ao total	3,8%	20,0%	14,5%	50,0%	11,5%	50,0%	14,5%	50,0%	44,3%
<b>Total</b>	<b>945.069</b>		<b>1.442.474</b>		<b>1.144.031</b>		<b>1.442.474</b>		<b>4.974.048</b>
% em relação ao total	<b>19,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>29,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>23,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>29,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

Cumpra registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condel/FCO n.º 215, de 08.06.2004).

**5.3. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha**

Os recursos previstos para o exercício de 2012 foram distribuídos por UF e setor e, também, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197, de 20.06.2003, e 215, de 08.06.2004, as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Condell/FCO e, ainda, os percentuais de distribuição por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região:

**Quadro 5: Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha**

						R\$ Mil
Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>385.588</b>	<b>367.831</b>	<b>291.728</b>	<b>367.831</b>	<b>1.412.978</b>	<b>28,4</b>
Industrial	84.664	171.260	93.061	59.089	408.074	
Infraestrutura	90.997	38.992	20.596	59.089	209.674	
Turismo	84.664	38.992	21.296	118.177	263.130	
Comércio e Serviços	125.263	118.587	156.775	131.477	532.101	
<b>FCO Rural</b>	<b>96.397</b>	<b>367.831</b>	<b>291.728</b>	<b>367.831</b>	<b>1.123.787</b>	<b>22,6</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.507	220.699	114.403	337.910	767.518	
Demais Rurais	1.890	147.132	177.325	29.921	356.268	
<b>Subtotal</b>	<b>481.985</b>	<b>735.662</b>	<b>583.456</b>	<b>735.662</b>	<b>2.536.764</b>	<b>51,0</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>370.467</b>	<b>353.406</b>	<b>280.288</b>	<b>353.406</b>	<b>1.357.567</b>	<b>27,3</b>
Industrial	77.449	137.898	174.619	75.695	465.662	
Infraestrutura	90.423	38.149	18.499	75.695	222.766	
Turismo	77.449	38.149	15.138	75.695	206.431	
Comércio e Serviços	125.146	139.211	72.032	126.321	462.709	
<b>FCO Rural</b>	<b>92.617</b>	<b>353.406</b>	<b>280.288</b>	<b>353.406</b>	<b>1.079.717</b>	<b>21,7</b>
Demais Rurais						
<b>Subtotal</b>	<b>463.084</b>	<b>706.812</b>	<b>560.575</b>	<b>706.812</b>	<b>2.437.283</b>	<b>49,0</b>
<b>Resumo Geral</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>756.055</b>	<b>721.237</b>	<b>572.015</b>	<b>721.237</b>	<b>2.770.545</b>	<b>55,7</b>
Industrial	162.114	309.158	267.680	134.784	873.735	
Infraestrutura	181.420	77.141	39.095	134.784	432.439	
Turismo	162.114	77.141	36.434	193.872	469.561	
Comércio e Serviços	250.408	257.798	228.806	257.798	994.810	
<b>FCO Rural</b>	<b>189.014</b>	<b>721.237</b>	<b>572.015</b>	<b>721.237</b>	<b>2.203.503</b>	<b>44,3</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.507	220.699	114.403	337.910	767.518	
Demais Rurais	94.507	500.538	457.612	383.327	1.435.985	
<b>Total</b>	<b>945.069</b>	<b>1.442.474</b>	<b>1.144.031</b>	<b>1.442.474</b>	<b>4.974.048</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

## 6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2012

### 6.1. Orçamentos previsto e realizado

O orçamento realizado no exercício de 2012 (R\$ 4.748,0 milhões) representou 95,5% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões), conforme quadro a seguir:

**Quadro 6: Orçamento - Previsto X Realizado**

				R\$ Milhões
Origem	Previsto (a)	Realizado (b)	% (b/a)	
Repasses do Tesouro Nacional	1.920,8	1.726,8	89,9	
Retornos de financiamentos	3.074,4	2.669,6	86,8	
Resultado operacional	121,7	181,5	149,2	
Disponibilidades ao final do exercício anterior	617,5	617,5	100,0	
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(760,3)	(447,5)	58,9	
<b>Total</b>	<b>4.974,1</b>	<b>4.748,0</b>	<b>95,5</b>	

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

**6.2. Repasses do Tesouro Nacional**

Os repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, totalizaram R\$ 1.726,8 milhões no exercício de 2012, montante 10,1% inferior ao previsto (R\$ 1.920,8 milhões) e 3,0% superior ao realizado no exercício de 2011 (R\$ 1.676,9 milhões).

**6.3. Retornos de financiamentos**

Os pagamentos efetuados pelos clientes para amortizar ou liquidar saldos devedores de financiamentos totalizaram R\$ 2.669,6 milhões, montante 13,2% inferior ao inicialmente previsto (R\$ 3.074,4 milhões).

**6.4. Resultado operacional**

O resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, foi de R\$ 181,5 milhões no exercício de 2012, montante 49,2% superior ao previsto (R\$ 121,7 milhões) e 19,2% inferior ao realizado no exercício de 2011 (R\$ 224,7 milhões).

**6.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar**

Complementando o desempenho positivo da fonte “resultado operacional”, a redução de 41,1% verificada na utilização dos “recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores” também contribuiu para a realização de 95,5% do orçamento previsto.

**6.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor**

O quadro a seguir apresenta a distribuição do orçamento realizado no exercício de 2012 por UF e Setor, segundo os percentuais definidos na Programação do FCO para 2012:

**Quadro 7: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor**

	R\$ Mil				
Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	721.695	688.459	546.019	688.459	2.644.631
%	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
Rural	180.424	688.459	546.019	688.459	2.103.360
%	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3
<b>Total</b>	<b>902.118</b>	<b>1.376.918</b>	<b>1.092.038</b>	<b>1.376.918</b>	<b>4.747.992</b>
%	19,0	29,0	23,0	29,0	100,0

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**7. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2012**

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 5.861,0 milhões, o que corresponde a 117,8% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974,1 milhões) e a 123,4% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.748,0 milhões):



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Quadro 8: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor**

R\$ Milhões

Setor	Orçamento Previsto (a)	Orçamento Realizado (b)	Contratações (c)	% (c/a)	% (c/b)	% Contratações X Totais	
						Total 1 (c/d)	Total 2 (c/e)
Empresarial	2.770,6	2.644,6	2.546,8	91,9	96,3	51,2	53,6
Rural	2.203,5	2.103,4	3.314,2	150,4	157,6	66,6	69,8
<b>Total</b>	<b>4.974,1</b> (d)	<b>4.748,0</b> (e)	<b>5.861,0</b>	<b>117,8</b>	<b>123,4</b>	<b>117,8</b>	<b>123,4</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**7.1. Contratações por UF**

Das contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 (R\$ 5.861,0 milhões), R\$ 545,4 milhões (9,3%) beneficiaram o Distrito Federal; R\$ 1.869,2 milhões (31,9%) o Estado de Goiás; R\$ 1.623,6 milhões (27,7%) o Estado de Mato Grosso do Sul; e R\$ 1.822,8 milhões (31,1%) o Estado de Mato Grosso:

**Quadro 9: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento**

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>3.569</b>	<b>427.348</b>	<b>5.816</b>	<b>718.631</b>	<b>3.888</b>	<b>657.570</b>	<b>4.787</b>	<b>743.215</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>
Industrial	678	100.485	1.901	378.630	567	385.938	1.364	422.695	4.510	1.287.748
Infraestrutura	18	19.799	30	32.452	12	10.346	12	12.631	72	75.228
Turismo	297	60.903	373	69.923	283	31.086	406	54.533	1.359	216.445
Comércio e Serviços	2.576	246.162	3.512	237.626	3.026	230.198	3.005	253.357	12.119	967.343
<b>Rural</b>	<b>1.516</b>	<b>118.019</b>	<b>21.546</b>	<b>1.150.616</b>	<b>9.205</b>	<b>965.992</b>	<b>12.384</b>	<b>1.079.579</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>
Pronaf-RA	22	327	460	6.100	1.227	18.716	404	4.750	2.113	29.893
Pronaf Demais	940	17.774	15.257	315.102	4.449	90.377	9.669	323.753	30.315	747.006
Demais Rurais	554	99.918	5.829	829.414	3.529	856.899	2.311	751.076	12.223	2.537.307
<b>Total</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe destacar que, em relação ao exercício de 2011, houve decréscimo na quantidade de operações realizadas (-14,7%) e acréscimo no volume de recursos aplicados (5,7%). No exercício de 2011, foram contratadas 73.541 operações, no montante de R\$ 5.546,6 milhões. Já, no exercício de 2012 foram contratadas 62.711 operações, no montante de R\$ 5.861,0 milhões:

**Quadro 10: Contratações por Setor/Linha de Financiamento  
Comparativo 2011 x 2012**

R\$ Mil

Setor/Linha	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>22.138</b>	<b>2.946.419</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>	<b>(18,4)</b>	<b>(13,6)</b>
Industrial	5.929	988.663	4.510	1.287.748	(23,9)	30,3
Infraestrutura	69	861.544	72	75.228	4,3	(91,3)
Turismo	1.628	158.630	1.359	216.445	(16,5)	36,4
Comércio e Serviços	14.512	937.582	12.119	967.343	(16,5)	3,2
<b>Rural</b>	<b>51.403</b>	<b>2.600.196</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.205</b>	<b>(13,1)</b>	<b>27,5</b>
Pronaf-RA	2.543	39.151	2.113	29.893	(16,9)	(23,6)
Pronaf Demais	36.963	788.115	30.315	747.006	(18,0)	(5,2)
Demais Rurais	11.897	1.772.930	12.223	2.537.307	2,7	43,1
<b>Total</b>	<b>73.541</b>	<b>5.546.615</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>	<b>(14,7)</b>	<b>5,7</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**7.1.1. Contratações no DF**

No Distrito Federal, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões) tiveram incremento de 32,9% em relação ao exercício de 2011 (R\$ 410,5 milhões).

Do montante de R\$ 545,4 milhões, 78,4% (R\$ 427,4 milhões) foram destinados ao setor empresarial e 21,6% (R\$ 118,0 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal. Tais percentuais aproximaram-se dos percentuais de distribuição definidos pela própria Unidade Federativa: 80,0% dos recursos para o setor empresarial e 20,0% para o rural.

**Quadro 10a: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF**  
**Comparativo 2011 x 2012**

Setor/Linha	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>3.296</b>	<b>340.241</b>	<b>3.569</b>	<b>427.348</b>	<b>8,3</b>	<b>25,6</b>
Industrial	727	77.435	678	100.485	(6,7)	29,8
Infraestrutura	9	47.242	18	19.799	100,0	(58,1)
Turismo	358	35.878	297	60.903	(17,0)	69,7
Comércio e Serviços	2.202	179.686	2.576	246.162	17,0	37,0
<b>Rural</b>	<b>1.594</b>	<b>70.263</b>	<b>1.516</b>	<b>118.019</b>	<b>(4,9)</b>	<b>68,0</b>
Pronaf-RA	27	465	22	327	(18,5)	(29,7)
Pronaf Demais	1.178	20.003	940	17.774	(20,2)	(11,1)
Demais Rurais	389	49.795	554	99.918	42,4	100,7
<b>Total</b>	<b>4.890</b>	<b>410.504</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>4,0</b>	<b>32,9</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

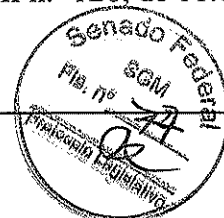
No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que saltaram de R\$ 35,9 milhões no exercício de 2011 para R\$ 60,9 milhões no exercício de 2012 (incremento de 69,7%), e da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que passaram de R\$ 77,4 milhões para R\$ 100,5 milhões (incremento de 29,8%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram de R\$ 246,2 milhões, o que representa 57,6% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 427,3 milhões) e 45,1% do total contratado no Distrito Federal (R\$ 545,4 milhões).

No setor rural, houve decréscimo na quantidade de operações (-4,9%) e acréscimo no volume contratado (68,0%).

Acrescente-se que o montante de recursos contratados no Distrito Federal durante o exercício de 2012 (R\$ 545,4 milhões) representou 57,7% do seu orçamento previsto (R\$ 945,1 milhões – Quadro 4), 60,5% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 902,1 milhões – Quadro 7) e apenas 9,3% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

À vista desse resultado, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A. envidar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013.



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**7.1.2. Contratações no Estado de GO**

No Estado de Goiás, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 1.869,2 milhões, montante 9,3% inferior ao observado no exercício de 2011 (R\$ 2.061,0 milhões):

**Quadro 10.b: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO**  
**Comparativo 2011 x 2012**

Setor/Linha	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>8.269</b>	<b>1.041.049</b>	<b>5.816</b>	<b>718.631</b>	<b>(29,7)</b>	<b>(31,0)</b>
Industrial	3.243	440.844	1.901	378.630	(41,4)	(14,1)
Infraestrutura	28	276.774	30	32.452	7,1	(88,3)
Turismo	576	48.178	373	69.923	(35,2)	45,1
Comércio e Serviços	4.422	275.253	3.512	237.626	(20,6)	(13,7)
<b>Rural</b>	<b>27.562</b>	<b>1.019.937</b>	<b>21.546</b>	<b>1.150.616</b>	<b>(21,8)</b>	<b>12,8</b>
Pronaf-RA	400	4.480	460	6.100	15,0	36,2
Pronaf Demais	21.149	389.579	15.257	315.102	(27,9)	(19,1)
Demais Rurais	6.013	625.878	5.829	829.414	(3,1)	32,5
<b>Total</b>	<b>35.831</b>	<b>2.060.986</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>(23,6)</b>	<b>(9,3)</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as aplicações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 48,2 milhões em 2011 para R\$ 69,9 milhões em 2012 (incremento de 45,1%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços atingiram de R\$ 237,6 milhões, o que representa 33,1% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 718,6 milhões) e 12,7% do total contratado no Estado (R\$ 1.869,2 milhões).

As aplicações realizadas junto ao setor rural atingiram R\$ 1.150,6 milhões, o que representa um incremento de 12,8% em relação ao contratado no exercício anterior (R\$ 1.019,9 milhões).

O montante de recursos contratados no Estado de Goiás durante o exercício de 2012 (R\$ 1.869 milhões) representou 129,6% do seu orçamento previsto (R\$ 1.442,5 milhões – Quadro 4), 135,8% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.376,9 milhões – Quadro 7) e 31,9% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

Ressalte-se que as contratações no Estado de Goiás tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as contratações de 2011 devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

**7.1.3. Contratações no Estado de MS**

No Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 1.623,6 milhões, montante 37,7% superior ao observado no exercício de 2011 (R\$ 1.178,9 milhões):

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Quadro 10.c: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS**  
**Comparativo 2011 x 2012**

Setor/Linha	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>5.191</b>	<b>551.511</b>	<b>3.888</b>	<b>657.570</b>	<b>(25,1)</b>	<b>19,2</b>
Industrial	781	306.416	567	385.938	(27,4)	26,0
Infraestrutura	12	12.802	12	10.346	-	(19,2)
Turismo	393	23.874	283	31.086	(28,0)	30,2
Comércio e Serviços	4.005	208.419	3.026	230.198	(24,4)	10,4
<b>Rural</b>	<b>9.576</b>	<b>627.375</b>	<b>9.205</b>	<b>965.992</b>	<b>(3,9)</b>	<b>54,0</b>
Pronaf-RA	1.651	28.068	1.227	18.716	(25,7)	(33,3)
Pronaf Demais	4.804	88.122	4.449	90.377	(7,4)	2,6
Demais Rurais	3.121	511.185	3.529	856.899	13,1	67,6
<b>Total</b>	<b>14.767</b>	<b>1.178.886</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>(11,3)</b>	<b>37,7</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que saltaram de R\$ 306,4 milhões no exercício de 2011 para R\$ 385,9 milhões no exercício de 2012 (incremento de 26,0%) e da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 23,9 milhões para R\$ 31,1 milhões (incremento de 30,2%). A Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços também apresentou acréscimo de 10,4% em relação a 2011.

As contratações junto ao setor rural tiveram incremento de 54,0%, saltando de R\$ 627,4 milhões para R\$ 966,0 milhões.

Registre-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o exercício de 2012 (R\$ 1.623,6 milhões) representou 141,9% do seu orçamento previsto (R\$ 1.144,0 milhões – Quadro 4), 148,7% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.092,0 milhões – Quadro 7) e 27,7% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso do Sul tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, bem como às contratações de 2011, e só não foram ainda melhores devido à inexistência de disponibilidades financeira e orçamentária (item 11.1).

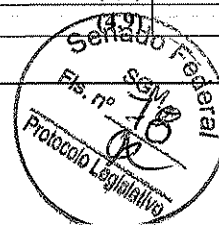
#### 7.1.4. Contratações no Estado de MT

No Estado de Mato Grosso, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 1.822,8 milhões, montante 3,9% inferior ao observado no exercício de 2011:

**Quadro 10.d: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT**  
**Comparativo 2011 x 2012**

Setor/Linha	Exercício de 2011		Exercício de 2012		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>5.382</b>	<b>1.013.618</b>	<b>4.787</b>	<b>743.215</b>	<b>(11,1)</b>	<b>(26,7)</b>
Industrial	1.178	163.968	1.364	422.695	15,8	157,8
Infraestrutura	20	524.726	12	12.631	(40,0)	(97,6)
Turismo	301	50.700	406	54.533	34,9	7,6
Comércio e Serviços	3.883	274.224	3.005	253.357	(22,6)	(7,6)
<b>Rural</b>	<b>12.671</b>	<b>882.621</b>	<b>12.384</b>	<b>1.079.579</b>	<b>(2,3)</b>	<b>22,3</b>
Pronaf-RA	465	6.138	404	4.750	(13,1)	(22,6)
Pronaf Demais	9.832	290.411	9.669	323.753	(1,7)	11,5
Demais Rurais	2.374	586.073	2.311	751.076	(2,7)	28,2
<b>Total</b>	<b>18.053</b>	<b>1.896.239</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>(4,9)</b>	<b>(3,9)</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

As contratações realizadas junto ao setor empresarial tiveram decréscimo de 26,7%, destacando-se apenas as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que cresceram 157,8%.

As contratações realizadas junto ao setor rural, por sua vez, tiveram crescimento de 22,3%, saltando de R\$ 882,6 milhões em 2011 para R\$ 1.079,6 milhões em 2012.

Ressalte-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso durante o exercício de 2012 (R\$ 1.822,8 milhões) representou 126,4% do seu orçamento previsto (R\$ 1.442,5 milhões – Quadro 4), 132,4% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.376,9 milhões – Quadro 7) e 31,1% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões – Quadro 9).

As contratações em Mato Grosso tiveram um ótimo desempenho, superiores aos orçamentos previsto e realizado, e só não superaram as contratações de 2011 devido à inexistência de disponibilidade orçamentária (item 11.1).

## 7.2. Contratações por Porte

Para enquadramento das operações, os beneficiários são classificados quanto ao porte, observados os critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo. Para o exercício de 2012, os parâmetros aprovados são os seguintes (Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011):

**Quadro 11: Classificação Quanto ao Porte vigente em 2012**

Beneficiários	Sector	Faturamento Bruto Anual/Renda Agropecuária Bruta Anual
Empreendedor Individual	Empresarial	até R\$ 60 mil
Micro/Mini	Empresarial	até R\$ 360 mil
	Rural	
Pequeno	Empresarial	acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões
	Rural	
Pequeno-Médio	Empresarial	acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões
	Rural	
Médio	Empresarial	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
	Rural	
Grande	Empresarial	acima de R\$ 90 milhões
	Rural	

Fonte: Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e Programação do FCO para 2012.

Ademais, de acordo com a Programação do FCO para 2012 (Quadro “Previsão de aplicação de recursos em 2012” do Subtítulo “Aplicação dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária), as contratações devem respeitar os seguintes percentuais mínimos e máximos (pisos e tetos):

- no mínimo, 51,0% dos recursos previstos para o exercício junto a empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões), sendo, no mínimo, 20,0% junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 3,6 milhões); e
- no máximo, 49,0% junto a médios e grandes tomadores (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 16 milhões).

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Cabe destacar que a adequação dos critérios de classificação quanto ao porte dos beneficiários do FCO para 2012 respeitou as seguintes premissas:

- a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas empresas, especialmente no que se refere, entre outros benefícios, ao acesso a crédito;
- a Lei Complementar n.º 139, de 10.11.2011, que alterou diversos pontos da Lei Complementar n.º 123/2006, inclusive os parâmetros para a definição de microempresa e empresa de pequeno porte, produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2012, razão pela qual estes novos parâmetros de classificação do porte só foram adotados a partir dos financiamentos concedidos a partir desta data;
- os limites de valores para o enquadramento dos beneficiários dos programas Profrota Pecuária e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), definidos em legislação específica;
- os critérios de classificação quanto ao porte dos beneficiários adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), definidos pelas suas Cartas-Circulares n.º 11 e 34, de 05.03.2010 e 06.09.2011, respectivamente.

Ademais, atendeu ao dispositivo legal que reserva tratamento diferenciado e favorecido aos mini, micro e pequenos tomadores, uma vez conjugada à definição de condições diferenciadas por porte (taxas de juros, limites financiáveis e prazos).

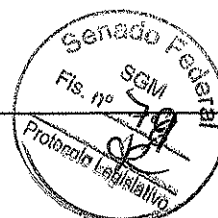
Por fim, permitiu a uniformização dos parâmetros de classificação das empresas e produtores rurais para fins de concessão de financiamentos com recursos públicos, viabilizando a padronização das estatísticas (financiamento concedidos no âmbito dos programas do BNDES) quanto ao atendimento a um determinado segmento de mutuário.

**7.2.1. Contratações com EI e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores**

No exercício de 2012, as contratações com tomadores de menor porte, ou seja, com empreendedores individuais, mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, atingiram o montante de R\$ 4.005,1 milhões, o que representa 68,3% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões):

**Quadro 12: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento**

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>										
<b>Empresarial</b>	<b>319.276</b>	<b>58,5</b>	<b>388.913</b>	<b>20,8</b>	<b>275.373</b>	<b>17,0</b>	<b>374.759</b>	<b>20,6</b>	<b>1.358.322</b>	<b>23,2</b>
Industrial	82.421	15,1	144.660	7,7	51.547	3,2	132.622	7,3	411.250	7,0
Infraestrutura	1.654	0,3	2.378	0,1	8.664	0,5	3.850	0,2	16.547	0,3
Turismo	35.484	6,5	42.865	2,3	30.905	1,9	50.676	2,8	159.929	2,7
Comércio e Serviços	199.717	36,6	199.011	10,6	184.258	11,3	187.611	10,3	770.597	13,1
<b>Rural</b>	<b>80.221</b>	<b>14,7</b>	<b>1.011.750</b>	<b>54,1</b>	<b>752.973</b>	<b>46,4</b>	<b>801.821</b>	<b>44,0</b>	<b>2.646.764</b>	<b>45,2</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	18.101	3,3	321.202	17,2	109.093	6,7	328.503	18,0	776.899	13,3
Demais Rurais	62.120	11,4	690.548	36,9	643.880	39,7	473.318	26,0	1.869.866	31,9
<b>Subtotal</b>	<b>399.497</b>	<b>73,3</b>	<b>1.400.663</b>	<b>74,9</b>	<b>1.028.346</b>	<b>63,3</b>	<b>1.176.580</b>	<b>64,5</b>	<b>4.005.086</b>	<b>68,3</b>



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Médios e Grandes Tomadores</b>										
<b>Empresarial</b>	<b>108.072</b>	<b>19,8</b>	<b>329.717</b>	<b>17,6</b>	<b>382.196</b>	<b>23,5</b>	<b>368.456</b>	<b>20,2</b>	<b>1.188.442</b>	<b>20,3</b>
Industrial	18.064	3,3	233.971	12,5	334.391	20,6	290.073	15,9	876.499	15,0
Infraestrutura	18.144	3,3	30.073	1,6	1.683	0,1	8.780	0,5	58.681	1,0
Turismo	25.419	4,7	27.058	1,4	182	0,0	3.857	0,2	56.516	1,0
Comércio e Serviços	46.445	8,5	38.615	2,1	45.940	2,8	65.746	3,6	196.746	3,4
<b>Rural</b>	<b>37.798</b>	<b>6,9</b>	<b>138.866</b>	<b>7,4</b>	<b>213.019</b>	<b>13,1</b>	<b>277.758</b>	<b>15,2</b>	<b>667.441</b>	<b>11,4</b>
<b>Subtotal</b>	<b>145.870</b>	<b>26,7</b>	<b>468.583</b>	<b>25,1</b>	<b>595.215</b>	<b>36,7</b>	<b>646.214</b>	<b>35,5</b>	<b>1.855.883</b>	<b>31,7</b>

<b>Resumo Geral</b>										
<b>Empresarial</b>	<b>427.348</b>	<b>78,4</b>	<b>718.631</b>	<b>38,4</b>	<b>657.570</b>	<b>40,5</b>	<b>743.215</b>	<b>40,8</b>	<b>2.546.763</b>	<b>43,5</b>
Industrial	100.485	18,4	378.630	20,3	385.938	23,8	422.695	23,2	1.287.748	22,0
Infraestrutura	19.799	3,6	32.452	1,7	10.346	0,6	12.631	0,7	75.228	1,3
Turismo	60.903	11,2	69.923	3,7	31.086	1,9	54.533	3,0	216.445	3,7
Comércio e Serviços	246.162	45,1	237.626	12,7	230.198	14,2	253.357	13,9	967.343	16,5
<b>Rural</b>	<b>118.019</b>	<b>21,6</b>	<b>1.150.616</b>	<b>61,6</b>	<b>965.992</b>	<b>59,5</b>	<b>1.079.579</b>	<b>59,2</b>	<b>3.314.205</b>	<b>56,5</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	18.101	3,3	321.202	17,2	109.093	6,7	328.503	18,0	776.899	13,3
Demais Rurais	99.918	18,3	829.414	44,4	856.899	52,8	751.076	41,2	2.537.307	43,3
<b>Total</b>	<b>545.368</b>	<b>100,0</b>	<b>1.869.246</b>	<b>100,0</b>	<b>1.623.561</b>	<b>100,0</b>	<b>1.822.794</b>	<b>100,0</b>	<b>5.860.969</b>	<b>100</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Desse montante de R\$ 4.005,1 milhões, R\$ 3.233,9 milhões (80,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 771,2 milhões (19,3%) pequeno-médios tomadores (55,2% e 13,1%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.861,0 milhões).

Observa-se, portanto, que os percentuais mínimos de contratação junto ao público de menor porte (metas: 51,0% e 20,0%) foram superados (resultados: 68,3% e 55,2%).

Verifica-se, ainda, que em todas as Unidades Federativas a meta de 51,0% de contratações junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores – receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) foi superada: 73,3% no DF; 74,9% em GO; 63,3% em MS; e 64,5% em MT.

#### **7.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores**

No exercício de 2012, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 1.855,9 milhões, o que representa 31,7% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Desses R\$ 1.855,9 milhões, R\$ 1.179,3 milhões (63,5%) foram destinados a grandes tomadores e R\$ 676,6 milhões (36,5%) a médios tomadores (20,1% e 11,6%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.861,0 milhões).

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

**7.3. Contratações por Setor**

**7.3.1. Contratações com o setor empresarial**

No exercício de 2012, as contratações junto ao setor empresarial atingiram R\$ 2.546,8 milhões, correspondentes a 91,9% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.770,6 milhões – Quadro 4), 96,3% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.644,6 milhões – Quadro 7) e 43,5% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2012 junto ao setor empresarial correspondeu a 51,2% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões) e 53,6% do realizado (R\$ 4.748,0 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2011, houve decréscimo tanto na quantidade de operações (-18,4%) quanto no volume de recursos aplicados (-13,6%).

No exercício de 2011, foram contratadas 22.138 operações, no montante de R\$ 2.946,4 milhões. Já no exercício de 2012, foram contratadas 18.060 operações, no montante de R\$ 2.546,8 milhões.

**7.3.2. Contratações com o setor rural**

No exercício de 2012, as contratações junto ao setor rural atingiram R\$ 3.314,2 milhões, correspondentes a 150,4% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.203,5 milhões – Quadro 4), 157,6% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.103,4 milhões – Quadro 7) e 56,5% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2012 junto ao setor rural correspondeu a 66,6% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões) e 69,8% do realizado (R\$ 4.748,0 milhões), conforme Quadro 8 acima.

Em relação ao exercício de 2011, houve decréscimo na quantidade de operações realizadas (-13,1%) e acréscimo no volume de recursos aplicados (27,5%).

No exercício de 2011, foram contratadas 51.403 operações, no volume de R\$ 2.600,2 milhões, ao passo que, no exercício de 2012, foram contratadas 44.651 operações, no volume de R\$ 3.314,2 milhões.

**7.4. Contratações por Linha de Financiamento**

**Quadro 13: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento**

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	<b>3.569</b>	<b>427.348</b>	<b>5.816</b>	<b>718.631</b>	<b>3.888</b>	<b>657.570</b>	<b>4.787</b>	<b>743.215</b>	<b>18.060</b>	<b>2.546.763</b>
Industrial	678	100.485	1.901	378.630	567	385.938	1.364	422.695	4.510	1.287.748
Infraestrutura	18	19.799	30	32.452	12	10.346	12	12.631	72	75.228
Turismo	297	60.903	373	69.923	283	31.086	406	54.533	1.359	216.445
Comércio e Serviços	2.576	246.162	3.512	237.626	3.026	230.198	3.005	253.357	12.119	967.343

R\$ Mil



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Rural</b>	<b>1.516</b>	<b>118.019</b>	<b>21.546</b>	<b>1.150.616</b>	<b>9.205</b>	<b>965.992</b>	<b>12.384</b>	<b>1.079.579</b>	<b>44.651</b>	<b>3.314.2</b>
Des. Rural	532	95.963	5.741	798.522	3.395	718.435	2.185	660.829	11.853	2.273,7
Agropecuária Irrigada	-	-	2	145	3	1.525	1	45	6	1,7
Convir	-	-	6	9.627	4	63.216	-	-	10	72,8
ABC-Conservação da Natureza	20	3.055	71	20.442	78	55.050	97	74.534	266	153,6
ABC-ILPF	2	899	4	132	3	2.672	8	8.786	17	12,7
Ret. Matrizes	-	-	-	-	35	14.053	20	6.883	55	20,9
Proaqua	-	-	5	545	3	-	-	-	8	5
Pescart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. Prod. Pec. na Front.	-	-	-	-	8	1.947	-	-	8	1,9
Pronaf-RA	22	327	460	6.100	1.227	18.716	404	4.750	2.113	29,8
Pronaf Demais	940	17.774	15.257	315.102	4.449	90.377	9.669	323.753	30.315	747,0
<b>Total</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860,9</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2012, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial totalizaram R\$ 1.287,8 milhões, representando 147,4% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 873,7 milhões), 50,6% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões) e 22,0% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Destaque também para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, cujas contratações totalizaram R\$ 967,3 milhões, correspondentes a 97,2% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 994,8 milhões), 38,0% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões) e 16,5% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

As aplicações da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica totalizaram R\$ 75,2 milhões, correspondentes a apenas 17,4% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 432,4 milhões) e 91,3% inferior ao contratado no exercício de 2011 (R\$ 861,5 milhões). Essa redução ocorreu, principalmente, em função da vedação, incluída na Programação do FCO para 2012, ao financiamento de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia<sup>1</sup>.

As contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional totalizaram R\$ 216,5 milhões, correspondentes a 46,1% dos recursos previstos para a Linha (R\$ 469,6 milhões) e a um incremento de 36,4% em relação ao observado em 2011 (R\$ 158,6 milhões).

As aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), excet Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R\$ 747,0 milhões em 30.315 operações, o que representa um decréscimo de 5,2% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 788,1 milhões em 36.963 operações).

O Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-16,9%) quanto no volume de recursos aplicados (-23,6%). A quantidade de operações passou de 2.543 em 2011 para 2.113 em 2012 e o volume de recursos aplicados de R\$ 39,2 milhões para R\$ 29,9 milhões. Ressalte-se que houve incremento no volume de recursos aplicados apenas no Estado de Goiás (36,2%). No Distrito Federal e nos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, houve decréscimo (-29,7%, -33,3% e -22,6%, respectivamente).

As aplicações no Pronaf – Reforma Agrária não dependem somente dos Agentes Financeiros, vez que, além da aprovação ou reconhecimento dos projetos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS), por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural (CTCR), definir:

<sup>1</sup> Exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto.

## *Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)*

*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

- os Projetos de Assentamento do Incra ou os Projetos Estaduais e Municipais de Assentamento por ele reconhecidos; e
- as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, inclusive do “Fundo de Terras e da Reforma Agrária”, do “Cédula da Terra” e do “Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural”, aptas a receber os financiamentos.

Não obstante, cabe lembrar que, de acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 19.11.1995, os bancos administradores devem aplicar “10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 4 de fevereiro de 1998”.

E, para efeito do cumprimento do percentual de 10% (dez por cento), a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou o financiamento de empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

As demais Linhas de Financiamento do FCO Rural absorveram R\$ 2.537,3 milhões, o que representa 76,6% do total aplicado junto ao setor rural (R\$ 3.314,2 milhões) e 43,3% do total aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões). Tal montante corresponde, ainda, a 176,7% dos recursos previstos para aplicação ao amparo das Linhas no exercício (R\$ 1.436,0 milhões), bem como representa um incremento de 43,1% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 1.772,9 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., foram realizadas, no âmbito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), que incentiva processos tecnológicos que neutralizam ou minimizam os efeitos dos gases de efeito estufa no campo, 283 operações no valor total de R\$ 165,6 milhões (Modalidades 1 e 2: Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta).

Não foram contratadas, no exercício, operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, com taxa de juros de 4,0% ao ano (inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008).

### **7.4.1. Contratações com os setores comercial e de serviços**

Segundo a Nota 4 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012, a assistência aos setores comercial e de serviços ficou limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício, respeitada a distribuição por Unidade Federativa fixada em reunião do



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Conselho Deliberativo do Fundo (Resolução Condel/FCO n.º 440, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011), a saber:

- Distrito Federal: 19% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, somados R\$ 61.394.415,45;
- Estado de Goiás: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, debitados R\$ 30.697.207,73;
- Estado de Mato Grosso do Sul: 23% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços; e
- Estado de Mato Grosso: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, debitados R\$ 30.697.207,73.

No exercício de 2012, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços tiveram um bom desempenho, totalizando R\$ 967,3 milhões, correspondentes a 38,0% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões), a 16,5% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões) e a 97,2% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 994,8 milhões):

**Quadro 14: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços**

	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos previstos para o exercício (a)	945.069	1.442.474	1.144.031	1.442.474	4.974.048
Limite para Com. e Serv. no exercício (b)	250.408	257.798	228.806	257.798	994.810
Contratado no Exercício de 2012 (c)	246.162	237.626	230.198	253.357	967.343
% de Ating. (c/b)	98,3	92,2	100,6	98,3	97,2

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Verifica-se que o limite estabelecido para a assistência aos setores comercial e de serviços foi observado.

## 7.5. Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima

### 7.5.1. Contratações junto a empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2012<sup>2</sup>, a assistência aos empreendedores individuais e aos mini, micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 - Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada, em cada Unidade Federativa, a 3 (três) vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada Unidade Federativa:

<sup>2</sup> Nota 5 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Quadro 15: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores**

R\$ Mil

UF	Limite <sup>(1)</sup>	Teto <sup>(2)</sup>	Limite/Teto a ser observado no exercício <sup>(3)</sup>					
			Total		Rural		Empresarial	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	403.265	283.521	283.521	100	56.704	20	226.817	80
GO	2.347.378	432.742	432.742	100	216.371	50	216.371	50
MS	1.486.150	343.209	343.209	100	171.605	50	171.605	50
MT	1.816.361	432.742	432.742	100	216.371	50	216.371	50
<b>Total</b>	<b>6.053.154</b>	<b>1.492.214</b>	<b>1.492.214</b>		<b>661.051</b>		<b>831.163</b>	

Notas:

<sup>(1)</sup> Corresponde a 3 vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores, em cada UF.

<sup>(2)</sup> Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada UF.

<sup>(3)</sup> Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

No exercício de 2012, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 510,9 milhões, consumindo 77,3% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 659,5 milhões, atingindo 79,3% do limite/teto respectivo:

**Quadro 16: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores**

R\$ Mil

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	56.704	12.509	22,1	226.817	140.107	61,8
GO	216.371	208.613	96,4	216.371	205.213	94,8
MS	171.605	161.590	94,2	171.605	114.888	66,9
MT	216.371	128.220	59,3	216.371	199.316	92,1
<b>Total</b>	<b>661.051</b>	<b>510.932</b>	<b>77,3</b>	<b>831.163</b>	<b>659.525</b>	<b>79,3</b>

Fonte: Programação do FCO para 2012 e Relatório de Gestão do BB.

### 7.5.2. Contratações junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores

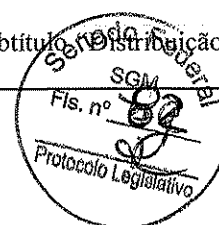
De acordo com a Programação do FCO para 2012<sup>3</sup>, a assistência a pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, ficou limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

Ainda segundo a Programação<sup>4</sup>, a assistência a pequeno-médias, médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada a 5,0% dos recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), respeitados os percentuais de distribuição por UF (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

No exercício de 2012, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 253,0 milhões, consumindo apenas 33,9% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de

<sup>3</sup> Nota 7 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.

<sup>4</sup> Nota 6 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2012.



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 245,9 milhões, atingindo 98,9% do limite/teto respectivo:

**Quadro 17: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a pequeno-médios, médios e grandes tomadores**

R\$ Mil

UF	Rural				Empresarial			
	Limite <sup>(1)</sup>		Contratações	% de Ating.	Limite <sup>(2)</sup>		Contratações	% de Ating.
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.		
DF	141.760	19,0	19.186	13,5	47.253	19,0	60.584	128,2
GO	216.371	29,0	70.454	32,6	72.124	29,0	68.321	94,7
MS	171.605	23,0	69.967	40,8	57.202	23,0	34.598	60,5
MT	216.371	29,0	93.385	43,2	72.124	29,0	82.349	114,2
<b>Total</b>	<b>746.107</b>	<b>100,0</b>	<b>252.992</b>	<b>33,9</b>	<b>248.702</b>	<b>100,0</b>	<b>245.852</b>	<b>98,9</b>

Notas:

<sup>(1)</sup> Corresponde a 15% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada UF.

<sup>(2)</sup> Corresponde a 5% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974.048 mil), em cada UF.

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

### 7.6. Contratações por Espaço Prioritário

De acordo com o art. 3º da Portaria MI n.º 685, de 21.09.2011, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012, são considerados prioritários e devem ter tratamento diferenciado e favorecido os seguintes espaços:

- a Faixa de Fronteira;
- a Mesorregião de Águas Emendadas;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; e
- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

#### 7.6.1. Contratações na Faixa de Fronteira

As contratações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) totalizaram R\$ 1.054,2 milhões em 2012, o que representa 159,1% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 662,8 milhões).

#### 7.6.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

Nos 77 municípios do Estado de Goiás que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 7.982 operações no montante de R\$ 540,8 milhões, o que representa 195,2% do previsto para o exercício (R\$ 277,1 milhões) e um incremento de 49,6% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 361,6 milhões).

#### 7.6.3. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.176,3 milhões e R\$ 1.274,6 milhões, correspondentes a 37,1% e 21,8% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.450,9 milhões, o que representa 166,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2012 (R\$ 2.078,0 milhões).

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.410,1 milhões, correspondentes a 41,1% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

O Distrito Federal e o Estado de Goiás concentraram as aplicações em municípios de alta renda (72,0% e 64,1%, respectivamente), o Estado de Mato Grosso do Sul em municípios de economia estagnada (65,7%), e o Estado de Mato Grosso em municípios de economia dinâmica (38,7%):

Quadro 18: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

R\$ Mil

Tipologia	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	3.295	392.583	14.612	1.198.724	2.589	255.016	4.051	563.741	24.547	2.410.065
%	64,8	72,0	53,4	64,1	19,8	15,7	23,6	30,9	39,1	41,1
Dinâmica	-	-	4.401	268.290	2.820	301.580	9.054	704.766	16.275	1.274.636
%	-	-	16,1	14,4	21,5	18,6	52,7	38,7	26,0	21,7
Estagnada	1.790	152.784	8.349	402.232	7.684	1.066.964	4.066	554.287	21.889	2.176.268
%	35,2	28,0	30,5	21,5	58,7	65,7	23,7	30,4	34,9	37,1
<b>Total</b>	<b>5.085</b>	<b>545.368</b>	<b>27.362</b>	<b>1.869.246</b>	<b>13.093</b>	<b>1.623.561</b>	<b>17.171</b>	<b>1.822.794</b>	<b>62.711</b>	<b>5.860.969</b>
%	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cumpra registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE. Assim, das 5.085 operações formalizadas com recursos do DF, 3.295 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.790 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

#### 7.6.4. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, ou seja, no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE, foram formalizadas 5.085 operações no montante de R\$ 545,4 milhões. Desse montante, 3.295 operações no valor de R\$ 392,6 milhões beneficiaram o DF e 1.790 operações no valor de R\$ 152,8 milhões beneficiaram o Entorno.

Os R\$ 152,8 milhões aplicados no Entorno representam 162,9% do montante previsto para o referido espaço em 2012 (R\$ 93,8 milhões) e 57,2% de incremento em relação ao observado em 2011 (R\$ 97,2 milhões).

#### 7.7. Contratações com Novos Beneficiários

No exercício de 2012, 13.929 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R\$ 1.964,9 milhões. Esses números representam 22,2% do total de contratos formalizados (62.711) e 33,5% do total de recursos aplicados (R\$ 5.861,0 milhões), no exercício:



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Quadro 19: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez**

	DF		GO		MS		MT		Região		R\$ Mil
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
EI	5	54	9	70	29	111	11	52	54	287	
Mini/Micro	282	13.276	2.200	109.348	1.602	54.347	1.637	74.504	5.721	251.474	
Pequeno	1.150	100.949	2.541	240.619	1.205	119.579	2.248	224.519	7.144	685.666	
Pequeno-Médio	117	20.453	178	41.637	79	31.465	154	44.365	528	137.920	
Médio	60	55.765	107	94.867	116	34.674	79	59.964	362	245.270	
Grande	16	3.654	16	79.706	56	298.607	32	262.271	120	644.238	
<b>Total</b>	<b>1.630</b>	<b>194.150</b>	<b>5.051</b>	<b>566.247</b>	<b>3.087</b>	<b>538.783</b>	<b>4.161</b>	<b>665.676</b>	<b>13.929</b>	<b>1.964.856</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Os empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores foram favorecidos com R\$ 1.075,4 milhões em 13.447 operações, correspondentes a 54,7% dos recursos aplicados (R\$ 1.964,9 milhões) e a 96,5% das operações formalizadas (13.929) com novos beneficiários.

Os médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 889,5 milhões em 482 operações, correspondentes a 45,3% dos recursos aplicados e 3,5% das operações formalizadas com novos beneficiários.

Destacaram-se os Estados de Mato Grosso, com 4.161 contratos formalizados e R\$ 665,7 milhões aplicados, e de Goiás, com 5.051 contratos formalizados e R\$ 566,2 milhões aplicados junto a novos beneficiários.

#### 7.8. Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

O quadro abaixo sintetiza as operações contratadas no exercício de 2012, com valor superior a R\$ 10 milhões, e informadas, mensalmente, à Secretaria-Executiva do Condel, conforme item 2-b da Resolução Condel/FCO n.º 127, de 05.12.2001:

**Quadro 20: Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões**

Linhas	DF		GO		MS		MT		Região		R\$ Mil
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Industrial	-	-	4	137.740	3	297.993	4	227.412	11	663.145	
Infraestrutura	1	17.285	2	21.366	-	-	-	-	3	38.651	
Turismo	1	23.280	-	-	-	-	-	-	1	23.280	
Comércio e Serviços	1	10.000	-	-	-	-	3	41.898	4	51.898	
Demais (Rurais)	-	-	-	-	7	177.393	2	26.369	9	203.762	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>50.565</b>	<b>6</b>	<b>159.106</b>	<b>10</b>	<b>475.386</b>	<b>9</b>	<b>295.680</b>	<b>28</b>	<b>980.736</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

As informações relativas a essas 28 operações estão registradas no Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A.

#### 7.9. Contratações por Instituição Operadora (IO)

O Banco do Brasil S.A., em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e na Portaria MI n.º 616, de 26.05.2003, tem repassado recursos a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), para atuação exclusivamente junto a mini, micro e pequenos tomadores:

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

- Banco de Brasília (BRB), para empreendimentos localizados no Distrito Federal e nos municípios de Goiás integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), para empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste;
- Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), para empreendimentos localizados no Estado de Goiás, inclusive nos municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), para empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), para empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), para empreendimentos localizados nos Estados de Goiás (exceto nos municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE), Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Em 2012, o Banco do Brasil S.A. atuava com todos os portes de tomadores e as demais instituições com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores.

No exercício de 2012, foram contratados por outras instituições R\$ 46,9 milhões, o que representa incremento de 68,1% em relação ao montante observado em 2011 (R\$ 27,9 milhões):

**Quadro 21: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO)**

R\$ mil

	BRB		Bancoob		Goiás Fomento				MT Fomento		BRDE	
	DF/Entorno		GO		DF/Entorno		GO		MT		MS	
<b>Setor/Linha</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
<b>Empresarial</b>	27	7.199	1	1.000	1	200	10	4.637	2	150	3	2.962
Industrial	2	519	-	-	-	-	7	3.289	1	100	1	1.998
Infraestrutura	-	-	-	-	1	200	1	438	-	-	-	-
Turismo	1	1.100	-	-	-	-	1	450	1	50	-	-
Comércio e Serviços	24	5.580	1	1.000	-	-	1	460	-	-	2	963
<b>Rural</b>	-	-	119	12.298	-	-	-	-	-	-	3	1.663
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>7.199</b>	<b>120</b>	<b>13.298</b>	<b>1</b>	<b>200</b>	<b>10</b>	<b>4.637</b>	<b>2</b>	<b>150</b>	<b>6</b>	<b>4.625</b>

<b>Tipologia</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
Alta Renda	24	5.591	77	8.920	-	-	9	4.305	2	150	3	2.661
Dinâmica	-	-	39	4.052	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagnada	3	1.608	4	326	1	200	1	332	-	-	3	1.963
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>7.199</b>	<b>120</b>	<b>13.298</b>	<b>1</b>	<b>200</b>	<b>10</b>	<b>4.637</b>	<b>2</b>	<b>150</b>	<b>6</b>	<b>4.625</b>



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

	Sicredi								Total	
	DF/Entorno	GO		MS		MT		Região		
<b>Setor/Linha</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
<b>Empresarial</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>2</b>	<b>248</b>	<b>6</b>	<b>779</b>	<b>12</b>	<b>1.364</b>	<b>65</b>	<b>18.589</b>
Industrial	-	-	1	198	-	-	1	61	13	6.166
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	2	638
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1.600
Comércio e Serviços	1	50	1	50	6	779	11	1.303	47	10.185
<b>Rural</b>	<b>1</b>	<b>195</b>	<b>74</b>	<b>6.894</b>	<b>9</b>	<b>708</b>	<b>45</b>	<b>6.598</b>	<b>251</b>	<b>28.355</b>
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>245</b>	<b>76</b>	<b>7.142</b>	<b>15</b>	<b>1.487</b>	<b>57</b>	<b>7.962</b>	<b>316</b>	<b>46.944</b>

Tipologia	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	-	-	75	7.082	4	470	10	2.692	204	31.871
Dinâmica	-	-	-	-	1	55	28	2.678	68	6.785
Estagnada	2	245	1	60	10	962	19	2.592	44	8.289
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>245</b>	<b>76</b>	<b>7.142</b>	<b>15</b>	<b>1.487</b>	<b>57</b>	<b>7.962</b>	<b>316</b>	<b>46.944</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Banco de Brasília (BRB) contratou 27 operações, no valor de R\$ 7,2 milhões. Desse total, 24 operações no valor de R\$ 5,6 milhões beneficiaram o DF (tipologia: alta renda) e apenas 3 no valor de R\$ 1,6 milhão beneficiaram o Entorno (tipologia: estagnada).

O Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), embora tenha autorização para atuar em toda a Região Centro-Oeste, contratou 120 operações, no valor de R\$ 13,3 milhões, todas no Estado de Goiás. Além disso, desse total, 77 operações no valor de R\$ 9,0 milhões beneficiaram municípios de alta renda e apenas 43 no valor de R\$ 4,3 milhões, municípios de economia estagnada e dinâmica (sendo somente 4 no valor R\$ 326 mil em municípios de economia estagnada).

A Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), por sua vez, formalizou 11 operações no valor de R\$ 4,8 milhões, das quais 9 no valor de R\$ 4,3 milhões beneficiaram municípios de alta renda.

A Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento) contratou apenas 2 operações no valor de R\$ 150 mil, ambas em municípios de alta renda.

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) formalizou 6 operações no valor de R\$ 4,6 milhões, sendo 3 no valor de R\$ 2,6 milhões em municípios de alta renda e 3 no total de R\$ 2,0 milhões em municípios de economia estagnada.

Por fim, o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) contratou 150 operações, no valor de R\$ 16,8 milhões, sendo 89 no valor de R\$ 10,2 milhões em municípios de alta renda e 61 no valor de R\$ 6,6 milhões em municípios de economia estagnada e dinâmica. Ressalte-se que, embora o Sicredi tenha autorização para atuar apenas nos Estados de Goiás (exceto nos municípios integrantes da RIDE), Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, ou seja, não tenha autorização para atuar na RIDE, 2 operações, no valor de R\$ 245 mil, foram formalizadas em município integrante da RIDE (Município de Cristalina-GO).

Do total de 62.711 operações no valor de R\$ 5.861,0 milhões contratadas no exercício de 2012, 62.395 operações no valor de R\$ 5.814,1 milhões (99,2%) foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 316 no valor de R\$ 46,9 milhões (0,8%) pelas instituições operadoras do repasse.

Ainda que o montante de recursos contratados pelas instituições operadoras não seja significativo, faz-se necessária a continuidade dos repasses com vistas a dinamizar ainda mais as aplicações com os tomadores de menor porte, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

À vista desses resultados, sugere-se recomendar:

- ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condell;
- ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condell;
- à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condell;
- à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condell;
- ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condell; e
- ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condell, bem como se eximir de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador.

#### 7.10. Situação da Demanda

No exercício de 2012, das 66.747 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 8.601,0 milhões, 62.711 no valor de R\$ 5.861,0 milhões foram contratadas e 4.036 no valor de R\$ 2.740,0 milhões não foram:

**Tabela 22: Situação da Demanda - Propostas contratadas X não atendidas**

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Contratadas	5.085	545.368	27.362	1.869.246	13.093	1.623.561	17.171	1.822.794	62.711	5.860.969
Não contratadas	339	72.382	2.415	1.726.468	627	301.859	655	639.353	4.036	2.740.062
<b>Total</b>	<b>5.424</b>	<b>617.750</b>	<b>29.777</b>	<b>3.595.714</b>	<b>13.720</b>	<b>1.925.420</b>	<b>17.826</b>	<b>2.462.147</b>	<b>66.747</b>	<b>8.601.031</b>

R\$ Mil

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe registrar que o Banco do Brasil passou a controlar os principais motivos de não atendimento de propostas, especialmente os de indeferimento ou cancelamento. Os resultados obtidos estão registrados no quadro a seguir:



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Tabela 23: Situação da Demanda - Propostas não atendidas por motivo**

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Carta-consulta em análise	31	13.125	1.438	812.792	33	31.795	2	1.233	1.504	858.944
Projeto em elaboração	104	39.475	190	169.686	135	74.858	112	86.969	541	370.988
Propostas em análise	21	3.145	236	100.610	157	64.429	288	134.706	702	302.890
Pendente de documentação	23	1.208	31	3.908	25	4.215	12	2.800	91	12.131
Em contratação	160	15.430	509	638.176	276	126.542	236	412.481	1.181	1.192.629
Indeferidas/canceladas	-	-	11	1.296	1	20	5	1.163	17	2.479
Carta-consulta indeferida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cadastro/limite de crédito	-	-	1	50	-	-	2	1.062	3	1.112
Documentação incompleta	-	-	10	1.246	1	20	1	16	12	1.282
Cancelamento/desistência do cliente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta/projeto indeferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>339</b>	<b>72.382</b>	<b>2.415</b>	<b>1.726.468</b>	<b>627</b>	<b>301.859</b>	<b>655</b>	<b>639.353</b>	<b>4.036</b>	<b>2.740.062</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

## 8. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

### 8.1. Indicadores de Desempenho

O Condel/FCO, por meio da Resolução n.º 319, de 14.09.2007, aprovou a criação dos seguintes indicadores de desempenho, com vistas a aprimorar e monitorar a gestão do Fundo:

a) **Índice de Incremento de Contratações**

$$IIC = \frac{VCE}{VCEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado no Exercício Anterior} \end{array}$$

b) **Índice de Contratações com Menor Porte**

$$ICMP = \frac{VCMP}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado Total no Exercício Atual} \end{array}$$

c) **Índice de Inadimplência**

$$II = \frac{SPV}{SDT} \quad \begin{array}{l} \text{Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100% BB)} \\ \text{Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% BB)} \end{array}$$

d) **Índice de Cobertura das Contratações no Exercício**

$$ICCE = \frac{MOC}{MR} \quad \begin{array}{l} \text{Municípios com Operações Contratadas} \\ \text{Municípios da Região Centro-Oeste} \end{array}$$

e) **Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual**

$$ICNB = \frac{VCNB}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Quantidade de Operações com Novos Beneficiários} \\ \text{Quantidade de Operações Contratadas Total} \end{array}$$

f) **Índice de Aplicação**

$$IA = \frac{VCT}{VDE} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado Total} \\ \text{Valor Distribuído no Exercício} \end{array}$$

g) **Índice de Contratações por UF**

$$ICUF = \frac{VCUF}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado nas Unidades Federativas} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**h) Índice de Contratações por Setor**

$$ICS = \frac{VCS}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

**i) Índice de Tempo Médio de Contratação**

$$ITM = \frac{TME}{TMEA} \quad \begin{array}{l} \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual} \\ \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior} \end{array}$$

**j) Índice de Originação de Demanda**

$$IOD = \frac{VOE}{VOEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor total da demanda originada no exercício atual} \\ \text{Valor total da demanda originada no exercício anterior} \end{array}$$

**8.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados**

O Condel/FCO estabeleceu, por meio da Resolução n.º 446, de 03.05.2012, as metas de desempenho para o exercício de 2012. O quadro seguinte sintetiza as metas definidas pelo Conselho e os resultados alcançados no exercício de 2012:

**Quadro 24: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2012**

Alínea	Indicador	Meta	Resultado	
a)	Índice de Aplicação (IA)	87,0%	112,8%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)	51,0%	68,3%	
c)	Índice de Inadimplência (II) - até	2,0%	0,5%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)	100,0%	99,8%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)	15,0%	22,2%	
f)	Índice de Contratações por UF (ICUF)	DF	19,0%	9,3%
		GO	29,0%	31,9%
		MS	23,0%	27,7%
		MT	29,0%	31,1%
g)	Índice de Contratações por Setor (ICS)	Empresarial	55,7%	43,5%
		Rural	44,3%	56,5%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)	35 dias	29 dias	

Fonte: Resolução Condel/FCO n.º 446, de 03.05.2012, e Relatório de Gestão do BB.

Não foram definidas metas para o “Índice de Incremento de Contratações” e o “Índice de Originação de Demanda”, uma vez que foi considerada a meta de aplicação/contratação de 87,0% dos recursos previstos para 2012 (87,0% de R\$ 4.974.048 mil = R\$ 4.327.422 mil), o que representa um decréscimo de 22,0% em relação ao montante contratado em 2011 (R\$ 5.546.615 mil).

Para a definição das demais metas foram utilizados como parâmetros os números referentes ao exercício de 2011, os indicadores de desempenho criados pela Resolução n.º 319, as metas estabelecidas pelas Resoluções n.º 340, 375, 383 e 417, de 09.04.2008, 06.11.2009, 04.03.2010 e 25.03.2011, respectivamente, e os percentuais de distribuição (por UF, Setor e Porte) definidos na Programação do FCO para 2012.

**8.2.1. Índice de Aplicação (IA)**

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2012 atingiram R\$ 5.861,0 milhões, ou seja, **112,8%** do montante de recursos distribuídos para aplicação (R\$ 5.195,5 milhões – aí somados os R\$ 447,5 milhões comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores), portanto superior à meta de 87,0% definida pelo Condel.

**8.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)**

As contratações com empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas e mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais atingiram o montante de R\$ 4.005,1 milhões, o que representa **68,3%** do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

Para verificar esse resultado, foram considerados os novos critérios de classificação quanto ao porte dos tomadores de financiamentos do FCO e suas respectivas faixas de faturamento/renda, estabelecidos pelas Resoluções Condel/FCO n.º 437 e 439, de 08.12.2011.

Desse montante de R\$ 4.005,1 milhões, R\$ 3.233,9 milhões (80,7%) beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores e R\$ 771,2 milhões (19,3%) pequeno-médios tomadores (55,2% e 13,1%, respectivamente do total contratado na Região de R\$ 5.861,0 milhões).

**8.2.3. Índice de Inadimplência (II)**

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações), observado no final do exercício de 2012, foi de **0,52%**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel (até 2,00%). Esse índice de 0,52% foi superior ao observado em 2011 (0,44%).

**8.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)**

No exercício de 2012, dos 466 municípios existentes na Região Centro-Oeste, 465 (**99,8%**) contaram com operações do FCO. Apenas o município de Ladário (MS) não foi beneficiado no período.

Cabe destacar que o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos dos Estados de MT, MS e GO e do DF e o Banco do Brasil vêm envidando esforços no sentido de atender à meta estabelecida pelo Condel de contratar operações do FCO em 100% dos municípios da Região. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os Seminários FCO Itinerante.

**8.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)**

Do total de 62.711 operações contratadas no exercício de 2012, 13.929 (**22,2%**) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual superior à meta de 15,0% estabelecida pelo Condel.

**8.2.6. Índice de Contratações por UF (ICUF)**

Como metas para as contratações em cada Unidade Federativa foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2012, a saber: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%.

O Estado de Goiás liderou com R\$ 1.869,2 milhões contratados, equivalentes a **31,9%** do montante observado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), seguido pelo Mato Grosso com R\$ 1.822,8 milhões (**31,1%**), Mato Grosso do Sul com R\$ 1.623,6 milhões (**27,7%**) e Distrito Federal com R\$ 545,4 milhões (**9,3%**).

Cabe destacar o desempenho do Estado de Mato Grosso do Sul, cujas contratações saltaram de R\$ 1.178,9 milhões em 2011 para R\$ 1.623,6 milhões em 2012, o que representa um incremento de 37,7%.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

---

O Distrito Federal, mesmo com um incremento nas contratações em relação ao exercício anterior (32,9%), novamente não atingiu a meta estabelecida pelo Condel (19,0%). O Distrito Federal só não teve um desempenho melhor uma vez que a demanda por recursos tem-se concentrado principalmente nos setores comercial e de serviços, para os quais os recursos são limitados por norma do Conselho Deliberativo.

Outro fator que comprometeu o desempenho das aplicações no DF está relacionado à apresentação de garantias, no tocante à comprovação da titularidade tanto dos imóveis rurais quanto dos urbanos.

A respeito do desempenho das contratações no DF, é importante registrar que, com a publicação da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, alterada pelas Portarias MI n.º 592, 694 e 116, de 01.11.2012, 13.12.2012 e 04.04.2013, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, foram estabelecidas as diretrizes e orientações gerais para 2013, restando vedada a distribuição dos recursos por UF, em percentuais pré-definidos.

Definiu-se, ainda, que a previsão de aplicação de recursos por UF fosse baseada na distribuição histórica das aplicações e na expectativa de demanda de cada Região, observado o percentual mínimo de 15% do total das aplicações por UF.

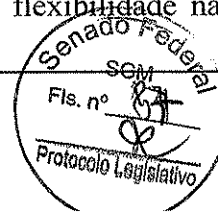
Importante destacar que critérios similares são empregados com êxito, já há algum tempo, nas Regiões Nordeste e Norte do país, para os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO).

Complementarmente e para atender aos anseios dos Governadores da Região Centro-Oeste, em comunhão com os objetivos do Fundo, bem como às determinações do TCU, decidiu-se alterar a Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, por meio da Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013, para:

- permanecer com a orientação comum a todos os Fundos Constitucionais, mas facultar que, alternativamente ao disposto no inciso I, alínea "c", item 1, e § 1º do artigo 5º da Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, a previsão inicial de aplicação dos recursos por UF observará os seguintes percentuais: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%, totalizando 100,0%;
- estabelecer que, neste caso, a previsão de aplicação dos recursos por UF deverá ser reprogramada até 31 de outubro de 2013, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2013, bem como as operações em fase final de contratação nesta data; e
- estabelecer que os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827/1989, deverão envidar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% para aplicação por UF.

A adoção dessa medida, além de padronizar as regras operacionais dos Fundos Constitucionais, objetivou tornar a alocação dos recursos desses Fundos mais eficiente, de modo a evitar considerável parcela de recursos não aplicada ao fim do exercício, restando de um lado, disponibilidades no caixa dos Bancos, de outro demandas do setor produtivo não atendidas.

Esta nova sistemática vem atender determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), registrada no Acórdão n.º 170/2008 – 2ª Câmara, no sentido de o Ministério da Integração Nacional estabelecer parâmetros válidos de repartição dos recursos do FCO. Ademais, promoverá maior eficácia operacional do FCO, na medida em que permitirá maior flexibilidade na aplicação dos



recursos nas Unidades Federadas da Região, auxiliando no cumprimento dos objetivos que nortearam a criação desses Fundos, constantes na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

Não obstante e à vista do resultado observado, sugere-se recomendar ao Banco do Brasil S.A. envidar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013.

#### **8.2.7. Índice de Contratações por Setor (ICS)**

Como metas para as contratações por setor (empresarial e rural) foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2012, a saber: empresarial – 55,7% e rural – 44,3%.

Do montante de R\$ 5.861,0 milhões, R\$ 2.546,8 milhões (43,5%) foram contratados com o setor empresarial e R\$ 3.314,2 milhões (56,5%) com o setor rural.

#### **8.2.8. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)**

O tempo médio de contratação apurado no exercício de 2012 foi de **29 dias**, inferior ao tempo médio apurado no exercício anterior (34 dias) e à meta estabelecida pelo Condel (35 dias).

### **9. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES**

Conforme já foi mencionado, o Ministério da Integração Nacional, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, estabeleceu, por meio da Portaria n.º 685, de 21.09.2011, alterada pelas Portarias n.º 825, de 17.11.2011, n.º 120, de 07.03.2012, e n.º 557, de 04.10.2012, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Condel/FCO, por sua vez, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução n.º 430, de 22.09.2011, alterada pela Resolução n.º 438, de 08.12.2011, as diretrizes e prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012.

O Banco do Brasil S.A., por sua vez, formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI e as diretrizes e prioridades definidas pelo Condel, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A referida proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), por meio da Resolução n.º 439, de 08.12.2011, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989.

As ações desenvolvidas para atendimento das prioridades definidas pelo Condel e os resultados alcançados no exercício de 2012 encontram-se comentados a seguir:

**9.1. Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais**

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:**

No exercício de 2012, as contratações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R\$ 3.233,9 milhões (R\$ 1.039,9 milhões no setor empresarial e R\$ 2.194,0 milhões no setor rural), o que representa 55,2% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões).

Do montante de R\$ 3.233,9 milhões, R\$ 747,0 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, o que representa um decréscimo de 5,2% em relação ao montante contratado no exercício de 2011 (R\$ 788,1 milhões).

Ainda do montante de R\$ 3.233,9 milhões, R\$ 29,9 milhões foram contratados no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária. Qualquer incremento nesse número depende de ações em etapas nas quais o Ministério, o Condel/Sudeco e o Banco do Brasil S.A. não têm participação (criação dos assentamentos, escolha dos colonos, emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP, elaboração dos projetos etc.). Além disso, as demandas ao amparo do Pronaf – RA, originadas pelos órgãos competentes (Incra e Unidades Técnicas Estaduais – UTE's), que se enquadram nas normas regulamentares, são integralmente atendidas pelo Banco.

Já a quantidade de operações com empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores atingiu 58.451, o que representa 93,2% da quantidade de operações contratadas no exercício (62.711).

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Quantidade	Valor
58.451	R\$ 3.233,9 milhões

- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais:**

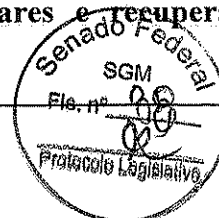
De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos), no exercício de 2012.

Se considerado o período de 1989 a 2012, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 4.252,9 mil.

**Números que evidenciam o atendimento à prioridade**

Qtde. de operações	Valor aplicado	Qtde. de empregos gerados e/ou mantidos
62.711	R\$ 5.861,0 milhões	590.815

- c) projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:**



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1 – Conservação da Natureza teve, no exercício de 2012, R\$ 153,1 milhões de recursos contratados, o que representa incremento de 106,9% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 74,0 milhões).

Já a Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta da Linha, criada com o objetivo de intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta, teve, no mesmo período, R\$ R\$ 12,5 milhões de recursos contratados.

O Banco do Brasil destaca em seu Relatório de Gestão que tem fortalecido as parcerias com as entidades ligadas ao agronegócio, como empresas de assistência técnica, órgãos de pesquisa e entidades de classe, a fim de sensibilizar os produtores rurais quanto aos aspectos relevantes da implementação de empreendimentos sustentáveis.

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Modalidade	Quantidade	Valor
1 – Conservação da Natureza	266	R\$ 153,1 milhões
2 – ILPF	17	R\$ 12,5 milhões

- d) **projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada:**

Destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, a Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir teve, no exercício de 2012, R\$ 72,8 milhões de recursos aplicados, o que representa um incremento de 3.540% em relação ao volume observado em 2011 (R\$ 2,0 milhões).

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Qtde.	Valor
10	R\$ 72,8 milhões

No Relatório de Gestão do Banco, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento da prioridade em epígrafe.

- e) **projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:**

No exercício de 2012, foram contratados R\$ 216,5 milhões, no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE e para MGE, o que representa um incremento de 36,4% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 158,6 milhões).

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Quantidade	Valor
1.359	R\$ 216,4 milhões

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

- f) **projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a PNDR:**
- municípios da Faixa de Fronteira;
  - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
  - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE); e
  - municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada e dinâmica.

As contratações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.054,2 milhões em 2012, o que representa 159,1% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 662,8 milhões).

Já na Mesorregião de Águas Emendadas, foram contratados R\$ 540,8 milhões, o que representa 195,2% do previsto para o exercício (R\$ 277,1 milhões) e um incremento de 49,6% em relação ao observado no exercício de 2011 (R\$ 361,6 milhões).

Nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), foram contratados R\$ 152,8 milhões, o que representa 162,9% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço em 2012 (R\$ 93,8 milhões) e incremento de 57,2% em relação ao observado em 2011 (R\$ 97,2 milhões).

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 2.176,3 milhões e R\$ 1.274,6 milhões, correspondentes a 37,1% e 21,7% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R\$ 3.450,9 milhões, o que representa 166,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços em 2012 (R\$ 2.078,0 milhões) e incremento de 26,4% em relação ao observado em 2011 (R\$ 2.730,5 milhões).

**Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade**

Espaços Prioritários	Qtde.	Valor
Municípios da Faixa de Fronteira	11.776	R\$ 1.054,2 milhões
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	7.982	R\$ 540,8 milhões
Municípios da RIDE (exceto de MG)	1.790	R\$ 152,8 milhões
Municípios de Tipologia “Estagnada” e “Dinâmica”	38.164	R\$ 3.450,9 milhões

**10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS**

**10.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha**

A carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2012, saldo de R\$ 16.658,6 milhões, o que representa incremento de 8,4% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 15.374,0 milhões):

**Quadro 25: Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha**

	DF	GO	MS	MT	Região
R\$ Mil					
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	414.893	635.623	442.230	588.874	2.081.621
Industrial	112.349	252.431	76.336	171.344	612.460
Infraestrutura	3.510	3.358	9.501	5.736	22.106
Turismo	53.675	69.579	65.043	86.402	274.699
Comércio e Serviços	245.359	310.255	291.350	325.393	1.172.357



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>FCO Rural</b>	<b>203.240</b>	<b>2.236.306</b>	<b>1.254.751</b>	<b>1.939.057</b>	<b>5.633.354</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	59.814	985.327	331.501	1.150.610	2.527.252
Demais Rurais	143.425	1.250.979	923.250	788.447	3.106.101
<b>Subtotal</b>	<b>618.133</b>	<b>2.871.929</b>	<b>1.696.982</b>	<b>2.527.931</b>	<b>7.714.975</b>

<b>Médios e Grandes Tomadores</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>405.400</b>	<b>1.352.125</b>	<b>857.737</b>	<b>1.144.159</b>	<b>3.759.421</b>
Industrial	80.993	740.401	706.348	483.838	2.011.581
Infraestrutura	158.465	329.075	29.122	459.551	976.212
Turismo	14.336	76.308	13.450	33.875	137.970
Comércio e Serviços	151.605	206.341	108.817	166.895	633.659
<b>FCO Rural</b>	<b>225.103</b>	<b>1.870.758</b>	<b>1.406.152</b>	<b>1.682.150</b>	<b>5.184.162</b>
<b>Subtotal</b>	<b>630.503</b>	<b>3.222.883</b>	<b>2.263.889</b>	<b>2.826.309</b>	<b>8.943.584</b>

<b>Resumo Geral</b>					
<b>FCO Empresarial</b>	<b>820.294</b>	<b>1.987.748</b>	<b>1.299.967</b>	<b>1.733.033</b>	<b>5.841.043</b>
Industrial	193.342	992.832	782.684	655.182	2.624.040
Infraestrutura	161.975	332.433	38.623	465.287	998.318
Turismo	68.011	145.888	78.494	120.276	412.669
Comércio e Serviços	396.965	516.596	400.166	492.289	1.806.016
<b>FCO Rural</b>	<b>428.342</b>	<b>4.107.064</b>	<b>2.660.903</b>	<b>3.621.207</b>	<b>10.817.516</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	59.814	985.327	331.501	1.150.610	2.527.252
Demais Rurais	368.528	3.121.737	2.329.402	2.470.597	8.290.264
<b>Total</b>	<b>1.248.636</b>	<b>6.094.812</b>	<b>3.960.870</b>	<b>5.354.240</b>	<b>16.658.559</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

A carteira de financiamentos rurais atingiu o montante de R\$ 10.817,5 milhões, o que representa 64,9% do total (R\$ 16.658,6 milhões) e incremento de 7,2% em relação à posição registrada em 31.12.2011 (R\$ 10.092,4 milhões). A carteira de financiamentos empresariais, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 5.841,1 milhões, o que representa 35,1% do total (R\$ 16.658,6 milhões) e incremento de 10,6% em relação à posição registrada em 31.12.2011 (R\$ 5.281,6 milhões).

O saldo de financiamentos com mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores alcançou R\$ 7.715,0 milhões, correspondentes a 46,3% do saldo total, enquanto o saldo com médios e grandes tomadores totalizou R\$ 8.943,6 milhões, correspondentes a 53,7% do total.

O Estado de Goiás manteve-se na liderança, com saldo de R\$ 6.094,8 milhões (36,6%), seguido do Estado de Mato Grosso com R\$ 5.354,2 milhões (32,1%), do Mato Grosso do Sul com R\$ 3.960,9 milhões (23,8%) e do Distrito Federal com R\$ 1.248,7 milhões (7,5%).

#### **10.2. Saldo dos Financiamentos Alongados nos termos das Leis n.º 9.138 e 10.437**

O saldo dos financiamentos alongados nos termos das Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.04.2002 (Securitização I e II) totalizou R\$ 233,8 milhões no final do exercício de 2012, sendo R\$ 46,4 milhões no DF, R\$ 72,6 milhões em GO, R\$ 54,9 milhões em MS e R\$ 59,9 milhões em MT.

#### **10.3. Saldo dos Financiamentos Renegociados no âmbito do PESA**

Aos titulares de operações rurais contratadas até 20.06.1995, em qualquer situação, ou contratadas entre 20.06.1995 e 31.12.1997, sujeitas a encargos financeiros pós-fixados, foi facultado renegociar os débitos nos moldes da Resolução CMN/Bacen n.º 2.471, de 26.02.1998, alternativamente às condições previstas no art. 3º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Relatório de Gestão – Exercício de 2012

Trata-se de renegociação ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA), em que o mutuário adquire Certificados do Tesouro Nacional (CTN) e os oferece ao Banco credor como garantia de pagamento da dívida renegociada.

No final do exercício de 2012, o saldo dos financiamentos renegociados ao abrigo do PESA totalizou R\$ 62,5 milhões, sendo R\$ 3,6 milhões no DF, R\$ 24,0 milhões em GO, R\$ 8,4 milhões em MS e R\$ 26,5 milhões em MT.

### 10.4. Saldo dos Financiamentos Renegociados nos termos da Lei n.º 10.177

A Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, autorizou a renegociação, prorrogação e composição das dívidas em estoque contratadas até 31.12.1998, com substituição dos encargos financeiros pelas novas taxas de juros prefixadas.

A Lei autorizou que fossem acrescidos até 10 anos ao prazo final das operações, estabelecendo-se novo esquema de amortização de acordo com a capacidade de pagamento do devedor. O prazo para formalização das renegociações estendeu-se até 30.10.2003, conforme art. 11 da Lei n.º 10.696, de 02.07.2003, regulamentada pela Resolução CMN/Bacen n.º 3.115, de 31.07.2003.

No final do exercício de 2012, o saldo dos financiamentos renegociados ao amparo da Lei n.º 10.177 totalizou R\$ 40,0 milhões, sendo R\$ 11,4 milhões no DF, R\$ 10,5 milhões em GO, R\$ 5,5 milhões em MS e R\$ 12,6 milhões em MT.

Relativamente ao setor, o saldo ficou assim distribuído: R\$ 29,2 milhões do setor rural e R\$ 10,8 milhões do setor empresarial. Relativamente ao porte dos mutuários, o saldo ficou assim: R\$ 31,6 milhões de médios e grandes e R\$ 8,4 milhões de mini, micro, pequenos e pequeno-médios.

### 10.5. Prorrogações concedidas no exercício de 2012

No exercício de 2012, foram prorrogadas 2.702 operações com recursos do FCO Rural no valor de R\$ 41,5 milhões e 35 do FCO Empresarial no valor de R\$ 88,4 milhões, totalizando R\$ 129,9 milhões, com base na autorização concedida pelo Condol/FCO no âmbito da Programação do FCO para 2012.

### 10.6. Saldo de Financiamentos por Encargos Pactuados

Conforme mencionado anteriormente, a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2012, saldo de R\$ 16.658,6 milhões. A segregação desse montante por encargos pactuados encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 26: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros

Encargo Pactuado	Qtde.	Valor
2,00% a.a.	139.475	3.015.371
4,00% a.a.	12.435	226.803
5,00% a.a.	26.387	1.090.218
6,75% a.a.	20.608	1.842.554
7,25% a.a.	14.200	2.949.286
8,25% a.a.	36.185	1.661.949
8,50% a.a.	2.822	1.989.479
9,50% a.a.	4.666	1.112.039
10,00% a.a.	1.028	2.663.193
Comissão de Permanência	8.752	107.005

R\$ Mil



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

IGPDI + 8,00% a.a.	1	7
TJLP	159	451
TJLP + 6,00% a.a.	3	204
<b>Total</b>	<b>266.721</b>	<b>16.658.559</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

De acordo com o Relatório de Gestão do BB, a quantidade total de operações em ser do FCO é de 257.903. O quantitativo de 266.721, constante do quadro acima, inclui os respectivos subcontratos nos quais se dividem algumas operações, em função de programas, finalidades e/ou encargos.

No período de 01.10 a 31.12.2012, foram contratadas 1.940 operações, no valor de R\$ 617,4 milhões, com as taxas de juros estabelecidas pela Resolução CMN/Bacen n.º 4.149, de 25.10.2012 (durante esse período, os beneficiários contrataram operações de investimento com a taxa nominal de 2,94% a.a., equivalente a uma taxa final de 2,50% a.a., obtida com a aplicação do bônus de adimplência de 15,00%, que incide sobre as prestações pagas “em dia”).

#### 10.7. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Com a edição da Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco operacional das operações contratadas até 30.11.1998 foi transferido para o FCO e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 0,0% a.a.

Ademais, a Medida Provisória permitiu o repasse dos recursos do FCO ao próprio banco administrador, possibilitando-lhe realizar as operações, a partir de 01.07.2001, em nome próprio e com seu risco exclusivo, com *del credere* de 6,0% a.a.

Com isso, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar 4 (quatro) grupamentos de risco operacional, a saber:

- contratações até 30.11.1998: risco 100% do FCO;
- contratações entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado (100% do FCO e 100% do Banco);
- contratações a partir de 01.07.2001: risco 100% ou exclusivo do Banco; e
- contratações no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA): risco de terceiros/do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

O quadro a seguir apresenta o saldo de financiamentos por risco operacional:

**Quadro 27: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional**

Risco Operacional	% de Risco	Saldo	% de Participação
BB	100%	15.817.704	95,0
Compartilhado	50%	27.312	0,2
FCO	100%	730.758	4,4
Procera	100%	82.784	0,5
<b>Total</b>		<b>16.658.559</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**10.7.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil**

Diante da prerrogativa criada pela Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o Banco do Brasil passou a considerar os recursos do FCO que lhes são repassados desde 01.07.2001 como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II). Em consequência, passou a assumir 100% do risco das operações contratadas a partir dessa data.

No final do exercício de 2012, o saldo de financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco atingiu R\$ 15.817,7 milhões:

**Quadro 28: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil**

	R\$ Mil				
<b>Setor/Linha</b>	<b>DF</b>	<b>GO</b>	<b>MS</b>	<b>MT</b>	<b>Região</b>
<b>Empresarial</b>	<b>819.175</b>	<b>1.973.133</b>	<b>1.294.446</b>	<b>1.731.663</b>	<b>5.818.417</b>
Industrial	192.224	979.675	778.575	653.953	2.604.427
Infraestrutura	161.975	332.433	38.623	465.287	998.318
Turismo	68.011	144.429	77.082	120.135	409.657
Comércio e Serviços	396.965	516.596	400.166	492.289	1.806.016
<b>Rural</b>	<b>350.631</b>	<b>3.937.998</b>	<b>2.462.121</b>	<b>3.248.538</b>	<b>9.999.288</b>
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	49.254	934.531	203.251	903.384	2.090.420
Demais Rurais	301.377	3.003.467	2.258.870	2.345.154	7.908.867
<b>Total</b>	<b>1.169.807</b>	<b>5.911.131</b>	<b>3.756.567</b>	<b>4.980.201</b>	<b>15.817.704</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**10.7.2. Risco Compartilhado**

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas a partir de 01.12.1998 passou a ser compartilhado com o Fundo, à razão de 50%, e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 3,0% a.a.

O saldo de financiamentos com risco compartilhado totalizou, em 31.12.2012, R\$ 27,3 milhões, conforme quadro a seguir:

**Quadro 29: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado**

	R\$ Mil				
<b>Setor/Linha</b>	<b>DF</b>	<b>GO</b>	<b>MS</b>	<b>MT</b>	<b>Região</b>
<b>Empresarial</b>	<b>15</b>	<b>1.258</b>	-	-	<b>1.272</b>
Industrial	15	42	-	-	57
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	1.215	-	-	1.215
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>2.703</b>	<b>7.874</b>	<b>2.607</b>	<b>12.855</b>	<b>26.040</b>
Pronaf-RA	-	-	-	-	-
Pronaf Demais	9	60	2	46	116
Demais Rurais	2.695	7.815	2.605	12.809	25.924
<b>Total</b>	<b>2.718</b>	<b>9.132</b>	<b>2.607</b>	<b>12.855</b>	<b>27.312</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**10.7.3. Risco 100% ou integral do Fundo**

Por força do disposto na Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998<sup>5</sup> e das contratadas no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária é 100% ou integral do FCO.

<sup>5</sup> Exceto as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA), cujo risco é do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (ProCera).



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

No final de dezembro de 2012, o saldo de financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo totalizou R\$ 730,8 milhões, conforme quadro a seguir:

**Quadro 30: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo**

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
<b>Empresarial</b>	<b>1.103</b>	<b>13.358</b>	<b>5.522</b>	<b>1.371</b>	<b>21.353</b>
Industrial	1.103	13.114	4.110	1.229	19.556
Infraestrutura	-	-	-	-	-
Turismo	-	243	1.412	142	1.797
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
<b>Rural</b>	<b>69.508</b>	<b>155.847</b>	<b>177.318</b>	<b>306.732</b>	<b>709.404</b>
Pronaf-RA	4.251	34.684	90.290	139.729	268.954
Pronaf Demais	801	10.749	19.103	54.399	85.052
Demais Rurais	64.456	110.414	67.924	112.604	355.399
<b>Total</b>	<b>70.611</b>	<b>169.205</b>	<b>182.839</b>	<b>308.103</b>	<b>730.758</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do total de R\$ 730,8 milhões, R\$ 296,3 milhões representam os saldos das operações alongadas com base nas Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.4.2002 (Securitização I e II – R\$ 233,8 milhões) e renegociadas ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA – R\$ 62,5 milhões).

#### **10.7.4. Risco de Terceiros**

Em 31.12.2011, o saldo de financiamentos das operações contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA), com risco do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera)<sup>6</sup>, totalizou R\$ 82,8 milhões.

#### **10.8. Saldo de Financiamentos da Reforma Agrária**

De acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, o banco administrador aplicará 10% dos recursos do Fundo para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 04.02.1998.

O §§ 1º e 2º do referido dispositivo dispõem que os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial e complementar dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão realizados com risco para o Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Com o advento da Resolução CMN/Bacen n.º 2.629, de 10.08.1999, esse público-alvo passou a ser assistido com recursos do FCO ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Grupo “A”, com risco para o Fundo.

Anteriormente à edição da Resolução, os financiamentos eram realizados ao amparo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA), com risco do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera).

<sup>6</sup> Portaria Interministerial n.º 218, de 27.08.1992.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**

*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o exercício de 2012 com saldo na ordem de R\$ 351,8 milhões, sendo R\$ 82,8 milhões com o Papra e R\$ 269,0 milhões com o Pronaf – Reforma Agrária.

**10.9. Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência**

No final do exercício de 2012, o saldo da carteira de financiamentos do FCO atingiu R\$ 16.658,6 milhões, sendo R\$ 16.456,9 milhões de parcelas vincendas e R\$ 201,7 milhões de parcelas vencidas.

Conseqüentemente, o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,2%, muito inferior ao observado no final do exercício de 2011 de 4,7%.

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos do FCO vincendos e vencidos e, por conseguinte, os índices de inadimplência por UF, setor e risco operacional:

**Quadro 31: Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos - Índices de Inadimplência Comparativo 2011 x 2012**

R\$ Mil

UF	Exercício de 2011				Exercício de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	1.146.147	191.310	1.337.458	14,3	1.228.071	20.565	1.248.636	1,6
GO	5.428.995	136.034	5.565.029	2,4	6.047.501	47.312	6.094.812	0,8
MS	3.418.681	147.666	3.566.347	4,1	3.932.301	28.569	3.960.870	0,7
MT	4.651.136	254.027	4.905.164	5,2	5.249.041	105.200	5.354.240	2,0
<b>Total</b>	<b>14.644.960</b>	<b>729.038</b>	<b>15.373.998</b>	<b>4,7</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,2</b>

Setor	Exercício de 2011				Exercício de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	5.249.485	32.076	5.281.561	0,6	5.803.923	37.120	5.841.043	0,6
Rural	9.395.475	696.962	10.092.437	6,9	10.652.991	164.526	10.817.516	1,5
<b>Total</b>	<b>14.644.960</b>	<b>729.038</b>	<b>15.373.998</b>	<b>4,7</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,2</b>

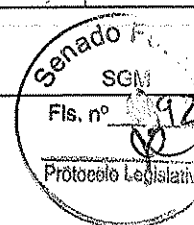
Risco	Exercício de 2011				Exercício de 2012			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	13.736.494	60.966	13.797.460	0,4	15.735.592	82.112	15.817.704	0,5
Compartilhado	43.207	1.262	44.469	2,8	26.656	656	27.312	2,4
FCO	834.579	616.593	1.451.172	42,5	666.972	63.786	730.758	8,7
Procera	30.680	50.217	80.897	62,1	27.693	55.091	82.784	66,5
<b>Total</b>	<b>14.644.960</b>	<b>729.038</b>	<b>15.373.998</b>	<b>4,7</b>	<b>16.456.914</b>	<b>201.645</b>	<b>16.658.559</b>	<b>1,2</b>

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos exercícios de 2011 e 2012.

O quadro abaixo apresenta o número de operações em estado de adimplência e inadimplência, dividindo-se em operações de financiamento com risco compartilhado e com risco exclusivo, permitindo verificar a evolução da situação de inadimplência no exercício de 2012, comparativamente aos dois exercícios anteriores:

**Quadro B.4.1: Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco**

Operações com risco compartilhado			
Situação	2010	2011	2012
Sem atraso (A) - Qtde.	758	473	247
Com atraso (B) - Qtde.	4	13	9
(B*100) / (A+B) - % Inad.	0,52	2,67	3,52



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Operações com risco integral do Fundo</b>			
<b>Situação</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Sem atraso (A) - Qtde.	47.673	45.784	42.391
Com atraso (B) - Qtde.	10.659	11.641	12.978
(B*100) / (A+B) - % Inad.	18,27	20,27	23,44
<b>Operações com risco exclusivo do Banco</b>			
<b>Situação</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Sem atraso (A) - Qtde.	172.298	190.067	180.864
Com atraso (B) - Qtde.	3.160	2.478	5.075
(B*100) / (A+B) - % Inad.	1,80	1,29	2,73

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Cabe informar que o Banco do Brasil possui uma Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, para atuar exclusivamente na condução, cobrança e recuperação de créditos e evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzi-lo ainda mais. Algumas ações em desenvolvimento para garantir o retorno dos recursos aplicados e reduzir o índice de inadimplência do FCO são: a intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento – CABB; a utilização pelas Agências de ferramenta que permite a identificação e o gerenciamento do atraso por cliente; e o esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.

O quadro a seguir apresenta os saldos de financiamentos vencidos por tempo de atraso:

**Quadro 32: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso**

<b>Faixa de Vencimento</b>	<b>Saldo Vencido</b>	<b>% de Participação</b>
01 a 30 dias	19.846	9,8
31 a 60 dias	14.561	7,2
61 a 90 dias	5.245	2,6
91 a 120 dias	11.001	5,5
121 a 150 dias	7.458	3,7
151 a 180 dias	6.872	3,4
Vencido acima de 180 dias	136.662	67,8
<b>Total</b>	<b>201.645</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas em prazo superior a 180 dias. De acordo com a Resolução CMN/Bacen n.º 2.682, de 21.12.1999, e a Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

O quadro a seguir contempla o saldo dos créditos de liquidação duvidosa até o dia 31.12.2012, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, segregando-se as informações, de acordo com a quantidade de dias em atraso, em dois blocos: operações com atraso menor que 181 dias; e operações com atraso entre 181 e 360 dias:

**Quadro B.4.2: Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas**

<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tamanho do atraso</b>	
	<b>Até 180 dias</b>	<b>De 181 a 360 dias</b>
Com risco compartilhado	389.268,89	267.033,32
Com risco integral do Fundo	13.440.177,97	50.345.583,42
Com risco exclusivo do Banco	51.089.872,21	31.022.180,62
<b>Total</b>	<b>64.919.319,07</b>	<b>81.634.797,36</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

**11. OUTROS ASPECTOS**

**11.1. Situação dos Recursos**

O volume de recursos do FCO atingiu, em 31.12.2012, R\$ 17.188,0 milhões, sendo R\$ 16.658,6 milhões de saldo de financiamentos e R\$ 529,4 milhões de disponibilidades:

**Quadro 33: Situação dos Recursos por UF**

	DF	GO	MS	MT	Região
1. Recursos	1.530.943	6.110.558	3.932.006	5.614.480	17.187.987
2. Saldo de Financiamentos	1.248.636	6.094.812	3.960.870	5.354.240	16.658.559
3. Disponibilidades Financeiras (1-2)	282.307	15.746	(28.865)	260.240	529.428
4. Parcelas a liberar	58.349	212.730	470.666	508.603	1.250.348
5. Disponibilidades Orçamentárias (3-4)	223.958	(196.984)	(499.531)	(248.363)	(720.920)

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Do montante de R\$ 529,4 milhões, R\$ 1.250,3 milhões ficaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até 31.12.2012. Com isso, a disponibilidade orçamentária encerrou o exercício em R\$ 720,9 milhões negativos.

**11.2. Remuneração dos Recursos Disponíveis**

Enquanto não desembolsados pelo Banco, os saldos diários dos recursos do Fundo devem ser remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 4º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No exercício de 2012, o Banco do Brasil creditou ao Fundo o montante de R\$ 26,9 milhões, correspondentes à referida remuneração.

**11.3. Remuneração dos Recursos Aplicados**

Os recursos do FCO, desembolsados pelo agente financeiro, são remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o *del credere* correspondente, na forma do art. 2º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No período em exame, foram creditados ao FCO R\$ 167,8 milhões.

**11.4. Remuneração do Banco Operador**

A título de *del credere*, o Banco do Brasil recebeu, no exercício de 2012, o valor de R\$ 808,3 milhões, na forma do § 2º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, e do inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001:



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Quadro 34: Remuneração do Banco Operador**

		R\$ Mil
<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor</b>	
jan/12	62.191	
fev/12	64.043	
mar/12	62.053	
abr/12	67.459	
mai/12	65.274	
jun/12	68.112	
jul/12	67.129	
ago/12	70.542	
set/12	70.286	
out/12	68.827	
nov/12	72.465	
dez/12	69.932	
<b>Total</b>	<b>808.313</b>	

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**11.5. Remuneração do Banco Administrador**

Conforme disposto no art. 13 da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento fazem jus à taxa de administração de 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente e limitada em cada exercício a 20,0% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

A Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001, por sua vez, ao incluir o art. 9º-A na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, facultou aos bancos administradores a utilização dos recursos dos respectivos Fundos como próprios, com o que as operações seriam realizadas com risco exclusivo do banco e os valores utilizados seriam deduzidos do Patrimônio Líquido do Fundo, para efeito do cálculo da taxa de administração (art. 9º-A, *caput* e § 11).

A redução do PL descrita no item 11.8 ocasionou a inexistência de base de cálculo para apuração da taxa de administração nos exercícios de 2011 e 2012. Com isso, a despesa com taxa de administração apurada nesses exercícios tornou-se indevida, o que gerou direito de ressarcimento junto ao Banco.

**11.6. Rebates e Bônus de Adimplência**

No exercício de 2012, foram concedidos aos beneficiários que pagaram em dia suas prestações/parcelas, a título de rebates sobre os encargos financeiros e de bônus de adimplência, os valores correspondentes a R\$ 15,0 milhões e R\$ 123,1 milhões, respectivamente.

**11.7. Operações Levadas a Perda ou Prejuízo**

No exercício de 2012, foram transferidos para perdas R\$ 202,2 milhões, sendo R\$ 175,5 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 26,7 milhões debitados ao FCO:

**Quadro 35: Perdas do Fundo**

			R\$ Mil
<b>Risco</b>	<b>Saldo transferido</b>	<b>Saldo assumido pelo BB</b>	<b>Saldo assumido pelo FCO</b>
BB	174.284.204	174.284.204	-
Compartilhado	2.530.245	1.265.123	1.265.123
FCO	25.404.038	-	25.404.038
<b>Total</b>	<b>202.218.487</b>	<b>175.549.326</b>	<b>26.669.160</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

O quadro a seguir demonstra o montante dos prejuízos contabilizados no exercício de referência do Relatório de Gestão, ou seja, em 2012, conforme as modalidades de risco das operações contratadas, nos termos da Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005:

**Quadro B.4.3: Prejuízos contabilizados no exercício de 2012**

Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	2.530.245
* Contabilizados pelo fundo	1.265.123
* Contabilizados pelo banco operador	1.265.123
Assumidos pelo fundo em razão de risco integral	25.404.038
Assumidos pelo banco operador em razão de risco exclusivo	174.284.204
<b>Total</b>	<b>202.218.487</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

Já o quadro a seguir demonstra o volume de recursos ressarcidos pelo Banco ao Fundo em razão de prejuízos em operações com risco compartilhado:

**Quadro B.4.4: Ressarcimentos efetuados pelo Banco ao Fundo no Exercício de 2012, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado**

Mês de referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco	Correção de valores por atraso de ressarcimento
Janeiro	509.728,43	254.864,22	-
Fevereiro	0,00	0,00	-
Março	788.608,63	394.304,32	-
Abril	121.502,55	60.751,28	-
Maio	204.898,82	102.449,41	-
Junho	156.785,73	78.392,87	-
Julho	13.412,28	6.706,14	-
Agosto	9.734,25	4.867,13	-
Setembro	0,00	0,00	-
Outubro	304.592,88	152.296,44	-
Novembro	7.381,12	3.690,56	-
Dezembro	413.600,63	206.800,32	-
<b>Total</b>	<b>2.530.245,32</b>	<b>1.265.122,66</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

No mesmo período, foram recuperados R\$ 18,4 milhões referentes a operações com risco do FCO, sendo R\$ 3,3 milhões referentes a operações com risco compartilhado e R\$ 15,1 milhões referentes a operações com risco 100% ou integral do Fundo.

### **11.8. Patrimônio Líquido**

Em 31.12.2012, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R\$ 16.612,3 milhões, o que representa um incremento de 11,8% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 14.864,8 milhões):



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Quadro 36: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO - 2001 a 2012**

Mês/Ano	R\$ Milhões	
	Valor	
dez/01		2.976,6
dez/02		3.731,8
dez/03		4.417,3
dez/04		5.272,3
dez/05		6.539,9
dez/06		7.488,1
dez/07		8.757,7
dez/08		10.223,8
dez/09		11.666,9
dez/10		13.023,4
dez/11		14.864,8
dez/12		16.612,3

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

O Patrimônio Líquido corresponde às transferências dos exercícios anteriores (R\$ 12.656,8 milhões) acrescidas das transferências do Tesouro Nacional no exercício de 2012 (R\$ 1.726,8 milhões) e do superávit do período (R\$ 2.229,1 milhões).

De acordo com o Relatório de Gestão do BB e conforme item 2.1 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, os ajustes realizados em razão da transferência para perdas de exercícios anteriores e do reconhecimento do direito de ressarcimento da taxa de administração, resultaram na redução do PL de 2010 para R\$ 13.023,4 milhões e de 2011 para R\$ 14.864,8 milhões.

### 11.9. Operações Ajuizadas

Em 31.12.2012, a carteira de financiamentos do FCO possuía 257,9 mil operações “em ser”. No exercício de 2012, foram ajuizadas pela Diretoria Jurídica do Banco do Brasil 598 operações no valor de R\$ 239,3 milhões.

O quadro abaixo contempla a quantidade mensal de ações de cobranças judiciais realizadas ao longo do exercício de referência, diferenciando-as de acordo com o risco associado à modalidade de contratação:

**Quadro B.4.5: Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de 2012**

Mês	R\$					
	Risco Compartilhado		Risco integral do Fundo		Risco exclusivo do Banco	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Janeiro	1	275.035,89	-	-	28	27.287.764,62
Fevereiro	-	-	2	33.267,19	22	12.881.417,46
Março	3	107.990,30	1	73.198,39	36	35.100.975,80
Abril	2	74.297,74	2	339.275,63	28	4.588.448,40
Mai			1	524.704,33	33	7.048.160,47
Junho	5	759.371,46	5	494.706,01	97	32.431.048,89
Julho	1	8.858,49	1	810.211,75	15	47.035.699,45
Agosto	1	22.499,71	3	795.661,96	22	6.984.727,60
Setembro	2	251.493,26	3	132.572,09	16	6.178.521,17
Outubro	4	105.754,47	1	36.718,19	83	15.531.682,44
Novembro	-	-	2	1.532.553,98	44	9.557.499,35
Dezembro	1	13.134,18	6	8.390.016,14	127	19.925.558,82
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>1.618.435,50</b>	<b>27</b>	<b>13.162.885,66</b>	<b>551</b>	<b>224.551.504,47</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

## **11.10. Fiscalização, Controle e Auditoria**

### **11.10.1. Fiscalização**

São objeto de fiscalização obrigatória do crédito rural, observados os critérios mínimos fixados pelo Banco Central do Brasil, todas as operações rurais “em ser” deferidas ao mesmo mutuário, quando a soma dos valores contratados ultrapassar R\$ 170 mil.

Quanto ao FCO Empresarial, a fiscalização deve seguir as normas gerais de crédito do Banco, ou seja, é obrigatória para operações de investimento, de arrendamento mercantil e de aquisição de bens, quando destinadas a amparar implantação ou expansão de empreendimentos de valor igual ou superior a 100 mil.

No exercício de 2012, foram realizados 19.105 serviços de fiscalização (obrigatórios, por amostragem e por agendamento manual), tendo sido apontadas 5.490 irregularidades. Destas, 2.351 já tinham sido atendidas/regularizadas e 3.139 permaneciam pendentes em 31.12.2012.

### **11.10.2. Controle**

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil S.A.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 (o art. 18 prevê a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, da contabilidade comercial), o Banco do Brasil passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.º 4.320, de 17.03.1964 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), para registro dos dados.

### **11.10.3. Auditoria**

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, aos arts. 19 e 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e a instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

- anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão da Presidência da República (PR);
- mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;
- a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresas de auditoria independente; e
- a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.



**11.11. Auditoria Externa**

De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do exercício de 2012 foi a KPMG Auditores Independentes. Em seu Relatório de 30.04.2013, a KPMG Auditores Independentes afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Registra, quanto à responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis, que a administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Registra que a responsabilidade dos auditores independentes é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em sua auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Acrescenta que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Registra, ainda, acreditar que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião sem ressalva.

Afirma que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa n.º 3.

Quanto à base de elaboração das demonstrações contábeis, a KPMG, sem modificar sua opinião, chama a atenção para as Notas Explicativas n.º 2 e 3, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**

*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

Por fim, a KPMG Auditores Independentes, quanto à auditoria dos valores correspondentes aos exercícios anteriores, registra que as demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao exercício findo em 31.12.2011, foram ajustadas em decorrência da ausência de registro para perda das operações registradas em risco H há mais de seis meses registradas nessa categoria, conforme demonstrado na Nota Explicativa n.º 2.1, que foram anteriormente por ela auditadas. Como parte de sua auditoria das demonstrações financeiras em 31.12.2012, a KPMG auditou também os ajustes descritos na Nota Explicativa n.º 2.1, que foram efetuados para alterar os saldos de abertura do balanço patrimonial. Em sua opinião, tais ajustes são apropriados e foram adequadamente efetuados.

**12. ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL**

Após a abordagem do desempenho das contratações no exercício de 2012, cabe avaliar os impactos socioeconômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período.

Consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos), no exercício de 2012:

**Quadro 37: Empregos gerados e/ou mantidos**

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região		
	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Total
<b>Empresarial</b>	<b>13.707</b>	<b>21.968</b>	<b>23.955</b>	<b>39.864</b>	<b>13.233</b>	<b>20.137</b>	<b>19.177</b>	<b>31.220</b>	<b>70.072</b>	<b>113.189</b>	<b>183.261</b>
Industrial	4.730	8.418	15.212	26.297	6.347	9.520	9.989	17.138	36.278	61.373	97.651
Infraestrutura	618	517	276	255	24	24	170	141	1.088	937	2.025
Turismo	1.784	1.493	1.849	1.542	1.079	897	1.859	1.517	6.571	5.449	12.020
Comércio e Serviços	6.575	11.540	6.618	11.770	5.783	9.696	7.159	12.424	26.135	45.430	71.565
<b>Rural</b>	<b>4.410</b>	<b>7.633</b>	<b>54.304</b>	<b>90.232</b>	<b>40.788</b>	<b>71.836</b>	<b>52.441</b>	<b>85.910</b>	<b>151.943</b>	<b>255.611</b>	<b>407.554</b>
Pronaf-RA	99	198	1.823	3.646	5.891	11.782	1.422	2.844	9.235	18.470	27.705
Pronaf Demais	1.242	1.846	24.357	35.506	6.983	10.234	24.922	36.716	57.504	84.302	141.806
Demais Rurais	3.069	5.589	28.124	51.080	27.914	49.820	26.097	46.350	85.204	152.839	238.043
<b>Total</b>	<b>18.117</b>	<b>29.601</b>	<b>78.259</b>	<b>130.096</b>	<b>54.021</b>	<b>91.973</b>	<b>71.618</b>	<b>117.130</b>	<b>222.015</b>	<b>368.800</b>	<b>590.815</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.

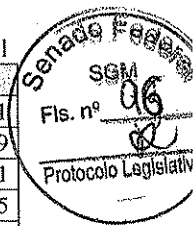
Das Unidades Federativas, merecem destaque os Estados de Goiás e Mato Grosso, onde foram gerados e/ou mantidos 208,4 mil e 188,7 mil, respectivamente (35,3% e 31,9% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região). O setor rural foi responsável pela geração e/ou manutenção de 407,5 mil empregos diretos e indiretos (69,0%) e o setor empresarial por 183,3 mil (31,0%).

Considerando tão-somente a estimativa de geração de empregos diretos, o quadro abaixo apresenta o custo médio de cada emprego em relação ao volume financiado em cada UF e na Região:

**Quadro 38: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido**

UF	Valor Financiado (a)	Qtde. de Empregos Diretos (b)	Valor Médio (a/b)
DF	545.368	18.117	30,1
GO	1.869.246	78.259	23,9
MS	1.623.561	54.021	30,1
MT	1.822.794	71.618	25,5
<b>Região</b>	<b>5.860.969</b>	<b>222.015</b>	<b>26,4</b>

Fonte: Relatório de Gestão do BB.



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

O valor médio investido para geração e/ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R\$ 26,4 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no Distrito Federal e no Estado de Mato Grosso do Sul (R\$ 30,1 mil), enquanto o Estado de Goiás apresentou o menor valor médio por aplicação (R\$ 23,9 mil).

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 5.861,0 milhões aplicados no exercício beneficiaram, diretamente, as populações de 465 localidades, correspondentes a 99,8% do total dos municípios da Região.

Vale lembrar a rede de distribuição do Banco do Brasil S.A. alcança a todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste. Cabe lembrar também que, além do Banco do Brasil S.A., operam com recursos do FCO o Banco de Brasília (BRB), o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), a Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), a Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), o que contribui para democratizar e interiorizar o acesso ao crédito.

### 13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Avalie a conveniência e oportunidade de criar grupo de estudo para apontar as lacunas existentes na legislação do FCO e apresentar projeto de lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador, considerando uma análise crítica do modelo atual de administração, desde a definição das diretrizes, até a aprovação dos relatórios do Banco operador pelo Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO, de forma a estabelecer o papel de cada ente e que diz respeito a: estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos; formulação das propostas de programações anuais; gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades ligadas à administração do FCO; articulação da ação de governo e de atores sociais.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI tem adotado medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), tais como:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio da Lei Complementar nº 129, posteriormente regulamentada em 2011, conforme Decreto Presidencial nº 7.471, de 4 de maio de 2011;</li> <li>▪ edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destacam a definição dos encargos financeiros e o bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos;</li> </ul>					

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

- alteração da Lei nº 7.827/198 incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;
- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, em especial, junto ao Banco da Amazônia, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos;
- aprovação da nova regulamentação do artigo 15-D da Lei nº 7.827/1989, que orientou a liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, criando/aperfeiçoando mais um mecanismo para os Bancos administradores atuarem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.

Em consonância com as ações do Governo Federal, foram ainda adotadas as seguintes medidas:

- redução das taxas de juros do mercado financeiro e, acompanhando determinados programas de financiamento do BNDES equalizados/subvencionados pelo Tesouro Nacional, os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,5% a.a. nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012.

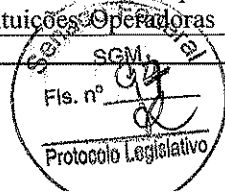
**Síntese dos resultados obtidos**

**Em cumprimento**, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Promova, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO e da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR, a articulação da ação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, inclusive para a elaboração da proposta de programação, concorrendo para o FCO seja um efetivo instrumento de promoção da redução das desigualdades regionais, conforme preconizado na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)					
Síntese da providência adotada:					
No que se refere à articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos do Fundo, devemos pontuar que a legislação que dispõe sobre a administração do Fundo e sua respectiva constituição orgânica, contempla na estrutura básica do Conselho Deliberativo a presença de um representante e respectivo suplente das Federações da Agricultura, do Comércio, da Indústria, bem como das Federações de Trabalhadores na Agricultura, no Comércio ou na Indústria situadas na área de atuação do FCO. Sendo assim, podemos inferir que o Condel é o espaço destinado à reunião dos diversos atores sociais interessados no Fundo, sendo ainda um espaço híbrido que contempla não apenas órgãos do Governo Federal, como também órgãos dos Governos dos Estados do Centro-Oeste.					
Não obstante, ainda que o Conselho Deliberativo não contemplasse em sua estrutura básica representantes da sociedade civil organizada, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm desempenhado importante papel na articulação dos atores sociais promovendo em seus reatamentos o evento denominado FCO Itinerante. Em parceria com as Instituições Operadoras do Fundo, com os Governos dos					



*[Handwritten signatures and initials]*

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Estados e do Distrito Federal, com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal, com os Sebrae de cada uma das UF, com os municípios hospedeiros dos eventos, bem como com outros atores sociais interessados na aplicação dos recursos do FCO, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste têm levado aos mais distantes rincões do Centro-Oeste informações referentes ao Fundo e sobre sua capacidade contributiva para o desenvolvimento econômico e social da Região.

Na realização desses eventos busca-se o desenvolvimento de parcerias com os Governos e as Associações de Municípios, com o Banco do Brasil, com os Sebrae dessas unidades da federação, com federações patronais e de trabalhadores na Indústria, Comércio e Agropecuária, e com as Câmaras de Dirigentes Lojistas, com o intuito de viabilizar os ciclos de palestras nos municípios definidos como estratégicos.

Em síntese, tais Seminários têm por objetivo não só divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, mas principalmente incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região.

Em 2011, foram realizados seminários em diversas localidades, a saber:

**Goiás (Entorno do DF)**

Dia 03.08.2011 – Alexânia

**Mato Grosso**

Dia 09.06.2011 - Nortelândia  
Dia 15.06.2011 - Sapezal  
Dia 22.06.2011 - Campo Verde  
Dia 13.07.2011 - Tabaporã  
Dia 14.07.2011 - Vera  
Dia 15.07.2011 - Lucas do Rio Verde  
Dia 10.08.2011 - Querência  
Dia 17.08.2011 - Chapada dos Guimarães  
Dia 24.08.2011 - Paranatinga  
Dia 08.09.2011 - Alto Taquari  
Dia 09.09.2011 - Rondonópolis  
Dia 14.09.2011 - Guarantã do Norte  
Dia 15.09.2011 - Marcelândia  
Dia 05.10.2011 - Nova Monte Verde  
Dia 06.10.2011 - Nova Canaã do Norte  
Dia 07.10.2011 - Itaúba  
Dia 19.10.2011 - Vila Rica  
Dia 09.11.2011 - Nova Ubiratã  
Dia 10.11.2011 - Sinop  
Dia 30.11.2011 - Cláudia

**Mato Grosso do Sul**

Dia 25.05.2011 - Rio Verde de Mato Grosso  
Dia 26.05.2011 - Rio Negro  
Dia 29.06.2011 - Taquarussu  
Dia 30.06.2011 - Batayporã  
Dia 27.07.2011 - Iguatemi  
Dia 28.07.2011 - Japorã  
Dia 29.08.2011 - Camapuã  
Dia 30.08.2011 - Figueirão  
Dia 28.09.2011 - Angélica  
Dia 29.09.2011 - Glória de Dourados  
Dia 26.10.2011 - Sete Quedas  
Dia 27.10.2011 - Tacuru  
Dia 28.10.2011 - Eldorado  
Dia 23.11.2011 - Anastácio  
Dia 24.11.2011 - Dois Irmãos do Buriti

Em 2012, foram realizados cerca de 30 Seminários:

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

**Distrito Federal e Entorno**

15.03.2012 – Samambaia (DF)  
12.04.2012 – Padre Bernardo (GO)  
19.06.2012 – Recanto das Emas (DF)  
26.06.2012 – Formosa (GO)  
04.07.2012 – Brazlândia (DF)

**Mato Grosso**

15.03.2012 – Pedra Preta  
16.03.2012 – Juscimeira  
29.03.2012 – Campinápolis  
30.03.2012 – Santo Antônio do Leste  
12.04.2012 – Alto Paraguai  
13.04.2012 – Diamantino  
26.04.2012 – Tangará da Serra  
27.04.2012 – Barra do Bugres  
10.05.2012 – Rosário Oeste  
22.05.2012 – Poconé  
24.05.2012 – Nova Maringá  
31.05.2012 – Santo Antônio do Leverger  
05.06.2012 – São José dos Quatro Marcos  
21.06.2012 – Peixoto de Azevedo

**Mato Grosso do Sul**

28.03.2012 – Naviraí  
29.03.2012 – Caarapó  
26.04.2012 – Três Lagoas  
27.04.2012 – Selvíria  
30.05.2012 – Dourados  
31.05.2012 – Nova Alvorada do Sul  
01.06.2012 – Bonito  
27.06.2012 – Nioaque  
28.06.2012 – Jardim  
07.11.2012 – Corumbá  
08.11.2012 – Miranda

Consignamos, ainda, como exemplos de providências adotadas para atendimento da determinação as seguintes:

- a participação do Ministério da Integração Nacional, em reuniões no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- a criação de Grupos de Trabalho, sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional e com a participação de representantes de todos os órgãos e/ou entidades que integram o Condel, para o fim específico de examinar a Programação do FCO e, se o caso, propor ao Condel ajustes nas condições de financiamento que pudessem contribuir para dinamizar as aplicações do Fundo (Resoluções n.º 389, de 29.06.2010; n.º 420, de 26.04.2011, e n.º 445, de 03.05.2012);
- a articulação dos diversos atores sociais interessados na aplicação dos recursos, com vistas à criação de novas Linhas de Financiamento no âmbito da Programação do FCO, a saber: Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais (EI); Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; e Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC): Modalidade 1: Conservação da Natureza; e Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; e

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<p>do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ participação no Agrobrasil 2011, de 17 a 21.05.2011, e no Agrobrasil 2012, de 15 a 19.05.2012, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídos materiais sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo. Uma área do estande foi destinada à exposição de produtos de artesãos de arranjos produtivos locais;</li> <li>▪ confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO).</li> </ul> <p>Com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI). Não obstante, a presente determinação encontra-se sob a condução da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).</p>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
<b>Parcialmente atendida</b> , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.3 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.5	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Estruture grupo de trabalho para viabilizar estudo técnico qualificado com a finalidade de estabelecer parâmetros válidos de repartição dos recursos do FCO, atentando para os objetivos do Fundo.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<p>Pelo Art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.</p> <p>A Portaria MI n.º 386, de 04.07.2012, posteriormente alterada pelas Portarias MI n.º 694, de 13.12.2012, e n.º 128, de 11.04.2013, atendendo ao disposto no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2013.</p> <p>Dentre as diversas diretrizes e orientações traçadas, foi solicitado ao Banco do Brasil que na formulação do Plano de Aplicação de Recursos do FCO para 2013, apresentasse previsão de aplicação por Unidade da Federação, mediante estimativa a ser realizada considerando a distribuição histórica das aplicações e a expectativa de demanda por crédito na Região, observado o percentual mínimo de 15% do total das aplicações por UF. Ainda, ficou vedada a distribuição dos recursos do Fundo, por unidade da federação, com base em cotas percentuais pré-definidas.</p>					

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Alternativamente à orientação acima, buscando atender aos anseios dos Governadores da Região Centro-Oeste em comunhão com os objetivos do Fundo, inclusive, atendendo as determinações do TCU, a previsão inicial de aplicação dos recursos por UF poderá observar os seguintes percentuais:

- a) Distrito Federal: dezanove por cento (19%);
- b) Goiás: vinte e nove por cento (29%);
- c) Mato Grosso: vinte e nove por cento (29%);
- d) Mato Grosso do Sul: vinte e três por cento (23%).

Neste caso, a previsão de aplicação dos recursos por UF deverá ser reprogramada até 31 de outubro de 2013, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2013, bem como as operações em fase final de contratação nesta data. Ainda, os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827/1989, deverão envidar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% para aplicação por UF.

A adoção dessa medida teve por objetivo principal tornar a alocação dos recursos dos Fundos Constitucionais mais eficiente, evitando, assim, que ao fim do exercício elevados recursos fiquem ociosos, ou seja, disponíveis no caixa dos Bancos, reduzindo, dessa maneira, o número de demandas do setor produtivo não atendidas.

Portanto, entendemos que a mudança contribuirá para a eficácia operacional do Fundo, pois delineará uma menor rigidez na distribuição dos recursos e auxiliará no cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades da Lei nº 7.827/1989, do Ministério da Integração Nacional e do Conselho Deliberativo da SUDECO.

Importante destacar que diretrizes e orientações gerais similares foram estabelecidas para a aplicação, nas Regiões Nordeste e Norte do país, dos recursos do FNE e do FNO no exercício 2013.

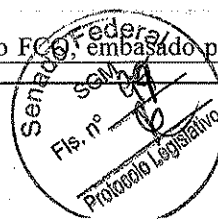
**Síntese dos resultados obtidos**

Aguardando manifestação do órgão de controle.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - a	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Apresente, nas próximas prestações de contas do FCO, o resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho criado pela Resolução n.º 287/2006 do Conselho Deliberativo do FCO.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
A Resolução nº 287/2006, do Conselho Deliberativo do FCO, aprovou a constituição de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar as recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) constante do Relatório de Auditoria nº 175.396, dentre as quais examinar e apontar lacunas existentes na legislação do FCO, apresentando proposta de Projeto de Lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador do Fundo. Esse GT foi composto por representantes do Conselho Deliberativo do FCO e do MI.					
Como resultado, a Resolução nº 343/2008, do Conselho Deliberativo do FCO, foi encaminhada por proposta do Grupo de					



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Trabalho, encerrou os trabalhos do Grupo, ficando, portanto, a responsabilidade de cumprir a determinação do TCU de examinar a legislação a cargo do Ministério da Integração Nacional.

Esse grupo de técnicos, sob a coordenação da extinta SCO/MI, iniciou a elaboração de minuta que não foi concluída, tendo em vista que: (1) as considerações nela registradas, embora direcionadas ao FCO, envolviam leis comuns aos três Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO); (2) se encontrava em andamento o processo de criação e instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) que traria modificações na estrutura administrativa e operacional do FCO no âmbito deste Ministério; e (3) se encontrava em discussão, na esfera da Reforma Tributária, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) que absorveria esses Fundos Constitucionais.

A instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) (Decreto nº 7.471, de 04.05.2011) e a instituição da nova Estrutura Regimental do Ministério da Integração (Decreto nº 7.472, de 04.05.2011) trouxeram para a recém-criada Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) algumas das atribuições relacionadas ao FCO, sob a responsabilidade deste Ministério, antes compartilhadas entre a SCO e a SDR, unificando em uma única secretaria os assuntos que envolvem os três fundos constitucionais, a qual tem desenvolvido uma série de modificações nos diversos normativos desses Fundos. Abaixo apontamos algumas dessas ações:

- a) a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, que tratou dos ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim definiu:

*Art. 3º O art. 1º da Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.*

*§ 2º Os encargos financeiros e o bônus de adimplência de que trata o caput poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.*

*§ 3º Os encargos financeiros poderão ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a:*  
*I - financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;*  
*II - financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação;*

*§ 5º Em caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.*

*§ 6º Em caso de estabelecimento de encargos financeiros ou bônus de adimplência que resulte na redução de custo financeiro para o tomador, a resolução do Conselho Monetário Nacional deverá definir se os novos encargos e bônus estabelecidos incidirão, a partir da data de vigência da redução, sobre os financiamentos já contratados.*

*§ 7º O del credere do banco administrador, limitado a até 3% (três por cento) ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.*

*§ 8º Os encargos financeiros e bônus de adimplência já estabelecidos continuarão em vigor até a data anterior à vigência dos novos encargos financeiros e bônus de adimplência que forem definidos pelo Conselho Monetário Nacional.” (NR)*

*Art. 4º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-B:*

*“Art. 6º-B. Nas operações formalizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, realizadas com beneficiários de qualquer grupo, modalidade e linha de crédito, com risco operacional assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional ou risco operacional compartilhado entre os respectivos bancos administradores e Fundo Constitucional, os bancos farão jus a uma remuneração a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa.”*

*Art. 5º A Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 15. ....*

*VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.*

*§ 1º O Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, definirá*

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

### Relatório de Gestão – Exercício de 2012

as condições em que os bancos administradores poderão renegociar dívidas, limitando os encargos financeiros de renegociação aos estabelecidos no contrato de origem da operação inadimplida.

§ 2o Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.” (NR)

- b) a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, estabeleceu que a remuneração do agente operador dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- c) a Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, que também tratou de ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim determinou:

Art. 1o A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8o-A:

“Art. 8o-A Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 1o As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

§ 2o As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.

§ 3o Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o caput.

§ 4o Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 5o Os recursos que integram o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE serão destinados, prioritariamente, às linhas de crédito especiais de que trata o caput, visando conferir maior abrangência à situação emergencial provocada pela longa estiagem.”

Art. 2o O art. 18-A da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18-A.Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento.

§ 1o As ouvidorias a que se refere o caput deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados e pendências existentes.

§ 2o Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste estabelecer o regulamento para o funcionamento da ouvidoria do respectivo Fundo.

§ 3o O ouvidor de cada Fundo será nomeado, por proposta da Superintendência Regional de Desenvolvimento, pelo respectivo Conselho Deliberativo, do qual participará com direito à voz.

§ 4o No prazo de até 30 (trinta) dias de sua solicitação, o tomador de financiamento tem o direito de receber do banco administrador uma ficha completa de cada uma de suas operações de crédito, com a discriminação de todos os lançamentos desde sua contratação.

§ 5o As entidades representativas dos produtores rurais poderão, nos termos do regulamento previsto no § 1o, assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.

§ 6o A participação das entidades representativas dos produtores rurais, nos termos do § 5o, não exclui nem mitiga a responsabilidade primária dos bancos administradores em divulgar e disseminar as informações acerca das operações de crédito.

§ 7o Caso o banco administrador não atenda à solicitação prevista no § 4o, a respectiva ouvidoria assumirá a responsabilidade pela solicitação e informará ao Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após esse fato, cabendo ao Presidente do Banco Administrador justificar o não atendimento ou a demora em fazê-lo.” (NR)

Art. 3o O art. 12 da Lei no 11.524, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 1o de agosto de 2007, não se aplica o disposto no § 2o do art. 16 da Lei no 8.880, de 27 de maio de 1994.” (NR)

Art. 4o O art. 4o da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

*“Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos respectivos planos regionais de desenvolvimento.*

*Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:*

*I - limite de crédito por mutuário: soma dos saldos devedores ajustados e consolidados das operações a serem liquidadas, não podendo ultrapassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário, observado que, quando o saldo devedor total ultrapassar esse limite, o mutuário deve pagar integralmente o valor excedente ao referido limite para fazer jus a linha de crédito de que trata este artigo;*

*II - forma de apuração do valor do crédito: ajuste nos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se os encargos de inadimplemento e as multas e aplicando-se os encargos de normalidade sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;*

*IV - além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o caput no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:*

*a) quinze por cento quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e*

*b) dez por cento quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene.*

*V - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;*

*VI - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;*

*VII - prazo de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.*

*§ 1º As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 ou da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o caput.*

*§ 2º Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o caput deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.*

*§ 3º Ficam suspensas as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2013, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.*

*§ 4º O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.*

*§ 5º A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção destes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenha por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.*

*§ 6º Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.*

*§ 7º O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.*

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

§ 8º Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

- I - por instrumento de crédito individual quando firmado por beneficiário final do crédito;
- II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;
- III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou
- IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 9º O ônus decorrente do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso II do caput deste artigo relativo às operações de risco integral das instituições financeiras oficiais será assumido pelas instituições financeiras oficiais.

§ 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso II do caput nas operações de risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.

§ 11. Caberá ao Conselho Monetário Nacional definir os beneficiários, encargos financeiros e demais condições da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 12. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso II do caput, vedada a faculdade prevista no § 6º.

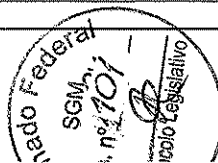
**Síntese dos resultados obtidos**

**Em cumprimento**, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.1 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - b	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Registre, nas próximas programações e prestações de contas do FCO, as metas qualitativas e quantitativas a serem observadas na gestão do Fundo e os resultados apresentados pelos indicadores definidos, nos termos do item 6.1.1.2 o Acórdão TCU n.º 1.109/2005 – Segunda Câmara.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.					
Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.					
Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de					



Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'D'.

Small handwritten mark.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.

Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.

Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.

Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.

Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:

- desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.

Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.

**Síntese dos resultados obtidos**

Em atendimento.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

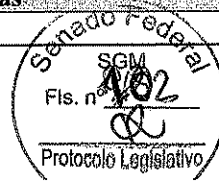
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.2	DE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Reveja a forma de cobrança da comissão <i>del credere</i> e estude alternativas que atendam às necessidades bancárias em função do risco de crédito e que, ao mesmo tempo, não onerem o patrimônio do fundo, registrando, nas próximas prestações de contas, as providências adotadas e os resultados.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Por intermédio da Proposição n.º 26/2008 e do Parecer n.º 18/2008-CONDEL/FCO, a determinação do TCU foi submetida ao Condel em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31.10.2008, tendo o Conselho resolvido aprovar a criação de um Grupo de Trabalho com o fim específico de cumpri-la (Resolução n.º 352, de 31.10.2008).					
O Grupo de Trabalho reuniu-se nos dias 09.07.2009, 23.09.2010 e 18.11.2010 e, conforme considerações e conclusões constantes da Memória de sua 3ª Reunião, decidiu, a propósito da determinação do item 1.2 do Acórdão TCU n.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, propor ao Conselho manter inalterada a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> .					
Em sessão da 57ª Reunião Ordinária realizada em 14.12.2010, o Condel resolveu, nos termos do Parecer n.º 10/2010-CONDEL/FCO, de 29.11.2010, e pelas razões constantes da Memória da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Condel/FCO n.º 352, de 31.10.2008, aprovar proposta formulada pelo Grupo, a propósito da determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), contida no item 1.2 do Acórdão TCU n.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, no sentido de manter a atual forma de cobrança do <i>del credere</i> (Resolução Condel/FCO n.º 411, de 14.12.2010).					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<b>Em atendimento</b> , conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Nada a declarar.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.373/2009-2	1.370/2010 – Plenário	9.1.1	RE	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Após a disponibilização das informações requisitadas ao Banco do Brasil, com amparo no art. 7º da Lei n.º 10.177/2001, consideradas pelo Ministério da Integração Nacional como necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do FCO, mensure a contribuição das ações do FCO para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º de sua Lei instituidora, qual seja, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, bem como avalie a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, objetivos fixados no art. 1º do Decreto instituidor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.					
<b>Providências Adotadas</b>					



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.</p>	
<p>Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.</p>	
<p>Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.</p>	
<p>Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.</p>	
<p>Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	
<p>Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.</p>	
<p>Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.</p>	
<p>Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.</li> </ul>	
<p>Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos prioritizados em execução no âmbito deste Ministério.</p>	

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 012.908/2010-0	2029/2011 – TCU – Plenário	9.8	DE	Ofício n.º 320/2011-TCU/SEMAG, de 16.08.2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com a aplicação dos recursos do Pronaf no Município de Angélica (MS), conforme dispõe o art. 5º da Lei n.º 8.443, de 1992, e a IN TCU n.º 63/2010 (Subitem 2.3 do Relatório).					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O Banco do Brasil, pelo Ofício Diretoria de Governo nº 2012/011171, de 03.09.2012, informou que, conforme solicitação da SFRI/MI, foi realizado, em 31 de agosto de 2012, crédito a favor do FCO no valor de R\$ 11.930,71, correspondente à atualização pela taxa extramercado do Banco Central dos valores envolvendo as operações contratadas recursos do FCO no âmbito do PRONAF no Município de Angélica (MS).					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Aguardando manifestação do órgão de controle.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Nada a declarar.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.523/2009-1	9792/2011 – TCU – 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n.º 913/2011-TCU/SECEX-2, de 16.12.2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
Tendo em vista a competência atribuída ao CONDEL/FCO do art. 3º, inciso I, de seu Regimento Interno, de aprovar até 15 de dezembro de cada ano os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, com base na proposta de aplicação de recursos encaminhada pelo MI, determinar-lhe, com fulcro no art. 18 da Lei 8.443/1992, que, quando da aprovação da próxima programação de aplicação de recursos do Fundo, se certifique de que a programação					

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

permite identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais (Lei 7.827/1989) pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo (Decreto 6.047/2007 e art. 14-A da Lei 7.827/1989), parágrafos 11.2 a 11.2.3 do relatório.

**Providências Adotadas**

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)	

**Síntese da providência adotada:**

O Ministério da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2013 (Portaria MI nº 386, de 04.07.2012 e alterações posteriores), definiu que a formulação dos programas de financiamento do Fundo deveria observar:

- as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
- sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;
- previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.

Dessa maneira, na Programação de Financiamento do FCO para 2013 é possível identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais, pela PNDR e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo, observando o seguinte:

- previsão de aplicação de 51% dos recursos disponível no ano de 2013 junto a beneficiários com faturamento anual de até R\$ 16 milhões (beneficiários de pequeno-médio porte), respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 3,6 milhões;
- previsão de aplicação dos recursos do FCO por espaço prioritário da PNDR (Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica e Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE);
- limites para o financiamento de operações de custeio e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;
- programa de financiamento específico em apoio aos empreendedores individuais e micro e pequenas empresas;
- linhas de financiamento à agropecuária irrigada e para redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC) em condições compatíveis que essas atividades necessitam.

**Síntese dos resultados obtidos**

Aguardando manifestação do órgão de controle.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Nada a declarar.

**Unidade Jurisdicionada**

<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498

**Recomendações do OCI**

**Recomendações expedidas pelo OCI**

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.3	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional	

**Descrição da Recomendação:**

Coordenar e orientar as discussões em curso para celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA, bem como o trabalho decorrente desse acordo, quer seja, o desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos que permitirão avaliar os impactos sociais do FCO, compatibilizando-os com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.</p> <p>Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.</p> <p>Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.</p> <p>Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.</p> <p>Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.</p> <p>Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.</p> <p>Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.</li></ul> <p>Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos priorizados em execução no âmbito deste</p>	

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Ministério.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.5	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) promover maior integração entre as aplicações do FCO e as ações da PNDR (Política Nacional de Desenvolvimento Regional) a fim de incrementar o número de concessões nos Entes Federados mais deficitários;</p> <p>b) implementar formas de divulgação do FCO, bem como formas de orientação aos potenciais tomadores, sobre apresentação de propostas, diretamente ou mediante parcerias;</p> <p>c) avaliar a possibilidade de destinar recursos orçamentários para viabilizar o cumprimento da recomendação do item anterior.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>a) o Ministério da Integração Nacional e o Conselho Deliberativo do FCO já vêm buscando incrementar o volume de financiamentos direcionados aos municípios classificados pela tipologia da PNDR como de menor renda e menor dinamismo. São exemplos de providências que estão sendo tomadas:</p> <p>a.1) ao definir as Diretrizes e Orientações Gerais para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, por meio das Portarias MI n.º 369, de 03.09.2009, n.º 571, de 12.07.2010, e n.º 685, de 21.09.2011, o Ministério da Integração Nacional incluiu dentre as diretrizes: “sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO”.</p> <p>a.2) além disso, estabeleceu que os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do Fundo: I – a Faixa de Fronteira; II – a Mesorregião de Águas Emendadas; III – os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica; IV – os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.</p> <p>a.3) o Condel, por sua vez, ao aprovar proposta da Secretaria-Executiva de diretrizes e prioridades para esses três exercícios, definiu como prioridades especiais para efeito de aplicação dos recursos do FCO (Resoluções Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, n.º 406, de 31.08.2010; n.º 430, de 22.09.2011, e n.º 438, de 08.12.2011):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): <ol style="list-style-type: none"> <li>1) municípios da Faixa de Fronteira;</li> <li>2) municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;</li> <li>3) municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e</li> </ol> </li> </ul>			

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

4) municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.

a.4) além das diretrizes, orientações gerais e prioridades, consignamos como exemplos de providências as seguintes recomendações dirigidas pelo Condel ao Banco Administrador:

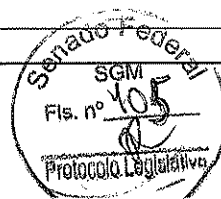
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- continuar desenvolvendo ações no sentido de ampliar o número de operações nos 466 municípios da Região, tendo presente que não basta contemplar os municípios de economia deprimida com uma ou poucas operações, fazendo-se necessário beneficiar o maior número possível de agentes econômicos e garantir-lhes recursos em volume que permita tirá-los da inércia e estagnação econômica (Resoluções Condel/FCO n.º 372, de 29.04.2009, n.º 378, de 10.12.2009, e n.º 388, de 29.06.2010);
- desenvolver ações para incrementar as aplicações nas microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como dinâmicas ou estagnadas, que se encontram abaixo de 50% no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 388, de 29.06.2010);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica, especialmente no Entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011);
- incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica do Estado de Goiás, especialmente no Entorno do Distrito Federal, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Estado de Goiás e o Condel (Resolução Condel/FCO n.º 429, de 14.07.2011);
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica (Resolução Condel/FCO n.º 436, de 08.12.2011); e
- incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia “estagnada” e “dinâmica” da Região Centro-Oeste, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas e o Condel, de forma a cumprir as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

b) a melhor e mais eficiente forma de divulgação têm sido os eventos do FCO Itinerante, realizados em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, com as Prefeituras, com o Sebrae, com as representações dos setores produtivos, com o Banco do Brasil e as instituições financeiras conveniadas para aplicação de recursos do FCO. Nesses eventos são divulgados os programas/linhas de financiamento do Fundo e todas as condições operacionais, são ministradas informações e orientações sobre os procedimentos para obtenção do financiamento, além de capacitação promovida pelo Sebrae de micro e pequenos empresários com orientações para a formulação de projetos. Cabe registrar que, por ocasião da definição dos calendários dos Seminários, são priorizados os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia dinâmica ou estagnada. Outras formas de divulgação implementadas são as seguintes:

- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo do Encontro com o Setor Produtivo do DF, no dia 18.03.2011; do Seminário sobre a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional no DF, no dia 08.04.2011; da Mesa de Debate sobre o FCO Rural no DF, no dia 12.04.2011; do Evento de Lançamento da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 21.09.2011; do VII Encontro Regional de Incubadoras do Centro-Oeste, nos dias 22 e 23.09.2011; da Palestra sobre Energia Sustentável na Agricultura Familiar, no dia 18.10.2011; do Seminário sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no dia 27.10.2011; da Palestra sobre as condições de financiamento do FCO para o segmento cultural, no dia 19.12.2011; da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; do Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; da Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; do 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; da Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; da FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; e do Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012; e
- confecção e distribuição de folhetos e cartilhas sobre o FCO (exemplos: folder da Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais; folder da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação; folder da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC); folder do FCO Rural; e cartilha sobre as principais condições de financiamento do FCO).

c) o Ministério da Integração Nacional vem incluindo em seu orçamento, desde 2007, previsão de recursos para custear sua participação nos eventos voltados para a divulgação dos programas de financiamento do FCO.

Cabe esclarecer que, com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passaram a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI). Não obstante, a presente recomendação encontra-se sob a condução da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Aguardando manifestação do órgão de controle.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.6	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 07.08.2009
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Realizar, por meio da SCO, trabalho articulado entre o INCRA, CEDRS e outras Instituições que julgar necessário, com o objetivo de fazer cumprir o percentual de aplicação de recursos do FCO destinado ao Pronaf-RA.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Conforme já observado, a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou financiar empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.</p> <p>Ainda, foi informado que, em reunião articulada pela SFRI com representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Fazenda (MF), o MDA estudava a possibilidade de propor ao Conselho Monetário Nacional inclusão de financiamentos com outras finalidades, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010.</p> <p>Pelos entendimentos mantidos, o MDA ficou responsável pelo encaminhamento de proposta de Resolução ao Conselho Monetário Nacional visando normatizar, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010, quais outras finalidades de financiamento poderiam ser incluídas para efeito do cumprimento do percentual de 10% de que trata o caput do artigo 7º da Lei n.º 9.126/1995.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Em atendimento.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Nada a declarar.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**

*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010	IV - 24	Ofícios n.º 41.360/2010/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17.12.2010, e n.º 36/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 03.01.2011
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>a) promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas quando couber;</p> <p>b) diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências:</p> <p>b.1) realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo;</p> <p>b.2) aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários;</p> <p>b.3) adotar providências para que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber;</p> <p>b.4) adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas;</p> <p>b.5) intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das situações apontadas no parágrafo 6º da presente Nota Técnica.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Para atendimento da medida constante da alínea “a” (<i>promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas, quando couber</i>), foi submetida à consideração e deliberação do Condel/FCO proposta da Secretaria-Executiva no sentido de recomendar aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentassem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Proposição n.º 03/2011 e Parecer n.º 03/2011-CONDEL/FCO, de 14.03.2011).</p> <p>Em sessão da 58ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2011, em Brasília (DF), o Condel/FCO resolveu aprovar a proposta formulada por esta Secretaria-Executiva, à vista do item 24, alínea “a”, da Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010, da Controladoria-Geral da União (CGU), recomendando aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Resolução Condel/FCO n.º 416, de 25.03.2011).</p> <p>Para atendimento da medida constante da alínea “b” (<i>diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências...</i>), foi enviado ao Banco do Brasil S.A. o Ofício n.º 648/2010-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 22.12.2010, solicitando a apresentação, até 26.01.2011, de plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.</p> <p>Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou ao Ministério o Ofício Auditoria Interna – 2011/000.131, de 31.01.2011, acompanhado dos Ofícios Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, de 17.01.2011, e Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, de 28.01.2011.</p> <p>Pelo Ofício Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, o Banco informou sobre as atividades desenvolvidas por aquela Diretoria com vistas à verificação da conformidade dos procedimentos das agências com os normativos internos e externos relacionados ao FCO. E, por meio do Ofício Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, o Banco solicitou a extensão do prazo para o envio do plano de providências, até 15.02.2011, tendo em vista a interveniência de diversas áreas internas, envolvidas na gestão do processo de concessão de crédito ao amparo dos Programas do FCO.</p>			



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Finalmente, por meio dos Ofícios Auditoria Interna – 2011/000.270, de 17.02.2011, e Diretorias Comercial e de Agronegócios – 2011/000.080, de 15.02.2011, o Banco do Brasil S.A. encaminhou o plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.

Tais informações foram prestadas à SFC/CGU por meio dos Ofícios n.º 018/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 31.01.2011, n.º 034/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 17.02.2011, e n.º 135/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 19.04.2011.

Posteriormente, a SFC/CGU, ao realizar a Auditoria Anual de Contas da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional (SCO/MI), referente ao exercício de 2010, registrou, no item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte (Ofício n.º 31.772/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24.10.2011), a seguinte análise acerca das providências até então adotadas:

*A recomendação encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste diz respeito a diligências a serem realizadas pela SCO/MI ao Banco do Brasil, considerando que as constatações apontadas pela CGU relacionam-se à atuação do banco operador do FCO nas operações de concessão de crédito. Nesse ponto de vista, a SCO/MI atendeu a recomendação ao diligenciar o banco, conforme informado na manifestação da unidade.*

*Contudo, em relação ao exposto no Plano de Providências do Banco do Brasil enviado SCO/MI sobre as ações e prazos de implementação das providências adotadas, entendemos que a recomendação deve ser mantida à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), atual responsável pelo FCO devido à extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste.*

*Desse modo, no que diz respeito aos itens 1, 2, 3 e 5 do Plano de Providências do Banco do Brasil, mantemos os respectivos itens da recomendação, para que a Sudeco continue cobrando do banco operador do Fundo as providências adotadas para sanar as impropriedades constatadas, inclusive com o envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco.*

*No tocante ao item 4 do Plano de Providências, relativo à cobrança tempestiva por parte do Banco aos mutuários do FCO dos documentos de comprovação de despesas, o Banco do Brasil manifestou discordância quanto ao ponto. O Banco argumentou que a Programação Anual do FCO permite que a liberação do crédito ocorra mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra. Desse modo, não foi exposta nenhuma providência a ser adotada.*

*Como a fiscalização sistemática do FCO implementada pela CGU possui como amostra operações de crédito contratadas no exercício de 2009, deve-se adotar a Programação do FCO de 2009 como fundamento. Sobre a questão acerca da permissão da liberação do crédito mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra, a Programação do FCO de 2009 versa na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE (micro e pequenas empresas), conforme o seguinte:*

*(...)*

**3. LIMITE FINANCIÁVEL:**

- a) investimento: até 100% do valor total dos itens financiáveis;*
- b) capital de giro associado: 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;*
- c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R\$ 90 mil para microempresas e até R\$ 270 mil para pequenas empresas.*

*Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas “b” e “c” não se aplica o limite indicado na alínea “a” acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.*

*(...)*

*Depreende-se desse normativo que o pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra é previsto somente em casos específicos, em que deve ser considerado o setor empresarial, a aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, além do valor do financiamento dado o porte do*

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

*mutuário.*

*Do mesmo modo, na Programação Anual do FCO de 2011 tal restrição de limite financiável permanece, tendo apenas ocorrido a inclusão dos empreendedores individuais, para valores até R\$ 5 mil (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE) e das médias e grandes empresas, para financiamentos até R\$ 400 mil e R\$ 800 mil, respectivamente (letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE).*

*Cabe ressaltar que o fato de algumas operações poderem ter pagamento realizado pelo Banco diretamente ao fornecedor não desobriga o mutuário do dever de prestar contas. Além disso, conforme os relatórios de fiscalização da CGU, houve constatações de ausências de notas fiscais em operações de financiamento para reforço de capital de giro para aquisição de estoques, enquadradas na letra c, item 3, Subtítulo I – Condições de Financiamento, Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE da Programação Anual do FCO de 2009. Nesse item é prevista a apresentação de nota fiscal por parte do mutuário.*

*Dessa forma, a manifestação do Banco do Brasil não elide a constatação da CGU acerca da obrigatoriedade por parte dos mutuários de comprovação das despesas das operações de crédito com recursos do FCO.*

Em vista disso, a SFC/CGU resolveu manter a recomendação à Sudeco, atual responsável pelo Fundo, no sentido de diligenciar o Banco do Brasil, inclusive com solicitação do envio de documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco, para:

Número	Recomendação
1	Realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo.
2	Aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários.
3	Adotar providências a fim de que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber.
4	Adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas.
5	Intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das constatações apontadas na Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010.

Em decorrência disso e com o objetivo de atender à recomendação da SFC/CGU, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011, solicitou ao Banco do Brasil S.A. o seguinte:

- a) informações sobre as providências adotadas para atendimento das recomendações n.º 3 e 5 e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências (30.06.2011 e 31.04.2011, respectivamente);
- b) plano de providências para tratamento da recomendação n.º 4, considerando a “análise do controle interno”, constante do item 1.1.1.3 do Relatório Preliminar de Auditoria n.º 201108178-2ª Parte; e
- c) após o término dos prazos informados pelo Banco para atendimento das recomendações n.º 1 e 2 (30.12.2011 e 29.06.2012, respectivamente), informações sobre as providências adotadas e os resultados alcançados, juntamente com documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos registrados no Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco o Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011:

- a) quanto às recomendações n.º 3 e 5, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 4, esclareceu que o Banco segue a Programação Anual aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Condel/FCO, a qual prevê que os aspectos operacionais serão estabelecidos pela Instituição Financeira. Diante desse fato e levando-se em conta as justificativas apresentadas por ocasião da elaboração do Plano de Providências, além das informações complementares abaixo descritas, manteve sua manifestação acerca do assunto:

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

4. Nos aspectos não definidos na referida Programação, observam-se o Manual de Crédito Rural (MCR) e as normas internas do Banco, sendo item de verificação de conformidade nas Fichas de Verificação dos processos de crédito. As normas internas do Banco preveem que, no caso de operações com liberação em parcelas, por exemplo, as notas fiscais e os respectivos comprovantes de liquidação financeira devem ser apresentados antes da liberação da parcela subsequente. Todavia, em razão da especialidade da operação ou do item financiado, os documentos comprobatórios das aplicações dos recursos, em alguns casos, podem ficar sob a guarda do mutuário, constituído nessa situação como fiel depositário desses documentos.

5. Informamos, também, que no Instrumento de Crédito das operações contratadas ao amparo do FCO consta cláusula que autoriza que os órgãos de controle, tais como Banco Central do Brasil (Bacen), Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFCI/CGU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretarias dos Estados, dentre outros, tenham acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições à sua contabilidade e arquivos.

- c) quanto às recomendações n.º 1 e 2, informou que manterá a Sudeco informada à medida que forem implementadas as demais recomendações do referido Plano de Providências, conforme solicitado no item 13 do Ofício n.º 492/2011-FCO, de 04.11.2011.

Por meio do Ofício n.º 792/2011-FCO, de 21.12.2011, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia do Ofício Dicom-Dirag-Dicre – 2011/013.941, de 01.12.2011, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 994, de 09.05.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes das recomendações.

Assim, em função da manutenção das recomendações no Relatório de Auditoria n.º 201108178 e da sua reiteração na Nota Técnica n.º 994, a Sudeco, por meio do Ofício n.º 1.577/2012-FCO, de 18.06.2012, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 15 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento das referidas recomendações e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade das ações e dos prazos informados pelo Banco em seu Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012 e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012:

- a) quanto às recomendações n.º 1, 3 e 4, encaminhou a síntese das providências adotadas e os documentos solicitados;
- b) quanto à recomendação n.º 2, informou o seguinte:

*Providências a serem implementadas:*

*Ação: desenvolver alerta no acolhimento de propostas no sistema contratação de operações (COP) mediante regras a serem elaboradas pelos gestores de produtos com as definições de porte dos beneficiários dos programas do FCO.*

*“Registramos que foi aberta Demanda Executiva à área de tecnologia do Banco do Brasil, no sentido de incluir tela no COP (sistema de contratação), no momento do enquadramento do porte de mutuário de operações de FCO Rural e Empresarial, com os seguintes termos:*

*Atenção! O porte do mutuário e a legislação vigente do FCO determinarão a taxa de juros da presente operação, portanto certifique-se quanto ao correto enquadramento.”*

*A previsão de implementação é de até 12/2012.*

Por meio do Ofício n.º 1.832/2012-FCO, de 23.07.2012, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2012/0839, de 18.07.2012, e Dicom-Dirag-Dired-Dinop – 2012/000.667, de 16.07.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

Ocorre que, posteriormente, por meio da Nota Técnica n.º 2.862, de 20.12.2012, a SFC/CGU entendeu que ainda

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

estava pendente a apresentação dos resultados decorrentes da recomendação n.º 2.

A Sudeco, por meio do Ofício n.º 021/2013-FCO, de 07.01.2013, solicitou ao Banco do Brasil S.A. encaminhar, no prazo máximo de 10 dias úteis, informações sobre as providências adotadas para atendimento da referida recomendação e os resultados alcançados, juntamente com a documentação comprobatória acerca da efetividade da ação e do prazo informado pelo Banco em seu Plano de Providências.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou à Sudeco os Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de 14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, bem como a documentação comprobatória da implementação da recomendação.

Por meio do Ofício n.º 100/2013-FCO, de 21.01.2013, a Sudeco prestou tais informações, bem como encaminhou à SFC/CGU, para conhecimento, cópia dos Ofícios Auditoria Interna – 2013/00.039, de 14.01.2013, e Dirag-Dicom – 2012/15.841, de 18.12.2012, e demais documentos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.

**Síntese dos resultados obtidos**

Segundo o Relatório de Auditoria 201203536, “de acordo com as manifestações apresentadas pelo Banco do Brasil e os documentos comprobatórios das providências adotadas encaminhados pelo gestor do Fundo, consideram-se como atendidas as recomendações à Sudeco referentes ao FCO, provenientes da Auditoria de Gestão 2010 da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO/MP”.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.4	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ao Ministério da Integração Nacional, apresentar estudos que comprovem a adequabilidade para a definição dos critérios de porte dos beneficiários do FCO constante da Resolução CONDEL/FCO n.º 437, de 08.12.2011, fundamentados em dados e metodologias que sejam apropriados à situação econômica e social dos empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste, área de atuação do Fundo.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Conforme esclarecimentos prestados no Ofício n.º 102/SFRI/MI, de 05.09.2012, em primeiro lugar, é importante destacar que adequações dos critérios de classificação dos portes dos beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais também ocorreram no âmbito do FNE (Resolução CONDEL/SUDENE n.º 43, de 10.11.2011) e do FNO (Resolução CONDEL/SUDAM n.º 29, de 17.11.2011).			
A proposta de adequação do porte dos beneficiários do FNE, ao ser apreciada pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, os Conselheiros foram embasados, além das manifestações técnicas do Ministério da Integração Nacional e da própria SUDENE, pelo Parecer n.º 758/2011/PRF5/PGF/AGU, de 08.11.2011, da Procuradoria Regional Federal da Quinta Região (cópia anexa), que dentre outras conclusões, atestou que:			
<p align="center"><i>“deve-se analisar, outrossim, se tais mudanças não irão alterar as definições das empresas trazidas pelo legislador, na medida em que não pode o CONDEL pretender criar novas definições para as diferentes categorias de empresas beneficiárias, em descompasso com as definições trazidas pelo legislador pátrio. Tal</i></p>			

## Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

### Relatório de Gestão – Exercício de 2012

*possibilidade já fora analisada e rechaçada por este órgão jurídico quando da confecção do Parecer nº 582/2010. No entanto, se a pretensão proposta de resolução é, em função dos conceitos já trazidos pelo legislador, alterar as condições de financiamento para as diferentes categorias de empresas, como instrumento para a consecução de seu mister constitucional, entende-se razoável tal pretensão, sendo o referido Conselho competente para tanto;*

Assim, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 49/CGFCF/DPNA, de 17.11.2011, que propôs a adequação dos critérios de classificação do porte dos beneficiários no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e outras condições para serem aplicadas ainda no exercício de 2011, respeitou, as seguintes premissas:

- a) a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas empresas, especialmente no que se refere, entre outros benefícios, ao acesso a crédito.
- b) a Lei Complementar nº 139/2011, que alterou diversos pontos da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive os parâmetros para a definição de microempresa e empresa de pequeno porte, produziram efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2012, razão pela qual estes novos parâmetros de classificação do porte só foram adotados a partir dos financiamentos concedidos a partir desta data;
- c) os limites de valores para o enquadramento dos beneficiários dos programas Profrota Pesqueira e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), definidos em legislação específica;
- d) os critérios de classificação do porte dos beneficiários adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), definidos pelas suas Cartas-Circulares nºs 11 e 34, de 05.03.2010 e 06.09.2011, respectivamente.

A adequação dos critérios para classificação do porte dos beneficiários do FCO, além de respeitar os parâmetros definidos na Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterados Lei Complementar nº 139/2011, atende ao dispositivo da legislação que reserva tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, pois os empreendedores individuais e as microempresas farão jus à taxa de juros de 6,75% a.a., conforme definido na Lei nº 10.177, de 12.01.2001, e no Decreto nº 6.367, de 30.01.2008. Por sua vez, as empresas de pequeno porte, farão jus à taxa de juros de 8,25% a.a., além disso, para estes beneficiários, o Fundo pode financiar até 100% de seus projetos, respeitando, dessa maneira, tanto a classificação do porte dessas empresas como o tratamento diferenciado e favorecido reservado a esse público, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

Adicionalmente, a proposta de adequação dos critérios para classificação do porte dos beneficiários do FCO, aprovada pelo Conselho Deliberativo pela Resolução nº 437, de 08.12.2011, em virtude da elevação dos parâmetros de classificação do porte dos grandes beneficiários do Fundo, de R\$ 35 milhões (empresas dos setores não rurais) e de R\$ 1,9 milhão (produtores rurais) para R\$ 90 milhões, propôs destinar 51% dos recursos previstos para aplicação no exercício 2011 aos beneficiários com faturamento anual até R\$ 16 milhões, sendo necessária a aplicação mínima de 20% junto a beneficiários com faturamento de até R\$ 2,4 milhões.

Recomendou-se também que, para efeito de verificação do cumprimento dos limites propostos, ao final do exercício financeiro de 2011, o Banco do Brasil deveria considerar a nova classificação de porte dos beneficiários para a totalidade das operações contratadas no referido exercício.

Dessa maneira, a readequação dos critérios para a classificação do porte dos beneficiários do FCO aprovada permite a uniformização dos parâmetros para classificação das empresas e produtores rurais para fins de concessão de financiamentos com recursos públicos, viabilizando a padronização das estatísticas (financiamento concedidos no âmbito dos programas do BNDES) quanto ao atendimento a um determinado segmento de mutuário.

#### Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.5	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional			
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais/MI, concluir o desenvolvimento das metas e indicadores qualitativos que avaliem o impacto econômico e social do FCO.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deve coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.</p> <p>Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.</p> <p>Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.</p> <p>Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.</p> <p>Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.</p> <p>Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.</p> <p>Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados a aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo do trabalho a ser desenvolvido por instituição(ões) contratada/conveniada(s) pelo</p>			

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

Ministério será: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.</li></ul>
Diversas atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de uma minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Senhor Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões são parte de uma metodologia implantada para acompanhar as ações e projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Em atendimento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Nada a declarar.

## 14. LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO

### 14.1. Leis e Medidas Provisórias

- Medida Provisória n.º 565, de 24.04.2012 – Altera a Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro;
- Lei 12.716, de 21.09.2012 – Altera as Leis n.º 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.469, de 10 de julho de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.029, de 12 de abril de 1990, 10.954, de 29 de setembro de 2004, e 11.314, de 3 de julho de 2006; e dá outras providências.

### 14.2. Resoluções CMN/Bacem

- 4.081, de 22.05.2012 – Autoriza a contratação de operação de investimento, ao amparo da Linha Especial de Crédito de Investimento para Produção de Alimentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf Mais Alimentos), para agricultores familiares que tiveram perdas por estiagem, seca, excesso de chuvas, enchentes ou enxurradas;
- 4.107, de 28.06.2012 – Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da Safra 2012/2013;
- 4.116, de 02.08.2012 – Altera as disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) constantes no Manual de Crédito Rural (MCR); o prazo para manifestação dos agricultores familiares interessados na linha de crédito instituída pela Resolução n.º 4.028, de 18 de novembro de 2011; e dispensa o cumprimento do limite de 8%, previsto no MCR 10-1-24, para efeito da renegociação de que trata a Resolução n.º 4.047, de 26 de janeiro de 2012;
- 4.117, de 02.08.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por orizicultores;

## **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**

### **Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

- 4.118, de 02.08.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por produtores de laranja;
- 4.119, de 02.08.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por suinocultores não integrados;
- 4.131, de 05.09.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas por avicultores não integrados e altera as Resoluções n.º 4.117, 4.118 e 4.119, de 2 de agosto de 2012;
- 4.136, de 27.09.2012 – Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da safra 2012/2013;
- 4.138, de 27.09.2012 – Dispõe sobre ajustes nas condições básicas do Crédito Rural;
- 4.149, de 25.10.2012 – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001;
- 4.159, de 22.11.2012 – Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR);
- 4.161, de 12.12.2012 – Autoriza a renegociação de operações de crédito rural contratadas por produtores rurais de arroz;
- 4.164, de 20.12.2012 – Altera disposições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).

#### **14.3. Resoluções do Condrel/FCO**

- 442, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Condições Gerais de Financiamento – Restrições;
- 443, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Programação Orçamentária – Aplicação dos Recursos – Limite máximo de 20% dos recursos previstos anualmente para contratações junto a beneficiários de grande porte;
- 444, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Empresarial para MGE – Condições de Financiamento – Limite Financiável;
- 445, de 03.05.2012 – Programação do FCO para 2012: Criação de Grupo de Trabalho;
- 446, de 03.05.2012 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho para 2012;
- 447, de 15.06.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural – Condições de Financiamento – Classificação Quanto ao Porte;
- 448, de 15.06.2012 – Programação do FCO para 2012: Programa de FCO Rural – Condições de Financiamento – Linhas de Financiamento – Crédito Emergencial para a Suinocultura;
- 449, de 15.06.2012 – Relatório de Gestão do FCO – Exercício de 2011 – Relatório de Gestão apresentado pelo Banco do Brasil S.A.



**14.4. Resoluções do Condell/Sudeco**

- 001, de 13.11.2012 – Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condell/Sudeco);
- 002, de 13.11.2012 – Regimento Interno do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF);
- 003, de 14.12.2012 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Diretrizes e Prioridades para 2013;
- 004, de 14.12.2012 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): Programação do FCO para 2013;
- 006, de 28.12.2012 – Relatório de Gestão do FCO: 1º Semestre de 2012;
- 007, de 28.12.2012 – Calendário de Reuniões do Condell/Sudeco em 2013: Reuniões Ordinárias.

**15. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MI E PELA SUDECO**

No exercício de suas atribuições, o Ministério da Integração Nacional implementou, no decorrer do exercício de 2012, por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), diversas práticas que tiveram impactos positivos sobre as operações do FCO. Com isso, foram identificados avanços significativos e marcantes na gestão do Fundo.

Exemplificando, o Ministério da Integração Nacional adotou medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), a saber:

- edição da Medida Provisória n.º 581, de 20.09.2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destaca a definição dos encargos financeiros e do bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos, dentre outras medidas;
- alteração da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;
- adequação dos critérios de classificação quanto ao porte (Resolução Condell/FCO n.º 439, de 08.12.2011);
- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de

## ***Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)***

*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

aplicação dos recursos dos Fundos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas;

- redução dos encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para 2,5% a.a. nas operações de investimento, no período de outubro a dezembro de 2012 (em decorrência da redução das taxas de juros do mercado financeiro e acompanhando os programas de financiamento do BNDES);
- instalação, no dia 13.11.2012, do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), criado pela Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, instituído como instância de deliberação superior da Sudeco. O Conselho é responsável pela aprovação dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas que priorizem as iniciativas voltadas para a promoção dos setores relevantes da economia regional, e pela operacionalização dos demais instrumentos de ação da Superintendência, especialmente o FCO, o FDCO e os Incentivos e Benefícios Fiscais.

Dentre as demais ações desenvolvidas, destacamos as seguintes:

- participação nos Seminários “FCO Itinerante” em parceria com os Governos dos Estados e do Distrito Federal, os Governos Municipais, o Banco do Brasil S.A., as demais Instituições Operadoras; o Sebrae e outros parceiros, com o objetivo de divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2011;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A., referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no 1º semestre de 2012;
- análise e emissão de pareceres sobre propostas submetidas ao Condel, envolvendo alterações e aperfeiçoamentos das condições operacionais dos programas e linhas de financiamento, entre outros assuntos de importância para o Fundo;
- preparação, organização e composição das pautas das reuniões do Conselho Deliberativo, contendo toda a documentação relacionada com as matérias a serem discutidas nas reuniões e necessárias às deliberações dos Conselheiros;
- redação das atas das reuniões do Condel;
- redação e publicação das resoluções do Conselho;
- análise e emissão de pareceres sobre recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, constantes de Relatórios de Auditoria do FCO e de Planos de Providências;
- participação em reuniões nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e no Distrito Federal, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;



**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

---

- estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para a elaboração da proposta de Programação e para a aplicação dos recursos no exercício seguinte;
- elaboração de proposta de diretrizes e prioridades com vistas à elaboração da proposta de Programação e à aplicação dos recursos no exercício seguinte, para aprovação do Condel;
- análise da proposta de Programação para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2013, elaborada pelo Banco do Brasil em conformidade com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e emissão de parecer para aprovação do Condel;
- coordenação e participação de Grupos de Trabalho instituídos pelo Condel;
- participação nas Conferências Estaduais de Desenvolvimento Regional, realizadas nos Estados da Região Centro-Oeste e no Distrito Federal, e na Conferência Macrorregional de Desenvolvimento Regional, preparatórias para a Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, com o objetivo de apresentar os instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional administrados no âmbito do Ministério da Integração Nacional e inseri-los na discussão da elaboração de uma nova Política de Desenvolvimento Regional;
- participação e/ou organização de diversos eventos, com o objetivo de divulgar as condições de financiamento do FCO, a exemplo da Coletiva FCO, no dia 12.01.2012; Encontro de Turismo Regional, em Campo Grande (MS), de 15 a 18.03.2012; Oficina FCO Turismo, em Brasília (DF), no dia 20.03.2012; 1º Encontro de Empreendedores do Centro-Oeste, em Cuiabá (MT), no dia 14.04.2012; Agrobrasília, de 15 a 19.05.2012; Expo MS Industrial, em Campo Grande (MS), de 22 a 25.05.2012; FestFlor, em Brasília (DF), no dia 06.10.2012; Seminário FCO para Todos, em Brasília (DF), no dia 28.11.2012;
- participação no Agrobrasília, de 15 a 19.05.2012, com a instalação de um estande do MI/Sudeco, onde foram distribuídos materiais sobre o FCO, realizados atendimentos individualizados a potenciais tomadores de recursos e realizadas palestras sobre as principais condições de financiamento do Fundo. Uma área do estande foi destinada à exposição de produtos de artesãos de arranjos produtivos locais;
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais de Financiamento e/ou especificamente ao FCO;
- publicação anual – 2012, referente aos financiamentos concedidos até 2011, “Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – contribuem para a redução das desigualdades regionais e ajudam o Brasil a crescer”;
- confecção e distribuição de folderes e cartilhas sobre o FCO.

#### **15.1. Seminários FCO Itinerante**

Como ocorre anualmente, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, atentos à necessidade de cumprimento da programação do FCO, que prevê a aplicação de 51% dos recursos em empreendimentos de tomadores de menor porte, intensificaram a divulgação do FCO no exercício de 2012, por meio dos Seminários FCO Itinerante.

**15.1.1. Parcerias Institucionais**

Os Seminários “FCO Itinerante” foram realizados a partir de uma parceria formada com o Ministério da Integração Nacional, a Sudeco, os Governos Estaduais e Municipais, as Câmaras Municipais, as Instituições Operadoras do FCO, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), os Sindicatos Rurais, as Associações de Produtores Rurais e Comerciais e outros parceiros relevantes em nível local.

Com isso, houve o reforço da parceria institucional e o maior conhecimento das realidades locais pelos técnicos e gestores dos órgãos e entidades participantes.

**15.1.2. Planejamento e Organização**

No início do exercício de 2012, a Sudeco encaminhou ofício aos Governos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal, solicitando o agendamento de reuniões com a participação de representantes dos Governos Federal e Estadual, das Instituições Operadoras do FCO, dos órgãos e entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Estadual (CDE) e de outros parceiros, para definição da programação dos Seminários FCO Itinerante.

Por ocasião das reuniões, sob a coordenação e/ou com a participação da Sudeco, foram definidos os calendários dos Seminários (datas, locais, programação de palestras etc.), com a priorização dos municípios integrantes dos espaços prioritários ou daqueles com potencial econômico para desenvolver suas vocações.

Coube aos Governos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e do Distrito Federal promover toda a articulação necessária ao cumprimento dos calendários.

**15.1.3. Municípios escolhidos para sediar os Seminários FCO Itinerante em 2012**

Em 2012, foram selecionados 30 (trinta) municípios para sediar os Seminários FCO Itinerante. E eles não contaram apenas com palestras, mas também com atendimento individualizado a potenciais tomadores, encontros com lideranças locais, entrevistas em rádios e televisões, visitas a empreendimentos financiados com recursos do Fundo etc. São eles:

**Quadro 39: Programação dos Seminários FCO Itinerante no Exercício de 2012**

UF	Município/Cidade	Data	Tipologia	Justificativa
DF	Samambaia	15.03.2012	AR	RIDE
DF	Recanto das Emas	19.06.2012	AR	RIDE
DF	Brazlândia	04.07.2012	AR	RIDE
GO	Padre Bernardo	12.04.2012	EMR	RIDE e Águas Emendadas
GO	Formosa	26.06.2012	EMR	RIDE e Águas Emendadas
MT	Pedra Preta	15.03.2012	EMR	Tipologia
MT	Juscimeira	16.03.2012	EMR	Tipologia
MT	Campinápolis	29.03.2012	DMR	Tipologia
MT	Santo Antônio do Leste	30.03.2012	DMR	Tipologia
MT	Alto Paraguai	12.04.2012	DMR	Tipologia
MT	Diamantino	13.04.2012	AR	Potencial sócio-econômico
MT	Tangará da Serra	26.04.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MT	Barra do Bugres	27.04.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MT	Rosário Oeste	10.05.2012	DMR	Tipologia
MT	Poconé	22.05.2012	EMR	Faixa de Fronteira

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

MT	Nova Maringá	24.05.2012	DMR	Tipologia
MT	Santo Antônio do Leverger	31.05.2012	AR	Potencial sócio-econômico
MT	São José dos Quatro Marcos	05.06.2012	DMR	Faixa de Fronteira
MT	Peixoto de Azevedo	21.06.2012	DMR	Tipologia
MS	Naviraí	28.03.2012	DMR	Faixa de Fronteira
MS	Caarapó	29.03.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Três Lagoas	26.04.2012	EMR	Tipologia
MS	Selvíria	27.04.2012	EMR	Tipologia
MS	Dourados	30.05.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Nova Alvorada do Sul	31.05.2012	EMR	Tipologia
MS	Bonito	01.06.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Nioaque	27.06.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Jardim	28.06.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Corumbá	07.11.2012	EMR	Faixa de Fronteira
MS	Miranda	08.11.2012	EMR	Faixa de Fronteira

**15.1.4. Público-alvo**

Cada Seminário contou com aproximadamente 100 pessoas entre:

- representantes dos órgãos e entidades organizadoras;
- pessoas jurídicas de direito privado que se dedicam à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial, mineral, de infraestrutura econômica, turístico, comercial e de serviços, cultural e de ciência, tecnologia e inovação; e
- produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.

**15.1.5. Divulgação**

Com relação às estratégias de comunicação e mobilização das empresas e produtores rurais para os eventos, foram realizadas parcerias com as agências bancárias locais, com os Sebrae's locais, Prefeituras Municipais e/ou outros órgãos e entidades locais, a exemplo das Câmaras de Dirigentes Lojistas (CDL), Associações Comerciais e Associações de Produtores Rurais.

A divulgação dos eventos foi realizada por meio de faixas, cartazes, folderes, banners, adesivos spots em rádios, carros de som e envio de convite via mala direta, além de entrevistas e artigos na mídia regional.

Além de uma ampla cobertura da mídia, com entrevistas e matérias jornalísticas, os encontros contaram com ações, a exemplo da apresentação de casos de sucesso, que tornaram os eventos mais dinâmicos e despertaram a atenção dos empresários e produtores rurais para as condições atrativas do FCO.

**15.1.6. Local**

Os eventos foram realizados em auditórios de instituições de ensino, de repartições públicas, de entidades não governamentais, bem como em espaços particulares apropriados para eventos dessa natureza.

### **15.1.7. Resultados**

As contratações com recursos do FCO atingiram R\$ 5.861,0 milhões no período de janeiro a dezembro de 2012, o que representa um incremento de 5,7% em relação ao montante aplicado de janeiro a dezembro de 2011 (R\$ 5.546,6 milhões).

Desse volume, R\$ 4.005,1 milhões (68,3%) beneficiaram mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores, superando assim a meta de 51,0% estabelecida pelo Conselho Deliberativo e atendendo à diretriz do Fundo de dar tratamento preferencial a esse público de menor porte. Médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 1.855,9 milhões (31,7%).

Com isso, o saldo de financiamentos do Fundo atingiu R\$ 16.658,6 milhões.

E os Seminários FCO Itinerante foram relevantes para o atingimento desse resultado, uma vez que contribuíram para o aumento da demanda por investimentos de longo prazo, o incremento do volume de recursos destinados às diversas atividades econômicas e a cobertura de 465 (99,8%) dos 466 municípios da Região.

### **15.1.8. Considerações finais**

Os trinta eventos transcorreram conforme o cronograma previsto. Cada um teve uma média de público de 100 pessoas, dentre empresários, produtores rurais e lideranças locais.

Por ocasião dos Seminários, foram realizadas palestras sobre as condições de financiamento do FCO e as formas de acesso aos recursos pelos principais órgãos e/ou entidades envolvidas, a exemplo do MI, Sudeco, Governos dos Estados, Sebrae e BB, bem como foram prestadas informações ao público em pontos de atendimento disponibilizados no local. Alguns Seminários contaram, inclusive, com a participação de representante da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República (SFC/CGU/PR), a saber: Nioaque e Jardim (MS).

Tudo isso resultou na alavancagem das contratações com os recursos do FCO, ampliando os financiamentos especialmente nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de economia estagnada ou dinâmica.

## **15.2. Lançamento do Cartão FCO Empresarial**

Outra medida importante, que trará impactos positivos para as aplicações do FCO, especialmente a partir de 2013, é o lançamento do Cartão FCO Empresarial.



O Cartão FCO Empresarial foi desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A. em atendimento à solicitação do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

(Condel/FCO), com o objetivo de disponibilizar um meio de pagamento ágil e eficiente para as empresas localizadas na Região.

Trata-se de um cartão de crédito múltipla função – débito, crédito e bancária – emitido na Bandeira Visa e voltado para pessoas jurídicas. Possui como principal diferencial a possibilidade de realização de compras junto a fornecedores previamente conveniados, com a utilização das linhas de crédito que compõem o Programa FCO Empresarial (Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, de Infraestrutura Econômica, de Desenvolvimento do Turismo Regional, de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, e de Ciência, Tecnologia e Inovação).

Os principais benefícios são:

- para os tomadores do crédito ao amparo do FCO: o pagamento à vista, sem a necessidade de negociação de prazos (como nos casos de pagamento via boleto ou cheque pré-datado) permite a negociação de preços (descontos); e mais segurança no processo de desembolso, sem realização de pagamentos em espécie e com a possibilidade de mapeamento eletrônico das transações;
- para os fornecedores: transferência do risco da venda para o Banco, que garante o pagamento das transações realizadas por meio do Cartão; e recebimento dos valores da venda no dia útil seguinte à venda;
- para o FCO: visão completa da cadeia do FCO Empresarial – compradores e principais fornecedores; e melhoria nos controles – transação eletrônica – o que possibilita melhor gestão sobre a correta destinação dos recursos.

Destaque-se que o lançamento oficial do Cartão FCO Empresarial ocorreu por ocasião da reunião de instalação do Condel/Sudeco, em 13.11.2012. A partir de 14.11.2012, o Banco iniciou a comercialização do Cartão na sua Rede de Agências. Atualmente, há 9 mil estabelecimentos comerciais localizados na Região Centro-Oeste aptos a realizarem as transações de venda com o Cartão FCO Empresarial.

## **16. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES**

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

- o orçamento realizado no exercício de 2012 (R\$ 4.748,0 milhões) representou 95,5% do previsto (R\$ 4.974,1 milhões), uma vez que houve superação das previsões iniciais de algumas das fontes de recursos do Fundo;
- as contratações realizadas atingiram R\$ 5.861,0 milhões, o que representa um incremento de 5,7% em relação às contratações realizadas no exercício de 2011 (R\$ 5.546,6 milhões), bem corresponde a 117,8% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.974,1 milhões) e a 123,4% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.748,0 milhões);
- das contratações realizadas (R\$ 5.861,0 milhões), R\$ 545,4 milhões (9,3%) beneficiaram o DF; R\$ 1.869,2 milhões (31,9%) o Estado de GO; R\$ 1.623,6 milhões (27,7%) o Estado de MS; e R\$ 1.822,8 milhões (31,1%) o Estado de MT;
- as contratações com o segmento de menor porte (R\$ 4.005,1 milhões) representaram 68,3% do total contratado na Região (R\$ 5.861,0 milhões);

## **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**

### **Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

- dos recursos aplicados no exercício (R\$ 5.861,0 milhões), R\$ 2.546,8 milhões (43,5%) beneficiaram o setor empresarial e R\$ 3.314,2 milhões (56,5%) o setor rural;
- as contratações do Pronaf, ultrapassaram R\$ 747,0 milhões, o que representa um decréscimo de 5,2% em relação ao observado no exercício anterior (R\$ 788,1 milhões);
- o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-16,9%) quanto no volume de recursos aplicados (-23,6%). A quantidade de operações passou de 2.543 em 2011 para 2.113 em 2012 e o volume de recursos aplicados de R\$ 39,2 milhões para R\$ 29,9 milhões;
- as contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 967,3 milhões, correspondentes a 38,0% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.546,8 milhões), a 16,5% do volume aplicado na Região (R\$ 5.861,0 milhões) e a 97,2% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R\$ 994,8 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R\$ 510,9 milhões, consumindo 77,3% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 661,1 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a micro e pequenas empresas atingiram R\$ 659,5 milhões, atingindo 79,3% do limite/teto respectivo (R\$ 831,2 milhões);
- os financiamentos de custeio junto a médios e grandes produtores atingiram R\$ 253,0 milhões, consumindo apenas 33,9% do limite/teto disponível para contratação (R\$ 746,1 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médias e grandes empresas atingiram R\$ 245,9 milhões, atingindo 98,9% do limite/teto respectivo (R\$ 248,7 milhões);
- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R\$ 2.176,3 milhões e R\$ 1.274,6 milhões, correspondentes a 37,1% e 21,8% do total contratado na Região;
- as aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.054,2 milhões, o que representa 159,1% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R\$ 662,8 milhões);
- na Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 7.982 operações no montante de R\$ 540,8 milhões, o que representa 195,2% do previsto para o exercício (R\$ 277,1 milhões);
- os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 2.410,1 milhões, correspondentes a 41,1% do total contratado na Região;
- o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em municípios de alta renda (72,0% e 64,1%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (65,7%), e o Estado de MT em municípios de economia dinâmica (38,7%);
- na RIDE, foram formalizadas 5.085 operações no montante de R\$ 545,4 milhões. Desse montante, 3.295 operações no valor de R\$ 392,6 milhões beneficiaram o DF e 1.790 operações no valor de R\$ 152,8 milhões beneficiaram o Entorno;
- do total de 62.711 operações contratadas no exercício, 13.929 (22,2%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R\$ 1.964,9 milhões;
- no exercício, foram contratadas 28 operações com valor superior a R\$ 10 milhões, totalizando R\$ 980,7 milhões;
- do total de 62.711 operações no valor de R\$ 5.861,0 milhões contratadas no exercício, 62.395 operações no valor de R\$ 5.814,1 milhões (99,2%) foram formalizadas pelo

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**  
**Relatório de Gestão – Exercício de 2012**

- Banco do Brasil S.A. e 316 no valor de R\$ 46,9 milhões (0,8%) pelas instituições operadoras do repasse;
- das 66.747 propostas existentes no BB no valor de R\$ 8.601,0 milhões, 62.711 no valor de R\$ 5.861,0 milhões foram contratadas e 4.036 no valor de R\$ 2.740,0 milhões não foram;
  - 465 (99,8%) dos 466 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;
  - a carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2012, saldo de R\$ 16.658,6 milhões, o que representa incremento de 8,4% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 15.374,0 milhões);
  - o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,2%, muito inferior ao observado no final do exercício de 2011 de 4,7%. O índice das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de apenas 0,5%;
  - as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2012, R\$ 529,4 milhões, montante 14,3% inferior ao observado em 31.12.2011 (R\$ 617,5 milhões);
  - foram transferidos para perdas R\$ 202,2 milhões, sendo R\$ 175,5 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 26,7 milhões debitados ao FCO;
  - foram recuperados R\$ 18,4 milhões referentes a operações com risco do FCO, sendo R\$ 3,3 milhões referentes a operações com risco compartilhado e R\$ 15,1 milhões referentes a operações com risco 100% ou integral do Fundo;
  - em 31.12.2012, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R\$ 16.612,3 milhões, o que representa um incremento de 11,8% em relação ao observado em 31.12.2011 (R\$ 14.864,8 milhões);
  - a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 30.04.2013, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais; e
  - estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos), no exercício.

**17. PARECER E RECOMENDAÇÕES**

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, *caput* e §§ 1º a 3º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o Relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2012, com parecer da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) favorável à sua aprovação.

Considerando as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos ao Condel recomendar:

- a) ao Banco do Brasil S.A.: envidar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e

**Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**

*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*

Entorno e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013 (itens 7.1.1 e 8.2.6);

- b) ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- c) ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- d) à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- e) à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro);
- f) ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 retro); e
- g) ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel, bem como se eximir de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador (item 7.9 retro).

Sugerimos ao Condel, ainda, estabelecer o prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que as Instituições Financeiras acima enviem à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

**MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

Relatório de Gestão do FCO, referente ao \_\_\_ semestre de \_\_\_ (ou ao Exercício de \_\_\_)  
Resolução Condel/Sudeco n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.  
Instituição Financeira Operadora: \_\_\_\_\_

**1. Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**

1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).

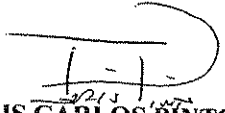
1.2. Prazo: \_\_\_\_\_.




*Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)*  
*Relatório de Gestão – Exercício de 2012*


2. **Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudeco)**
- 2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
- 2.2. Prazo: \_\_\_\_\_.
- [...]


Assinatura  
(Nome e Cargo)


  
**IRIS CARLOS PINTO**  
Analista Técnico Administrativo –  
CGAC/DFRP/SFRI/MI

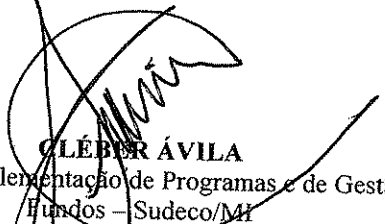
  
**LUCIANA DE SOUSA BARROS**  
Analista Técnico Administrativo – Sudeco/MI

  
**MARINA SERVATO FERREIRA**  
Coordenador – CGAC/DFRP/SFRI/MI


  
**BRENNO LEOPOLDO CAVALCANTE DE PAULA**  
Coordenador-Geral – CGAC/DFRP/SFRI/MI

  
**HÉLEN CÁSSIA NUNES E SILVA**  
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da RIDE/DF e  
Espaços Prioritários – Sudeco/MI

  
**HENRIQUE SAMPAIO**  
Diretor do Departamento Financeiro e de Recuperação de  
Projetos – SFRI/MI

  
**CLÉBER ÁVILA**  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de  
Fundos – Sudeco/MI

  
**JENNER GUMARÃES DO REGO**  
Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais –  
SFRI/MI

  
**MARCELO DOURADO**  
Diretor-Superintendente – Sudeco/MI

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

**RESOLUÇÃO N.º 008/2013, de 17 de julho de 2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO.**

- Exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20 da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, e considerando a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2012, acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 25/2013-SFRI/SUDECO, de 27.05.2013, do Ministério da Integração Nacional, recomendando às Instituições Operadoras do Fundo a adoção das providências a seguir:

- a) ao Banco do Brasil S.A.: envidar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e Entorno e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria n.º 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI n.º 128, de 11.04.2013 (itens 7.1.1 e 8.2.6 do Parecer-Conjunto);
- b) ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);
- c) ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);



- d) à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);
- e) à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);
- f) ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto); e
- g) ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) incrementar as contratações em municípios de tipologia “estagnada” e “dinâmica”, de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel, bem como se eximir de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador (item 7.9 do Parecer-Conjunto).

2. As Instituições Operadoras do FCO terão o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante do item 17 do Parecer-Conjunto n.º 25/2013-SFRI/SUDECO, de 27.05.2013.

Brasília (DF), 17 de julho de 2013.

**FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**  
Presidente do CONDEL/SUDECO





Nº 5.423 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas acionistas de PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 58.768.284/0001-40, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:

- I - eleição de administradores;
- II - aumento do capital social em R\$ 100.000,00, elevando-o de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 100.100.000,00, representado por 4.397.438 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
- III - alteração dos artigos 5º, 7º, 10 e 23 do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001225/2013-11, resolve:

Nº 5.424 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas acionistas de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 33.448.150/0001-11, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:

- I - Eleição de administradores;
- II - Aumento do capital social em R\$ 20.000.000,00, elevando-o de R\$ 180.000.000,00 para R\$ 200.000.000,00, dividido em 17.990.140 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
- III - Alteração dos artigos 1º, 5º, 7º e 10 do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS

## Ministério da Integração Nacional

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 24 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos visando atender a demanda habitacional proveniente da situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, por meio do Programa Nacional de Habitação Urbana, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, os incisos I e IV do art. 6º, IV do art. 7º e V do art. 8º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e o art. 11 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolvem:

Art. 1º A demanda habitacional proveniente de situações de emergência ou de calamidade pública reconhecidas pelo Ministério da Integração Nacional, nos termos do que dispõe o capítulo II do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, será atendida conforme as orientações previstas nesta Portaria, sem prejuízo das demais legislações do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 2º O Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre deverá encaminhar ao Ministério da Integração Nacional, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da ocorrência do evento, prorrogação por igual período, um Plano de Trabalho específico voltado à reconstrução das unidades habitacionais.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá vir acompanhado do Relatório de Diagnóstico, conforme padrão disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, que conterá:

I - informações acerca do impacto do desastre sobre as habitações atingidas;

II - nos casos de inundações, mapa com a delimitação das áreas afetadas para recorrências de um, três, cinco, dez e vinte e cinco anos, fundamentado em estudos e levantamentos de campo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA local;

III - nos casos de esborçamentos de encostas, mapa com a delimitação das rupturas e demarcação da área adjacente que contém as edificações interditadas definitivamente em razão do risco iminente de progressão dos colapsos, fundamentado em estudos e levantamentos de campo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA local;

IV - informações específicas de cada unidade habitacional afetada pelo desastre, quais sejam: fotografias, coordenadas geográficas e dados da família residente que deverá compreender, no mínimo, o nome, o número de identificação social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, e o CPF do responsável pelo grupo familiar;

V - detalhamento das ações voltadas à reurbanização da área sinistrada, com a demolição das edificações originais nela contida, quando for o caso, e recuperação compatível com o adequado uso e ocupação do solo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013072500028

§ 2º O Plano de Trabalho deverá vir acompanhado de declaração expressa do gestor público indicando que dispôs dos recursos financeiros para a contrapartida de que trata o Art. 6º.

Art. 3º Serão atendidas no âmbito do PMCMV as famílias que atenderem aos critérios específicos de enquadramento do referido programa e:

I - seu único imóvel residencial tiver sido destruído ou interditado definitivamente em razão do desastre, mesmo que situado fora da área a ser reurbanizada; ou

II - possuírem seu único imóvel residencial inserido na área sinistrada a ser reurbanizada, ainda que este não tenha sido comprometido pelo desastre, e seja necessária a sua remoção.

§ 1º O benefício será condicionado à doação do antigo imóvel em favor do ente estatal responsável pela reurbanização da área sinistrada.

§ 2º A concessão da subvenção econômica e a participação financeira dos beneficiários sob a forma de prestações mensais, nas operações do PMCMV, observará o disposto no Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e demais normativas do Programa, se houver.

Art. 4º As unidades habitacionais deverão ser implantadas em áreas com nível de risco adequado.

§ 1º Em situações excepcionais, a implantação poderá se dar na mesma área, atingida pelo desastre, desde que sejam aplicadas medidas que reduzam o risco a patamares aceitáveis.

§ 2º Nos casos de inundações, o período de recorrência mínimo adotado no projeto deverá ser de 50 anos.

Art. 5º A União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, poderá participar com até 30% dos recursos financeiros necessários à implantação da infraestrutura pública associada aos empreendimentos habitacionais e à reurbanização da área sinistrada de que trata o Relatório de Diagnóstico, por meio da transferência obrigatória tratada na Lei 12.340/2010.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao empreendimento habitacional no âmbito do PMCMV compreenderá os custos previstos nos normativos específicos do Programa.

Art. 6º Caberá ao ente público local, a título de contrapartida:

I - o montante complementar dos recursos financeiros referentes à reurbanização da área sinistrada;

II - a demonstração de titularidade pública das áreas onde ocorrerão as obras de que trata o caput do art. 5º, incluindo a desapropriação dos imóveis das famílias cujo atendimento não se enquadre nas regras do PMCMV e cuja remoção é necessária às ações de reurbanização da área afetada pelo desastre;

III - o montante complementar dos recursos financeiros referentes à infraestrutura dos novos empreendimentos habitacionais.

Parágrafo Único - O início das obras referentes à implantação das unidades habitacionais fica condicionado à comprovação dos recursos financeiros necessários à contrapartida e ao atendimento do disposto no inciso II.

Art. 7º O Ministério da Integração Nacional apresentará parecer técnico sobre o Plano de Trabalho apresentado.

§ 1º A análise do pleito se restringirá à avaliação da contrapartida proposta, ao adequado preenchimento do Relatório de Diagnóstico e à pertinência da relação de moradias;

I - afetadas com recorrência igual ou inferior a três anos, no caso de inundações;

II - atingidas por esborçamento de encosta, destruídas ou interditadas definitivamente.

§ 2º O parecer técnico deverá ser encaminhado à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, informando o número de habitações afetadas pelo desastre e a relação de beneficiários conforme disposto no inciso IV, § 1º do art. 2º deste instrumento.

§ 3º A Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades informará às Instituições Financeiras Federais e ao ente público local a quantidade e a relação de famílias a serem beneficiadas nas operações do PMCMV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO  
Ministro de Estado da Integração Nacional

AQUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO  
Ministro de Estado das Cidades

#### PORTARIA Nº 366, DE 24 DE JULHO DE 2013

Altera o art. 1º da Portaria nº 811 de 09 de setembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 811, de 09 de novembro de 2011, publicada no DOU de 10 de novembro de 2011, seção 1, págs. 63 à 65, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos de licitação e de contratação de obras públicas e serviços de engenharia que envolvam a aplicação, total ou parcial, de recursos oriundos dos orçamentos fiscal, de investimentos e da seguridade social da União, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e entidades vinculadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

## CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE JULHO DE 2013

Relatório de Gestão do FCO - Exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno, e considerando a urgência e relevância do assunto, resolveu:

Aprovar, ad referendum do Conselho, o Relatório de Gestão do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2012, acompanhado do Parecer-Conjunto nº 25/2013-SFRI/SUDECO, de 27.05.2013, do Ministério da Integração Nacional, recomendando às Instituições Operadoras do Fundo a adoção das providências a seguir:

a) ao Banco do Brasil S.A.: enviar esforços, em articulação com os Governos Estaduais e do Distrito Federal e com os demais administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, para, em 2013, incrementar as contratações no Distrito Federal e, Entom e atingir o percentual mínimo de 15,0% de aplicação por UF, definido na Portaria nº 386, de 04.07.2012, com a redação dada pela Portaria MI nº 128, de 11.04.2013 (itens 7.1.1 e 8.2.6 do Parecer-Conjunto);

b) ao Banco de Brasília (BRB): incrementar as contratações em municípios de tipologia "estagnada", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);

c) ao Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob): aplicar recursos do FCO também na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, especialmente em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);

d) à Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento): incrementar as aplicações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);

e) à Agência de Fomento de Mato Grosso (MT Fomento): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);

f) ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE): incrementar as aplicações, especialmente em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel (item 7.9 do Parecer-Conjunto);

g) ao Sistema de Crédito Cooperativo (Sicred) incrementar as contratações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica", de forma a cumprir as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e Condel, bem como se extirpar de aplicar recursos em espaços onde não tenha autorização para atuar, até a formalização de aditivo ao contrato de repasse junto ao Banco Administrador (item 7.9 do Parecer-Conjunto).

2. As Instituições Operadoras do FCO terão o prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, para enviar à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo constante do item 17 do Parecer-Conjunto nº 25/2013-SFRI/SUDECO, de 27.05.2013.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

#### RESOLUÇÃO Nº 67, DE 23 DE JULHO DE 2013

Aprova "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 065/2013, que readequa a dotação do Programa Emergencial para a Seca, com o acréscimo de R\$ 400 milhões oriundos de ajustes ao Plano de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ademais do que trata o inciso XVI e o parágrafo único do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pela alínea "c", inciso XII, art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que, com base em pedido do Banco do Nordeste, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE, e considerando ainda, a urgência e relevância do assunto adiante tratado, resolveu:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

.....

.....

**LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.**

*Dispõe sobre as Sociedades por Ações.*

.....

.....

**DECRETO Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**

*Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.*

.....

Art. 71. Constitui Fundo Especial de natureza contábil ou financeira, para fins deste decreto, a modalidade de gestão de parcela de recursos do Tesouro Nacional, vinculados por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do Governo.

§ 1º São Fundos Especiais de natureza contábil, os constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente contra a caixa do Tesouro Nacional.

§ 2º São Fundos Especiais de natureza financeira, os constituídos mediante movimentação de recursos de caixa do Tesouro Nacional para depósitos em estabelecimentos oficiais de crédito, segundo cronograma aprovado, destinados a atender aos saques previstos em programação específica.

.....

.....

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade,

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....  
Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

.....  
c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

.....  
Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

.....  
.....  
**LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989**

*Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.*



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

.....  
III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

.....  
IX - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

.....  
Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I - 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II - os retornos e resultados de suas aplicações;

III - o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

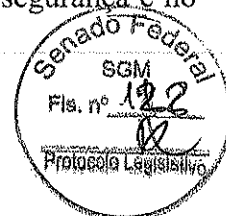
I - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II - 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

.....  
Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

Art. 9º-A. Os recursos dos Fundos Constitucionais poderão ser repassados aos próprios bancos administradores, para que estes, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por esta Lei e pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

.....  
§ 11. Para efeito do cálculo da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores, serão deduzidos do patrimônio líquido dos Fundos Constitucionais os valores repassados às instituições financeiras, nos termos deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001)

.....  
Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos: (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste; (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste; (Redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

II - Ministério da Integração Nacional; e (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

III - instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A. (Incluído pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

I - estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

II - aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

III - avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

IV - encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 14-A. Cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. (Incluído pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Parágrafo único. O Ministério da Integração Nacional exercerá as competências relativas aos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste, de que trata o art. 14 desta Lei, até que sejam instalados os mencionados Conselhos. (Incluído pela Lei nº 11.524, de 2007)

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei: (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

I - aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos; (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

II - definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo; (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

III - analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

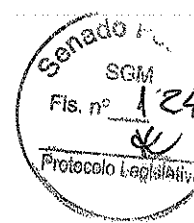
IV - formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º; (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Art. 15-A. Até 15 de novembro de cada ano, o Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste as propostas de aplicação dos recursos relativas aos programas de financiamento para o exercício seguinte. (Incluído pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001) (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 15-B. Ficam convalidadas as liquidações de dívida efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se liquidada a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora quando obtida mediante o desconto a uma taxa real que corresponda ao custo de oportunidade do Fundo que tenha provido os recursos financiadores da dívida liquidada, pelo tempo estimado para o desfecho da ação judicial, aplicada sobre o valor de avaliação dos referidos bens. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 2º A convalidação referida no caput deste dispositivo resultará na anotação de restrição que impossibilitará a contratação de novas operações nas instituições financeiras federais, ressalvada a hipótese de o devedor inadimplente recolher ao respectivo Fundo financiador da operação o valor atualizado equivalente à diferença havida entre o que pagou na renegociação e o que deveria ter sido pago caso incidissem no cálculo os encargos de normalidade em sua totalidade, quando então poderá ser baixada a aludida anotação. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 3º As instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais deverão apresentar relatório ao Ministério da Integração Nacional, com a indicação dos quantitativos renegociados sob a metodologia referida no caput. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica aos devedores que tenham investido corretamente os valores financiados, conforme previsto nos respectivos instrumentos de crédito. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Art. 15-C. As instituições financeiras federais poderão, nos termos do art. 15-B e parágrafos, proceder à liquidação de dívidas em relação às propostas cujas tramitações tenham sido iniciadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias de cada instituição financeira federal. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

.....  
Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.

.....  
Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O relatório de que trata o caput deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo da superintendência do desenvolvimento, juntamente com sua apreciação, às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle. (Redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

§ 5º O relatório de que trata o caput deste artigo, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, a qual levará em consideração o disposto no § 4º deste artigo, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle, devendo ser apreciado na forma e no prazo do seu regimento interno. (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

.....  
.....  
**LEI Nº 7.940, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989**

*Institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, e dá outras providências*

.....  
.....  
**LEI Nº 8.003, DE 14 DE MARÇO DE 1990**

*Altera a legislação dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, da taxa de fiscalização instituída pela Lei nº 7.944, de 1989, da contribuição social instituída pela Lei nº 7.689, de 1988, e do Imposto sobre o Lucro Líquido de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 1988.*



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 8.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991**

*Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993**

*Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995**

*Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995**

*Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.*

.....

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

.....

.....

Art. 4º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do FINOR, do FINAM e do FUNRES, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, serão remunerados com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

.....

Art. 7º Os bancos administradores aplicarão 10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 1º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a que se refere o caput deste artigo, ainda não beneficiados com crédito direcionado exclusivamente para essa categoria de agricultores, serão realizados por bancos oficiais federais com risco para o respectivo Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional para essas operações de crédito. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º aos contratos de financiamento de projetos de estruturação complementar daqueles assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária já contemplados com crédito da espécie, cujo valor financiável se limita ao diferencial entre o saldo devedor atual da operação e o teto vigente para essas operações de crédito, conforme deliberação do Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 3º Para efeito do cumprimento do percentual de que trata o caput deste artigo, poderão ser computados os recursos destinados a financiamentos de investimento para agricultores familiares enquadrados nos critérios definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, conforme programação anual proposta pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, desde que os financiamentos contemplem as seguintes finalidades: (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

I - regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

II - implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

III - pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades constantes dos incisos I e II deste parágrafo; e (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

IV - outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

§ 4º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e redutores de até 50% (cinquenta por cento) sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação, conforme condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 5º Os agentes financeiros apresentarão ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário, demonstrativos dos valores que vierem a ser imputados aos Fundos Constitucionais em função do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

.....  
.....  
**LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995**

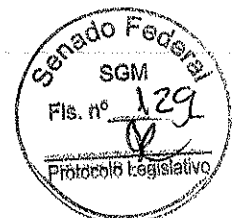
*Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.*

.....  
.....  
**LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**

*Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.*

.....  
.....  
**LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997**

*Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.*



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

*Institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

.....

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998**

*Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária -  
Banco da Terra - e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998**

*Altera a Legislação Tributária Federal.*

.....

.....

**LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

*Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos  
Constitucionais de Financiamento do Norte, do  
Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827,  
de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.*

.....

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

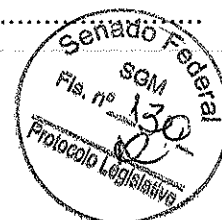
.....

IV - operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas: 4% (quatro por cento) ao ano. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

.....

§ 2º O del credere do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 2º Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, desembolsados pelos bancos administradores, serão remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o del credere correspondente.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I - o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;

II - beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III - encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV - prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar formalmente seu interesse aos bancos administradores. (Redação dada pela Lei nº 10.437, de 25.4.2002)

§ 3º Fica estabelecido o prazo até 31 de março de 2003 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.646, de 28.3.2002) (Vide Lei nº 10.696, de 2003)

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadrarem no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta Lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvio de recursos.

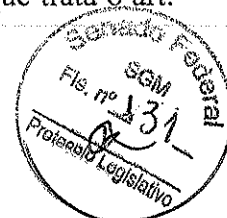
§ 7º (VETADO)

§ 8º (VETADO)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

.....

Art. 6º Em cada operação dos Fundos Constitucionais, contratada a partir de 1º de dezembro de 1998, excluída a decorrente da renegociação, prorrogação e composição de que trata o art.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

3º, o risco operacional do banco administrador será de cinquenta por cento, cabendo igual percentual ao respectivo Fundo.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos, decorrentes de valores não liquidados em cada operação de financiamento, serão rateados entre as partes nos percentuais fixados no caput.

.....

Art. 7º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Investimentos Regionais fornecerão ao Ministério da Integração Nacional, na forma que vier a ser por este determinada, as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desses Fundos.

Parágrafo único. Sem prejuízo das informações atualmente prestadas, será facultado aos bancos administradores período de adaptação de até um ano para atendimento do previsto no caput.

.....  
.....

**LEI Nº 10.186, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.**

*Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências.*

.....  
.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

*Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.*

.....  
.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.199-14, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

*Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.*

.....  
Art. 13. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2001, à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o caput fica limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor das transferências de que trata a alínea "c", inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, realizadas pelo Tesouro Nacional a cada um dos bancos administradores.

.....  
.....

**LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002.**

*Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.*

.....  
.....

**LEI nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003.**

*Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.*

.....  
.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

*Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 11.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*Dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro-Oeste, a serem contratadas até 31 de dezembro de 2005; acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.*

.....

.....

**LEI Nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

*Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.*

.....

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.**

*Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nos 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

**LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

*Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.*



**LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007**

*Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.*

.....

.....

**DECRETO Nº 6.047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.**

*Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 11.442, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.**

*Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.*

.....

.....

**LEI Nº 11.484, DE 31 DE MAIO DE 2007.**

*Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.*

.....

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.**

*Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.*

.....

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.**

*Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concede remissão nos casos em que especifica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências.*

.....

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**DECRETO Nº 6.367, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

*Dispõe sobre os encargos financeiros das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.*

.....

.....

**LEI Nº 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008.**

*Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nos 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.*

.....

Art. 6º Fica autorizada a reclassificação das operações contratadas ao abrigo da Linha Especial de Crédito FAT Integrar, de que trata a Lei no 11.011, de 20 de dezembro de 2004, para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, observadas as seguintes condições:

I – a reclassificação será realizada mediante a celebração de termo aditivo ao instrumento de crédito;

II – a partir da data da reclassificação, as operações ficarão sujeitas às normas do FCO; e

III – as operações reclassificadas deverão manter as mesmas condições de prazo e de classificação de porte dos mutuários originalmente pactuadas.

.....

.....



**LEI Nº 11.775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

*Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nos 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.*

.....  
Art. 23. Aplicam-se às operações ao amparo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, repactuadas ou não com base na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, as seguintes medidas:

I - para liquidação em 2008 do saldo devedor, no caso de operação adimplida, concessão de desconto de 90% (noventa por cento), em substituição aos bônus de adimplência contratuais;

II - o desconto estabelecido no inciso I do caput deste artigo reduz-se para 85% (oitenta e cinco por cento) ou 80% (oitenta por cento), caso o pagamento integral da dívida ocorra, respectivamente, em 2009 ou 2010;

III - para liquidação em 2008 do saldo devedor, no caso de operação inadimplida, ajuste do saldo devedor até a data do pagamento pelos encargos contratuais de normalidade e concessão de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o saldo devedor ajustado, em substituição aos bônus de adimplência contratuais;

IV - para renegociação das dívidas repactuadas com base na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, no caso de mutuário inadimplente, ajuste do saldo devedor até a data da renegociação pelos encargos contratuais de normalidade, amortização mínima de 1% (um por cento) do saldo devedor vencido ajustado, sem a concessão de bônus de adimplência, e distribuição do valor remanescente entre as prestações vincendas.

Parágrafo único. Os custos decorrentes dos benefícios concedidos nos termos deste artigo serão imputados aos Fundos Constitucionais de Financiamento, nas operações efetuadas com seus recursos, e ao Fundo Contábil do Procera, nos demais casos.

.....  
.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 8 DE JANEIRO DE 2009**

*Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.*

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 10. São atribuições do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste a aprovação dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas que priorizem as iniciativas voltadas para a promoção dos setores relevantes da economia regional e o acompanhamento dos seus trabalhos, diretamente ou mediante comitês temáticos, cuja composição, competência e forma de operação constarão do regimento interno do Conselho.

§ 1º Em relação ao FCO, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional, compete ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste:

I - estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e o programa de financiamento, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

II - avaliar, periodicamente, os resultados obtidos com base em relatórios elaborados por sua Secretaria-Executiva;

III - determinar as medidas de ajuste necessárias ao cumprimento das diretrizes aprovadas.

§ 2º Cabe ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste observar e executar o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, quanto às atribuições reservadas aos conselhos deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento.

§ 3º Até a instalação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, as atribuições relativas ao FCO serão exercidas, temporariamente, pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - Condel/FCO.

§ 4º Em relação ao FDCO, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional, compete ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste:

I - estabelecer, anualmente, o programa de aplicação dos recursos, no exercício seguinte, no financiamento de projetos de desenvolvimento, de infra-estrutura e serviços públicos, de grande relevância para a economia regional, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

§ 5º Para monitorar e acompanhar as diretrizes definidas no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, observadas as orientações gerais fixadas pelo Ministério da Integração Nacional, poderão ser constituídos comitês temáticos integrados por:

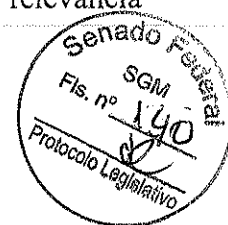
I - representantes da Sudeco, que os presidirão, e dos Estados e do Distrito Federal;

II - representantes de órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante para o desenvolvimento regional, tais como:

a) entidades representativas da classe empresarial e dos trabalhadores do Centro-Oeste, indicados na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo;

b) organizações sociais de interesse público que tratem de temas relacionados à economia regional e instituições de ensino superior do Centro-Oeste, indicados na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo.

§ 6º Com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infra-estrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos de grande relevância



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

para a região, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, que terá caráter consultivo.

§ 7º O Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais será presidido pelo Superintendente da Sudeco e integrado por representantes da administração superior do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e da instituição financeira federal de natureza regional responsável pela administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

§ 8º Cabe ao Conselho Deliberativo criar, nos termos do § 5º deste artigo, comitês temáticos, permanentes ou provisórios, fixando, no ato da sua criação, a composição, as atribuições e o prazo para funcionamento.

§ 9º O Conselho Deliberativo aprovará, anualmente, relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal que sejam relevantes para o desenvolvimento do Centro-Oeste, observando as seguintes diretrizes:

I - o relatório será encaminhado à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União;

II - o relatório deverá avaliar o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovados pelo Conselho Deliberativo, com destaque aos projetos e ações de maior impacto para o desenvolvimento regional.

.....  
.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

*Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.*

**LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.**

*Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.*



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 11.948, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

*Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências.*

.....

.....

**LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.**

*Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

.....

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

*Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nos 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nos 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.*

.....

.....



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.*

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2011 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º As normas e instruções necessárias à coordenação e integração das informações referentes ao sistema de custos da Administração Pública Federal serão expedidas pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 2º O montante das dotações orçamentárias das agências reguladoras levará em conta a fixação e o cumprimento de metas finalísticas de desempenho, constantes de planos ou programas definidos em lei, que estejam relacionadas à qualidade da regulação, bem como à melhoria dos instrumentos de transparência decisória.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 4º As normas de que trata o § 3º deste artigo deverão prever a possibilidade de os órgãos e entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV.

§ 5º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios.

§ 6º No âmbito dos programas orçamentários, poderão ser incluídas ações destinadas à realização de estudos e elaboração de projetos técnicos.

**DECRETO Nº 7.471, DE 4 DE MAIO DE 2011.**

*Aprova a Estrutura Regimental, o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, e dá outras providências.*



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

**DECRETO Nº 7.472, DE 4 DE MAIO DE 2011.**

*Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Integração Nacional e dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão.*

